

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPÚBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPÚBLICA — N. 41

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.607, que revoga o decreto n. 17.099, de 28 de outubro de 1925, que desapropriou um terreno situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rondas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.607 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1929

Revoga o decreto n. 17.099, de 28 de outubro de 1925, que desapropriou um terreno situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o officio n. 808, de 22 de dezembro do

anno findo, em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil declara não mais necessario do terreno a que se refere o decreto n. 17.099, de 28 de outubro de 1925, e considerando que até a presente data não foi possivel ultimar o processo judicial referente á mencionada desapropriação, decreta:

Artigo unico. Fica revogado o decreto n. 17.099, de 28 de outubro de 1925, que, com fundamento no art. 590. § 2º, n. II do Codigo Civil, desapropriou, no kilometro 28 da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, o terreno mencionado na planta que, para o effeito da instauração do necessario processo judicial, foi encaminhada ao Sr. ministro procurador geral da Republica, com o aviso do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, n. 214, de 13 de novembro de 1925.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Victor Kondor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez, foi designado o escrevente juramentado coronel Antonio d'Avila, para servir, interinamente, o 14º Officio de Tabelação de Notas, por motivo de licença concedida ao effectivo.

— Por outra de 18 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Francisco Sodré para o cargo de 6º promotor adjunto, durante o impedimento do effectivo, que serve, interinamente, o de promotor publico no Districto Federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 45 E — Solicitando o pagamento por exercicios findos, a Augusto Girardet, professor da Escola Nacional de

Bellas Artes, da importancia de 2:400\$, proveniente de gratificação adicional a que tem direito no exercicio de 1923.

N. 44 E — Solicitando o pagamento por exercicios findos a Augusto Girardet, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, da importancia de réis 2:154\$428, proveniente de gratificação adicional a que tem direito, no periodo de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 1922.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 48 E — Remetendo cópia do texto das disposições da lei relativas ao processo de habilitação de diplomados no estrangeiro para exercerem as suas profissões no Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 281 — Recomendando seja organizado o projecto de regimento interno que será presente ao Conselho Nacional do Ensino, afim de ser ulteriormente submettido a aprovação do senhor ministro.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 296 — Communicando em resposta, que o contracto da firma Vasco Ortigão & Comp., que pede levantamento da caução de 3:000\$000, foi registrado pelo Tribunal de Contas, conforme aviso n. 1.414, de julho ultimo.

N. 299 — Solicitando a restituição, á firma Souza Baptista & Comp., da caução de 1:000\$000, feita para execução do contracto de fornecimento.

N. 300 — Solicitando a restituição, á firma Souza Baptista & Comp., da caução de 1:000\$000 feita para execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 301 — Solicitando a restituição, á firma A. Placido Marques & Comp., da caução de 2:000\$000, feita para execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo n. 15.

N. 202 — Solicitando a restituição, á firma José Silva & Comp., da caução de 2:000\$000, feita para execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo 9.

N. 303 — Solicitando a restituição, á firma Ferreira Souto & Comp., da caução de 2:000\$000, feita para execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo n. 8.

N. 304 — Solicitando a restituição, a firma Barcellos Borges, da caução de 5:000\$000, feita para execução de contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 1.

N. 305 — Solicitando a restituição, a firma Vaz Fernandes & Comp., da caução de 4:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 2.

N. 306 — Solicitando a restituição, a firma F. R. Baptista & Comp., da caução de 1:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 21.

N. 307 — Solicitando a restituição, a firma Rezende & Justino, da caução de 5:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 2.

N. 308 — Solicitando a restituição, a firma José Silva & Comp., da caução de 8:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

— Ao Sr. inspector de exames do Instituto Bahiano de Ensino.

N. 39 — Restituindo cópias de actas de exames, afim de serem authenticadas.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Porto Alegre.

N. 310 — Comunicando o deferimento das petições dos alumnos Max Apelluchorick e Raul Rittencourt, que acompanharam o officio n. 18, de 6 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná.

N. 311 — Recomendando providencias junto a Directoria da Faculdade, no sentido de serem abertos concursos para o preenchimento das cadeiras vagas.

— Ao Sr. inspector de exames do Gymnasio Municipal de Bebedouro.

N. 313 — Recomendando a remessa de um documento que não acompanhou o relatório de exames.

— Ao Sr. inspector de exames do Gymnasio Anglo Brasileiro.

N. 314 — Recomendando a remessa dos documentos exigidos pelo art. 4º, aliena y das instrucções.

— Ao Sr. inspector de exames do Gymnasio Saleciano de Santa Rosa.

N. 315 — Devolvendo documentos que acompanharam o relatório de exames, afim de serem authenticados.

— Ao Sr. inspector de exames do S. Geraldo.

N. 316 — Devolvendo documentos que acompanharam o relatório de exames, afim de serem authenticados.

— Ao Sr. inspector da Academia de Commercio de Juiz de Fora.

N. 317 — Restituindo a cópia do termo de visitas, afim de serem authenticados.

— Ao Sr. inspector de exames do Collegio Paula Freitas.

N. 318 — Recomendando providencias afim de ser feita a adaptação do alumno Alvaro Albuquerque ao regimen do decreto n. 16.782 A, combinado com o de n. 18.564, de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça.

N. 319 — Requisitando o processo das gratificações addicionaes concedidas ao Dr. Nestor de Barros Ribeiro, professor cattedratico da Faculdade de Direito do Recife.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 323 — Solicitando a restituição, a firma Barbosa, Albuquerque & Comp.

da caução de 5:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 7.

N. 325 — Solicitando a restituição, a firma Heraclito & Comp., da caução de 1:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 11.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 330 — Remettendo um requerimento afim de ser informado pela Faculdade de Medicina da mesma universidade.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 334 — Solicitando a restituição, a firma José Silva & Comp., da caução de 471\$100, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 335 — Solicitando a restituição, a firma Antonio Santos & Comp., da caução de 3:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 336 — Solicitando a restituição, a firma Augusto Maria da Motta & Comp., da caução de 5:000\$000, feita para garantia de apresentação de propostas de fornecimentos de artigos do grupo numero 1.

N. 337 — Solicitando a restituição, a firma Leitão, Irmãos & Comp., da caução de 424\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 338 — Solicitando a restituição, a firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd., da caução de 314\$500, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 339 — Solicitando a restituição, a firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd., da caução de 117\$500, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 15.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio S. João, de Campanha.

N. 341 — Recomendando informe qual a importancia das taxas de exames cobrada pelo estabelecimento.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte.

N. 342 — Reiterando o pedido constante do officio n. 9, de 4 de janeiro findo.

— Ao Sr. inspector de exames da Academia de Commercio de Juiz de Fora.

N. 344 — Restituindo documentos annexos ao relatório de exames, afim de serem authenticados.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Thesouro Nacional.

N. 345 — Remettendo a petição assignada por Francisco Correa de Miranda, afim de ser revalidado o respectivo sello.

— Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

N. 346 — Restituindo um edital de concurso para preenchimento de cadeiras vagas, afim de ser rectificado.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Capital de São Paulo.

N. 347 — Remettendo o requerimento do estudante Atílio Aguiar, afim de ser informado.

— Ao Sr. director de Hygiene do Estado do Espirito Santo.

N. 348 — Comunicando, em resposta, que a relação dos institutos de ensino superior officinaes e equiparados será remittida com o novo annuario prestes a ser posto em circulação.

— Ao Sr. director do Gymnasio Piedade.

N. 349 — Comunicando, em resposta, que em face das instrucções de exames, não é possivel dispensar as quotas destinadas a remuneração do inspector e dos examinadores, em 2ª epoca.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 350 — Solicitando a restituição, a firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., da caução de 1:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 5.

N. 351 — Solicitando a restituição, a firma Souza, Torres & Comp., da caução de 2:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 3.

N. 352 — Solicitando a restituição, a firma Barbosa, Albuquerque & Comp., da caução de 26:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo numero 1.

N. 354 — Solicitando a restituição, a firma Correa da Silva, da caução de réis 3:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 9.

N. 355 — Solicitando a restituição, a firma Souza Baptista & Comp., da caução de 3:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 9.

N. 356 — Solicitando a restituição, a firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., da caução de 2:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 5.

N. 357 — Solicitando a restituição, a firma Luiz Pestana & Comp., da caução de 3:000\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 4.

N. 358 — Solicitando a restituição, a firma Luiz Mendonça & Comp., da caução de 59\$000, feita para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

N. 359 — Solicitando a restituição, a firma Correa da Silva, da caução de 65\$200 e o reforço de 20\$000, feitos para execução do contrato de fornecimento de artigos do grupo n. 10.

Requerimentos despachados

Nicolau Angelino, Belmiro Jardim Pinto Coelho, Isaias de Aquino Soares, Isidoro Alonso, Teodoro João Monteiro, Maria dos Santos Freitas, Carlos Mendes Campos, pedindo registro de diplomas — Deferido.

Augusto Pereira Guimarães, alumno do 2º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, protestando contra o facto de não ter tido 2ª chamada para o exame de chimica organica e biologica. — Compareceu neste departamento.

Moaeyr Rodolpho, pedindo para prestar, em 2ª epoca, no Gymnasio Municipal Luiz de Jaboticabal, o exame de chlorographia em que foi reprovado na 1ª epoca. — Não sendo equiparado o Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, não pode ser attendido.

Waldemar Paulo Pastore, pedindo permissão para prestar, em 2ª epoca, no Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, o exame de chlorographia em que foi reprovado na 1ª epoca. — Não sendo equiparado o Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, não pode ser attendido.

Sylvia Youlton Medrado, pedindo expedição de guia para ser submettida a inscripção de saude afim de solicitar licença. — Deferido.

Xenophonte Dutra de Carvalho, pedindo registro de diploma. — Declare qual a Escola, Instituto ou Faculdade por onde é diplomado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimentos, despachados

Joaquim Alcantara Leite Ribeiro, Claudio Affonso Ribeiro Romano, Maria Affonso Pinheiro da Cunha, Emygdio Pedreira de Albuquerque, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Francisco Luiz Ribeiro, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 14 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao Chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 507 — Restituiu-se a folha relativa ao pagamento ao escrivão interino de 2ª entrancia Raul de Azevedo Ramos, afim de ser cumprido o disposto no artigo 328, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 508 — Solicitou-se informar quaes as datas das reintegrações dos commissarios de 2ª classe José Joaquim Gonçalves e Djalma Braga, bem como se ha outros, nas condições dos mesmos, com direito ao augmento creado pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thezouro Nacional:

N. 509 — De 140\$400, a J. Pompilio Dias, por despachos effectuados para a Bibliotheca Nacional, em agosto de 1928.

N. 510 — De 719\$998, a Lucilio da Costa Lobo Filho, por substituição do escrevente effectivo Raul de Azevedo Ramos, de 19 de junho a 30 de novembro de 1928.

N. 511 — De 770\$559, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica á Escola João Luiz Alves, em novembro e dezembro de 1928.

N. 512 — De 7.347\$484, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica á Colonia de Psychopathas (homens) de janeiro a novembro de 1928.

N. 513 — De 9.460\$000, a Fred Figner, fornecimento feito ao Juizo de Alistamento Eleitoral, durante o anno de 1928.

N. 514 — De 263\$903, a Celestino Vasques de Freitas, pelo exercicio interino do cargo de escrivão, da 5ª Pratoria Criminal, de 22 de novembro a 21 de dezembro de 1926.

N. 515 — De 193\$548, a João Ribeiro de Campos, como ascensorista do Palacio da Justica, de 12 a 31 de dezembro de 1928.

N. 516 — De 3.980\$, a Bromberg & Comp., fornecimentos á Secretaria de Estado em julho de 1928.

N. 517 — De 93\$698, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, forne-

cimento de luz electrica ao Gabinete de Identificação, em novembro de 1928;

N. 518 — De 3.741\$934, ao doutor Augusto Saboia da Silva Lima, substituição do juiz da Terceira Vara Civil, de 1 de setembro a 30 de novembro, de 1 a 10 e de 19 a 31 de dezembro de 1928;

N. 519 — De 300\$, a Casimiro Augusto da Costa Velloso, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Valença, E. do Rio, em 1927;

N. 520 — De 200\$ á Companhia Commercial e Maritima, fornecimento á Casa de Correção, em outubro de 1928;

N. 521 — De 4.360\$, a Pacheco Moreira S/A, fornecimento á Casa de Correção, em novembro de 1928;

N. 522 — De 5.071\$, a A. Barros & Comp. Limitada, fornecimento á Casa de Correção, em novembro de 1928;

N. 523 — De 3.634\$, a Augusto Maria da Motta, fornecimento á Casa de Correção, em novembro de 1928;

N. 524 — De 3.650\$290, a Fontes Garcia & Comp., fornecimento á Casa de Correção, em novembro de 1928;

N. 525 — De 4.109\$, a A. Barros & Companhia Limitada, fornecimento á Casa de Correção, em outubro de 1928;

N. 526 — De 1.182\$794, a José Quintino de Oliveira Carvalho, pelo exercicio interino do cargo de juiz substituto federal na secção do Estado de Santa Catharina, de 28 de janeiro a 31 de março de 1928;

N. 530 — De 125\$, a Victor Parames Domingues, aluguel do predio da delegacia do 24º districto, de dezembro de 1928;

N. 531 — De 929\$038, a José Pereira Paulo, aluguel do predio da delegacia do 14º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 532 — De 100\$, aos menores José, Sylvio e Lucina, aluguel do predio do posto policial de Campo Grande, em dezembro de 1928;

N. 533 — De 500\$, ao Dr. Joaquim Machado de Mello, aluguel do predio da delegacia do 7º districto policial, de novembro de 1928;

N. 534 — De 71\$, á Companhia Tijuca S. A., de aluguel do predio do 7º posto policial, em dezembro de 1928;

N. 535 — De 25\$, a Firmino Ferreira da Costa, de aluguel do predio do posto policial de Jacarépaguá, em dezembro de 1928;

N. 536 — De 175\$, a Pio Dutra da Rocha, de aluguel do predio da delegacia do 28º districto, em dezembro de 1928;

N. 537 — De 174\$900, a D. Helena Indruziana Teixeira, aluguel do predio da delegacia do 27º districto, em dezembro de 1928;

N. 538 — De 242\$581, a Jefferson Rodrigues Batalha, idem, da delegacia do 10º districto, em dezembro de 1928;

N. 539 — De 560\$, a Manoel Antonio da Costa, idem da delegacia do 29º districto, em 1928.

N. 540 — De 325\$, a Manoel Moreira da Rocha, de aluguel do predio da delegacia do 16º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 541 — De 60\$, ás menores Manoella, Nathalia e Catharina, de aluguel do predio do posto policial de Sepetiba, em dezembro de 1928;

N. 542 — De 30\$925, a Abrahão Abdalla, de aluguel do predio do posto policial de Anchieta, em dezembro de 1928;

N. 543 — De 300\$, a Joaquim José Marques, de aluguel do predio da delegacia do 23º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 544 — De 1.110\$500, ao doutor Carloman da Silva Oliveira, de aluguel do predio da delegacia do 3º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 545 — De 300\$, a Judith Dias de Carvalho Souza Neves, de aluguel do predio da delegacia do 17º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 546 — De 206\$452, a Carlos Luiz de Vargas Dantas, de aluguel do predio da delegacia do 18º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 547 — De 175\$, a Però Moutinho dos Reis, de aluguel do predio da delegacia do 20º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 548 — De 250\$, a Ayres Marques de Carvalho, de aluguel do predio da delegacia do 22º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 549 — De 361\$291, a Antonio de Almeida Cardoso, de aluguel do predio da delegacia do 19º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 550 — De 309\$678, a Jerônimo Ferreira, de aluguel do predio da Assis-tencia Policial, em dezembro de 1928;

N. 551 — De 203\$, a Bernardino de Oliveira C. Queiroz, aluguel do predio da Delegacia do 9º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 552 — De 300\$, a José Pacheco da Rocha, aluguel do predio da Delegacia do 8º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 553 — De 200\$, á Irmandade Nossa senhora Mãe dos Homens, aluguel do predio da Delegacia do 12º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 554 — De 500\$, a Armando Ribeiro de Castro, aluguel do predio da Delegacia do 15 districto policial, em dezembro de 1928;

N. 555 — De 500\$, a Cypriano Amoro-so Costa, aluguel do predio da Delegacia do 5º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 556 — De 425\$, a Costa Martins & Comp., aluguel do predio da Delegacia do 2º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 557 — De 75\$, a Julieta da Silva Gonçalves, aluguel do predio da Delegacia do 26º Districto policial, em dezembro de 1928;

N. 558 — De 40\$, á Companhia Progresso Industrial do Brasil, aluguel do predio da Delegacia do 25º districto policial, em dezembro de 1928;

N. 559 — De 80\$, a Joaquim Tavares Guerra Filho, aluguel do predio do posto policial do largo da Pavuna, em dezembro de 1928;

N. 560 — De 20\$, a João Francisco Soares, aluguel do predio do posto policial de Guaratiba, em dezembro de 1928.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 527 — Solicitou-se informar quaes as providencias tomadas, em referencia ás solicitações constantes dos avisos numeros 4.848, de 12 de novembro; 5.270, 5.372, 5.550, 5.675 e 5.732, respectivamente, de 6, 10, 17, 24 e 29 de dezembro de 1928, afim de que este ministerio possa attender aos pedidos de pagamento, por exercicios findos, de diversos officiaes e praças da Policia Militar, reformados em 1928, e, no caso de não terem tido o andamento respectivo, ordenar a sua restituição a este ministerio;

N. 528 — Transmittiu-se para os fins convenientes, o conhecimento de n. 5.962, comprobatorio do recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de cinco contos de réis, relativo ao adiantamento feito ao thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para as despesas por conta da sub-consignação 21^a, da verba 15^a, do art. 2^o, da lei orçamentaria de 1928, durante o trimestre de outubro a dezembro de 1928; informou-se outrossim que, não precisando mais a Repartição de Policia desse adiantamento, no aviso n. 4.626, de 27 de outubro de 1928, declarou-se ao Tribunal de Contas que ficava sem effeito o respectivo pedido;

N. 529 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem annullados os diversos creditos, no total de 92:280\$000, distribuidos a mais ás delegacias fiscaes nos Estados e no territorio do Acre, para pagamento da gratificação de cada um dos officiaes de justiça dos respectivos Juizes federaes.

— Ao ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes distribuições de credito ao Thesouro Nacional:

N. 562 — De 2:616\$000, para pagamento do soldo, na razão mensal de réis 240\$000, ao 1^o sargento Antonio Martins de Carvalho, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 563 — De 2:180\$000, para pagamento do soldo, na razão mensal de réis 200\$000, ao 3^o sargento do Corpo de Bombeiros Argemiro José Christino, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno;

N. 564 — De 2:180\$000, para pagamento do soldo, na razão mensal de 200\$000, ao 3^o sargento do Corpo de Bombeiros Belgrano Duarte dos Santos, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 561 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Antonio Corindiba de Carvalho, da importância de 250\$000, por substituição no Archivo Nacional, em janeiro ultimo.

Actos do Sr. director geral:

Segunda Secção

Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 501 — Solicitou-se informar em quanto pode importar a aquisição do aparelho de raios ultra violetas, com que se pretende dotar o gabinete medico desse Abrigo.

Additamento ao expediente de 15 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Requerimento despachado.

Eduardo Campello de Moraes, ex-praça da Policia Militar do Districto Federal, pedindo o pagamento da differença do valor da etapa a que se julga com direito, porque a estadia do pensionario no Hospital Nacional de Alienados foi paga pela corporação, a razão de 28 diários. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 16 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 521 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 5 a 12 e 14, feitos por conta da verba n. 20.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 522 — Restituiu-se a 3^a via do pedido n. 13, extrahido pela sub-consignação n. 79, "Combustivel".

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 529 — Communicou-se que nesta data foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, sobre a distribuição de 5:412\$179, para pagamento a Amilcar Santos, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal da comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo de 20 de julho a 15 de dezembro de 1927.

Segunda secção

Actos do Sr. ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 597 — De 1:000\$, ao Dr. Auto Barbosa Fortes, differença de vencimentos, por ter substituido o desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, na Corte de Appellação do Districto Federal, em janeiro proximo findo;

N. 598 — De 970\$200, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados á requisição da Policia do Districto Federal, em janeiro findo.

Solicitou-se o seguinte adiantamento:

N. 596 — De 150\$, ao porteiro do Archivo Nacional, Gustavo Bastos, para occorrer ao pagamento das despesas miudadas e eventuaes, no primeiro semestre de 1929.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 601 — Declarou-se o seguinte: Ficasse autorizado e bem assim os directores das filiaes desse Instituto em Bello Horizonte e São Luiz do Maranhão, a fazer as necessarias requisições de passagens e transportes ás estradas de ferro da União para o pessoal e material desse Instituto.

— Ao director da Bibliotheca Nacional:

N. 602 — Declararam-se approvados os termos do edital de abertura de concorrência publica para o fornecimento e montagem de armazém metallica sobre as estantes da ala direita dessa bibliotheca, acrescentando "e por estes rubricadas", depois das palavras "dos concorrentes" na 7^a condicção, e alterado o final da 17^a condicção para o seguinte "offerecido abaixo do orçamento".

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 603 — Recomendou-se ser executado o serviço referente á collocação de três janellas com vidros na dependencia do pretorio que vai servir para cartorio da Quarta Pretoria Cível.

— Ao governador do Territorio do Acre:

N. 604 — Transmittiu-se a cópia do aviso n. 171, de 28 de janeiro findo, do Ministerio da Guerra, afim de ser informado sobre a concurrencia da acei-

tação do fornecimento do material, conforme propõe o mesmo ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 605 — Declarou-se que o director do Instituto Oswaldo Cruz é o Dr. Carlos Chagas e das filiaes do mesmo instituto em Bello Horizonte e em São Luiz do Maranhão, os Drs. Octavio de Magalhães e Cassio de Miranda, respectivamente, para os quaes foi solicitada franquía telegraphica em o aviso n. 264, de 24 de janeiro proximo findo.

N. 606 — Solicitaram-se providencias afim de serem attendidas pelas Estradas de Ferro da União as requisições do passageiros e transportes feitas pelos Drs. Carlos Chagas, Octavio de Magalhães e Cassio de Miranda, directores, respectivamente, do Instituto Oswaldo Cruz e das filiaes do mesmo em Bello Horizonte e S. Luiz do Maranhão, e destinadas ao pessoal em serviço do preparo da vaccina anti-variolica, de soroterapeutico e do respectivo material scientifico.

Requerimento despachado

Decleciano Pinto, escrivão encarregado do serviço de alistamento eleitoral da comarca de Senador Pompeu, no Ceará, pedindo o pagamento da gratificação de 300\$ a que fez jus em 1924. — Em aviso n. 1.197, de 14 de março de 1927, este ministerio solicitou ao da Fazenda o pagamento da gratificação acima.

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 523 — Restituiu-se a requisição do juiz de direito da comarca de Palmas, transmittindo o conhecimento numero 901 G, do Lloyd Brasileiro, referente a um volume embarcado pelo vapor *Commandante Alcilio*, contendo o material de expediente destinado ao serviço de alistamento eleitoral da referida comarca.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 524 — Requisitou-se por conta deste ministerio o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta capital ao de Belém no Pará e consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 525 — 78, feito a A. Gomes Pereira & Comp., em fevereiro corrente, por conta da verba 26.

N. 526 — 79, feito a Mattos Pragana & Comp., em fevereiro corrente, por conta da verba 26.

N. 530 — 9, relativo ao empenho da despesa de 300\$000, correspondente á gratificação a Euclides da Silva Boia e por conta da verba 34.

N. 531 — 69, 70, 73 a 77, feitos a D. Maria Augusta Ruy Barbosa, em fevereiro corrente, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.589, de 3 de fevereiro de 1929.

Ao contador Seccional, junto ao Ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos seguintes:

N. 527 — 78, feito por conta da verba 26.

N. 528 — 79, feito por conta da verba 26.

N. 532 — 69, 70, 73 a 77, feitos por conta do decreto n. 18.589, de 3 de fevereiro de 1929.

N. 533 — 9, feito por conta da verba 34.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 24 — Transmittiram-se os titulos, devidamente apostillados, concernentes á reversão da pensão que por morte de D. Zilia Sophia Carneiro de Lucena, viuva de Henrique Pereira de Lucena, cabe a suas filhas maiores e solteiras, DD. Maria Annunciada de Lucena, Arcelina de Lucena, Maria Sophia de Lucena, Zilia de Lucena, Elvira de Lucena e Esther de Lucena, por força dessa reversão elevadas de 428\$571, annualmente, para 928\$571, as respectivas pensões que, se solicitaram serem pagas nesta conformidade a partir da data do fallecimento da referida viuva do citado contribuinte, a cada uma das mencionadas pensionistas.

N. 25 — Remetteu-se o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado professor cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Frederico Vergueiro Steidel e os tres titulos referentes ao quantitativo destinado ao funeral ou luto daquelle ex-contribuinte que deveráo ser pago no Thesouro Nacional, a pensão annual de 2:400\$000 á sua mãe D. Ballipa Vergueiro Steidel e 1:200\$000 annuaes á cada uma de suas irmãs solteiras e maiores D. Maria Izabel Vergueiro Steidel e D. Angelina Vergueiro Steidel.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mez de janeiro de 1929

Licenças:

N. 1. Oro Vaccina Typhy-Dysenterica, ampólas de dois cc., prop. M. Vianna & Comp. Ltda.

N. 2. Vaccina gonococcica (vitreinizada), ampólas de dois cc., os mesmos.

N. 3. Vaccin Antistreptococcique, ampólas de um cc., prop. Comar & Comp.

N. 4. Fluodyl, ampólas de dois cc., prop. Antonio Lopes da Costa.

N. 5. Pomada S. Carlos, prop. Lotherio Novaes.

N. 6. Pulmol n. 3, ampólas de cinco cc., prop. Cortez Pinto & Pimentel Ltda.

N. 7. Fitergina, comprimidos, prop. Sociedade Italiana Fitergina de Perugia, Italia.

N. 8. Stenguan, ampólas de um cc., prop. René Lescene.

N. 9. Neurotrophol Elixir Byla, prop. Henri Penau.

N. 10. Xarope Peitoral, prop. Luiz Coutinho de Carvalhaes e Jefferson Coutinho de Carvalhaes.

N. 11. Inkretan-tablettes, prop. Chemische Fabrik Promonta.

N. 12. Idracalin, comprimidos, prop. J. D. Riedel A. G.

N. 13. Vitacolor, granulados, prop. S. A. Estabelecimentos Chimicos e Pharmaceuticos Reunidos Schiapparelli.

N. 14. Bio-injectol, ampólas de cinco cc., prop. M. Vianna & Comp Ltda.

N. 15. Limonada purgativa Cruzeiro, de tartaro de sodio, prop. João de Azevedo Souza.

N. 16. Calcozymase-drageas, prop. R. Leboine.

N. 17. Biosan, elixir, com strychnina, prop. S. A. Estabelecimentos Chimicos e Pharmaceuticos Reunidos Schiapparelli.

N. 18. Biosan, elixir, sem strychnina, prop. o mesmo.

N. 19. Perifostalgico, liquido, prop. Pedro Advincula da Silveira.

N. 20. Creme Eva, prop. o mesmo.

N. 21. Mugolio, inhalante, prop. Sociedade Anonyma-Attilio Pallari & Comp.

N. 22. Biosan- com strychnina, ampólas de um cc., prop. S. A. Estabelecimentos Chimicos e Pharmaceuticos Reunidos Schiapparelli.

N. 23. Biosan, sem strychnina, ampólas de um cc., prop. o mesmo.

N. 24. Biosan, sem strychnina, ampólas de um cc., prop. o mesmo.

N. 24. Perytolin, capsulas amylaceas, prop. Harzheim Irmão & Comp.

N. 25. Phenosol, liquido, prop. Ernestina Campos de Andrade.

N. 26. Gairol, granulada, prop. Lehoucq & Comp.

N. 27 — Embrocatoze, prop. Georges Dethan.

N. 28. Anti-phytol, pomada, prop. Silva Araujo & Comp.

N. 29. Anti-phytol, loção, prop. o mesmo.

N. 30. Alivio das Senhoras, liquido, Albino da Costa Novaes.

N. 31. Quinacetyl, comprimidos, prop. Albino da Costa Novaes.

N. 32. Opocalcium arseniado, capsulas, prop. Albert Ranson.

N. 33. Acolitol, pó, prop. E. Lacoste.

N. 34. Steitonit, prop. F. P. Winkler & Comp.

N. 35. Peitoral Max. xarope, prop. Wanderley Moreira & Comp.

N. 36. Lactosymbiosina, pó, prop. Cortez Pinto & Pimentel.

N. 37. Peitoral Paranaense, prop. João Alves de Araujo.

N. 38. Super onico Phosphatado Mirabelli, liquido, prop. Ferreira Coelho & Moraes.

N. 39. Liminurot, liquido, prop. Eduardo Mendes Villela e J. Sobral Moraes.

N. 40. Conphostyl, ampólas de cinco cc., V. Merobian.

N. 41. Pulmotossé, xarope, prop. Alcides Silva.

N. 42. Sels de Fruits Chatelain, prop. André Guilloteau.

N. 43. Digeronal, comprimidos, prop. o mesmo.

N. 44. Calciclan, pó, prop. Vieira & Leão.

N. 45. Tanol, em papeis, prop. os mesmos.

N. 46. Arrhenocalcina, pó, prop. Ary Koerner Duarte dos Santos.

N. 47. Ricilene, oleo, prop. Laboratorio de Productos Pharmaceuticos Doutor L. Bonisconto & M. Gazzone.

N. 48. Inter, ampólas de um cc., prop. o mesmo.

N. 49. Anti-Artrítico Wassermann, liquido, prop. Sociedade Italiana de Especialidades Pharmaceuticas A. Wassermann & Comp.

N. 50. Panogin, liquido, prop. Laboratorio de Productos Pharmaceuticos Dr. L. Bonisconto & M. Gazzone.

N. 51. Asthmosan, ampólas de um cc., prop. George Henning.

N. 52. Intestinol, drageas, prop. o mesmo.

N. 53. Asthmosan, tablette, prop. o mesmo.

N. 54. Elixir Reconstituente, prop. Eduardo Monteiro de Castro.

N. 55. Pro Sanus, liquido, prop. Luiz Fernandes Braga.

N. 56. Sanoerysin, ampólas, prop. Dansk Chemotherapeutisk Selskab ved Andersen.

N. 57. Androl comprimidos, prop. Pedro Morabito P., Albuquerque.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CENTROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

N. 529. Mitre Carneiro & Comp. — Deferido, guia n. 179.

N. 640. Mitre Carneiro & Comp. — Deferido, guia n. 180.

N. 661 — M. A. Lopes & Irmão. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 697. Jêhê Ferreira. — Interdicte a communicação com o domicilio.

N. 701. João Odoacre Tonelotto. — Póde funcionar.

N. 722. Macedo Cunha & Comp. — Certifique-se.

N. 724. Antonio Francisco. — Certifique-se.

N. 725. Aguiar Sercio & Comp. — Indeferido.

N. 728 — João Milesi. — Prove o interesse.

N. 729. João Gomes Lopes. — Mantenho o despacho anterior.

N. 730 — Americo & Oliveira. — Deferido.

N. 734. Americo & Oliveira. — Certifique-se.

N. 732. Manoel Pinto de Oliveira & Filho. — Deferido.

N. 742 — Adolpho Baptista. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 9 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 18 de fevereiro de 1929.

Tendo se verificado que nas nomeações de guardas das policias aduaneiras nem sempre tem sido obedecida a ordem de classificação dos candidatos, recomendo aos Srs. inspectores das Alfandegas que, nas propostas que fizerem para provimento dos referidos cargos, observem rigorosamente o disposto no art. 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por portarias de 18 de fevereiro corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes ao remador do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Estado do Amazonas, Napoleão Alves Cabral;

De tres mezes, ao foguista do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Porphirio Pereira Barbosa;

De seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador das capatazias da Alfandega do Ceará, João Afonso Moreno;

De seis mezes, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Armand Norrat;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe das extintas capatazias da Alfandega de Pernambuco, Djalma dos Santos Villaga;

De seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de feve-

reio de 1921, ao carvoeiro da Alfandega do Rio de Janeiro, João Marinonso de Souza;

De seis mezes, ao zelador de machinas do *Diario Official*, Carlos Rodrigues de Oliveira;

De seis mezes, em prorrogação ao official de 4ª classe da officina de pauta da Imprensa Nacional Antonio Ferreira Polonio;

De seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de de fevereiro de 1921, á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Adelia Duarte da Silva.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 28 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Misael Tavares pede autorização para abrir uma casa bancaria em Ilhéos, no Estado da Bahia, é communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu deferir o alludido requerimento, recommendando, outrossim, que se expeça a respectiva carta patente e que se proceda, quanto ás quotas de fiscalização, de accordo com o parecer da Inspectoria Geral dos Bancos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, que concede noventa dias de licença ao fiel de almoxarife da Casa da Moeda, Orozimbo Antunes da Silveira.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 7 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Espirito Santo, Pedro Cunha da Gama e Abreu, que requereu dous mezes de licença em prorrogação, para seu tratamento;

— Sr. delegado fiscal em Amazonas:

N. 22 — Enviando o título que nomeia Ignacio José Ribeiro para o lugar de guarda do Posto Fiscal Federal de Japurá.

N. 23 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, que concede seis mezes de licença ao escrivão do Posto Fiscal de Jurua, Virgilio Cicero de Moura.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho.

N. 10 — Solicitando prestar informação sobre o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Pedro Cunha da Gama e Abreu, pede dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que Oldyr Nogueira Vinhaes pede exoneração do cargo de fiscal de clubs, para venda de mercaderias, mediante sorteio, em São Luiz.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 — Communicando que, a 13 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, em prorrogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Minas Geraes, Elias Ferreira Coelho, cuja portaria é remetida, nesta data, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Enviando o título que nomeia Jacyntho Sampaio Ferro, despachante aduaneiro da Alfandega de Belém.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iraty, Agostinho Miranda.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 11 de dezembro do anno proximo findo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 398, de 26 de maio do mesmo anno, resolvi approvar o concurso ultimamente realizado nessa delegacia para provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, mantida a seguinte classificação da mesa examinadora:

1º lugar:

Ubaldo Raulpho Lobo.

2º lugar:

Napoleão Malta de Albuquerque Maranhão.

3º lugar:

Armando Sottéro Moreira da Cruz

4º lugar:

Pedro de Azevedo Bomfim.

Pedro Francisco Salles Rosas.

Alberto Victor Bion.

Antonio da Costa Rego Barcos

5º lugar:

Plinio Dias de Oliveira.

João de Barros Correia de Araujo.

6º lugar:

Arthur Torres da Silva.

7º lugar:

Manoel Correia Liborio

8º lugar:

João do Bomfim Salgueiros.

9º lugar:

Antonio de Azevedo Ramos

10º lugar:

José Carneiro Campello.

11º lugar:

Walfrido de Oliveira Lima.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 31 de dezembro do anno passado, exarado no processo que encaminhastes com o officio n. 174, de 13 de setembro do mesmo anno, resolvi approvar o concurso ultimamente realizado nessa delegacia, para provimento de logares de segunda entrancia das repartições de fazenda, mantida a seguinte classificação da mesa examinadora:

Primeiro lugar, Odorico Pelinca de Oliveira.

Segundo lugar, Manoel da Costa Barbosa; Tito de Oliveira Barros.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, que concede um anno de licença ao guarda da Policia Aduaneira

da Alfandega de S. Francisco, Josino Machado Pereira.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 35 — Beileiro-vos a ordem desta directoria, n. 15, de 25 de janeiro ultimo, nos seguintes termos: "Tendo o servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, José da Motta Silva Santos, requerido seis mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento, recommendo providencias afim de que aquella alfandega preste informações a respeito".

Primeira Secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 18 de fevereiro de 1929. — Raul Carlos da Camara, segundo escripturario.

Contaduria Central da Republica

Expediente de 15 de fevereiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. inspector da 1ª Circumscripção:

Officios:

N. 440 — Respondendo o officio numero 5, de 26 de janeiro ultimo, sobre designação de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contaduria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 441 — Sobre a importancia de 409\$559, que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de dezembro ultimo, a debito da Delegacia Fiscal em S. Paulo, relativa aos vencimentos de novembro, pagos a Aristarcho de Azevedo Souza.

— Ao Sr. director do Banco Francez e Italiano para a America do Sul:

N. 442 — Comunicando que foram remetidos a esse banco, tres exemplares do relatório desta contaduria, referente ao exercicio de 1927.

— Ao Sr. inspector da 6ª circumscripção:

N. 443 — Sobre observações feitas pela Secretaria desta Contaduria, no relatório dos serviços de inspecção de 2 de dezembro ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 444 — Recommendando providencias no sentido de serem remetidos juntamente com os balanços de receita e despesa dessa Sub-contaduria, os de activo e passivo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 445 — Sobre a importancia de 3:083\$260, que essa delegacia, no mez de setembro de 1928, debitou á Directoria Geral dos Correios, referente á carta de credito n. 16, emitida pela Administração dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 446 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 47.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 447 — Recommendando informações sobre a importancia total escripturada por essa repartição, em depositos, no exercicio de 1928, correspondente a 1 1/2 % em favor da Caixa de Ferrovias.

Na Inspectoria de Aguas de Aguas e Esgoto:

N. 448 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 449 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido com urgencia a esta contadoria, doze exemplares da lei da Recêita para 1929.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional:

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 550 — Recommendando informaçoes sobre a importancia escripturada por essa repartição, em deposito, no exercicio de 1928, e correspondente a 4 1/2 % em favor da Caixa de Ferro-viarios.

Directoria da Recêita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 22 — Solicitando o cancelamento da certidão n. 2.767 da serie E. V., taxa de saneamento de 1925, pela rua Joaquim Murinho n. 203, em vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda, no processo 37.134 de 1924.

— Ao Sr. Dr. inspector da Aguas e Esgotos:

N. 21 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda isentou do pagamento da taxa de saneamento a associação das Filhas de Maria Immaculada, pela rua Joaquim Murinho n. 203, visto ter sido essa associação dispensada da contribuição relativa do imposto predial como faz certo o decreto municipal numero 2.124, de 9 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 415 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio n. 658, de 29 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 54.934, de 1928, concedeu por despacho de 14 deste mez, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á construcção da linha do prolongamento de Raul Soares a Caratinga, na Estrada de Ferro Leopoldina.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 190 — Informae, com urgencia, o paradeiro das petições de recursos protocoladas nessa Alfandega sob numeros 33.600 de 1925, da Companhia Americana de Agencia de Vapores, que até agora não teve o devido andamento conforme allega a dita Companhia no processo n. 2.188, deste anno, ora em andamento no Thesouro Nacional, e relativo á multa de 4:186\$660, que lhe foi imposta. (Processo n. 2.188, de 1929.)

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.374, de 11 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.951, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de ac-

côrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 1.951, de 1929.)

N. 192 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.372, de 11 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 1.949, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 1.949, de 1929.)

N. 193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.343, de 8 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.222, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 1.222, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor secretario da Presidencia desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 6.295, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o art. 2º, da lei n. 5.609, de 22 de dezembro de 1928, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material destinado á Vição Ferreira, para seus serviços contractuaes.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 44, de 6 deste mez. (Processo n. 6.295, de 1929.)

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 62.809, do anno passado, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com a clausula XXII do contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 40 de abril de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 203.000 kilos de carvão de cook, vindos de Cardiff pelo vapor "Crane", e destinados aos serviços contractuaes da Vição Ferreira do Rio Grandê do Sul. (Processo n. 62.809, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 477 de 9 de março do anno proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.591, de 1928, por despacho de 29 de janeiro findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o § 2º do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Carris Porto Alegrense, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 57.229, de 1928.)

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio Grandense, em petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 14 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 64.518, de 1928, concedeu, por despacho de 31 de janeiro findo, de accordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, material esse já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, sob n. 620, de 10 de setembro do anno proximo passado, confirmada pela ordem n. 39 de 13 do mesmo mez e anno. (Processo n. 64.518, de 1928.)

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 478, de 9 de março do anno proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.589, de 1928, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Carris Porto Alegrense. (Processos numeros 13.589 e 28.572, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Great Western of Brasil Railway Company Limited, pela petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 66.409, de 1928, concedeu, por despacho de 26 de janeiro findo, de accordo com a clausula XXVI, b, do contracto approved pelo decreto n. 14.771, de 13 de abril de 1921, isenção de direitos de importação, expediente e demais taxas, para o material constante da inclusa primeira via da relação, em duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado para o uso exclusivo do seu serviço. (Processo numero 66.409, de 1928.)

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 49 — Restituindo o processo que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 35, de 31 de janeiro do anno corrente, aquella recbedoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Grande do Sul:

N. 49 — Em solução ao assumpto de que foi objecto o vosso telegramma numero 38, deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que deveis proceder a respeito de accordo com o titulo X da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. (Processo n. 5.035, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1929

Joseph Marx, apresentando um extracto de balanço. — Complete o sello dos documentos de fls. 35 a 39 verso. (Processo n. 15.785, de 1928.)

Dia 15

The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, pedindo redução de direitos. — Satisfaca as exigencias. (Processo n. 5.573, de 1929.)

Dia 16

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 57.213, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Recommandando informações se ha inconveniente em ser paga na Delegacia em Minas Geraes a divida de 384\$378 a Antenor Augusto Vilela.

N. 37 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 1:050\$, de que era credor Victor Peixoto Soares.

N. 38 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de que era credor Odorico Rangel.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 40 — Declarando ter sido approvado o abono provisorio concedido a D. Deolinda de Araujo Guimarães e outros.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 35 — Remettendo a guia n. 22, a favor do Dr. Gustavo Affonso Farnese.

N. 37 — Declarando ter sido approvado o abono de pensão provisoria concedida a D. Francisca Pinto de Carvalho.

— Ao delegado fiscal na Paratyba:

N. 49 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento a Othier de Mendonça.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 36 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 87\$825 de que era credor Manoel Alexandre Rodrigues.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Autorizando o pagamento, no corrente anno, das pensões que competem ás menores Albertina, Antonietta, Argentina, Avany, Annita, Aracy e Adalgisa Lopes Pimentel.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 22 — Declarando ter sido approvado o abono de pensão provisoria concedida a D. Maria de Arca Leão Parentes.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 297\$085 de que era credora a Brasil Great Southern Railway Co. & Extensions Lt.

N. 55 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 908\$100 de que era credora a Brasil Great Southern.

N. 56 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 389\$600, de que era credor Pedro Antonio Dias.

N. 57 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 74\$970 de que era credora a Brasil Great Southern.

N. 58 — Concedendo o credito de 2:400\$, para pagamento ao bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 35 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 36\$900, prescripta, de que era credora a E. F. S. Paulo Rio Grande.

N. 36 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 4\$400 de que era credora a E. F. Santa Catharina.

N. 37 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 8\$, de que era credora a E. F. Santa Catharina.

N. 38 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 8\$, de que era credora a E. F. Santa Catharina.

N. 39 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 4\$400, de que é credora a E. F. Santa Catharina.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 53 — Concedendo o credito de 9:833\$255, ouro e 7:195\$537, papel, para pagamento a Leon & Comp.

N. 54 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 122\$500, de que era credor o "Correio Paulistano".

N. 55 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 215\$, de que era credor Adelino Ferreira.

N. 56 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta, de pensões a que se julgava com direito D. Maria Adelaide Ferreira Stephan.

N. 57 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 54\$, de que era credora a The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 141 — Remettendo o processo referente ao abono de pensão a D. Deolinda de Araujo Guimarães.

N. 142 — Remettendo o processo referente ao abono de pensão a D. Maria Arca Leão Parentes.

N. 143 — Remettendo o processo referente ao abono de pensão a D. Francisca Pinto de Carvalho.

N. 144 — Devolvendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Flora da Nobrega Beltrão.

N. 145 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Lydia Machado Dias e outros.

Requerimentos despachados

N. 4.652, de 1929 — Azevedo Conrado, tutor da menor Avenina. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.383, de 1928 — D. Marianna da Silva. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 53.889, de 1928 — Nair Maria de Lourdes e Luiz, filhos de Franklin de Mello. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 3.950, de 1929 — DD. Elmina Gonçalves da Rocha Maia e Nair Gonçalves Maia. — Satisfacam as exigencias do parecer, reconheçam as firmas dos signatarios das certidões de fls. 4, 5 e 6 e completem o sello desta ultima.

N. 1.429, de 1929 — D. Maria da Conceição de Andrade. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 1.792, de 1929 — D. Maria da Cruz Pereira de Mello. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 2.367, de 1929 — D. Irene de Araujo Coelho Machado. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 6.153, de 1929 — D. Florinda Cavalcanti de Albuquerque. — Selle os documentos de fls. 3, 4 e 6.

N. 47.234, de 1928 — Alfredo Pires Bittencourt. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

Ernesto & Durisch, reclamando sobre o pagamento de foros atrasados. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1929

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8 — Remetto-vos um exemplar das Instruções organizadas por esta directoria, para serem observadas no serviço de pagamento do resgate das "Obrigações do Thesouro", ao portador, emitidas em virtude do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921.

Acompanha um folheto contendo a relação das Obrigações sorteadas.

Instruções organizadas pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda para serem observadas pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados, no serviço de pagamento do resgate das Obrigações do Thesouro, ao portador, emitidas em virtude do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, e sorteadas nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro ultimo.

1.º Os portadores dos titulos sorteados deverão apresental-os á delegacia fiscal, mediante guia em duas vias, a

qual exigirá dos mesmos portadores que rubriquem e datem no verso os títulos exhibidos, para authentical-os.

2.º Em troca será entregue aos portadores uma resalva do depósito dos títulos, da qual conste o numero da guia, a quantidade e numeração dos títulos apresentados e seus respectivos valores e coupons appensos e, bem assim, que se contra esta resalva será effectuado o pagamento.

3.º Remetterá, em seguida, a delegacia fiscal á Directoria de Contabilidade do Ministério da Fazenda a 1.ª via da guia, acompanhada dos títulos, afim de serem estes aqui devidamente examinados, aguardando ordem da mesma directoria para effectuar o pagamento.

4.º Depois de conferida na thesouraria geral a guia e verificada a legitimidade dos títulos remittidos, será restituída a 1.ª via da guia e ordenado o resgate, effectuando a delegacia fiscal o pagamento por "Movimento de Fundos", com o Thesouro Nacional, a que, em cumprimento ao artigo 661, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetterá a 2.ª via da relação, devendo na occasião do pagamento resgatar do poder do portador, depositante do titulo ou títulos, a resalva a elle entregue, contra a qual será unicamente effectuado o pagamento.

Directoria da Contabilidade do Ministério da Fazenda, em 6 de fevereiro de 1929.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

Autos de infracção:

N. 113, de 1927, contra M. F. de Souza. — De accordo com o parecer, assignado o termo de responsabilidade, encaminha-se o recurso.

N. 349, de 1922, contra o Banco Italo-Belga e outros. — Officie-se.

Requerimentos:

N. 15.113 — Antonio Oreiro Bianco. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 2:880\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 3.025 — A. S. Carneiro & Companhia. — Officie-se.

N. 3.030 — W. Raedler. — De accordo com a informação e parecer e por estar pretermitida a reclamação, indeferido.

N. 89 — Arnaldo Gomes & Comp. — De accordo com a informação, laudo o parecer altere-se para 18:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 15.624 — Manoel Paulo da Silva. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:080\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.618 — Antonio Henrique Ribeiro. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.496 — Dill Seba. — De accordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 4:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 9.294 — Abilio C. Esteyes. — Proceda-se precisamente de accordo

com a informação e parecer. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — R. Rebecchi & Companhia. — Idem.

Sem numero — Antonio Campos. — Idem.

Sem numero — Antonio Briar e Silva. — Idem.

N. 13.052 — I. Santos & Pereira. — Faça-se a intimação proposta para allegações que o interessado entender conveniente no prazo de quinze dias.

Sem numero — Antonio da Silva Carneiro. — Archive-se.

N. 13.095 — Domingos Ferreira. — Idem.

N. 12.982 — Emilia Azevedo. — Idem.

Sem numero — Joaquim Alves Domingues. — Idem.

Sem numero — Levi Alves & Comp. — Idem.

Sem numero — Martinez & Gonzalez. — Idem.

N. 12.832 — Pires Portella & Companhia. — Idem.

N. 13.081 — Salomão Kuschie. — Idem.

N. 13.093 — Tito & Teixeira. — Idem.

N. 21.087 — Fabian Pullmann. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 16, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe de accordo com a parte final do mesmo artigo a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva acrescido o imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no emtanto, á interessada o recurso voluntaria para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 192 — Tavares Diniz & Vidal. — Restitua-se o processo informando de accordo com o parecer.

N. 26.033 — José Bouças Gonçalves. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 6:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 1.935 — Seraphim Carvalho da Silva. — Faça-se a necessaria annotação no livro proprio, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.321 — Valentim Bouças. — Tendo em vista o despacho proferido por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em processo identico, concernente ao exercicio proximo findo, faça-se o empenho requerido.

N. 2.623 — Abilio Soares de Souza. — De accordo com as informações, laudo e parecer, mantenho o lançamento do negocio de que se trata.

N. 17.461 — Tonfic Beze. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa ex-officio no lançamento existente em nome de José Vicente, a partir de 1926 e officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo do artigo 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.732 — Rosa Ghead. — Reitere-se o officio n. 1.551, de 14 de setembro de 1925.

N. 23.959 — Eugenio Aguiar. — Dê accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.891 — M. J. Fonseca. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo de 4:800\$, arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 22.508 — Maria Rodrigues de Carvalho. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 6, da Procuradoria da Republica — Francisco Pinto da Silveira. — Restitua-se o processo, informando que a divida é procedente contra Francisco Pinto da Silveira e não contra Amador Gracia Gil, successor de José Augusto Cid, que foi inscripto a partir de 1924, com o negocio de café sem bebidas, pelo local de que se trata.

Officio n. 53, da Procuradoria da Republica — Dario Torres. — Restitua-se o processo, informando de accordo com o parecer.

Precatorios despachados:

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de João Joaquim da Silva Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Romeiro Neto. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Delphim Ribeiro. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Jorge de Mello Afonso. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de um conto de réis a favor de José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Jayme Corrêa de Azevedo. — Idem.

Juizo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Corrêa de Mello Oliveira. — Idem.

Juizo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 744 — Francisco da Rocha Pinto. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.360 — Gregorio Orind. — Idem.

N. 725 — Turbett Marques Lisboa Wrigth. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 8.118 — Helena Ramalho Ortigão. — Idem.

N. 1.226 — Companhia Sul A. de Electricidade. — Dê-se baixa.

N. 2.130 — Alves Cordeiro & Comp. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 858 — José Candido Francisco Moreira. — Dê-se baixa, annotando-lhe devidamente.

N. 73 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — De-se baixa e cancele-se a certidão indicada.

N. 1.946 — Trapani & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.320 — Gomes da Silva & Fernandes. — Idem.

N. 809 — Manoel Rodrigues Branco. — Provado o pagamento de saneamento de 1928, averbe-se a transferencia.

N. 1.914 — Secretaria da Policia do Distrito Federal. — Archive-se.

N. 1.913 — Idem.

N. 1.476 — José Antunes Pires. — Averbe-se a transferencia.

N. 814 — Stella Penna Botto. — Idem.

N. 815 — Sylvia Botto Castello Branco. — Idem.

N. 951 — Anna Martins da Cunha. — Idem.

N. 1.459 — Marcelino Marques do Val. — Idem.

Certidões:
N. 122 — José Baptista Soares. —

Certifique-se em termos.

N. 121 — José Baptista Soares. — Idem.

N. 124 — Machado Azevedo & Comp. — Idem.

N. 125 — Martins, Bastos & Comp., Ltd. — Idem.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de fevereiro de 1929

Processos despachados:

N. 12.238 — Alves & Saraiva. — Segunda Sub-directoria.

N. 20.488 — Eisenfuhk Amèser & Comp. — A Terceira Sub-directoria.

N. 20.500 — Jacob Aslan Chebar. — Archive-se.

N. 20.993 — Wolf Pomaran. — Concedo, em face da informação.

Sem numero — Demonstração da despesa effectuada com o pagamento do pessoal no dia 16 do corrente. — Ao senhor director.

N. 12.782 — Salvador Costa Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.442 — Representação do procurador da Fazenda. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.789 — Carlos da Costa Wigg. — Archive-se.

N. 18.934 — Antonio da Silva Ley e outros. — Idem.

N. 13.444 — Antonio Gomes Thomé. — Idem.

N. 14.604 — Maria Joaquina Lopes. — Aguarde o protocolo o pagamento da multa.

N. 233 — Antonio Martins. — Applique-se.

N. 22.271 — Antonio Almeida e Silva. — Complete o sello do documento.

N. 9.523 — Leitão & Cunha. — Archive-se.

N. 24.016 — Dr. Henrique de Almeida da L. Guimarães. — Idem.

N. 13.108 — Candido José da Silva. — Idem.

N. 19.647 — João Baptista de Azevedo. — Idem.

N. 15.224 — José Francisco Corrêa. — Idem.

N. 16.998 — José Jacintho da Costa. — Idem.

N. 1.903 — Francisco da Cunha. — Idem.

N. 13.709 — Delfino Augusto Sergio. — Idem.

N. 21.465 — Francisco Carvalho da Silva. — Idem.

N. 18.911 — Alexandre Dias. — Idem.

Entrega de multas:
N. 2.798 — José de Campos Cablas e outro. — Concedo.

Sem numero — Arthur Soares. — Idem.

N. 2.884 — Alberto Bartholoméu. — Idem.

Restituições:
N. 2.455 — Alves & Comp. — A Terceira Sub-directoria.

N. 16.303 — Souza, Filho & Comp. — Ao Sr. Victorino, para informar.

N. 1.427 — João de Souza Fernandes. — Informe o Sr. Araripe.

Renda:
N. 1.579 — Companhia Industria Silveira Machado & Comp., S. A. — Archive-se.

Offícios:
N. 524 — Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — Ao Dr. Moreira de Barros.

N. 525 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Ao Dr. Moreira de Barros, para conferir.

N. 844 — Casa da Moeda. — A vista da informação, nada tenho a oppor.

N. 78 — Instituto de Previdência. — Ao thesoureiro geral.

N. 10.876 — Campos & Corrêa, idem, idem. — Idem.

N. 10.708 — Serafim de Barros, pedindo o cancelamento de sua firma. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 11.095 — Maria José Naltron Gaze, reclamando contra lançamento. — Indeferido, de accordo com o parecer.

O parecer que deu causa ao indeferimento foi o seguinte: Em accordo recente o Supremo Tribunal decidiu que não é passível do imposto sobre a renda um membro da justiça estadual, entre outros motivos, por ser elle funcionario do Estado e, como tal, insusceptível da tributação por parte da União Federal, ex-vi do artigo 10 da lei constitucional. Ao que consta, esse accordo foi embargado. Importa ainda observar que o decreto 17.390, de 26 de julho de 1926, com força de lei, não exclue do imposto os vencimentos dos empregados estaduais e municipais.

Accresce que o Sr. ministro da Fazenda, em circular n. 64, de 25 de outubro de 1927, declarou que esses funcionarios estão sujeitos ao alludido tributo.

Adstrita como se acha esta Delegacia Geral a observar fielmente o alludido decreto e as resoluções da autoridade superior, não lhe é licito deixar de exigir o imposto referente á remuneração dos empregados estaduais ou da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 7.470 — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, pedindo ser mantida a deducção. — Indeferido.

N. 9.550 — David Rodrigues d'Almeida. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 10.750 — Naef Jorge & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Já estando o caso decidido e não cabendo pedido de reconsideração e sim recurso de actos desta delegacia geral, em materia de lançamento, archive-se.

N. 9.281 — J. M. Teixeira, idem idem. — Mantenho o despacho anterior por seus fundamentos.

N. 1.288 — Arnaldo Miranda, apresentando declaração de renda, ex. de 1928 e cheque. — Reciba-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 1.063 — Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", apresentando facturas. — Conferida, processo-se.

N. 904 — Corrêa & Pinheiro, apresentando declaração e balanço. — Reciba-se, procedendo-se á revisão imediata.

Offícios expedidos:
N. 47 — Sr. Director da Secretaria da Camara dos Deputados. — Solicitando informações.

N. 235 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Salvador (Bahia). — Devolvendo processo do contribuinte Helvécio de Côrtes.

N. 236 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Fazendo declarações.

N. 1937 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Fazendo comunicação.

N. 238 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo. — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra contribuinte Aquino Vidal.

N. 239 — Sr. delegado fiscal em Recife (Pernambuco). — Fazendo declarações.

N. 340 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul. — Solicitando informações.

Requerimentos despachados:
N. 10.514 — João da Silva Balthazar, reclamando contra o lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 7.174 — Merched & José Falluh, idem, idem. — Indeferido, ex-vi o disposto na alinea a do art. 39 do regulamento.

N. 10.832 — Lopes Tinoco & Comp., idem, idem. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança do imposto suplementar devido.

N. 9.865 — José Candido de Jesus d'Almeida, idem, idem. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

N. 9.763 — José Luciano Corrêa Amaral, idem, idem. — Indeferido.

N. 9.764 — João Antonio Fernandes, idem, idem. — Idem.

N. 9.285 — Doménico Maiello, idem, idem. — Idem.

N. 8.677 — Oliveira Ribeiro & Comp., idem, idem. — Idem.

N. 8.634 — João Maria Orge, idem, idem. — Idem.

N. 8.707 — Adriano Vieira da Silva, idem, idem. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 10.333 — Guilherme de Vasconcellos Noronha Menezes, idem, idem. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 10.797 — Francisco Magalhães, idem, idem. — Deferido.

N. 6.371 — M. Castilho & Comp., idem, idem. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento.

N. 9.078 — Rauliano Pereira do Lago, idem, idem. — Colloque-se a declaração S. 442. Archive-se o processo "ex-officio" e cancele-se a notificação 19.563.

N. 8.887 — Manoel dos Santos Felipe, pedindo elevação de multa. — Indeferido.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1929

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado de expediente em S. Paulo:

N. 140 — Remettendo o processo de Antenor de Souza, estabelecido com casa bancaria naquella capital, solicitando o cancellamento de seu registro e carta patente.

N. 141 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 746, da firma J. D. da Silva Leça, com secção annexa ao seu estabelecimento em São Joaquim, naquelle Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 142 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 738 do Banco Commercial e Agricola de Varginha, referente á sua agencia em Santo Antonio do Amparo, naquelle Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 143 — Remettendo o processo do Banco Mercantil do Estado de Minas Geraes, com sede em Manhuassu, naquelle Estado, pedindo autorização para funcionar na Republica.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

N. 518 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communicando o custo de uma encomenda.

N. 519 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 520 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando quadro da receita arrecadada.

N. 521 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife, enviando um conhecimento de embarque de dois caixotes com impressos.

N. 522 — Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, idem, idem.

N. 523 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando boletim do stock existente no Almo-xarifado.

Requerimentos despachados

José Medeiros S. Leal, Euclides D. Paes Leme, Oswaldo Gomes dos Santos, Waldemar da Costa, Luciano, Santos Cardoso, Anna D. Fonseca, Oswaldo de Assis, Julio de Cacio, José Mendes da Costa, José C. Bandeira Albuquerque, Alfredo Borges Gonçalves, Antonio Francisco Martins, Antonio Luiz de Mello, Antonio Cid Loureiro Junior. — Como requerem.

Olegario Cesar de Moraes, Augusto José Alvares, Waldemar Vieira de Mello. — Sim, em termos.

Thomaz Francisco de Almeida, Rômen B. Azevedo, João De Maria, Luiz de Oliveira Mendes, João V. Cordeiro, Clodoaldo dos Santos, Armando Caldas Sergio. — Sim, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1929

N. 504 M — Marianna Guilhermina Ferreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 23 P — Pacifico José da Silva. — Certifique-se.

N. 11 S — Sebastião do Amaral e Silva. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação, e pague-se de accordo com o parecer.

N. 394 L — Luiza Lopes Canella. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 70 J — José Augusto Diogenes. — Faça-se a nota indicada.

N. 36 C — Cecília Eugenia de Moraes Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 102 A — Alberto Candido de Moraes. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

Dia 15 de fevereiro de 1929

N. 12 V — Vicência Augusto Corrêa Mendes. — Indeferido, á vista da informação.

N. 15 F — Dr. Fructuoso de Aragão. — Indeferido, á vista da informação.

N. 47 M — Maria Orminda da Matta Machado. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 12 S — Seminario da Archidiocese de Guriluba. — A 1ª secção.

N. 34 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 37 M — Manoel Corrêa Vieira. — Cancele-se a clausula de datas de accordo com o alvará e averbe-se de usufructo á vista da escriptura antenupcial de folhas 5 a 9 do requerimento n. 5 J de 1915.

N. 24 I — Fernando Augusto Coelho. — A vista do parecer, deferido.

N. 30 L — Laurentina Monteiro de Carvalho. — Elimine-se a menoridade.

N. 75 J — Julio José Ferreira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, quanto a transferencia, e satisfaca a exigencia quanto aos juros.

N. 29 E — Emygdio Henrique Gonçalves. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 46 M — Mauricio de Abreu. — Cumpra-se o alvará.

N. 39 E — Ernesto Carvalho da Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 101 A — Antonio Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 25 P — Pedro Cordeiro de Mello. — Cumpra-se o alvará.

Dia 16 de fevereiro de 1929

N. 4 Z — Zuleika Canellas de Vasconcellos. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 138 — O. Odysséa Maria Bessa de Lima. — A 1ª secção.

N. 111 A — Amelia Cunha Ribeiro da Cruz. — A 1ª secção.

N. 109 A — Alcides Rodrigues de Souza. — Indeferido. Archive-se.

N. 104 A — Antonio Francisco de Azevedo. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 51 M — Maria da Conceição de Carvalho Coffas. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 78 J — João Assis de Mattos. — A 1ª secção.

N. 50 M — Manoel Lopes Castro da Cunha. — A 1ª secção.

N. 34 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro — Bráulio Augusto de Oliveira. — Officio-se.

N. 112 Est — Juizo do Direito da comarca de Santa Maria Magdalena. — Elimine-se a menoridade.

N. 20 F — Francisco Lopes Martins. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 80 J — João Evangelista Teixeira. — Certifique-se.

N. 68 Dja — Caixa Economica — Heloisa Saboya de Albuquerque. — Faça-se a nota.

N. 40 C — Celita Velloso Ramos. — Certifique-se.

N. 25 B — Barão de Vidal. — Cumpra-se a escriptura de accordo com o parecer.

N. 73 J — Joaquim Ferreira Ribeiro. — Certifique-se.

N. 12 Dja — Prefeitura do Districto Federal — Companhia Hoteis Palace. — Faça-se a reunião proposta na informação.

N. 28 Dja — Juizo da Sexta Vara. — Officio-se de accordo com o parecer.

N. 98 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Promova-se a rectificação do alvará de folhas 3.

N. 23 F — Fernando A. de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 310 C — Cicero Ribeiro de Castro. — Proceda-se á rectificação de accordo com o parecer.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos cinco dias do mez de fevereiro de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 115ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Doutor Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, doutor Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, senhor Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores, presidente, secretario e thesoureiro e consultor juridico do instituto. As 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e deferem a leitura da acta da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Terminada a leitura e aprovação da acta, o Sr. presidente declara em discussão o parecer do Sr. Adolpho Gigliotti sobre a consulta do Sr. presidente do Instituto e indicação do Sr. Laurenio Lago.

É este o parecer do Sr. Adolpho Gigliotti: "Em a penultima sessão deste conselho me foram distribuidas duas consultas — uma do nosso digno collega Laurencio Lago e outra do digno senhor director presidente — ambas versando sobre o mesmo assumpto que resumidamente se poderá reduzir ás seguintes proposições: 1), o Governo está desobrigado á contribuição de 30 % dos funcionarios que passem a ganhar mais de 6:000\$000 em virtude da lei numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que augmentou os vencimentos dos serventuários publicos?; 2) os funcionarios que passaram a perceber mais de réis 3:600\$ estão sujeitos á contribuição obrigatoria e os que passaram a ter mais de 6:000\$ serão obrigados a augmentar o peculio para 15:000\$000? Quanto ao primeiro item, julgo o Governo não estar mais obrigado á contribuição dos 30 % e que se deverá cobrar integralmente os premios dos contribuintes que se acharem fóra do estabelecido nas leis ns. 5.128 e 5.407, de 31 de dezembro de 1926 e 30 de dezembro de 1927, regulamentada aquella pelo decreto n. 17.778, de 30 de abril de 1927. A contribuição do Governo, como se sabe, é fructo de um favor feito ao funcionario que percebesse antes, pela lei n. 5.128, até 3:600\$ e, depois, aos que percebesse até 6:000\$000, pela de n. 5.407. Indo acima de réis 6:000\$ os vencimentos daquelles que gosavam dessa mercê, o Governo não está mais obrigado a entrar com os 30 %, mesmo porque ficariam em melhores condições do que outros serventuários que, ganhando pouco mais de 6:000\$ na época das leis referidas não tiveram, por isso mesmo aquelle favor. Não ha duvida sobre esse ponto e nem duvida pôde haver porque, cessando a causa do favor, *ipso facto*, cessa o effeito. O segundo item é, a meu ver, o mais interessante e merete, por isso, que se o resolva tendo em vista não só o interesse do instituto como o do contribuinte, que é tão sagrado quanto o daquelle. Temos para resolver essa questão, que retroceder ás leis numeros 5.128 e 5.407, de 1926 e 1927, ambas omittas sobre a questão. Nenhuma dellas prevê o caso dos augmentos de vencimentos e, portanto, da elevação dos peculios de 10 para 15 contos. E tanto é assim que o conselho, na sua alta sabedoria, resolvendo sobre uma representação que foi encaminhada ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, entre outras medidas, pedia que regulasse o modo pratico da inscripção compulsoria dos contribuintes obrigatorios, bem como a situação dos contribuintes obrigatorios que tiverem peculio superior a 10 contos e que, por promoção ou augmento de vencimentos posteriores excedam o limite até o qual o Governo é obrigado a contribuir com 30 %. Podemos, portanto, dizer que a questão está posta antes, infelizmente, da alta administração por intermedio do poder legislativo, ter resolvido os pontos da referida representação. Todavia, sou de opinião que a situação dos funcionarios que foram atingidos pelo augmento seja a de ficar mantida a inscripção ao peculio de 10 contos para os que ganham mais de 6 contos, ficando-lhes o direito, desnecessario dizer, de augmentar facultativamente o seu peculio para 15 contos, sujeito ao periodo de carencia. Outra solução não se poderá dar. Infelizmente estamos vivendo ás escuras. A lei que criou o Instituto foi o em bases scientificas e nenhuma inscripção de contribuição poderia nem poderia viver sem

criar o seu serviço de actuaria e si essa secção existisse nesta casa, ella, e não o proprio conselho, deveria ser chamada a opinar no caso, pois e por via que se calcula as reservas técnicas, e essas estão sujeitas a factores diversos, salientando-se, como o mais importante, a idade. Si um contribuinte inscreveu-se aqui, para um peculio de 10 contos, com a idade, digamos, de 21 annos, vencendo 6 contos annuaes, tendo já a sua reserva calculada, como poderíamos daqui ha dez annos, por um augmento de vencimentos ou promoção, modificar o seu peculio de 10 para 15 contos? Qual a idade que deveria ser tomada — a de 21 ou a de 31 annos? Por outro lado, não é justo que ao funcionario que perde a ajuda do Governo no auxilio de 30 % da sua contribuição, ainda se o obrigue a augmentar o peculio para 15 contos. Teria elle dous augmentos no seu premio, e, em muitos casos, é possível o augmento que vae ter não cobrirá essa majoração. O mesmo, entretanto, não se poderá fazer para os que passam a receber mais de 3:600\$000. Esses ficam obrigados ao peculio de 10 contos, porque ou já são inscriptos e não haverá nenhuma modificação na sua vida de inscripto ou nunca se inscreveram, porque não eram obrigados (lei n. 5.407) e o serão agora. Ahí ha um beneficio para a sua familia e o Governo os auxilia com os 30 %. Poder-se-ha allegar que, de agora por diante, haverá diferentes peculios para vencimentos identicos. Sim. Mas ninguém desconhece o que se passa com o montepio civil que, sendo igual a contribuição dos seus inscriptos — um dia de ordenado — ha uma classe para cuja familia se deixa metade do ordenado e outra que fica apenas com 300\$ e ha ainda uma terceira — a mais infeliz — e della, infelizmente, faz parte o relator deste parecer, que nada terá porque suspenso o montepio em 1916 restalhe apenas uma pequena ficha de consolidação, que é o peculio instituido pela lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que está muito longe de comparação, mas digo, com a pensão mensal vitalicia do benemerito decreto n. 940, de 1890. Pelas razões adduzidas, o relator é de parecer que: 1º) a partir de 1 de janeiro será cobrado integralmente dos funcionarios que passaram a perceber mais de 6 contos o primeiro a que estão obrigados, ficando o Governo do pagamento de 30 %; 2º) fica mantida a inscripção de 10 contos de peculio feito para os que tiveram o augmento de vencimentos e passaram além dos dez contos, dando-se-lhes o direito de elevar esse peculio facultativamente; 3º) fica obrigatoria a inscripção dos que passaram a perceber mais de 3:600\$000 ao peculio de 10 contos. E este, salvo melhor juizo do illustre conselho, o meu voto." O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Julgo que a questão do auxilio de 30 % que cabe ao Governo pagar da contribuição daquelles que vencem menos de seis contos, penso que não compete qualquer acção ao Instituto e sim ao Ministerio da Fazenda. Ao Instituto interessa receber a contribuição integral, quer seja pago no todo pelo contribuinte, quer em parte, por elle e pelo Governo. Ao Ministerio da Fazenda é que cabe resolver si continua com a obrigação de dar tal auxilio aos que, por augmento de vencimentos, passaram a receber mais de seis contos, providenciando para não conceder o si achar que cessou o direito de tais contribuintes. Quanto ao augmento de peculio daquelles contribuintes

que passaram a ter vencimentos superiores a 6 contos, parece-me que tendo o conselho já deliberado que era incompetente para resolver o assumpto, tendo-o incluído entre aquelles que demandavam solução do poder legislativo, não pôde agora deliberar sobre a matéria, pois seria antecipar a solução que pediu fosse tomada pelo poder legislativo. Quanto á obrigatoriedade da inscripção daquelles que passaram a perceber mais de 3:600\$000, não ha duvida possível. E consequencia da lei." O Sr. presidente declara que vae submeter por partes o assumpto a votos. É este o 1º item da Consulta do Sr. presidente ao Instituto: "A elevação de vencimentos importa na elevação do peculio?" O Sr. Pereira Junior declara que vota contra por julgar o conselho incompetente para resolver. O Sr. Mario de Vasconcellos declara que vota a favor porque o peculio está em função dos vencimentos do contribuinte. O parágrafo 1º do artigo 60, prevê, claramente, a hypothese do augmento de vencimentos. O Sr. Barros e Azevedo declara que vota a favor pelas razões seguintes: "Si o decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927, não contem disposições expressas determinando a elevação do peculio, instituido pelo contribuinte, quando houver augmento de seus vencimentos, dispõe, entretanto, no § 1º do art. 60 que — por annotação em cadereta, em razão da melhoria de vencimentos e no caso de transferencia de repartição com accesso, o inscripto pagará 1\$000; o que, implicitamente, revela a intenção do legislador na alteração do peculio, no caso de elevação de vencimentos. Essa taxação constitue, pois, um onus que, sob o aspecto de previdencia, reverte em favor dos beneficiarios do instituido." O Sr. Didimo da Veiga declara que vota contra porque o assumpto já foi submettido ao poder competente. Os Srs. Adolpho Gigliotti e Manoel Marques de Oliveira declaram que votam contra. Foi esta a decisão: "O Conselho, por sete votos contra quatro é de parecer que a elevação dos vencimentos importa no augmento do peculio." É submettido a votos o 2º item da consulta, do teor seguinte: "Em caso affirmativo qual a idade a ser tomada deve ser a mesma da inscripção primitiva com isenção da differença do tempo anterior." O Sr. Pereira Junior declara que se abstém de votar. Os senhores Adolpho Gigliotti e Didimo da Veiga declaram votar contra. O senhor Mario de Vasconcellos declara que a idade do contribuinte, para a base do calculo, não pôde soffrer alteração alguma. Ha uma idade inicial para a base desses calculos. Nessa base pagará o contribuinte sua quota até o fallecimento. Foi esta a decisão: "O Conselho resolveu que a idade para a nova inscripção é a mesma da inscripção inicial, devendo o pagamento do augmento da contribuição começar da data da obrigatoriedade da lei que elevou os vencimentos." Submettido a votos o 3º item: "Importa somente a elevação de vencimentos em perda simplesmente o contribuinte os 30 % do auxilio do Governo, pagando como consequencia essa quota por conta propria?" O senhor Mario de Vasconcellos faz a seguinte declaração: "Quanto ao 3º item: Cabe ao Instituto a iniciativa de attribuir uma parte das contribuições de certos inscriptos ao Governo. Cabe-lhe, agora, exonerar o desse encargo, quando oportuno." Foi esta a decisão: "Em relação ao 3º item — si o Governo está ou não isento do pagamento dos 30 %

da contribuição a que são obrigados os inscriptos, que, em virtude do augmento de vencimentos, passaram a ganhar mais de 6 contos — o conselho resolveu adiar a discussão delegando poderes ao director presidente do Instituto, e ao Dr. Didimo da Xica, representante do Ministerio da Fazenda, para se entenderem com o Sr. ministro da Fazenda, afim de conhecer qual é o pensamento official do Governo sobre este ponto." Quanto á indicação do Sr. Lauro de Laga, o conselho resolveu aprovar os tres itens, do seguinte teor: 1º) a revisão das inscrições em peculio de dez contos dos funcionarios que vencendo anualmente entre 2:600\$ a 6:000\$000, passem a ganhar mais de 6:000\$000. Em apostilla nas inscrições serão mencionados os novos vencimentos e a elevação do peculio a 15:000\$000. A secção competente calculará os premios correspondentes a esse peculio, para novo despacho do director presidente; 2º) a inscrição dos funcionarios que, não pertencendo ao Instituto por terem a remuneração inferior a 3:600\$, tornaram-se contribuintes obrigatórios devido ao augmento de vencimentos; 3º) a remessa ao conselho das inscrições assim apostilladas e despachadas pelo director presidente. Em relação ao parecer do Sr. Adolpho Gigliotti, o conselho resolveu adiar a solução do 1º item, em vista da decisão sobre o 3º item da consulta do Sr. presidente do Instituto, considerar prejudicado o 2º item, em virtude da deliberação relativa ao 1º ponto da mesma consulta e aprovar o 3º item do seguinte teor: "Fica obrigatória a inscrição dos que passarem a perceber mais de 3:600\$000, ao peculio de 10 contos." Em seguida o senhor Mario de Vasconcellos relata o processo numero 208, de habilitação, ao peculio de 15 contos, instituido por Alfredo Honório da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia. Requer o pagamento a viúva do contribuinte, D. Josephina Ulm da Silva, para si e para seus tres filhos, pelo seu procurador Dr. Rogaciano Joaquim dos Santos. A fls. 5 do processo ha um pedido de habilitação no sentido de lhe ser pago o peculio integralmente. Este requerimento não pôde ser deferido, uma vez que aos filhos menores só pôde ser feito o pagamento em pensões. Assim, é o relator de parecer que seja julgada legal a concessão e pagamento do peculio de accordo com os calculos de fls. 22 e 23, não tomando o conselho conhecimento do pedido de fls. 5, por ser contrario á lei Organica do Instituto. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O senhor Mario de Vasconcellos relata o processo de habilitação numero, 202. Requer o pagamento D. Hermelinda Cavalcanti Ferreira, viúva de José Jorge Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, fallecido em 29 de agosto de 1927. De pleno accordo com os pareceres constantes do processo, é o relator de parecer que a requerente não tem direito ao peculio que solicita, porque se trata de um funcionario com exercicio em Pernambuco, fallecido em agosto de 1927, quando o inicio do recebimento de contribuições nesse Estado, foi em setembro do mesmo anno. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo numero 191, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Paulo da Camara Bastos, contador de papel da Imprensa Nacional. Requer o pagamento a sua viúva, Dona

Idalina Pinto Bastos, para si e para seu filho menor de nome Paulo. O relator depois de largas considerações sobre a preliminar levantada no parecer do senhor consultor juridico, por se tratar de um operario da Imprensa Nacional onde ha Caixa de Pensões e Aposentadoria, declara considerar legal o pagamento do peculio e das pensões, attenuando a já ter o conselho doutrina firmada em varios julgados, considerando como beneficiarios do peculio os herdeiros dos contribuintes que se inscreveram como obrigatórios anteriormente ao acto ministerial de fevereiro de 1928. Ora, o de cujos foi inscripto obrigatoriamente em 16 de agosto de 1927, contribuindo regularmente até fevereiro de 1928, época em que deixou de descontar para o Instituto, por força do referido aviso, estando, portanto, em identicas condições a José Biotechini, compositor da Imprensa Nacional, a quem o conselho negou provimento ao recurso em que pedia, baseado no aviso ministerial, a restituição das contribuições pagas, pelo facto de se ter inscripto obrigatoriamente o peticionario em 12 de agosto de 1927. Esta decisão consta da acta da sessão de 11 de agosto do anno proximo passado. O Sr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Tendo alguns contribuintes da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional requerido restituição das quantias que lhes tinham sido descontadas como premio de suas contribuições para o Instituto, á vista da decisão do Ministerio da Fazenda que resolveu não considerar os mesmos como contribuintes deste Instituto, proponho que antes de se resolver a preliminar se solicitem informações sobre si o contribuinte requereu a restituição das quantias que lhe foram descontadas de agosto de 1927 a fevereiro de 1929." O Sr. Didimo da Veiga declara que vota pela diligencia apenas como esclarecimento, porque o facto de ter, ou não pedido o contribuinte a restituição, não altera o seu direito. O Conselho Administrativo resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o voto do Sr. Pereira Junior. O senhor Barros e Azevedo relata o processo numero 194, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Manoel Silveiro de Almeida, cozinheiro do Hospital Paula Candido. Requer o pagamento Manoel Vieira, como procurador, da viúva do contribuinte, D. Ernestina Alves de Almeida, para esta e para o seu filho menor. O relator é de parecer que deva ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 19. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Barros e Azevedo relata o processo numero, 196, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Tiburcio Augusto Camara, guarda da Colonia Correccional de Dous Rios. Requer o pagamento D. Mauricia da Gama M. Camara, viúva do contribuinte, para si e para o seu filho menor. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 32, reservada a quota parte relativa á filha menor, até que esta se habilite regularmente. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo numero 199, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Guilherme Nunes Sarmento, aprendiz de fundidor da Casa da Moeda. Requer o pagamento D. Alice Moraes Sarmento, mãe do contribuinte. O relator é de

parecer que seja convertido o julgamento em diligencia para que sejam solicitadas informações ao Ministerio da Fazenda sobre si, o contribuinte requereu restituição da quantia descontada. O Conselho Administrativo decidiu de acordo com o parecer do relator, devendo, porém, ser o pedido de informações feito á Casa da Moeda. O senhor Julio Barbosa relata o processo numero 177, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Manoel Fernandes Guimarães, guarda civil. Requer o pagamento Manoel Pinto de Faria, pae do contribuinte, por seu procurador José Joaquim Gonçalves. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 23. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo numero 30, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por João Antonio da França, marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro. Este processo já veio duas vezes ao conselho. O relator declara que não tendo sido apresentadas as provas constantes dos 1º e 2º itens da segunda decisão do conselho, é de parecer que o processo continue em diligencia, para que seja feita a prova da não existencia dos dous filhos a que se refere a certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, conforme declarações por elle mesmo feitas, ou a prova de que esses filhos não eram seus. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Pereira Junior apresenta o seguinte requerimento que é aprovado unanimemente: "Requiro, que aos processos de habilitação de peculios se annexem os respectivos processos de pagamento da quota de funeral, todas as vezes que se tiver feito tal adeantamento." O Sr. Pereira Junior apresenta, ainda, o seguinte requerimento que é aprovado: "Tendo se realizado hoje a 2ª sessão do mez de fevereiro e determinado o n. V do Artigo 107 do Regimento Interno que compete á Directoria enviar ao Conselho Administrativo, no começo de cada mez, um balancete, do qual conste o movimento e a situação financeira do Instituto, no mez anterior, requiro que se peça á directoria o balancete referente ao mez de dezembro de 1928." Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 18 horas e 5 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo em sua sessão de 14 do corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por Antonio Joaquim Ferreira. — Julgada legal ás quotas partes devidas a esses herdeiros, continuando em reserva as quotas partes attribuidas aos maiores Joaquim e Maria Luiza, até que se habilitem regularmente.

Habilitação ao peculio instituido por Oswaldo da Silva. — Julgada legal a concessão e pagamento da meação á viúva, mandando, quanto á outra parte do peculio, baixar o processo em diligencia, para que seja rectificada a partilha de fls. 20, uma vez que a pensão só cabe ao filho legitimo do casal.

Recurso de Paulo Lisboa Barbosa, conferente da revisão da Imprensa Nacional. — O Conselho Administrativo resolveu adiar a discussão do assumpto, até que o Sr. ministro da Fazenda resolva, em definitivo, sobre o recurso interposto perante a Directoria do Instituto.

Recurso de funcionarios da Casa da Moeda. — O Conselho Administrativo resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 15 do corrente:

Foram transferidos os segundos tenentes Octacilio Alves de Lima, do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), para o 18º batalhão da mesma arma (Campo Grande), a pedido, e o contador comissionado Ladislau Fischer, do quartel general da 1ª divisão de cavallaria (Santiago do Boqueirão), para o 2º regimento de cavallaria independente (São Borja).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

272\$214, ao general de divisão, reformado, Jorge Gustavo Tinoco da Silva (aviso n. 262);

137\$764, ao 2º tenente João Clemente de Rego Barros (aviso n. 285);

137\$764, ao 1º tenente Raul de Menezes Pova (aviso n. 286);

— O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 4:525\$011, ao 1º tenente Tasso da Oliveira Tinoco (aviso n. 263);

De 24\$772, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd. (aviso n. 264);

De 113\$208, ao musico Manoel Henrique Marçal (aviso n. 265);

De 66\$666, ao capitão Manoel Lopes Verçosa (aviso n. 266);

De 782\$, ao 2º tenente Macial Benites (aviso n. 267);

De 250\$600, ao musico de 3ª classe, Alminio de Carvalho (aviso n. 268);

De 992\$, ao major reformado Fabriciano do Rego Barros (aviso n. 269);

De 506\$, ao 2º sargento Eurico da Gama Almeida (aviso n. 270);

De 559\$670, ao anspeçada José Jeronymo da Fonseca Galvão (aviso n. 271);

De 305\$, ao 2º sargento asylado, João Vieira de Souza (aviso n. 272);

De 103\$874, ao musico João José do Nascimento (aviso n. 273);

De 610\$, ao 1º tenente Abelardo Seculillo de Mesquita (aviso n. 275);

De 228\$, ao 3º sargento Orlando de Assis Corrêa (aviso n. 274);

De 3:000\$, ao capitão do Exercito de 2ª linha, José de Oliveira Banhos (aviso n. 276);

De 900\$, ao 1º tenente reformado Bartholomeu José Moreira (aviso n. 277);

De 3:998\$, a Gustavo Toró (aviso n. 278);

De 890\$310, ao capitão do Exercito de 2ª linha, Arthur Claudino de Barros (aviso n. 279);

De 2:554\$838, ao capitão do Exercito de 2ª linha, Vicente Hemetario Portella (aviso n. 280);

De 884\$, a D. Maria Luiza de Campos (aviso n. 281);

De 1:600\$, a Gonçalves & Comp. (aviso n. 282);

De 970\$ ao capitão do Exercito de 2ª linha, José de Oliveira Banhos (aviso n. 283);

De 1:350\$, ao 2º tenente reformado; Clemente Antonio Mendes (aviso numero 284).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da quantia de 500:500\$, a monsenhor Maximiano da Silva Leite, procurador do Sr. D. Sebastião Leme da Silva Cintra (aviso n. 24);

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é dispensado do cargo de chefe do gabinete do Estado Maior do Exercito o coronel Manoel Corrêa do Lago, visto ter sido nomeado comandante do sector de oeste do 1º Districto de artilharia de costa;

Que é transferido o 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exercito, Floriano Pimentel de Mello, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção, em Santa Luzia, Estado da Bahia, para idêntico cargo, no municipio de Porto Calvo, no dito Estado;

Que é exonerado o 1º tenente reformado Lindolpho José de Souza Nobrega, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 9ª Zona da 14ª Circumscripção, em vista do seu estado de saúde;

Dia 11 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional não ha inconveniente na concessão do aforamento, a título precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado á praia de São Christovão, onde se acha edificado o predio n. 227, pretendido pela Veneravel Irmandade do senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraizo. (Aviso n. 287).

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 802\$800 ao cabo José Olympio de Moura. (Aviso n. 288);

De 248\$966, ao musico de 2ª classe Camillo Rodrigues Alves. (Aviso numero 289);

De 92\$000 ao soldado Orlando Soares de Lima. (Aviso n. 290);

De 2:994\$000 ao 1º sargento José Apollinario da Rocha. (Aviso n. 291);

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O capitão de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes, para examinar os pontos indicados para a localização de pharões nas proximidades do banco de Bragança, Estado do Pará;

O capitão Manoel de Azambuja Brilhante, para exercer o cargo de ajudante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, sendo dispensado do logar de comandante da 4ª Companhia do referido Collegio;

O capitão de artilharia Ary Luiz Monteiro da Silveira, para o cargo de adjunto do Serviço de Material Bellico da 4ª Região Militar;

Os primeiros tenentes reformados Helderfonso Gomes Jardim e Manoel Onofre Pinheiro Junior, para exercerem os cargos de encarregado da Secção de Polvoras do Deposito Central da Directoria do Material Bellico e Bibliotecario da mesma;

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O capitão de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes, para examinar os pontos indicados para a localização de pharões nas proximidades do banco de Bragança, Estado do Pará;

O capitão Manoel de Azambuja Brilhante, para exercer o cargo de ajudante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, sendo dispensado do logar de comandante da 4ª Companhia do referido Collegio;

O capitão de artilharia Ary Luiz Monteiro da Silveira, para o cargo de adjunto do Serviço de Material Bellico da 4ª Região Militar;

Os primeiros tenentes reformados Helderfonso Gomes Jardim e Manoel Onofre Pinheiro Junior, para exercerem os cargos de encarregado da Secção de Polvoras do Deposito Central da Directoria do Material Bellico e Bibliotecario da mesma;

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O capitão de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes, para examinar os pontos indicados para a localização de pharões nas proximidades do banco de Bragança, Estado do Pará;

O capitão Manoel de Azambuja Brilhante, para exercer o cargo de ajudante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, sendo dispensado do logar de comandante da 4ª Companhia do referido Collegio;

O capitão de artilharia Ary Luiz Monteiro da Silveira, para o cargo de adjunto do Serviço de Material Bellico da 4ª Região Militar;

Os primeiros tenentes reformados Helderfonso Gomes Jardim e Manoel Onofre Pinheiro Junior, para exercerem os cargos de encarregado da Secção de Polvoras do Deposito Central da Directoria do Material Bellico e Bibliotecario da mesma;

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O capitão de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes, para examinar os pontos indicados para a localização de pharões nas proximidades do banco de Bragança, Estado do Pará;

O capitão Manoel de Azambuja Brilhante, para exercer o cargo de ajudante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, sendo dispensado do logar de comandante da 4ª Companhia do referido Collegio;

O capitão de artilharia Ary Luiz Monteiro da Silveira, para o cargo de adjunto do Serviço de Material Bellico da 4ª Região Militar;

Os primeiros tenentes reformados Helderfonso Gomes Jardim e Manoel Onofre Pinheiro Junior, para exercerem os cargos de encarregado da Secção de Polvoras do Deposito Central da Directoria do Material Bellico e Bibliotecario da mesma;

ma directoria, respectivamente, sendo o primeiro dos citados officiaes exonerado deste ultimo cargo;

O 2º tenente comissionado do 13º Regimento de infantaria Paulino Cordeiro Ribas, para exercer o cargo de delegado do Serviço de recrutamento no municipio de Thomazina, Estado do Paraná.

Ministerio da Guerra — N. 25. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. Verificando-se de informações prestadas pela Directoria Geral do Tiro de Guerra que alguns estabelecimentos de ensino não ministram a instrução militar aos seus alumnos maiores de 16 annos, nos termos do artigo 98 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e artigo 73, do regulamento daquelle directoria, tenho a honra de pedir as providencias de V. Ex.

no sentido de se incluir nos programmas de todos os Institutos naquellas condições a parte relativa á instrução militar acima mencionada.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Numero 10 — Sr. comandante da 1ª região militar — Tendo o commandante do 2º regimento de infantaria consultado si os reservistas sargentos combatentes, especialistas e assemelhados tem direito a fardamento por conta do Estado na hypothese de mobilização, ou, si, para attender um semelhante chamado, tem de uniformizar-se a propria custa, submettestes o assumpto á minha consideração com o vosso officio numero 189, de 7 de março de 1927.

Em solução declaro-vos que aos reservistas de que se trata se deverá fornecer fardamento para desconto, na hypothese mencionada.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929 — Circular — Sr. commandante da região militar — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 269, de 16 de outubro do anno findo declaro-vos que deve ser fornecida quando requisitada, ás repartições subordinadas áquelle ministerio, certidão "ex-officio" dos laudos das inspecções de saúde á que forem submettidos nessa região, para fins de aposentadoria, os funcionarios das alludidas repartições.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

cos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1929

Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento de qual acompanham seis documentos, de Adão Nucci, residente em São Gabriel, pedindo matricula na Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1928

AVISOS:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 171 — Transmittindo conta de Einar Svendsen, na importancia de 1:430\$, de fornecimentos feitos, em 1922, ás obras do Porto da Parahyba, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Co. Limited, solicita providencias, afim de que o pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$ incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 175 — Transmittindo requerimento em que Francisco Gondim, solicita o pagamento das diarias a que fez jus no periodo de abril a dezembro de 1923, na construção do agude Forquilha, a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, solicita providencias, afim de que o pagamento, na importancia de 2:750\$000 seja effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$ incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 210 — Satisfeita a exigencia constante do officio n. 812, de 22 de setembro do anno proximo findo, restitui o processo de pagamento, por exercicios findos, na importancia de 91\$200, de que é credor Geraldo Soutinho, servente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 209 — Em referencia ao officio dessa estrada n. 45, de 4 de corrente, transmitto processo de pagamento, por exercicios findos, na importancia de 164\$, de que é credor Estevão dos Santos Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe

da 2ª divisão, afim de ser attendida a exigencia do Ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

N. 211 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 1812, de 19 de janeiro ultimo, relativamente ao pagamento das folhas de medição dos trabalhos executados pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited na construção do prolongamento do ramal de Bom Jardim, nos mezes de maio e junho do anno passado, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"A vista das informações da Inspectoria das Estradas, constantes do officio n. 1812, de 19 de janeiro e caga de 6 de fevereiro do corrente anno, autorizo o expediente para a liquidação das despesas resultantes das folhas de medição e aprecio, que se referem a serviços executados na vigencia da tabella de preços, approvada pela portaria de 30 de junho de 1927, devendo os serviços executados no segundo semestre do anno proximo passado, ser avaliados pela tabella approvada pelo despacho de 5 de dezembro de 1928."

Telegramma ao Sr. delegado fiscal do Thesouro — Manaus — Rêsposta vossô telegramma seis janeiro findo, declaro ordem Sr. ministro não ha funcionario deste ministerio Amazonas e Acre com delegação especial competencia para requisitar pagamentos.

Requerimentos despachados

Empresa Força e Luz de Sabará, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia correspondente ao fornecimento de luz e estação de Sabará, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Dirija-se ao Thesouro Nacional, por se tratar de despesa a ser liquidada com restos a pagar.

Antonio Lima, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Piahy, pedindo pagamento de 360\$, relativa á gratificação de que trata a lei numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido, de accordo com as informações.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, pedindo pagamento de 1:594\$360, de um fardo de tecido de algodão incendiado na Rede Viação Sul Mineira. — Tendo sido a reclamação indeferida pela Rede Viação Sul Mineira, não cabe nenhuma providencia por parte deste ministerio.

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1929

— Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 21 — Em resposta ao aviso n. 13, de 22 de janeiro findo, solicitando providencias no sentido de ser instalado um aparelho telephonico no Archivo do Departamento Central, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso orçamento, na importancia de 449\$454, devendo a referida quantia ser paga na thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos ou remettido o empenho da respectiva despesa á mesma repartição.

Reitero, a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1929

Sr. inspector Federal das Estradas:

Officio n. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio n. 1.336/S, de 31 de dezembro ultimo, proferiu, em data de 7 deste mez, o seguinte despacho:

"Por se ter iniciado o exercicio de 1919, cumpria a Inspectoria das Estradas o despacho de 19 de dezembro do anno proximo passado, aliás proferido na conformidade da sua primeira informação, determinando as necessarias providencias para que as despesas com a construção da ponte sobre o rio do Peixe, obra complementar da estação do Herval, a cargo da Companhia São Paulo-Rio Grande, e que devem ser inscriptas na conta do custeio até o limite do orçamento approved, sejam comprovadas em regular tomada de contas no corrente exercicio."

O despacho de 19 de dezembro do anno proximo passado, a que se refere o Sr. ministro, deu origem á expedição do aviso n. 116, de 24 do mesmo mez, a essa inspectoria.

Requerimentos despachados

Adelino Marques, pedindo pagamento de uma indemnização, pelo facto de não haver a Inspectoria de Aguas, segundo allega, cumprido as condições do compromisso com elle assumido, relativamente a um terreno cedido á mesma e utilizado na construção do reservatorio "Francisco Sá". — As obras complementares do reservatorio em questão, cuja realização está sendo ultimada, beneficiarão as propriedades do requerente, que, no seu proprio interesse, deverá aguardar a conclusão dessas obras, para então se manifestar de maneira definitiva. (*)

Estrada de Ferro Sorocabana. — Providencie a publicação, no *Diario Official*, da portaria de 16 de fevereiro corrente, approvando preços para leitos dos novos trens de luxo creados no ramal de Tibagy.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1929

Giacomo Marotta, recorrendo do despacho que deferiu, em nome de Manoel Pacheco Bella Rosa, um pedido de garantia de prioridade para um systema de aquecimento d'agua por serpentina sobre fornalha. — Não sendo caso de recurso, archive-se o processo.

Dia 15

Gustavo Miran Eklund, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

privilegio para «aperfeiçoamentos em banhos para emmagrecer». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Hannah Mary Smith, recorrendo do despacho da Directoria da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «uma cobertura ou barraca para carros motores e similares». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Stanley Macomber, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em unidades de construções». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1929

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 252 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 14 do corrente mez pela qual foi concedida a Antonietta Ribeiro Campos, adjunta de professor do curso de desenho dessa Escola, licença, pelo prazo de 45 dias, para tratamento de sua saúde.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 254 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida a Antonietta Ribeiro Campos, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, licença, pelo prazo de 45 dias, para tratamento de sua saúde, a partir de 1 do corrente mez e de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 255 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida a Antonietta Ribeiro Campos, adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, licença, pelo prazo de 45 dias, para tratamento de sua saúde, a partir de 1 deste mez e de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1929

Sa. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 276 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo serviço, a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 317:016\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º

art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 3ª, consignação — Pessoal, VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 23 — Operarios, trabalhadores, etc., e foi deduzida do respectivo credito.

N. 277 — Tendo, de accordo com o § 1º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 239:220\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª consignação b Pessoal, II Pessoal variavel, sub consignação n. 2 «Mensalidades, etc.», e foi deduzida do respectivo credito.

N. 279 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista do Serviço Geologico e Mineralogico, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo Serviço a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 571:370\$000, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita Repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella Repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 7ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Mensalidades, etc.» e foi deduzida do respectivo credito.

N. 280 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 82:382\$500, necessario ao

pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 24ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento, etc.», e f.i deduzida do credito respectivo.

N. 231 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma repartição a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração o credito de 700:134\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 15 «Mensalidades etc.» letras b, c, d, e, f, g, h, i e j, e foi deduzida do respectivo credito.

N. 283 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.086, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Horto Florestal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, com cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 65:640\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de

1928, verba 30', consignação «Pessoal» — II Pessoal variável, sub-consignação n. 4 Guardas florestais, etc.» e foi deduzida do respectivo crédito.

N. 284 — Tendo, de acordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, sem car os creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis providenciar afim de que seja distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquel e Estado, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de réis 107.975\$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludido folha, afim de que sirva de base á conferencia das que inc forem r mettidas pe a dita estação para pagamento das mensalidade vendidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim providenciei para que as alterações nominativas que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim aprovadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pigadora.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 18', consignação «Pessoal», II — Pessoal variável, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento de feitores, etc.», e foi deduzida do respectivo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1929

Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 235 — Solicita as necessarias providencias no sentido de com urgencia, serem impressos 10.000 cartões iguaes ao modelo junto.

— Sr. director de Meteorologia :

N. 275 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao inspector Napoleão Ferreira, uma ajuda de custo de 1:623\$000.

Dia 8

— Sr. sub-director da The Nacional City Bank of New-York :

N. 278 — Em referencia á vossa carta de 14 de janeiro ultimo dirigida ao Sr. P. C. Camargo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro sobre os documentos de embarque de 3 volumes vindos de New-York e consignados a este ministerio, peço-vos providenciar sobre a entrega dos mesmos documentos ao portador deste, encarregado dos despachos deste ministerio, devendo a despesa correr por conta do cheque n. 18 emitido pelo referido Sr. Felisberto C. Camargo na importancia de \$55.61.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

N. 282 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu fixar em 2:000\$ o limite maximo dentro do qual poderá esta directoria conceder transportes de material agricola, plantas, sementes adubos e insecticidas, a titulo de auxilio aos agricultores inscritos no Registro de Lavradores, sendo submettidos á deliberação do Sr. ministro os pedidos de transportes, cujas importancias excederem áquella quantia.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 287 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 151\$111 a Alfredo de Souza

Monteiro, ex-ajudante de inspector agricola addido do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1915, acompanhado de cópia da informação prestada pelo alludido serviço e de outro requerimento do interessado, a que se refere o officio n. 4.182 de 16 de dezembro de 1925, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. contador geral interino da Republica :

N. 233 — Agradece a remessa de um exemplar das Contas do exercicio financeiro de 1927 e Relatorio da Contadoria Central da Republica.

Dia 9

Sr. director da Despesa Publica :

N. 233 — Em referencia ao officio n. 23, de 11 de janeiro do anno proximo findo declara que o aviso n. 36, do Ministerio da Fazenda, de 13 de março de 1925, e não de 25 do mesmo mez e anno, e que deixa metter o processo solicitado por não se referir á conta de 800\$ de Oscar Vieira & Comp., proveniente de fornecimento feito, em 1921, ao Museu Nacional.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, territorio do Acre :

N. 294 — Communico-vos que o Sr. ministro pelos avisos ns. 113 e 132 de 25 do mez findo, dirigidos á Delegacia Fiscal bunal de Contas junto á mesma delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e á Delegacia do Trifiscal vos delegou competencia para requisitar adeantamentos no corrente anno, por conta da verba 17', do orçamento vigente, para attender ás despesas dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 295 — Remette o requerimento em que o interessado solicita auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no Estado de São Paulo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

N. 293 — Não estando declarado na folha de diarias, que acompanhou o vosso officio n. 223, de 26 de janeiro ultimo que o inspector agricola do 12º districto, agronomo Paulo A. de Arvello Silvado, esteve em estagio no Instituto Biologico da Defesa Agrícola, mas, sim nessa directoria, incluso vos transmitto a referida folha, afim de que seja rectificada e opportunamente restituída a esta directoria geral, para que este ministerio possa resolver sobre o pagamento, por exercicios findos.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 297 — Declaro que o Sr. ministro resolveu autorizar o empenho da despesa para o transporte de pessoal e material no corrente anno, constante do officio, conforme os conhecimentos que remetteu.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 299 — Afim de que o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 279, de 2 do corrente, possa ter andamento, torna-se necessario informeis sobre o numero de assignaturas anteriormente tomadas da revista «Lavoura e Criação», e bem assim o saldo da sub-consignação, por onde deverá correr a respectiva despesa.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

N. 300 — Peço-vos informeis a respeito do officio da Sociedade Nacional de Agricultura junto pedindo o pagamento de réis 9:700\$, de plantas fructíferas do Horto da Penha, offerecidas a este ministerio.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega desta Capital :
N. 308 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos, uma caixa, contendo plantas vivas, pesando bruto 95.23 kilos, e duas caixas, contendo sementes de nozes para plantio, pesando bruto 257.53 kilos, marca Ministerio da Agricultura Rio de Janeiro.

— Sr. chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal :

N. 309 — Solicita providencias no sentido de ser feito o competente exame sanitario vegetal, em uma caixa contendo plantas vivas, e duas caixas contendo sementes de nozes, para plantio, marca Ministerio da Agricultura, sem numeros, vindas de New-York, pelo vapor americano «American Legion».

Dia 13

— Sr. Custodio Ribeiro Ferreira Leite — Guaxupé — Estado de Minas Geraes :

N. 375 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 311 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional na importancia de 1:000\$ correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido na sua propriedade a r. cola denominada «Barra» um banheiro carrapaticida.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 315 — Transmite para inicio de processo o requerimento em que o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro pede o pagamento, de 450\$300, do aluguel, referente a dezembro proximo passado das salas ns. 152 e 149, da Casa Mauá, na Avenida Rio Branco, occupadas pelo Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento :

N. 316 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder ao auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola Manoel Bara'a, no Estado do Pará, Vicente de Sá Rangel, as diarias regulamentares a que tiver direito, enquanto estiver fazendo estagio de cinco a seis mezes, na Estação Sericicola de Barbacena, a partir de 18 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil :

N. 317 — Declaro-vos que o Sr. ministro, attendendo a que o pagamento de diarias a que fizeram jus, no corrente anno, os funcionarios do Horto Florestal de Rezende poderá ser requisitado directamente ao Tribunal de Contas por conta da quota da respectiva sub-consignação resolveu deixar de autorisar a distribuição do credito solicitado.

N. 318 — Em referencia ao vosso officio n. 997, de 7 de dezembro do anno proximo passado, com o qual transmittistes o requerimento em que o assistente dessa Directoria, Octavio da Silveira Mello, solicita uma ajuda de custo por ter sido designado para ir ao municipio de Brotas, Estado de São Paulo, peço-vos informeis se foi opportunamente empenhada a despesa por essa repartição.

— Sr. director do Observatorio Nacional :

N. 319 — Em referencia ao vosso officio n. 678, de 11 de dezembro do anno proximo passado, no qual solicitastes a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 403\$ para occorrer no mez acima referido ao pagamento de diarias ao mensalista contratado dessa repartição, Paulo Lins de Vasconcellos Chaves, peço informeis se foi feito por este estabelecimento o empenho da despesa.

— Sr. director geral do Serviço Florestal :
N. 320 — Transmite, a conta, acompa-

nhada do requerimento, do Lloyd Brasileiro, na importância de 14\$860, de transportes concedidos em janeiro ultimo, em proveito do Serviço.

— Sr. director de metrologia:

N. 321 — Transmite o requerimento em que a Companhia Expresso Federal, pede pagamento da quantia de 327\$800, proveniente de transportes feito para ser informado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 322 — Transmite o requerimento em que Manoel Soares Ramalho, proprietário do predio onde está instalado a Inspectoria Agrícola do 13º districto, em Nictheroy, pede pagamento do aluguel correspondente ao mez de dezembro de 1928.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 323 — Communica que o Sr. ministro resolveu não adquirir a obra offerecida pelo Sr. Gomez Ote.o, intitulada «Brasil paiz encantador».

Dia 14

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 324 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar os 14 processos de que são credores a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outros, peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 325 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar os 21 processos de que são credores Alfredo de Souza Monteiro e outros, peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director da Junta Commercial:

N. 326 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar o processo de que são credores J. G. Pereira & Comp., peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento do mesmo por exercicio findo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 327 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar os tres processos de que são credores Fred. Figner e outros, peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 328 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar os sete processos de que são credores Luiz Augusto de Azevedo Marques e outros, peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. superintendente do Serviço de Exportação e Beneficiamento de Cereaes:

N. 328 — Tendo o Tribunal de Contas deixado de julgar os tres processos de que são credores S. ciété Anonyma du Gar de Rio de Janeiro e outros, peço-vos providencias no sentido de ser iniciado o processamento dos mesmos por exercicio findo.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 330 — Pede informar se as passagens concedidas em 19 de setembro de 1927 a José Pereira Cerqueira e quatro pessoas de sua familia foram descontadas em folha de pagamento, conforme determina a lei, visto ter sido a viagem daquele funcionario feita para attender a interesse particular e se a concessão precedeu a necessaria autorização.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 1:000\$, em uma apolice federal ao portador feita pelo firma Moreira Barbosa & Comp., para garantia de fornecimentos de material tecnico etc., contratado com a Superintendencia do Serviço do Algodão, visto ter a referida firma cumprido todas as clausulas de seu contrato.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 630, de 15 de abril de 1923.

Dia 15 de fevereiro de 1929

Sr. director do Instituto de Chimica:

Aviso n. 210 — Autoriza a lavratura, de accordo com as minutas que a este acompanham, dos termos de renovação dos contratos celebrados com os Srs. Paulo Ganns, Fernando Ramos, Taygbara Fleury de Amorim, Ovar Vianna e Eumenes Marcondes de Mello, para servirem nesse instituto, havendo previamente aprovado as respectivas minutas.

Dia 16

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 213 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Mario Duprat Pinto, para servir na qualidade de assistente tecnico incumbido dos trabalhos industriais a cargo da quinta cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1929

Offícios:

Sr. presidente da Sociedade Anonyma Fabricas «Orion»:

N. 199 — Em referencia ao requerimento dessa sociedade, de 24 de julho do anno proximo passado, e afim de que possa o mesmo ser devidamente solucionado, communico-vos, haver o Sr. ministro designado o engenheiro do ministerio, João Moreira Maciel, e o segundo official desta directoria geral, Laur. Cnaves Ferreira, para, em commissão, procederem a uma verificação documentada em que se apure o seguinte:

1º — Se a Sociedade Orion empregou em suas industrias integralmente seu capital de 10 mil contos e até que data;

2º — Qual a importancia empregada pela mesma sociedade, posteriormente ao completo emprego do seu capital social, com ampliações de suas fabricas de borracha, ficando-se a demonstração perfeita de despesas e suas datas;

3º — Se a chamada usina de beneficiamento de borracha é parte integrante da fabrica de borracha e necessaria para o funcionamento desta, ou constitue uma or anisação a parte, independente da fabrica de borracha e se a qual a fabrica pode funcionar.

Assim solicito vossas providencias no sentido de ser facultado a referida commissão os exames que forem pela mesma julgados necessarios.

— Sr. director do Serviço Geologico:

N. 198 — Attendo a solicitação contida no vosso officio n. 104, de feve-

reiro corrente, incluso vos restituo o processo relativo ás obras de substituição das calhas e renovação do piso do patamar superior da escadaria principal desse serviço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 197 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1923, reitto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mercantilista do Patronato Agrícola «Vidal do Negreiros», nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensais, deverá correr por conta do credito de 33:000\$ distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1923.

— Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 196 — Em referencia ao vosso officio n. 537, de 2 do corrente mez, enviando a relação do pessoal contractado do Patronato Agrícola «Vidal do Negreiros», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro já approvou a relação do referido pessoal remetida com o officio n. 25, de 21 de janeiro ultimo, daquelle Patronato Agrícola, cujos nomes são os mesmos da que acompanhou o vosso cita o officio n. 537.

N. 195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 570, de 5 de feveiro corrente, em que solicitaes autorização para a execução de obras de reparo no rebocador «Pedro Toledo», resolveu determinar que vos fosse solicitação o processo de concorrência administrativa a que alludis o vosso citado officio.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 194 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.033, de 27 de janeiro de 1923, approvou a relação, que inclusa vos remetto, do pessoal variavel da Estação de Montagem de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, enviada pelo officio n. 17, de 31 do mez findo da referida repartição, e que deve ser contractado no corrente anno.

N. 193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1923, approvou a relação, que inclusa vos remetto, do pessoal variavel da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Sergipe, enviada pelo officio n. 21, de 21 de janeiro ultimo, a referida repartição, e que deve ser contractado no corrente anno.

N. 192 — Em referencia ao vosso officio n. 244, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1923, approvou a relação, que inclusa vos remetto, do pessoal variavel da Estação da Montagem de Barra do Rio Grande, Estado da Bahia, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de São Gonçalo de Campos:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 11, de 16 de janeiro proximo findo, resolveu autorizar-vos a vender a safra de fumo de produção desse estabelecimento, por concorrência publica ou leilão, conforme julgardeis mais conveniente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 190 — Em referencia ao vosso officio n. 224, de 26 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.038,

de 27 de janeiro de 1928, approvou a relação, que inclusa vos remetto, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 10º districto do Estado de ergipé que deve ser contractado no corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 183 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 15.088, de 27 de janeiro de 1923, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Posto Experimental da Veterinaria de Bello Horizonte, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o respectivo pagamento deverá correr por conta do credito de 28:389.000, distribuido a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 33 de 15 de janeiro ultimo, de accordo com a demonstração enviada ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, nesse mesmo Estado, com o aviso n. 285, de 8 de fevereiro corrente.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 188 — Solicito vossas providencias no sentido de se dar acaução de 1.000\$ representada por uma apolice federal ao portador, feita no Thesouro Nacional pela firma Lutz Ferrando & Comp. Ltda., como garantia da proposta que apresentaram na concorrência realizada para fornecimento de aparelhos agrícolas, instrumentos e material Ford, a Superintendencia do Serviço do Almoço no exercicio passado, visto ter a referida firma dado fiel cumprimento a todas as clausulas do contracto.

Junto se e contra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 1.122, de 9 de agosto do anno findo.

Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 187 — Em referencia ao vosso officio n. 645, de 8 de fevereiro corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1923, approvou a relação, que inclusa vos remetto, do pessoal variavel do Patronato Agricola José Bonifácio, no Estado de São Paulo, que deve ser contractado no corrente anno.

Dia 15

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 200 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro, para servir na Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz», no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 201 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel dessa escola, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 202 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo relativo a concorrência para o fornecimento de abrigos meteorologicos do que trata o vosso officio n. 1.043, de 2 de fevereiro corrente, resolveu determinar a abertura de nova concorrência a vista das irregularidades verificadas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 273 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Horto Florestal de Rezende, nesse Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 204 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel do Patronato Agricola Barão de Luzena, que deve ser contractado no corrente anno.

N. 205 — Communica que o Sr. ministro approvou o contracto com Francisco Pessoal Maciel, para servir no «Nucleo Colonial Senador Esteves Junior», no Estado de Santa Catharina, no corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 206 — Remette os doçutulos acompanhados do processo de habilitação a percepção da pensão do montepio dos funcionarios publicos a que têm direito D.D. Leonor Margarita Gayoso dos Reis e Amelia Gayoso dos Reis, viuva e filha do contribuinte Alberto Estevão dos Reis, ex-mesrê de sapateiro da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Maranhão, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 207 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel da turma de estudos de captação de forças hydraulicas do Estado de Santa Catharina, a cargo do engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues, que deve ser contractado, para servir no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 208 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 209 — Remette as relações, approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e dependencias.

Dia 16

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 211 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel do

Patronato Agricola Monção, no Estado de S. Paulo, que deve ser contractado no corrente anno.

N. 212 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel do Patronato Agricola Ferreira Lima, no Estado de Minas Geraes, que deve ser contractado no corrente anno.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 214 — Communica que o Sr. ministro autorizou a execução de diversas obras de conservação necessarias ao edificio dessa escola.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 215 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvare a concorrência realizada para o fornecimento de artigos dos grupos 1 a 5, determinando, entretanto, que vos fosse recommendado que pela mesma não seja adquirido material algum para as dependencias desse serviço nos Estados, sem que previamente sejam realizadas concorrências nas sedes das repartições ou nas capitales dos Estados.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 216 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 20, de 19 de janeiro ultimo, propondo o contracto do engenheiro Romeu da Silveira Marques e a designação do meteorologista de primeira classe Hermínio Fernandes Malheiros da Silva, para se incumbirem do levantamento magnetico em diversos pontos do paiz, resolveu autorizar o contracto do engenheiro Romeu da Silveira Marques, pelo prazo estritamente necessario a execução do serviço, assim como autorizar a designação do referido meteorologista, nos termos do citado officio, fixando, entretanto, a respectiva diaria em 27.000.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas inscriptos nesta directoria, no periodo de janeiro a dezembro de 1927:

LETTRA F

N. da inscripção — Nome — Estado — Municipio

- | | | | |
|-------|--------------------------------|-------------------|------------------|
| 304 — | Farcielo Godoy, | Rio de Janeiro | Itaguahy. |
| 305 — | Florisbello Joaquim Flores, | Goyaz | Santa Luzia. |
| 306 — | Florencio de Alcantara Chaves, | Goyaz | Santa Luzia. |
| 307 — | Florencio de Lima Lathido, | Goyaz | Jaraguá. |
| 308 — | Fulgencio Santos & Comp., | Pará | Belem. |
| 309 — | Franz Marzt, | S. Paulo | Bury. |
| 310 — | Franz Baites, | S. Paulo | Bury. |
| 311 — | Farkas Joszf, | S. Paulo | Bury. |
| 312 — | Feijós Lasgo, | S. Paulo | Bury. |
| 313 — | Folh Gal Pal, | S. Paulo | Bury. |
| 314 — | Ferenze Jones, | S. Paulo | Bury. |
| 315 — | Ferdinando Fraitag, | S. Paulo | Maracaby. |
| 316 — | Ferrits Mihaly, | S. Paulo | Bury. |
| 317 — | Frederico Mummé, | S. Paulo | Mogy das Cruzes. |
| 318 — | Flavio Lisboa, | Paraná | Curityba. |
| 319 — | Fortunato de Paula Xavier, | Paraná | Lapa. |
| 320 — | Feliks Flaiske, | Paraná | S. Matheus. |
| 321 — | Florencio da Rocha Correia, | Bahia | Entre Rios. |
| 322 — | Felix Slaski, | Rio Grande do Sul | Porto Alegre. |
| 323 — | Faustino Duarte do Amaral, | Rio Grande do Sul | Alegrete. |
| 324 — | Felix Rutkowski, | Rio Grande do Sul | Porto Alegre. |
| 325 — | Frederico Bedú, | Rio Grande do Sul | Pelotas. |
| 326 — | Florivante Poletto, | Rio Grande do Sul | Passo Fundo. |
| 327 — | Fructuoso de Mello Brum, | Rio Grande do Sul | Soledade. |
| 328 — | Fernando Fabero, | Rio Grande do Sul | Prata. |
| 329 — | Frederico Laitembergher, | Rio Grande do Sul | Jaguary. |
| 330 — | Fabia Gomes Quevedo, | Rio Grande do Sul | Jaguary. |
| 331 — | Fernando Lazzatto, | Rio Grande do Sul | Prata. |
| 332 — | Figuereido & Comp., | Minas | Pirapora. |
| 333 — | Fidelio Ribeiro Tanques, | Matto Grosso | Cuyabá. |
| 334 — | Felicio Alves de Arrata, | Matto Grosso | Miranda. |

- 335 — Fernino da Costa Magalhães, Matto Grosso — Corumbá.
 336 — Feliciano da Costa Magalhães, Matto Grosso — Corumbá.
 337 — Florenço Dellarole, S. Paulo — Salto Grande.
 338 — Florbeto Alves Cruz, S. Paulo — Santa Cruz R. P.
 339 — Firmino de Barros & Comp., S. Paulo — Guarulhos.
 340 — Fábio C. de Camargo Aranha, S. Paulo — Annapolis.
 341 — Frederico Gradi & Emilio, S. Paulo — Parnahyba.
 342 — Frederico Puke, S. Paulo — V. Americana.
 343 — Frederico Math, S. Paulo — C. Monte Alegre.
 344 — Felix Bornemann, S. Paulo — C. Monte Alegre.
 345 — Fary Scheeindorf, S. Paulo — C. Monte Alegre.
 346 — Frederico Dassare Filho, S. Paulo — C. Monte Alegre.
 347 — Frederico Dassov, S. Paulo — C. Monte Alegre.
 348 — Fullemann & Breimgartner, Pará — Belém.
 349 — Fortunato Marques Ribeiro, Amazonas — Cadajaz.
 350 — Wlenciano Maia dos Santos, Amazonas — Itacoatiara.
 351 — Feliciano Nicolau dos Santos, Amazonas — Parintins.
 352 — Frederico Modia Bulhão, Maranhão — Pedreiras.
 353 — Penelon Martins da Rocha, Piahy — União.
 354 — Kennedy Silva, Piahy — Floriano.
 355 — Fernando Gomes Pedrosa, Rio Grande do Norte — Angicos.
 356 — Floro Rodrigues dos Santos, Sergipe — Riachão.
 357 — Frederico Leão de Bittencourt, Bahia — Salvador.
 358 — Frederico Christiano Stanffer, Espírito Santo — C. Itapemirim.
 359 — Firmino Lopes da Silva Lima, Rio de Janeiro — Campos.
 360 — Fulvio, Santa Catharina — Florianopolis.
 361 — Frederico João Schaefer, Santa Catharina — Palhoga.
 362 — Franklin José da Silva, Santa Catharina — Araranguá.
 363 — Fritz Klaham, Santa Catharina — Blumenau.
 364 — Friedrich Sudmeier, Santa Catharina — Blumenau.
 365 — Felicio Jednoraiski, Santa Catharina — Itayopolis.
 366 — Felipe Daura, Santa Catharina — Florianopolis.
 367 — Felice De Lorenzi, Canever, Santa Catharina — Urussanga.
 368 — Felisbino Jacob Beck, Rio Grande do Sul — J. Castilho.
 369 — Fernando Lorenz, Rio Grande do Sul — Ijuhy.
 370 — Ferdinando Beller, Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 371 — F. Dieghathaler & Comp., Rio Grande do Sul — Santa Maria.
 372 — Fontoura Lopes & Filho, Rio Grande do Sul — Pelotas.
 373 — Frederico Carlos Lang, Rio Grande do Sul — Pelotas.
 374 — Fermino Messias de Almeida, Rio Grande do Sul — Bagé.
 375 — Frederico Augusto Algayer, Rio Grande do Sul — Rio Grande.
 376 — Frederico Weiser, Rio Grande do Sul — Pelotas.
 377 — Ferdinando Mallotti, Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 378 — Francisco Tesdesco, Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 379 — Frederico de Araújo Carvalho, Rio Grande do Sul — Alegrete.
 380 — Fklio Barboza de Oliveira, Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 381 — Felipe Cunha, Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
 382 — Ferugio Capellessio, Rio Grande do Sul — Erechim.
 383 — Frederico Pranto, Rio Grande do Sul — Cruz Alta.
 384 — Filomon Ferreira Magalhães, Ceará — S. Gonçalo.
 385 — Fernando de Castro Lima, Ceará — S. Gonçalo.
 386 — Felix Gomes de Mello, Rio Grande do Norte — Santa Cruz.
 387 — Fernando Nuy, Parahyba — Maranguape.
 388 — Fulgencio Paiva, Alagoas — Macaio.
 389 — Fernando Drumond, Espírito Santo — Rio Novo.
 390 — Frederico Sponfidino, Espírito Santo — Callatina.
 391 — Frederico Valente, Gonçalves, Amazonas — Manaus.
 392 — Fukuhel Ekiyama, S. Paulo — Mogy das Cruzes.
 393 — Frukvirth Karl, S. Paulo — Bury.
 394 — Ferdinando Jungers, S. Paulo — Mogy das Cruzes.
 395 — Felipe Emegdio de Medeiros, Paraná — Santo Antonio Platina.
 396 — Fortunato Januario de Vasconcellos, S. Paulo — Bragança.
 397 — Frederico Holtz, S. Paulo — Porto Feliz.
 398 — Frank Walhauser, S. Paulo — Santo Amaro.

- 399 — Fritz Elbrahrdt, S. Paulo — Jundiaby.
 400 — Finau Virgilio Montari, S. Paulo — Atibaia.
 401 — Felipe Jacobowski, Paraná — Araucaria.
 402 — Felipe Sparaga, Paraná — S. José Pinhaes.
 403 — Fortunato Gabino, Paraná — Piracurá.
 404 — Fernando Nunes de Sant'Anna, Santa Catharina — Joinville.
 405 — Firmino João Raffo, Santa Catharina — Florianopolis.
 406 — Felicio Grabowski, Santa Catharina — Ouro Verde.
 407 — Francelinio Gonçalves Meirelles, Rio Grande do Sul — Encruzilhada.
 408 — Frazavante Paiz, Rio Grande do Sul — Lagoa Vermelha.
 409 — Feliciano Bradwskiesk, Rio Grande do Sul — Encruzilhada.
 410 — Fernando Fucks, Rio Grande do Sul — Lageado.
 411 — Felipe Arand, Rio Grande do Sul — Lageado.
 412 — Frederico Roglin, Rio Grande do Sul — Lageado.
 413 — Firmino Rockenbach, Rio Grande do Sul — Lageado.
 414 — Fernandes Hanzel, Rio Grande do Sul — Jaguary.
 415 — Felix Damiao Scherer, Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 416 — Fernando Tramontini, Rio Grande do Sul — Encantado.
 417 — Frederico Belik, Rio Grande do Sul — S. Leopoldo.
 418 — Florentina Ferraz, Minas Geraes — Bello Horizonte.
 419 — Frederico Kasbaum, Goyaz — Goyaz.
 420 — Felipe Antonio Cardoso, Goyaz — Goyaz.
 421 — Felipe Ermirino Borges, Maranhão — S. Luiz.
 422 — Felix Antunes Paes, Ceará — Pracuara.
 423 — Felizardo Toscano de Brito, Rio Grande do Norte — Macalyba.
 424 — Floro Edmundo Freire, Sergipe — Aracaju.
 425 — Fabricio Peviera da Silva, Sergipe — Aracaju.
 426 — Florencio Baptista, Espírito Santo — Pau Gigante.
 427 — Fritz Geune, Rio de Janeiro — Magé.
 428 — F. P. Ramos de Azevedo, S. Paulo — Sorocaba.
 429 — Fukufel Okuyama, S. Paulo — Mogy das Cruzes.
 430 — Florentino Tito Verdesilva, S. Paulo — Mogy das Cruzes.
 431 — Franz Haes, S. Paulo — Jundiaby.
 432 — Felipe Correia, S. Paulo — Santa C. R. Pardo.
 433 — Fianz Walchlietter, S. Paulo — Cananea.
 434 — Frederico Fischer, S. Paulo — Cananea.
 435 — Fernando Quitschal, S. Paulo — Cananea.
 436 — Felipe Gimowsky, Paraná — Campo Largo.
 437 — Felipe Ternoky, Paraná — Campo Largo.
 438 — Frederico D. da Gama e Abreu, Pará — Sauré.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 15 de fevereiro de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e colações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	8.442
Arroz, sacco.....	38	22.027
Assucar, sacco.....	—	98.677
Azeite de oliveira, caixa.....	—	369
Bacalhão, kilo.....	—	644.480
Banha, kilo.....	—	812.410
Batatas, kilo.....	160.554	4.451.269
Carne de porco salgado, kilo.....	1.174	402.151
Carne secca de xauque, fardo.....	—	42.329
Cebolas, kilo.....	—	345.227
Farinha de mandioca, sacco.....	—	30.370
Farinha de milho, kilo.....	—	21.840
Farinha de trigo, sacco.....	—	43.460
Felício, sacco.....	—	43.877
Leite condensado, caixa.....	—	725
Manteiga, kilo.....	22.044	288.372

Milho, sacco.....	1.705	22.921
Peixes conservados, kilo.....	—	19.830
Polvilho, kilo.....	—	27.534
Sabão, kilo.....	225	7.020
Sal, kilo.....	—	1.021.800
Sebo, kilo.....	20.000	135.353
Toucinho, kilo.....	2.327	32.434
Trigo em grão, kilo.....	5.295.620	8.409.599

Sessão de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de fevereiro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de fevereiro de 1929 e 16 de fevereiro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 16-2-29	Em 9-2-29	Em 16-2-28
Assucar, sacco.....	99.579	75.858	228.802
Arroz, sacco.....	105.605	105.064	120.733
Farinha de mandioca, sacco.....	46.845	48.980	63.535
Farinha de trigo, sacco.....	26.014	17.467	27.670
Feijão, sacco.....	42.073	42.385	85.529
Milho, sacco.....	40.970	40.034	124.751
Banha, caixa.....	30.046	26.156	45.993
Algodão, fardo.....	20.888	21.234	22.133
Carne secca ou xarque, fardo.....	12.500	8.500	16.000

Sendo 75.567 de assucar branco, 999 de mascavinho, 12.528 de mascavo e 10.485 de não especificado em descarga.

Em 16 de fevereiro de 1929. — *Egberto Landi*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 24 de janeiro de 1923

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 78 — Enviando cópia do conhecimento n. 547—598, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 20\$000.

Dia 25

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Enviando as segundas vias dos empenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, para transporte de pessoal e de material em diversas estradas de ferro e companhias de navegação.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 80 — Enviando as terceiras vias dos empenhos acima.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 81 — Enviando uma relação do pessoal contratado para servir durante o corrente anno na escola.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 82 — Enviando a primeira via do um empenho feito por estimativa a favor dessa estrada.

— Ao Sr. director da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 83 — Idem idem.

— Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company Limited:

N. 84 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 85 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 86 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 87 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

N. 88 — Idem idem.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 89 — Idem idem.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 90 — Enviando uma relação do pessoal contratado para servir este anno na escola.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 91 — Solicitando seja pela Directoria Geral de Contabilidade aberta nova concorrência para construção do galpão de máquinas.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Requistando o pagamento da folha de ajuda de custo do Sr. lente da 12ª cadeira, na importância de 2:000\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 93 — Enviando a segunda via da folha acima.

Dia 29

Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 94 — Solicitando permissão para que o alumno, Sr. Mario de Araujo Marques, possa fazer o estagio de férias nesse estabelecimento.

N. 95 — Idem idem para o Sr. Edmundo Janot.

Dia 30

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 96 — Informando que o fornecimento que motivou a caução de 5:000\$, pela firma Moreno Borlido & Comp., foi feito em virtude de concorrência administrativa permanente.

N. 97 — Informando que o fornecimento que motivou a caução de 2:000\$, pela firma Moreno Borlido & Comp., foi feito em virtude de contrato.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 98 — Solicitando autorização para adquirir dois aparelhos extintores de incendio «Fyr-Fyter».

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 99 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalari do da Escola, relativa ao mez de janeiro hoje findo.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 100 — Enviando a 2ª via da folha acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

E. 101 — Enviando a 2ª via do empenho n. 4, na importancia de 2:479\$600, em favor da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 102 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 103 — Enviando a 1ª via do empenho n. 4, na importancia de 2:479\$600, em favor dessa companhia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 104 — Enviando a relação mensal da renda arrecadada pela escola, durante o mez de janeiro.

Dia 1 de fevereiro de 1929

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 105 — Submettendo o projecto das instruções para o Laboratorio de Oleos, da autoria do Sr. engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 106 — Enviando as 1ªs vias do ponto do pessoal effectivo, addido e em disponibilidade da escola, relativa ao mez de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 107 — Comunicando que o porteiro do extincto Serviço de Sementeiras anexo a esta escola fez jus aos vencimentos integraes em janeiro.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 108 — Comunicando que o photographo desse serviço fez jus aos vencimentos integraes em janeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 109 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes da escola, relativa ao mez de janeiro.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 110 — Enviando a 2ª via da folha acima.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Enviando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola, relativa ao mez de janeiro.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 112 — Enviando a 2ª via da folha acima.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Companhia Antarctica Paulista (tres requerimentos), Antonio Tavares, Waldemar Cunha, Reynaldo Morabito, Jayme Teixeira, W. F. Young, Inc., The American Brass Company, Jairo Gomes de Souza, Moisés Plotzky, C. Magalhães & Comp., Antenor de Menezes e Livio Benini. — Lavre-se o termo.

Alfredo Landré, Manoel Soares de Rezende e Commercial Solvents Corporation. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Falchi Papini & Comp. (dois requerimentos) e Julio de Mello Castanho. — Junte-se ao processo e lavre-se o termo.

Arthur Rangel Christophel e Phinio Danelon, Royal Typewriter Company, Inc., Fox Case Corporation, Albino da Costa Novaes, Radio Corporation of America e A. C. Coimbra & Comp. — Junte-se ao processo.

Domingos Nardini, Andres Richards, Oscar Luiz de Lima e Cirne, Carl Leyst, Carl Reichardt e Stefano Faddouelle. — Dê-se vista.

Ruth-Aldo Company, Inc. — Faça no relatório as correções propostas pelo examinador.

United Drug Company, Limited. — Concedo.

Empresa Brasileira de Diversões, Momsen & Harris e Aktiengeskabt det Dansk Frysning Company. — Expeça-se guia.

Saúvicida Agapeama Limitada, e Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

Saúvicida Agapeama Limitada. — Aguarde oportunidade.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão, e authenticuem-se os documentos.

Western Electric Company, Incorporated. — Preliminarmente satisfaça a exigência do examinador na última parte do seu parecer.

Torello Catena e Amadeu Tridapalli. — Completam o sello.

Marcilio Vieira, Alexandre Nachmanovitch, Joaquim Canella da Costa Almeida, E. I. Du Pont de Nemours and Co., Cel & Fett-Chemie G. m. b. H., e Jacob Pohlman e Jacobus Renardus Frederik. — Prestem esclarecimentos.

Eduardo Bens, Raul Castello Branco, Zeggio Luigi Arturo. — Apresente amostra.

Pedro d'Azevedo. — Apresente justificação em juízo.

Vaz & Araujo. — Anotem-se as transferências.

Marafon & Comp. — Mantenho o despacho.

Chama-se a atenção do Sr. Fernando Séguier, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1923.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade: Nelson de Castro Farbosa, Francisco Penhalva dos Santos, Sugar Beet and Crop Driers Limited, José Colombo, John William Fraser Lamo José Girard, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Robert Sykes Muller, Telefunken Gesellschaft, Ramie Union, João Pedro de Oliveira Fisher, Henrique Brede-meir, Ignacio Lopes de Siqueira, Geo. B. Hinton, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Associated Telephone & Telegraph Company, Joan Jacob Mari Elias, Horold Bailey, The Gould Coupler Company, Société Chimique des Usines du Rhône, John Edward Hackford, Parker Rust Company, Torcurato Di Tella, Louis John Simon e Simon Extracting Machine, Inventia Patente-Verwertungs-Gesellschaft, Ernest Kurt Arnold, Walter Herman Young e Emil Otto Eckland, John Logie Baird e Television Limited, Sentry Safety Control Corporation, Thomas Edgar Perks, Charles Mendler, Westinghouse Electric & Manufacturing, Manfr. di Palumbo Vargaz, Associated Telephone & Telegraph Company, Tinsus Machine Company, Prof Dr. Julius Meyer, e Alex. re. Scholze e Theodoro Kroitz.

Additamento aos despachos do dia 13 de dezembro de 1928:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Pedido de patente de melhoramento: Schneider & Cie., para os melhoramentos introduzidos na invenção de um dispositivo dydraulico, regulado, de governo a distancia, que faz objecto da invenção depositada sob o n. 217, de 10 de junho da 1924. — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

Pedido de registro de marca: A marca depositada por J. B. Junqueira sob o n. 9.966, e mandada registrar por despacho de 4 de setembro de 1928, para distinguir artigos da classe 8, consiste em uma etiqueta rectangular vendo-se no lado esquerdo a representação de uma teia de aranha, tendo ao centro a figura de uma caixa de radio telephonia provida de pernas dando um aspecto de uma aranha. Na tampa dessa caixa vêem-se as palavras características «Air-Master», e outros dizeres entre os quaes — Radio Telephonia em Geral Material Electrico, e não sahio publicado no *Diário Oficial* d. 6 também de setembro de 1928.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923): Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de botão para camisa, com uma peça especial para gravata», para que pediu privilegio Livio Benini (deposito n. 6.348, de 16 de fevereiro de 1929):

Um novo tipo de botão para camisa, com uma peça especial para gravata, um botão de metal laminado em formato de «T», com as hastes moveis, tendo haste horizontal curva e na extremidade da vertical duas laminas de metal que se sobrepõem e abrem para formarem a cabeça do botão; uma peça de metal laminado com dois cortes transversaes para enfiar a gravata, com uma pequena alça na extremidade, para se adaptar á cabeça do botão. Tudo como se acha perfeitamente descripto no memorial e figurado no desenho annexos.

Pontos característicos da invenção de «Processo continuo para a fabricação de alcool butylico normal e acetone por fermentação», para que pediu privilegio Commercial Solvents Corporation (deposito numero 6.349, de 16 de fevereiro de 1929):

1, processo de fabricação de alcool n-butylico, acetone, e alcool ethylico pela fermentação butyl-acetonica de hydratos de carbono, caracterizado por ser o processo conduzido de uma maneira continua em uma pluralidade de fermentadores entreligados em serie, sendo o licor a fermentar introduzido no primeiro dos ditos fermentadores e o licor fermentado removido do ultimo dos fermentadores da bateria;

2, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por comprehender: a admissão do licor esteril ao primeiro fermentador; a inoculação do licor referido com um bacillo butyl-acetonico; fazendo mais addicionamentos de licor esteril ao primeiro fermentador; fazendo affluir o licor parcialmente fermentado do primeiro fermentador aos outros fermentadores da bateria seguintes até todos se encherem; e remover de uma porção definida do licor fermentado do ultimo fermentador da bateria, enquanto se impede a entrada do licor parcialmente fermentado; e finalmente o addicionamento ao

primeiro fermentador de uma quantidade de licor virgem equivalente em volume ao do licor fermentado e removido do ultimo fermentador;

3, processo de accordo com o ponto 2º, caracteriz. do pelo facto de que uma quantidade de licor parcialmente fermentado, equivalente á de licor fermentado e removida do ultimo fermentador, é transferida depois da dita remoção, de cada um dos fermentadores procedentes para o fermentador que se segue na serie da bateria;

4, processo de accordo com os pontos 1º a 3º, caracterizado pelo emprego de tres a cinco fermentadores;

5, processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pela inoculação do B. clostridium ace.obytilicum de Weizmann no licor a fermentar;

6, o processo para a fabricação de alcool n-butylico, acetone e alcool ethylico por fermentação substancialmente como foi acima discriminado.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento, a que se refere o deceto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 17 de fevereiro de 1928, sob n. 255.014.

Pontos característicos da invenção de «uma machina aperfeiçoada para a venda automatica de pasteis, fructas, empadas, doces e quaesquer iguarias ou generos alimenticios», para que pede privilegio Antenor de Menezes e Agostinho Faria Guimarães (Deposito n. 6.350, de 16 de fevereiro de 1929):

1) uma machina aperfeiçoada para a venda automatica de pasteis, fructas, empadas, doces e quaesquer iguarias ou generos alimenticios, caracterizada por ser substituida por um movel do feitio approximado de um balcão de confeitaria ou de outro qualquer formato, que encerra um mecanismo automatico, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho junto;

2) uma machina como reivindicada em 1, que comprehende: uma fenda para a entrada da moeda, um conducto por onde a mesma desliza, uma trava que prende um volante em cujo eixo se acham montadas duas rodas dentadas, uma das quaes engrena em outra roda que lhe fica superiormente collocada e a outra acciona um rodete dentado provido de um pino que supporta uma ventoinha reguladora da marcha do mecanismo, substancialmente como se descreveu com referencia ao desheho junto;

3) uma machina como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de que a roda dentada central está em comunicação com uma corda montada no seu eixo e encerrada em um tambor cuja corda é dada por uma manivela que acciona dous rodetes dentados, um dos quaes se acha montado no eixo da dita roda central e o outro na haste da dita manivela, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

4) uma machina como reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de que superiormente á roda dentada central e engrenando na mesma acha-se montada em seu respectivo eixo uma roda dentada e no mesmo eixo desta acham-se de cada lado da machina montadas duas rodas providas de pinos ou saliências destinadas a se introduzirem em fendas abertas em duas correias ou correntes sem fim collocadas nos lados da machina, isto é, no mesmo sentido das ditas rodas onde as mesmas correias ou correntes deslizam, sendo que essas correias também servem de supporte

a uns recipientes que, de espaço a espaço se acham presos às mesmas correias por meio de pinos de que estas se acham providas, substancialmente como se descreveu com referência ao desenho junto;

5) uma máquina como reivindicada nas reivindicações precedentes, caracterizada por ter collocado na sua parte inferior um cofre onde se deposita a moeda depois que esta faz operar o seu mecanismo e um receptáculo collocado na parte superior da máquina para captar a moeda no caso de que a mesma não tenha o valor exigido, effectuando assim a devolução da mesma, tudo como substancialmente se descreveu e funcionando do modo também descripto para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «um frasco para perfumarias», para que pediu patente de modelo de utilidade a C. Magalhães & C.º (depósito n. 6.351, de 16 de fevereiro de 1929):

1º, um frasco para perfumaria de tamanho variavel, construido de vidro, tendo as paredes lateraes inferiores em gommos verticaes até um quinto de altura e em gommos horizontaes até um terço da mesma altura e o resto do corpo liso.

2º, um frasco para perfumaria tendo sobre a parte lisa e em relevo a palavra «Ren» e sobre essa palavra um rebaixo de forma irregular destinado ao rotulo da perfumaria, tudo como circunstanciadamente descripto no relatório e representado no desenho;

Pontos característicos da invenção de «um systema de revestimento para torrão», para que pediram privilegio Falchi Papini & Comp. (depósito n. 6.352, de 16 de fevereiro de 1929):

1º, um novo systema de revestimento para torrão (doce) consistindo em envolver o por uma espessa camada de chocolate que o isola completamente do contacto com o ar, evitando que o excessivo calor, humidade e outros factores influam para a sua deterioração, podendo o mesmo conservar-se por muito mais tempo e bem assim a sua com posição manter-se integral, conservando invariavel o seu primitivo e agradável paladar, e ficando em condições de ser expedito em localidades afastadas com maiores garantias de conservação e durabilidade (o que actualmente é impossivel);

2º, o systema de revestimento para torrão reivindicado acima, descripto no relatório anexo, comprovado pelas amostras juntas;

Pontos característicos da invenção de «uma mesa e cama combinadas», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Moisés Plotzky (depósito n. 6.353, de 16 de fevereiro de 1929):

Uma mesa e cama combinadas, do modo a formarem quando dobradas, uma conjuncto completo que ocupe um espaço diminuto, sendo a cama formada por duas trelicas, dispostas longitudinalmente, compostas de jogos de pernas articulados, nos topos dos quaes é seguro um colchão, ou colchão de ar ou de mola, de qualquer modo conveniente, provido, na cabeceira da cama, de uma abobadilha articulada nessa cabeceira, do modo a ficar inclinada, quando estendida a cama para reter o travesseiro, e sendo dobrada sobre a cama, quando dobrada esta, formando um assento junto à mesa, sendo a cama segura, no jogo de pernas do pé, da cama, por meio de barras articuladas, as duas das pernas da mesa, sendo esta composta de dois jogos de pernas em forma de X, sendo as pernas da cama e as articuladas uma na outra no ponto de cruzamento, sendo o tempo da mesa articulado, em um extremo, no topo de uma das pernas de cada um desses jogos e as entando livremente no topo das duas outras pernas, sendo provido, no lado da mesa opposto daquelle em que fica a cama um assento que consta de duas pernas, ligados entre si por uma travessa na parte inferior e no topo das quaes são articuladas por um extremo duas barras horizontaes que são articuladas, pelo outro extremo, em pontos de duas das pernas da mesa um pouco acima do ponto de cruzamento das mesmas, assentando em parte do comprimento dessas barras um tempo que forma um assento, sendo as ditas barras ainda ligadas às pernas do dito assento por jogos articulados, que limitam a abertura do angulo entre as ditas pernas e barras, sendo providos jogos articulados identicos entre as pernas da mesa, que são também ligadas por travessas, duas a duas na sua parte inferior, sendo provido um fecho, para manter a cama fechada, o qual consta de uma barra, articulada no jogo de pernas do pé da cama e segura, por um entalhe, em um ancho, provido no jogo de pernas da cabeceira da cama; podendo a mesa e cama serem utilizadas conjuncta ou isoladamente, sendo feitas de madeira ou de metal e tendo qualquer acabamento desejado; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de embrulhar balas», para que pediram privilegio Falchi Papini & Comp. (depósito n. 6.354, de 10 de fevereiro de 1929):

1º, um novo systema de embrulhar balas, o qual consiste em collocar-se a bala no centro de um rotulo, e dando-se com as mãos voltas ao papel, seguro pelas pontas, em torno da bala, obtendo-se com esse movimento o formato de uma pequena garrafa, servindo as ditas pontas de gargalo, e fazendo com que o rosio da figurinha occupe justamente o redondo da bala, constituindo assim um sensivel differenciamento com os systemas de borboletas e taboetes e outros conhecidos e contribuindo para maior atracção e visibilidade do producto, tal como evidentemente se acha descripto no relatório anexo e as amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de um aparelho destinado a salvar a tripulação de submarinos e embarcações de grande porte quando submergidos, denominado «Brasil» para a qual pediu privilegio Manoel Soares de Rezende (depósito n. 6.355, de 16 de fevereiro de 1929):

1º, um aparelho destinado a salvar a tripulação de submarinos e embarcações de grande porte, quando submergidos, composto de um compartimento estinque, instalado sob o convéz da embarcação, de uma escotilha e de válvula, comunicando o compartimento com o exterior do convéz, sendo esse compartimento provido de corrimões e estribos e ligado ao seu interior da embarcação por meio de uma ou duas portas e anques.

2º, no aparelho como em 1º, na parte ligada ao convéz, uma escotilha rectangular abrindo para o exterior, em forma de porta de alcapão, sendo o eixo collocado na parte superior de um dos lados menores e ligando em dois pontos fixos ao convéz.

3º, no aparelho como em 1º, na parte inferior da escotilha, dois ou mais fechos nas quatro faces da mesma, abrindo e fechando por meio de quatro eixos circulares, correspondendo os quatro faces da escotilha e ligando a um pequeno eixo-chave adaptado ao meio da escotilha, que será manobrado, no interior da escotilha, o qual será manobrado, no interior do compartimento mencionado, por um tripulante com o auxilio de pequena alavanca.

4º, no aparelho como em 1º, uma alavanca interfixa, tendo o ponto de apoio, em pendural, sob o convéz, proximo da escotilha, e composta de dois braços ligados na parte potêncial em forma de U e tendo na parte da resistencia, na extremidade de cada braço, uma braçadeira, que correrá em um varão, em semi-circulo, ligado a escotilha, permitindo a abertura desta em um angulo de 80º.

5º, no aparelho como descripto em 1º, varias boias destinadas a assignalar o local da embarcação submersa, ligadas a cabos cuja extremidade ficará presa no interior do compartimento.

6º, no aparelho como em 1º, na parte do convéz correspondente ao compartimento mencionado, valvulas typo Kingston manobradas de dentro do compartimento e ligadas a tubos que descerão até junto ao estrado inferior deste.

7º, no aparelho como em 1º, no convéz, correspondendo ao compartimento mencionado valvulas de escape de ar, typo suspiro ou sopapo, para saída do ar contido no compartimento. Tudo como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Uma caixa porta-discos de lixa, para uso na clinica dentaria», para a qual pediu privilegio Julio de Mello Castanho (depósito n. 6.356, de 16 de fevereiro de 1929):

1º, uma caixa porta-discos de lixa, para uso na clinica dentaria, caracterizada por uma caixa (a) com tampa (b) e composto articulado (c) servindo ao mesmo tempo de segunda tampa, articulando-se na frente da caixa (a) e disposta com verticas (d) para os discos de lixa dos diferentes graus, que são accommodados nessas varetas pelo seu furo central, caixa essa que internamente na parte de traz é disposta com guias verticaes (e) em forma de sulcos para ali se guiarem as ditas varetas (d) quando se fecha a caixa porta-discos, guias essas que são providas de encostos (f) para descanso das varetas, afim de que os discos de lixa não cheguem no fundo da caixa;

2º, a caixa porta-discos acima reivindicada, feita de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA COMMERCIAL

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Landré, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 13.552, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste no desenho de um cartão, no qual se lê, em disposição horizontal, a palavra «Reine».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de meias de seda de seu fabrico e commercio, comprehendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ricardo Morabito, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 13.553, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste em um inteiro derramando tinta, traçado descripto, em uma faixa branca, em seu centro, a guiza de rotulo, as palavras «Tinta Morabito».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tinta de escrever, inclusa na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Jayme Teixeira, destinada a artigos incluídos na classe 5 (depósito n. 13.554 de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste na representação da palavra «Imperial» escripta com caracteres de fantasia e sublinhada por uma cetra curva que partindo da letra L, vai findar na letra I, encimando a palavra «Imperial» vê-se uma corôa.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 5.

Descrição da marca para que pediu registro W. F. Young Inc., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 13.555 de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente da palavra «Absorbine».

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir linimentos e fomentações da fabricação e commercio da depositante, comprehendidos na classe 3, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, impressa sobre as latas ou receptáculos que contêm os preparados acima mencionados, bem como impressa ou estampada sobre os rotulos que são affixados nas latas e vidros dos preparados. Poderá, também, variar em typos, côres e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro The American Brass Company, destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 13.556 de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste na palavra «Everdur» dentro de uma elipse, tendo em baixo, do lado de fóra desta, as palavras «Dupont Metal n. 30».

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir ligas metallicas da fabricação e commercio da depositante, comprehendida na classe 5, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, applicada ou affixada sobre os mesmos, bem como nos envoltorios ou caixas que contêm os referidos artigos; poderá, também, ser impressa sobre os rotulos que são affixados sobre os envoltorios e esampada, gravada e pintada, sobre os artigos, variar em typos, côres e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Jairo Gomes de Souza, destinada a artigos da classe 50 E (depósito n. 13.557, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste nas palavras «Pera-Raio» na parte inferior de um lado lê-se a palavra «Marca» e do outro a palavra «Registrada», sobre a ponteira vê-se um Raio cahindo sobre a mesma.

A marca que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir guardachuvas e bengalas de seu commercio e industria incluídos na classe 50 letra E.

Descrição da marca para que pediu registro Waldemar Cunha, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 13.553, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, onde se lê superiormente o nome característico «Vermisil» seguido dos dizeres: Waldemar Cunha, S. S. Lda, Bahia.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Antonio Tavares, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 13.559, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste no nome característico «Vermil Tavares», entre aspas, seguido do nome do supplicante e a palavra Rio de Janeiro,

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio e será usada também em notas, facturas, cartões e reclames. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (depósito numero 13.560, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação característica — «Cerveja Paulotaris», em caracteres de forma maiusculos, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42, como também será usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (depósito numero 13.561, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação característica «Cerveja Paulistaná», graphada em caracteres de forma maiusculos, entre aspas.

A marca, reformada do registro feito sob n. 2.259, depositado na Junta Commercial da Capital Federal em 30 de março de 1914, poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e côres, e será usada impressa em rotulos, para assignalar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42, como também nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (depósito numero 13.562, de 16 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação característica — «Cerveja Paulotina», graphada em caracteres de forma maiusculos, entre aspas.

A marca, reformada do registro feito sob n. 2.262, depositado na Junta Commercial em 30 de março de 1914, poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e côres, e será usada impressa em rotulos, para assignalar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe n. 42, como também nos annuncios e reclames.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1929

Officios:

N. & 054—Ao Sr. ministro, remetendo o processo n. CSCIR 512.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acco'dos:

Recurso n. 87—Visto e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Cupello Caonio e recorrido A. W. Burren;

Considerando que o recorrente em sua petição de fls. 4, pede o archivamento do processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 115—Vistos e relatados estes autos do processo em que é requerente o Centro dos Operarios Marmoristas;

Considerando que nos termos do art. 10, § 8º, do Regulamento 18.074, o Conselho só poderá servir de mediador para acco'do ou arbitragem nas questões collectivas entre patrões e operarios havendo consentimento expresso de ambas as partes que se obrigam previamente a aceitar a discussão do Conselho;

Accordam os membros do conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento visto não ser da competencia do Conselho resolver o assumpto sem o acco'do prévio das partes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 122 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Teixeira Lobo e recorrido Emilio A. Cool & Hijos;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já se pronunciou sobre o caso destes autos, dando provimento ao recurso interposto por Mario Teixeira Lobo;

Considerando que não houve recurso contra essa decisão, que assim transitou em julgado;

Considerando que o requerimento ás fls. 12 refere-se a uma simples informação; e mais;

Considerando que este instituto só pronuncia quando haja reclamação da parte interessada, o que não se verifica no caso em especie;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aguardar reclamação da parte interessada para fazer cumprir o Acco'do, se de facto não foi cumprido.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 223 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Julio Pires e recorrida a firma Pimenta de Mello & Comp.;

Considerando que sómente são aceitos embargos ás decisões deste Conselho Nacional do Trabalho, quando acompanhados de novos documentos, como expressamente dispõe o art. 7º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que a recorrida, ora embargante, não se conformando com a decisão que a condemnou a pagar as ferias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar «in limine» os embargos para confirmar o acco'do de fls. 10.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 232 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Valentim de Carvalho Fontes e recorrida a Companhia Cervejaria Brahma;

Considerando que as faltas notados pela recorrida em numero de cinco, todas em 1927, não podem ser aceitas, porque foram dadas em dias feriados nacionaes;

Considerando que assim nenhuma procedência tem os embargos offerecidos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento dos embargos para confirmar o accórdão de fls. 6.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 304 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Duarte Rosalvo e recorrida a firma Frech & Pasquale;

Considerando que a recorrida foi condemnada a indemnizar o recorrente com a importância correspondente a 15 dias de férias, que não gosou, conforme o accórdão de 12 de abril deste anno, publicado no *Diário Official* de 16 de junho;

Considerando que a decisão acima referida passou em julgado, porque a recorrida nenhum recurso apresentou, como faz certo a certidão de fls. 9;

Considerando que a recorrida até hoje não deu cumprimento ao accórdão, o que deu lugar a reclamação constante da petição de fls. 8;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em marcar o prazo de 10 dias, improrogáveis, para a firma condemnada effectuar o pagamento do recorrente, sob pena de se lhe applicar a multa legal.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 523 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Branco e recorrida Crocchi, Gravina & Comp., Ltda.:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de ser a recorrida intimada a fazer entrega á Secretaria deste Conselho da caderneta do recorrente, que indevidamente está retendo em seu poder.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 647 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos Pinto e recorrida a firma J. Pinheiro Irmão & Comp.:

Considerando que o recorrente não apresentou a caderneta de conformidade com o § 4º, do art. 11, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que junto a este recurso não ha nenhum documento que prove as alegações do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 678 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nestor Bastos e recorrida Antonio Rodrigues dos Santos:

Considerando que a petição inicial está assignada a rogo e só com uma testemunha;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 747 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente

Manoel de Souza Gomes e recorrida J. Pereira de Castro:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 18 de novembro de 1926 até 6 de abril de 1928, fazendo jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido não provou as faltas dadas pelo recorrente em sua defesa de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accórdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 749 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Dias e recorrida Banco Italo-Belga:

Considerando que cabe ao recorrente apresentar a caderneta de férias e não ao patrão;

Considerando que não ha neste recurso nenhum documento que prove o direito do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 790 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Americo Tirloni e recorrida Clidio Pereira de Carvalho:

Considerando que o recorrido protestou adrestrar embargos por intermedio de seu advogado, mas não os apresentou dentro do prazo legal de 30 dias;

Considerando que expirado esse prazo de 30 dias de publicação da decisão no *Diário Official* não cabe mais recurso contra ella;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em marcar o prazo improrogavel de 10 dias para pagamento ao recorrente, sob pena de multa.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 794 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que são recorrentes Juvenal dos Santos e outras e recorrida a firma Gabriel Homsy & Comp.:

Considerando que a recorrida junta prova do pagamento das férias ás reclamantes;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 854 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Augusto Gomes e recorrida a firma A. Ayres & Comp.:

Considerando que a recorrida negou-se a legalisar a caderneta do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que a recorrida legalise a caderneta do recorrente sob pena de ser condemnada a legalisada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 909 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Albi-

no dos Santos Corrêa e recorrida a firma Couto Duarte & Comp.:

Considerando que o recorrente não provou o seu tempo de serviço, não tendo exhibido caderneta nem suprido essa falta;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fl, indica faltas dadas pelo recorrente no serviço com a indicação de dias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso por falta de provas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 915 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Demetrio Pinto e recorrida Companhia Fornecedor de Materiaes:

Considerando que a petição inicial do recorrente de fls. 2, está assignada a rogo sem testemunhas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 917 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adir Lopez e recorrida a firma Couto Duarte & Comp.:

Considerando que o recorrente não provou o seu tempo de serviço, não tendo apresentado caderneta nem suprido essa falta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, por falta de provas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 923 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Portati Donino Jorge e recorrida Benedicto de Albuquerque Lima:

Considerando que o recorrido recusou-se a entregar a caderneta do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente recurso em diligencia afim de ser intimado o recorrido a devolver a caderneta do recorrente devidamente legalizada, sob pena de se ter esta legalização como effectuada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 924 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio da Silva e recorrida a Companhia Paulista de Material Electrico:

Considerando que a recorrida negou-se a entregar a caderneta do recorrente devidamente legalizada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser a recorrida intimada a devolver a caderneta do recorrente devidamente legalizada, no prazo de 8 dias, sob pena de ser applicada a infractora a multa do art. 18 do regulamento numero 17.496.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 947 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Corrêa Martins e recorrida a firma Martins, Ferreira & Comp., Ltd.:

Considerando que a recorrida provou com o recibo já ter pago a importância das férias ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 816 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alcides Mendonça e recorrida a firma Augusto Constante & Comp.:

Com iderando que o recorrente não provou o seu tempo de serviço, não tendo apresentado caderneta nem suprido essa falta;

Considerando que a recorrida provou ter o recorrente recebido mais do que a importância das férias com o recibo de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 835 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Feliciano Moreira e recorrida José dos Santos Loureiro:

Considerando que a petição inicial do recorrente de fls. 2, está assignada a rogo sem testemunhas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 844 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Didimo de Almeida Rangel e recorrida a firma Diab, Irmão & Comp.:

Considerando que o recorrente é menor e não está assistido por quem de direito;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 867 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Alves Sant'Anna e recorrida Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.:

Considerando que a recorrida provou com o recibo junto de fls. 7, já ter pago as férias ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 869 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Leonor Coelho Alves e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mill's & Granaries, Ltd.:

Considerando que a recorrente é menor e não está legalmente assistida por seu pai ou tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.034 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hermogenes de Souza e recorrida Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltd.:

Considerando que só se admite o recurso de embargos às decisões deste Instituto.

quando acompanhado de documento novo, ex-vi do art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro do corrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in-limine*, os embargos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Antonio Carlos Borges, residente na cidade de São Paulo, deste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo da energia electrica.

Aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, presente o Sr. delegado fiscal Orlando Baptista Bittencourt, compareceu o Sr. Antonio Carlos Borges e disse em presença das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas que como proprietario da usina de electricidade denominada São João, da cidade de São Paulo, deste Estado, vinha, em virtude do despacho desta data, do mesmo Sr. delegado fiscal, exarado no processo protocolado sob numero vinte e cinco, iniciado com a sua petição datada de vinte e sete de dezembro ultimo, assignar o presente termo nos moldes do art. 18 do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal, naquelle cidade, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º numero 36, da lei n. 1.625, de 31 de dezembro de 1922; a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação desse imposto a porcentagem da quota por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres da Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, neste Estado, a renda liquida de cada mez, até o dia 20 do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitadas as isenções nelle consignadas; a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço da arrecadação, recolhimento de impostos, os quaes correrão por sua conta, na forma do disposto no art. 13 do citado decreto; a submeter-se sempre a fiscalização dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, ás penalidades ligadas a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a

nenhuma indemnização, na hypothese de lhe ser negado registro. E pelo Sr. delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional, foi dito que acceptaria o presente contracto, nas condições como está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsável e as testemunhas Antonio Bragança de Azevedo e Julio Barretto. E eu, Pedro Franco Lima, primeiro escripturario desta delegacia fiscal, servindo de secretario, lavrei o presente termo. Aracaju, 9 de janeiro de 1929. — *Orlando B. Bittencourt*, D. Fiscal, sobre uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10\$000). — *Antonio Carlos Borges*, Testemunhas: *Antonio Bragança de Azevedo e Julio Barretto*. Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, 26 de janeiro de 1929. — *Pedro Franco Lima*, 1º escripturario, chefe da secretaria. Viso. — *Orlando B. Bittencourt*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Copia — Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e sessenta e seis verso a cento e sessenta e oito, conta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Dr. Luiz Ferreira da Paixão, para prestar a este ministerio, os seus serviços profissionais:

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo Sr. ministro da Marinha, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, exarado na continuação do officio numero setenta e quatro, de vinte e dois do mesmo mez e anno, da Directoria de Fazenda, autorizando a lavratura do presente contracto, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com o doutor Luiz Ferreira da Paixão, a prestação de seus serviços medicos a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O doutor Luiz Ferreira da Paixão, dora em diante denominado contractante, se obriga a servir neste ministerio, como medico, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e o governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento do contractante.

Segunda — O contractante se obriga a visitar diariamente os doentes deste ministerio, residente nas Ilhas do Boqueirão e do Rio, a hora da tabella regulamentar, attendendo fora dessa hora os chamados para os doentes que apparecerem, fazendo mais de uma visita por dia a aquelles, cujo estado da molestia assim o exigir e praticando as operações que forem indicadas.

Terceira — O contractante fica obrigado a apresentar mensalmente um mappa dos doentes em tratamento a

seu cargo, e também, a zelar pela hygiene dos estabelecimentos existentes naquellas ilhas, e ainda sob sua responsabilidade o material medico cirurgico que lhe for entregue. Assistirá também, as confeccões das formulas medicamentosas que forem avindas nas respectivas enfermarias.

Quarta — O contractante fica sujeito aos regulamentos militares na parte que diz respeito ao serviço de Saude Naval, e também, ao annexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e trez, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous.

Quinta — O contractante perceberá os vencimentos mensaes de seiscentos e cincoenta mil réis.

Sexta — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "vinte e um" — Despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Setima — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo, desde já, o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual for a proveniencia.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro.

Nona — A residencia legal do contractante, bem como o foro geral, é nesta Capital. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e trez, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte quatro, que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que também vai assignado por duas testemunhas. Pagará, de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, a quantia de vinte e cinco mil e seiscentos réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. — *Damão Pinto da Silva*, director geral. — *Luiz Ferreira da Paizão*, como testemunhas: *Luiz da Silva Veiga* e *Clodomiro Martins*. Estavam colladas e devidamente selladas, estampilhas federaes no valor de vinte e cinco mil e seiscentos réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lópes*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Eumenes Marcondes de Mello, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na forma do numero XXII, do artigo dezoito (19) do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Eumenes Marcondes de Mello, concordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal tecnico, etc., II — Pessoal contractado, Consignação Pessoal — Verba 20 — Instituto de Chimica — artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e sessenta mil réis (660\$000), correndo a despesa com o pagamento da mesma no corrente exercicio, por conta da verba consignação e sub-consignação indicada na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e, por mim, Anna de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto. (Devidamente col-

ladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil réis). — Confere com o original, secretario-bibliothecario, *Luiz Pereira*. — Visto, Dr. *Mario Saraiva*.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na forma do numero XXII do artigo dezoito (19) do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Omar Vianna, acordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2, Remuneração do pessoal tecnico, etc., II — Pessoal contractado, Consignação Pessoal — Verba 20 — Instituto de Chimica — artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Omar Vianna, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, resolve de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos e sessenta mil réis (660\$000), correndo a despesa com o pagamento da mesma, no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim Anna de Queiroz Ferreira que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil réis). — Confere com o original, secretario-bibliothecario, *Luiz Pereira*. — Visto, — *Mario Saraiva*.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, o respectivo director doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórmula do numero XXII do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Taygoara Fleury de Amorim, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do Pessoal tecnico, etc. — II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal — Verba 20 — Instituto de Chimica — artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o disposto na clausula setima, do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Taygoara Fleury de Amorim, para servir na qualidade de chimico-auxiliar do Instituto de Chimica, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) correndo a despesa com o pagamento da mesma no corrente exercicio por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste Instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro. E para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste Instituto o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim Annã de Queiroz Ferreira que o lavrei no livro numero um, de contractos deste Instituto. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis). Confere com o original, secretario bibliothecario. — Luiz Pereira. — Visto, Mario Saraiva.

Termo de renovação de contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, o respectivo director, doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso numero duzentos e dez, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórmula do numero XXII do artigo dezenove (19), do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Paulo Ganns accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal tecnico, etc. — II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal, verba 20 — Instituto de Chimica, artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Paulo Ganns, para servir na qualidade de assistente do Instituto de Chimica, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos, o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), correndo a despesa com o pagamento da mesma no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste Instituto e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste Instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Annã de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste Instituto. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis). Confere com o original. — Secretario bibliothecario, Luiz Pereira. Visto. — Dr. Mario Saraiva.

Termo de renovação do contracto celebrado em dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal e o senhor Fernando Ramos, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica o respectivo director doutor Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero duzentos e dez de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e na fórmula do numero XXII do artigo dezenove (19) do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Fernando Ramos, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal tecnico, etc. — II — Pessoal contractado — Consignação Pessoal — Verba 20 — Instituto de Chimica — Artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e o disposto na clausula setima do contracto celebrado em dous de julho de mil novecentos e vinte e sete, com o senhor Fernando Ramos, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar pelo prazo de tres annos o mencionado contracto, ficando mantidas todas as clausulas não revogadas pelo presente termo.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e trescentos mil réis (1:300\$) correndo a despesa com o pagamento da mesma, no corrente exercicio, por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste Instituto e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste Instituto o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Annã de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste Instituto. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis). Confere com o original. Secretario bibliothecario, Luiz Pereira. Visto, Mario Saraiva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO N. 18

Livro n. 1 — Folhas 121

Termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para o fornecimento do grupo n. 13 — "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 257, de 4 de novembro de 1928, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezeséis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Salgado Guimarães & Comp. Ltda., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diário Official* ns. 257, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 273 e 275, de 1, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 22, 24 e 27 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste o devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte, ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp. Ltda., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo recolhidos na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos, pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução

si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples *arbitrio* ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-ão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de janeiro, antes da respectiva assignatura a importancia de um conto de réis (1:000\$), conforme provaram com o documento numero duzentos e setenta e seis, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitas os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta réis (7:569\$740), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino — "Objectos de expediente"	800\$000
Universidade do Rio de Janeiro — "Objectos de expediente"	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — "Objectos de expediente etc."	3:800\$000
Instituto Nacional de Musica — "Objectos de expediente"	115\$240
Instituto Benjamin Constant — "Objectos de expediente e ensino"	500\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — "Objectos de expediente e ensino"	54\$500
Escola Quinze de Novembro — "Objectos de expediente e desenho"	400\$000
Internato do Collegio Pedro II — "Expediente e material para as aulas"	700\$000
Externato do Collegio Pedro II — "Expediente e material para as aulas"	1:000\$000
No total de Rs.	7:569\$740

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vaé assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Edmundo de Araujo Libero e Arthur Bornilcar, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de dezeseis mil réis (16\$000). Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1929 — (16-2-929). — *Aloysio de Castro*. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — *Edmundo de Araujo Libero*. — *Arthur Bomilear*.

CONTRACTO N. 19

LIVRO N. 1 — FLS. 123

Término de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 — Objectos de expediente — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 257, de 4 de novembro do anno findo, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de 1929.

Aos 16 dias do mez de fevereiro de 1929, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, os Srs. A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo 13, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 257, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 273 e 275, de 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 22, 24 e 27 de novembro de 1928, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 30 de novembro de 1928, a folhas 25-372 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encetramento da concorrência, obrigando-se, a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A. Placido Marques & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada e accêta do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 24 horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita, nos dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertará a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista o direito de reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Relação dos preços contractados

48. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 16 x 12, em branco, um, oitocentos réis.	\$800
53. Cartolina em folha, branca, 52 x 56, 50 kilos, folha seiscentos e cincoenta réis.	\$650
56. Canivete commum de 2 laminas, pequenos, um, cinco mil réis.	5\$000
57. Idem, idem, idem, médio, um, seis mil réis.	6\$000
61. Capas para processos ou autuação, em cartão, uma, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
74. Decreto numerado, resma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
81. Esponjeira, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento, mil réis.	1\$000
88. Elasticos de diversas larguras, duzia, mil e duzentos réis.	1\$200
93. Esquadros de madeira, pequenos, um, mil réis.	1\$000
157. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, 50 x 36, um, seis mil réis.	6\$000
194. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
217. Peso de crystal para papeis, um, sete mil réis.	7\$000
231. Papel de linho liso para machina, em 1/2 fls., resma, dez mil réis.	10\$000
245. Papel canson granitado, para aquarella, folha, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
247. Papel carbono superior, folha, noventa réis.	\$090
249. Papel marmore para guada, folha, trescentos réis.	\$300
258. Papel aspero formato A ou B, kilo, dous mil réis.	2\$000
259. Papel alinhado formato BB, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
271. Raspadeira canivete, typo lança, uma, dous mil e novecentos réis.	2\$900
286. Tympanos de attrito, commum, um, dez mil réis.	10\$000
287. Tympanos de corda, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
298. Tinta Nankin, vidro, mil e trescentos réis.	1\$300
338. Impressos para 2 supplementos, formato 33 x 21, para o Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000
342. Impressos para telegrammas, 34 x 24, idem, idem, cento, sete mil réis.	7\$000
343. Idem, idem, 39 x 17, idem, idem, cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
344. Idem, idem, 33 x 24, idem, idem, cento, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
345. Idem, folhas duplas, modelo n. 3, primeiras vias, idem, idem, cento, vinte e nove mil réis.	29\$000
346. Idem, modelo 3, segundas vias, idem, cento, dous mil réis.	2\$000
360. Idem, de côr, modelo 29, idem, idem, cento, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
362. Memoranduns impressos, formato 24 x 18, para o Collegio Pedro II, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
365. Papel quadriculado, quadricula de 0,0,20, quadrados, folha, noventa réis.	\$090
367. Papel riscado, 2 columnas, de linho, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
368. Idem, 3 columnas, idem, resma, trinta e oito mil réis.	38\$000
369. Reguas de faixa, com 1 metro, uma, doze mil réis.	12\$000
370. Reguas de jacarandá, com 1 metro, uma, doze mil réis.	12\$000
380. Impressos formato 22 x 32, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000
382. Lapis sepia, duzia, doze mil réis.	12\$000
393. Lapis Castell, tinta, duzia, quinze mil réis.	15\$000
399. Papel couché BB, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
404. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, 28 x 32, um, dezoito mil réis.	18\$000
409. Papel para methographo, liso 1/2 fls., resma, quinze mil réis.	15\$000

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 1 de fevereiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero 295, de 1 de fevereiro de 1929, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dez contos oitocentos e quinze mil e oitocentos réis (10:815\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e corréo por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II — Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928 e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação.

Departamento Nacional do Ensino — Objectos de expediente.....	1:000\$000
Universidade do Rio de Janeiro — Objectos de expediente.....	400\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — Objectos de expediente, etc.....	5:000\$000
Instituto Nacional de Musica — Objectos de expediente.....	150\$000
Instituto Benjamin Constant — Objectos de expediente e ensino.....	700\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Objectos de expediente e ensino.....	145\$000
Escola Quinze de Novembro — Objectos de expediente e ensino.....	600\$000
Internato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas.....	850\$000
Externato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas.....	2:000\$000
No total de.....	10:815\$500

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas José Barbosa e Arthur Bomilear, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de vinte e dois mil réis (22\$000). Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1929. (16-2-929). — Aloysio de Castro. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., David Miranda Godoy. — José Barbosa. — Arthur Bomilear.

Relação dos preços contractados

154. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, 23x20, um, sete mil réis.....	7\$000
192. Machinas para furar papeis, uma, dezesele mil e seiscentos réis.....	17\$600
193. Marroquim, cores diversas, pelles, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis.....	27\$400
214. Punaises em metal, duzia, setecentos réis....	\$700
234. Papel de linho sem pauta para minutas, meia folha, resma, quinze mil réis.....	15\$000
244. Papel canson ingles., folha, duzentos e cincoenta réis.	\$250
279. Tinteiros de vidro simples, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
297. Tinta para cópia, litro, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
312. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, cento e cincoenta réis.....	\$150
313. Nomenclatura para grupo de concurrencia, folha, trescentos réis.....	\$300
327. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980
328. Idem idem, 3º anno, modelo 20, idem, idem, cento, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
329. Idem idem idem, 4º anno, modelo 21, idem, idem, cento, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
330. Idem idem idem, 5º anno, modelo 22, idem, idem, cento, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
331. Idem idem idem, 6º anno, modelo 23, idem, idem, cento, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
341. Impressos para dous supplementos, formato, 16x22, para o Collegio Pedro II, cento, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
348. Impressos, folhas duplas, modelo n. 5, segundas vias, idem idem, cento, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
350. Idem idem, modelo n. 10, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
351. Idem idem, modelo n. 11, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
352. Idem idem, modelo n. 12, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
353. Idem idem, modelo n. 13, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
356. Idem idem, modelo n. 14, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
357. Idem idem, modelo n. 15, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
358. Idem idem, modelo n. 16, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
359. Idem idem, modelo n. 17, idem idem, cento, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
379. Impressos para relógio de ronda, idem, cento, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
381. Fuzain em pacótes de duas duzias, pacote, seiscentos réis.	\$600
384. Lapis Silvan Pencil ou H. Fehr ou J. Faber, um, trescentos e trinta réis.....	\$330
391. Papel de seda, cores sortidas, resma, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900
394. Papel almasso n. 40, resma, treze mil setecentos e oitenta réis.....	13\$780
398. Cadernos calligraphicos de L. Vianna, colleção de sete, colleção, dous mil e noventa réis.	2\$090
403. Grampos Banjo Gem Clips, caixa, tres mil setecentos réis.....	3\$700
408. Livro de 100 folhas numeradas, encadernado em panno impresso, formato 22x17, um, vinte e um mil e oitocentos réis.....	21\$800

CONTRACTO N. 20

Livro n. 1, fls. 125

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Henrique Braga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Objectos de expediente" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 257, de 4 de novembro de 1928, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, doutor Aloysio de Castro, os senhores Henrique Braga & Companhia, estabelecidos á rua Republica do Peru numero noventa e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 257, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 273 e 275, de 4, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 22, 24 e 27 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil trescentos e setenta e seis e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Henrique Braga & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos concorrentes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a repessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução

si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser elevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas ao Departamento Nacional do Ensino, e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para complemental-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de janeiro, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e oitenta e cinco, do trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este depositado a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de oito contos trescentos e oitenta e um mil e duzentos réis (8:381\$200), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 27 — Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino "objectos de expediente"	900\$000
Universidade do Rio de Janeiro "objectos de expediente"	300\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "objectos de expediente, etc."	4:000\$000
Instituto Nacional de Musica "objectos de expediente"	131\$000
Instituto Benjamin Constant "objectos de expediente e ensino"	600\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "objectos de expediente e ensino"	100\$000
Escola Quinze de Novembro "objectos de expediente e desenho"	500\$000
Internato do Collegio Pedro II "expediente e material para as aulas"	750\$000
Externato do Collegio Pedro II "expediente e material para as aulas"	1:100\$000
No total de réis	8:381\$200

Por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vaé assi-

guado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, doutores Dario Leal e Arthur Pereira da Matta, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de dezoito mil réis (18\$000). Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. (16-2-29). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Adalberto Machado*. — *Dario Leal*. — *Arthur Pereira da Matta*.

Relação dos preços contractados

5. Barbante pardo, novelo, um, mil e quatrocentos réis.	1\$100
6. Barbante de côres, novello, um, mil e quatrocentos réis.	1\$100
62. Cabeceado de seda, peça, oito mil réis.	8\$000
63. Carneira branca, pelle, vinte e seis mil réis.	26\$000
73. Duplo ou triplo decimetro por 10 centímetros, um, mil e duzentos réis.	1\$200
75. Esponja marinha, pequena, uma, um mil réis.	1\$000
76. Esponja marinha, média, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
77. Esponja marinha, grande, uma, tres mil réis.	3\$000
156. Livro de 100 folhas encadernado em panno, impressos, 32 X 22, um, cinco mil réis.	5\$000
210. Pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
212. Pinceis para colla ou gomma, um, cento e cincoenta réis.	\$150
241. Papel ferro prussiato, metro, quatro mil réis.	4\$000
242. Papel millimetro, peça 10 metros, peça, vinte e cinco mil réis.	25\$000
248. Papel marmore para cobrir, folha, trescentos e vinte réis.	\$320
265. Papel para embrulho, fino, folha, sessenta e cinco réis.	\$065
278. Tesouras de aço para papeis, pollegadas, uma, oitocentos e setenta réis.	\$870
283. Tinteiro de madeira, simples, um, doze mil réis.	12\$000
296. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
320. Bobina para machina de calcular, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
332. Fichas para chaminés de preparatorios, mo-	

delo n. para o Externato Collegio Pedro II, cento, cinco mil réis.	5\$000
333. Idem para chamadas oras de candidatos estrangeiros, do 2º anno, modelo n. 24, idem, idem, cento, cinco mil réis.	5\$000
334. Idem, idem, idem, idem, 3º anno, idem, cento, cinco mil réis.	5\$000
335. Idem, idem, idem, idem, 4º anno, modelo numero 26, idem, idem, cento, cinco mil réis.	5\$000
347. Impressos folhas duplas, modelo n. 4, primeiras vias, para o Externato Collegio Pedro II, cento, vinte e nove mil réis.	29\$000
349. Idem, idem, modelo n. 6, segundas vias, idem, idem, cento, doze mil réis.	12\$000
361. Idem de côr, modelo n. 33, idem, idem, cento, seis mil réis.	6\$000
366. Papel de linho impresso para actas de exames, para o Externato Pedro II, resma, oitenta mil réis.	80\$000
371. Livro de 200 folhas, papel de linho, encadernado em couro, impresso, com armas da Republica e desenhos dourados 41 X 29, para actas da Congregação do Collegio Pedro II, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
372. Cadernos, em branco, pautado, 30 folhas, um, quinhentos réis.	\$500
373. Cadernos, 50 folhas sem pauta, papel levemente aspero, impresso na capa, um, novecentos e cincoenta réis.	\$950
374. Cadernos, 50 folhas, sem pauta, liso, um, novecentos e cincoenta réis.	\$950
383. Lapis de côr (col. de 12), col., doze mil réis.	12\$000
387. Nomenclatura para folha de pagamento 48 X 35, para o Collegio Pedro II, folha, quinhentos réis.	\$500
388. Idem, idem, formato 40 X 33, idem, idem, folha, quinhentos réis.	\$500
389. Idem, idem, 45 X 35, para o Internato, folha, quinhentos réis.	\$500
390. Idem, idem, 46 X 34, idem, idem, folha, novecentos e cincoenta réis.	\$950
407. Penna Sterbroock n. 3.133, caixa, nove mil e oitocentos réis.	9\$800

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, onde conferenciou e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vjanna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. deputado Plinio Marques, afim de agradecer ao Chefe de Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de Gabinete da Presidencia, na recepção realizada no Palacio da Nunciatura, nesta Capital, tendo apresentado ao Sr. monsenhor Aloisi Masella, nuncio apostolico acreditado junto ao nosso Governo, em nome do Chefe da Nação, os seus cumprimentos pela data

commemorativa da coroação de Sua Santidade o Papa.

— Na sessão solemne da Associação de Sciencias e Letras, realizada no domingo, em Petropolis, para a recepção de novo socio, o Sr. Dr. José Pereira Alves, bispo de Nitheroy, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official do Gabinete da Presidencia.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

"Diario Official", Estado do Amazonas; "Diario Official", Estado do Pará; "Diario Official", Estado do Maranhão; "A Republica", Estado do Rio Grande do Norte; "Diario do Estado", Estado de Pernambuco; "Diario Official", Estado de Alagoas; "Diario Official", Estado de Sergipe; "Diario Official", Estado da Bahia; "Diario Official", Estado de S. Paulo; "A Republica", Estado do Paraná; "A Federação", Estado do Rio Grande do Sul; "Minas Geraes", Estado de Minas Geraes; "Gazeta Official", Estado de Matto Grosso; "Diario Official", Republica de El Salvador; "El Guate-

malteco", Republica de Guatemala; "Diario do Governo", Republica de Portugal; "Diario de Pernambuco", Estado de Pernambuco; "O Imparcial", do Estado da Bahia; "Correio do Estado", do Estado do Rio de Janeiro; "O Estado de S. Paulo", "Correio Paulistano", "Diario Popular", "A Capital", "A Tarde", "A Gazeta" e "A Platéia", do Estado de São Paulo; "Correio do Povo", do Estado do Rio Grande do Sul; "Jornal do Brasil", "Gazeta de Noticias", "O Paiz", "A Noticia", "A Noite", "O Globo", "Gazeta da Bolsa", "A. B. C. Brasil", "Ferro-Carril", "Boletim do Club dos Bandeirantes do Brasil" e "Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria", da Capital Federal; "Boletim da Agricultura, Commercio e Industria", do Estado da Bahia; "Moniteur Officiel du Commerce et de L'Industrie", Republica Franceza.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 19, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 19 de fevereiro de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 16, ás 18 horas do dia 17.

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom, instabilizando-se ao correr do dia. Temperatura, estavel á noite elevada de dia. Vento predominarão os do quadrante leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo passando a instavel, salvo a leste onde continuará instavel. Temperatura, estavel á noite e elevada de dia.

Estados do sul — Tempo bom, perturbando-se com chuvas e trovoadas esparças. Temperatura em ascensão. Ventos: predominarão os do quadrante leste em S. Paulo e os do quadrante norte nos demais Estados; frescos com rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 45 horas do dia 15 ás 15 horas do dia 16

O tempo decorreu instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com raros chuviscos em alguns pontos e chuvas fracas em Bagú, e bom com céu, em geral, limpo após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.4 e minima 20.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.8 e minima 20.8, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante norte pela manhã.

Notas — A synopse elaborada para o tempo occorrido em todo o paiz, foi elaborada com os dados recebidos até 14 h. 30 m. da Rede Meteorologica, tendo sido o serviço telegraphico em geral bom.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.1	-0.6	27.0	6.0	C	0	6a	—	B.	31.0	22.0	45.0	Mo.	Io.	Io.
Belém	60.5	-1.2	28.0	0.0	NE	2	4b	—	B.	30.0	24.0	15.0	Io.	Io.	Io.
São Luiz.....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza	60.4	0.4	20.0	3.0	SE	2	4b	—	B.	32.0	21.0	6.0	B.	B.	Mo.
Quixeramobim (X).....															
Sobral	59.7	0.3	29.0	3.0	C	0	9b	—	I.	35.0	23.0	23.0	Io.	I*.	I.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	53.3	-0.5	27.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	31.0	23.0	1.0	I.	B.	Io.
Campina Grande	58.9	-0.6	23.0	3.0	E	2	9e	—	I.	33.0	22.0	0.0	I.	I.	Io.
Recife	59.6	-0.5	28.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X).....															
Goyanna	—	—	29.0	—	SE	2	9b	—	I.	33.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha	59.6	0.5	25.0	-1.0	NE	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	23.0	20.0	I.	I.	Mok.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	60.3	-0.6	30.0	0.0	E	2	—	—	B.	32.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	59.4	-1.4	31.0	0.0	SE	2	5b	—	I.	38.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina (X).....															
Barra	58.7	0.2	28.0	0.0	E	2	3a	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Caeté (X).....															
Ilhéos	58.9	-0.3	28.0	1.0	NE	2	4b	Tranq.	B.	30.0	22.0	1.0	I.	B.	I.
Porto Seguro	58.5	1.0	23.0	-4.0	W	2	9b	Tranq.	*	23.0	23.0	7.0	Io.	Mok.	Mok.
Bello Horizonte.....	58.9	-0.9	22.0	2.0	C	0	—	—	B.	27.0	19.0	9.0	B.	B.	B.
Januária	57.5	0.0	23.0	2.0	C	0	9b	—	*	32.0	22.0	17.0	B.	I.	I.
Theophilo Ottoni	57.3	0.1	22.0	-4.0	SE	2	9b	—	*	29.0	20.0	63.0	Mo.	Io.	Io.
Caxambu (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	59.1	-0.6	22.0	-1.0	N	2	—	—	B.	27.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	769.3	0.8	21.0	-1.0	S	2	4b	—	B.	28.0	18.0	3.0	B.	I*.	Mo.
Goyaz	61.0	-0.1	—	-5.0	C	0	9e	—	B.	—	20.0	—	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.0	—	26.0	—	C	0	9a	—	B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria	59.1	0.0	27.0	1.0	NW	2	9b	Tranq.	I.	34.0	22.0	2.0	I.	Io.	Io.
Cach. de Itaperimir.....	57.0	-0.2	23.0	0.0	C	0	4b	—	B.	27.7	16.0	12.0	I.	Io.	Io.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	60.2	-0.6	22.0	-4.0	N	2	3a	P. vagas.	B.	28.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	59.5	0.2	26.0	-2.0	S	2	9b	—	I.	29.0	20.0	1.0	Io.	I.	I.
Friburgo.....	59.7	-6.1	24.0	2.0	C	2	3a	—	B.	35.0	21.0	5.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	60.1	0.1	26.0	-1.0	E	0	2e	—	B.	23.0	12.0	4.0	Io.	Io.	Io.
Rezende.....	53.7	0.4	25.0	0.0	E	2	2e	—	B.	31.0	20.0	1.0	I.	I.	I.
Therezopolis.....	60.2	0.0	20.0	-1.0	NE	2	6b	—	I.	24.0	12.0	1.2	I.	I.	Io.
Cabo Frio.....	—	—	27.0	1.0	NE	2	3b	Chão.	B.	28.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Angra dos Reis.....	59.8	-2.0	25.0	-1.0	S	2	—	Chão.	B.	29.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo.....	59.1	0.1	20.0	-3.0	E	2	—	—	I.	29.0	17.0	0.0	I.	B.	I.
Santos.....	59.8	-1.0	28.0	1.0	N	2	3b	Tranq.	B.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Ribeirão Preto.....	56.1	—	25.0	—	E	5	9a	—	B.	29.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal...	58.7	—	22.0	—	SE	5	9a	—	B.	28.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
Faxina.....	59.6	-0.9	24.0	-2.0	E	2	0	—	B.	23.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas.....	58.9	-1.4	23.9	0.0	SE	2	—	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	59.2	—	23.0	—	C	0	3a	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	59.8	-0.8	20.0	1.0	NE	2	4b	—	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Lages(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	58.9	-2.0	24.0	3.0	E	2	4b	—	B∞	34.0	20.0	0.0	B∞	B.	B∞
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	57.1	-0.7	24.0	-3.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.1	-1.7	26.0	-1.0	SL	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Propria com 38.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Faxina, etc. com 12.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ct, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona norte— O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em varios pontos da zona, onde decorreu perturbado com chuvas fracas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em F. Noronha e P. Seguró. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em Pernambuco, Parahyba e parte da Bahia com chuvas e chuveiros esparsos, apresentando-se em geral bom, com nebulosidades nos demais pontos. Os ventos predominaram do N a E, com rajadas frescas em Itabaianinha, Setuba e Agua Branca. Do Amazonas, Pará, parte do Maranhão, Piahy, R. G. do Norte e Alagoas não foram recebidos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas fortes em T. Ottoni, acompanhadas de trovoadas esparsas, tendo soprado ventos fortes em B. Vi. ta. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se incerto com chuveiros em parte do E. de Minas sendo bom no resto da zona. A temperatura declinou, sendo que, accentuadamente em varias localidades. Os ventos predominaram da componente leste, fracos. Da parte de Goyaz e Matto Grosso não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona sul — Em parte de S. Paulo, a's 24 horas o tempo foi incerto com chuvas fracas, sendo bom no resto da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era bom com céu quasi limpo. A temperatura soffreu ligeiro declinio em S. Paulo e ligeira ascensão no Rio Grande. Os ventos sopraram do quadrante leste frescos em grande parte de S. Paulo e do nordeste em Bagé. Do Paraná e Santa Catharina não recetemos os despachos telegraphicos usuaes.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	27° 0	—	—	29° 5	29° 4	30° 0	28° 6	27° 5	25° 4	29° 8
Minima.....	21° 6	—	—	18° 7	20° 4	23° 0	19° 5	20° 2	18° 6	19° 2
Chuva.....	10.0 m/m	—	—	25. m/m	0.0 m/m	—	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0 m/m

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 16):			Rio S. Francisco (Dia 16):		
Guararema	2 88	- 24	Pirapórá	2.23	.08
Jacarehy	1.95	- 22	São Francisco	6.76	.06
Caçapava	3 25	- 04	Januária	7.02	.14
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	6.53	.15
Guaratinguetá	4.23	.16	Rio Branco	5.74	.07
Rezende	2.46	- 08	Barra do Rio Grande	6.12	.05
Barra do Pirahy	3.67	.05	Remanso	4.73	.04
Anta	3.94	- 26	Joazeiro	4.40	.04
Porto Novo do Cunha	3.30	- 30	Cabrobó	3.78	.00
S. Fidelis	4.10	- 41	Piranhas	8.38	-.26
Campos	10.58	- 4	Penedo	3.91	.07
Rio Itajahy-Assú (Dia 16):			Bacia Amazonica (Dia 14):		
Aquidaban(X)			Rio Branco	10.07	-.12
Warnaw (X)			Manãos (20.40)	.40	-.08
Passo Manso (X)			Itacoatiara	3.45	.07
Blumenau (X)			Parintins	3.46	.00
Gaspar (X)			Obidos	2.22	.00
Ihota (X)			Altamira	4.88	.24

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 16) — Subindo lentamente em Guaratinguetá, Cachoeira e B. do Pirahy; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 13) — Estacionario em Cabrobó e P. Affonso; baixando em Piranhas e T. Apú e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 14) — Deixamos de fazer a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica (dia 14) — Baixando em Rio Branco e Manãos; estacionario em Parintins e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	SW 2	S 4	S 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 2	WNW 2	WNW 5	WSW 4	SW 3	ENE 3	ESE 10	6.150 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSE 7	S 5	WSW 1	WNW 4	W 6	WNW 3	—	—	3.600 ms.
Santos	9.30	SSE 2	SSW 2	NE 1	E 2	NW 5	ENE 2	—	—	3.000 ms.
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NW 4	NW 7	NE 2	S 6	—	—	—	—	1.600 ms.

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 17 de fevereiro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nictheroy — Tempo : bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura : em ascensão. Ventos : predominarão os do norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : bom, com aumento nebulosidade, salvo a leste onde de instavel passará a bom. Temperatura : em ascensão.

Estados do Sul — Tempo : bom, com nebulosidade, perturbando-se com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande e na região oeste dos demais Estados. Temperatura : manter-se-ha elevada. Ventos : predominarão os do quadrante norte, frescos : rajadas no interior dos Estados.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 16 às 15 horas do dia 17

O tempo decorreu bom com céu nublado á noite e em geral limpo de dia. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30°.0, minima 18°.0 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28°.3 e minima 21°.2, respectivamente, ás 9 horas e 05 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	758.1	-1.2	25.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	31.0	22.0	32.0	Io.	Io.	Io.
Belém	54.6	—	27.0	—	NE	2	3a	—	B.	36.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz.....	58.2	—	23.0	—	C	0	9b	—	I*.	33.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Barra do Corda (X).....	58.4	—	26.0	—	C	0	0	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	Ik.
Grajahú	59.5	-0.9	27.0	-2.0	C	0	6b	—	I*.	32.0	22.0	9.0	B.	Mok.	Mo.
Therezina.....	58.8	-0.3	25.0	-4.0	C	0	9b	—	I.	33.0	23.0	3.0	I.	I*.	Io.
Fortaleza.....	57.3	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	33.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Quixeramobim (X).....	58.5	0.2	27.0	0.0	C	0	6b	—	I.	32.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	58.2	-0.7	25.0	0.0	E	5	9b	—	I.	32.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Iguatú.....	59.2	-0.4	28.0	0.0	C	0	6a	Tranq.	B.	30.0	24.0	1.0	B.	B.	Io.
Natal (X).....	55.2	—	27.0	—	SE	2	3a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba	—	—	28.0	-1.6	SE	2	6b	—	I.	33.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Campina Grande.....	59.0	—	25.0	—	NE	2	9a	—	B.	23.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Recife.....	58.7	—	30.0	—	NE	2	4b	Chão.	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Pesqueira.....	57.2	—	29.0	—	S	2	9b	—	I.	39.0	22.0	0.0	I.	I.	Io.
Goyanna.....	60.2	-0.1	30.0	0.0	E	2	6b	—	I.	32.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns.....	59.1	-0.3	32.0	1.0	C	0	9b	—	I.	37.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha (X).....	58.8	0.1	26.0	-2.0	C	0	—	—	I.	31.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Maceió.....	61.8	—	20.0	—	NE	2	9b	—	I.	35.0	18.0	7.0	Mok.	Mok.	I.
Pão de Assucar.....	58.7	0.2	26.0	3.0	W	2	9a	Tranq.	B.	26.0	21.0	45.0	Mo.	Mo.	Io.
Collegio (X).....	53.0	-0.9	31.0	-1.0	C	0	—	—	B.	29.0	19.0	—	I.	I.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X).....	58.0	0.5	23.0	0.0	C	0	9e	—	I.	28.0	21.0	10.0	Mok.	Mo.	I.
Aracajú.....	57.2	-0.1	25.0	3.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	22.0	1.0	I.	Io.	I.
Propriá.....	59.0	—	22.0	—	C	0	0	—	B.	30.0	—	0.0	I.	I.	B.
Ondina (X).....	57.0	—	21.0	—	SE	2	9a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Barra.....	58.3	-0.8	22.0	0.0	NW	2	3a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	59.4	—	21.0	—	NE	2	0	—	B.	25.0	17.0	7.0	B.	Mo.	B.
Ilhéos (X).....	58.9	-1.4	21.0	0.0	N	2	9b	—	I.	28.0	29.0	0.0	I*.	B.	B.
Porto Seguro	60.9	-0.9	23.0	3.0	C	0	9e	—	I*.	—	20.0	0.0	B.	B.	Io.
Bello Horizonte	58.1	—	20.0	—	NW	2	9b	—	I.	28.0	19.0	7.0	I.	I.	Mo.
Januaria.....	57.3	—	24.0	—	NW	2	9b	—	I.	32.0	22.0	31.0	Ik.	Mok.	Mo.
Theophilo Ottoni.....	59.0	—	22.0	—	C	0	0	—	B.	30.0	—	0.0	I.	I.	B.
Caxambú (X).....	57.0	—	21.0	—	SE	2	9a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
São Lourenço.....	58.3	-0.8	22.0	0.0	NW	2	3a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira.....	59.4	—	21.0	—	NE	2	0	—	B.	25.0	17.0	7.0	B.	Mo.	B.
Passa Quatro.....	58.9	-1.4	21.0	0.0	N	2	9b	—	I.	28.0	29.0	0.0	I*.	B.	B.
Poços de Caldas.....	60.9	-0.9	23.0	3.0	C	0	9e	—	I*.	—	20.0	0.0	B.	B.	Io.
Juiz de Fôra	58.1	—	20.0	—	NW	2	9b	—	I.	28.0	19.0	7.0	I.	I.	Mo.
Goyaz.....	57.3	—	24.0	—	NW	2	9b	—	I.	32.0	22.0	31.0	Ik.	Mok.	Mo.
Catalão.....	59.0	—	22.0	—	C	0	0	—	B.	30.0	—	0.0	I.	I.	B.
Cuyabá.....	57.0	—	21.0	—	SE	2	9a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Corumbá (X).....	58.3	-0.8	22.0	0.0	NW	2	3a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana (X).....	59.4	—	21.0	—	NE	2	0	—	B.	25.0	17.0	7.0	B.	Mo.	B.
Matto Grosso (X).....	58.9	-1.4	21.0	0.0	N	2	9b	—	I.	28.0	29.0	0.0	I*.	B.	B.
Victoria.....	60.9	-0.9	23.0	3.0	C	0	9e	—	I*.	—	20.0	0.0	B.	B.	Io.
Cach. Itanemerim	58.1	—	20.0	—	NW	2	9b	—	I.	28.0	19.0	7.0	I.	I.	Mo.
	57.0	.00	24.0	-2.0	NW	2	4b	Tranq.	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (hora de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	59.1	-1.1	22.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	59.5	0.0	26.0	0.0	N	2	3b	—	B.	30.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	60.4	0.7	29.0	5.0	C	0	9a	—	B.	—	16.0	0.0	B.	B.	I.
Petropolis	59.1	-1.0	21.0	1.0	N	2	0	—	B.	24.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	59.5	-0.4	20.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	58.9	-1.0	21.0	1.0	NE	2	3b	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	59.3	0.1	26.0	-1.0	NE	2	0	Chão.	B.	28.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Angra dos Reis	58.9	-0.9	26.0	1.0	S	2	0	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	58.2	-0.9	20.0	0.0	E	2	9b	—	I.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	58.6	-1.3	28.0	1.0	C	0	3b	Tranquillo.	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	55.2	-0.9	26.0	2.0	E	2	—	—	B.	31.0	20.0	3.0	B.	B.	Mo.
S. Carlos do Pinhal	56.4	-2.3	24.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	30.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Faxina	58.9	-0.7	23.0	-1.0	C	0	0	—	B.	33.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	57.9	0.7	23.0	0.0	NE	2	2a	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba	58.4	—	22.0	—	E	2	4b	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	58.2	—	26.0	—	C	0	3a	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	55.8	—	21.0	—	E	2	6a	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	57.1	—	20.0	—	NE	5	3a	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	57.6	-2.2	24.0	-1.0	NE	2	3b	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	55.8	—	23.0	—	NE	2	3b	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	56.4	—	24.0	—	—	—	—	—	B.	27.0	15.0	3.0	B.	B.	I.
S. Francisco	57.7	—	23.0	—	S	2	3b	Chão.	B.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	55.3	-3.6	26.0	2.0	C	0	4b	—	B.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	54.0	—	31.0	—	E	2	0	—	B.	39.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	54.6	—	27.0	—	NE	2	3b	—	B.	35.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevideo	54.0	2.1	25.0	1.0	SW										
Buenos Aires (X)						8									

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana e outras com 39.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Faxina com 13.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo, decorreu perturbado com chuvas fracas no Pará, pontos do Maranhão, no Ceará e Bahia, acompanhados de trovoadas em Caetité. Bom no resto da zona. As 9 horas de hoje, o tempo, era incerto, com chuviscos em Fortaleza. A temperatura declinou, sendo que, accentuadamente, em Sobral. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos em Macahyba, Campina Grande e de norte em Nazareth.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo nos Estados de Minas, Goyaz e Matto Grosso, onde decorreu perturbado com chuvas, fortes em Montes Claros, Ouro Preto e Conceição, acompanhadas de trovoadas esparsas, tendo soprado ventos fortes em Januaria. As 9 horas de hoje, nestes Estados, o tempo era em geral incerto, com rares chuviscos, apresentando-se bom, com fraca nebulosidade no resto da zona. A temperatura soffreu ascensão sendo que accentuada em Nova Friburgo. Os ventos sopraram do quadrante norte com rajadas frescas em Santa Catharina.

Zona Sul — No decorrer das 24 horas o tempo foi bom, assim se apresentando as 9 horas de hoje, com céu francamente nublado. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e Rio Grande. Os ventos sopraram de norte a leste frescos em S. Carlos do Pinhal, Palmas, Laguna e Kuy Barosa.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 horas e 30 minutos, da Rede Meteorologica.

O serviço telegraphico foi em geral bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copaca-bana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	31°2	30°4	30°8	32°4	—	—	29°8	29°4	31°6
Minima.....	—	17°5	17°4	18°6	19°7	—	—	22°4	18°0	18°8
Chuva.....	—	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0 m/m	—	—	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0 m/m

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 17):			Rio São Francisco (Dia 16):		
Guararema	2.88	.00	Pirapóra.....	2.30	.02
Jacarehy	1.99	.04	São Francisco	6.80	.04
Caçapava.....	3.20	-.05	Januária.....	7.18	.16
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	6.64	.11
Guaratinguetá.....	4.30	.07	Rio Branco	5.81	.07
Rezende	2.42	-.04	Barra do Rio Grande	6.17	.05
Barra do Pirahy	3.48	-.19	Remans	4.78	.05
Anta.....	3.80	-.14	Joazeiro	4.44	.04
Porto Novo do Cunha	3.10	-.20	Cabrobó	3.61	.03
São Fidelis	3.80	-.30	Piranhas	3.26	-.12
Campos	10.44	-.20	Penedo	3.80	-.11
Rio Itajahy-Assú (Dia 17):			Bacia Amazonica (Dia 15):		
Aquidaban.....	.94	.00	Manãos (20.37)	.37	-.03
Warnaw (X).....			Itacoatiara.....	3.44	-.04
Passo Manso (X).....			Maués.....	.09	-.03
Blumenau.....	.48	-.08	Parintins.....	3.46	0.0
Gaspar	1.60	-.10	Obidos.....	3.04	-.18
Ilhota.....	1.90	-.25	Altamira.....	5.00	.12

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 17) — Estacionario em Guararema, subindo lentamente em Jacarehy, Guaratinguetá e Cachoeira; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 16) — Baixando em Piranhas e Penedo; estacionario em Traipú e P. Affonso e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 17) — Estacionario em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 15) — Subindo em Altamira, estacionario em Parintins e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9.30	E 4	E 6	ENE 4	E 5	E 6	—	—	—	2.550 ms.
Maceló (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NE 3	NNE 3	NNE 4	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos.....	9.30	NNE 2	NNE 2	N 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	ENE 2	NE 1	N 2	NE 3	NNW 2	NE 4	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSE 5	S 2	NNE 3	NNW 6	NW 6	WNW 5	ENE 4	ESE 4	3.100 ms.
Santos.....	9.30	C 0	C 0	N 1	NW 4	WNW 3	N 2	—	—	3.300 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	—	NNE 7	NNE 7	NNE 9	—	—	—	—	2.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de meteorologia Agrícola, relativo à primeira década de fevereiro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Café — Culturas boas no Sul e em Goyaz. Boa fructificação em Minas Geraes, Rio de Janeiro e S. Paulo, sendo que em alguns pontos desse ultimo Estado prejudicada pelas chuvas excessivas. Colheitas regulares em Pernambuco. Tempo quente e chuvoso no Centro e Sul sendo que, excessivamente, em diversos pontos de Minas e S. Paulo; quente e secco em Pernambuco.

Milho — Preparo de terras continuado nos Estados meridionaes da zona Norte. Plantios, em geral, do Pará a Parahyba. Culturas em geral, boas em todo o Brasil, salvo pontos do Rio, São Paulo e Paraná, prejudicadas naquelles pelas chuvas e neste pelos ventos fortes. Perspectiva de boas e grandes colheitas do Sul e em Minas Geraes. Continuam boas as colheitas em diversos pontos das zonas Central e Sulina. Tempo quente e chuvoso no Norte e Centro e, em geral, no Sul, sendo que pouco no Rio Grande do Sul e excessivamente em diversos pontos do Centro e em S. Paulo. Escassez de chuvas em pontos do Paraná e Santa Catharina.

Cana — Preparos de terras em Pernambuco, Alagoas, Rio e São Paulo. Culturas boas no Centro e, em geral, no Norte e Sul. Proseguem boas as colheitas em Pernambuco e Alagoas. Tempo quente e chuvoso no Centro e, em geral, no Norte e Sul, sendo que, ex-

cessivamente em pontos de Goyaz. Escassez de chuvas em Pernambuco e Alagoas.

Arroz — Plantio no Pará, Ceará, Alagoas e Bahia. Culturas boas no Nordeste Pará e, em geral, no Centro e Sul, salvo pontos de Santa Catharina, prejudicadas pelas chuvas. Perspectivas de boas e grandes colheitas em diversos pontos das regiões central e sulina. Colheitas boas no Rio de Janeiro e iniciadas em Santa Catharina. Tempo, em geral, quente e chuvoso em todo o Brasil, sendo pouco no Rio Grande do Sul e, excessivamente em diversos pontos do Centro e de S. Paulo.

Fumo — Culturas regulares na Bahia e Minas Geraes e boas em Santa Catharina. Colheitas boas no Pará. Tempo quente e chuvoso, sendo excessivamente em pontos de S. Paulo.

Feijão — Preparos de terras continuados em Alagoas e Sergipe. Culturas boas no Nordeste e em toda a região sulina. Boa e grande perspectiva de colheitas no Rio Grande do Sul e em diversos pontos do Centro. Continuam boas as colheitas em Minas Geraes e, em geral, no Sul, salvo em alguns pontos dessa ultima zona, prejudicadas pelas chuvas abundantes. Tempo quente e chuvoso no Centro e, em geral, no Norte e no Sul, sendo excessivamente em diversos pontos das regiões central e sulina.

Mandioca — Plantio no Ceará, Parahyba e Bahia. Culturas, em geral boas nas tres zonas. Colheitas com bom rendimento em Alagoas e Rio de Janeiro. Tempo, em geral, quente e chuvoso, decorrido fresco no Maranhão e, por

vezes, secco no Paraná e Santa Catharina.

Algodão — Preparos de terras nos Estados meridionaes da zona Norte. Plantios no Rio Grande do Norte, continuados no Ceará e no Maranhão. Culturas, em geral, boas no Norte e na Bahia; regulares em Pernambuco e S. Paulo. Colheitas a findar, boas em Alagoas, regulares em Pernambuco. Tempo, em geral, quente e chuvoso no Norte, no Centro e em S. Paulo, sendo excessivamente em muitos pontos desse ultimo Estado. Escassez de chuvas em pontos de Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Herva Matte — Culturas boas no Paraná. Tempo, em geral, quente e secco, salvo pontos de Paraná, pouco chuvosos. Nota: Não vieram informações de Santa Catharina.

Trigo — Colheitas terminadas com bom rendimento. Tempo quente e secco, em geral, salvo no Rio Grande do Sul, pouco chuvoso. Nota: Não vieram informações do Paraná.

Cacão — Culturas boas no Centro. Colheitas iniciadas no baixo Amazonas, continuadas em pontos da Bahia, com bom rendimento. Tempo quente e chuvoso, decorrendo pouco na Bahia.

Estradas de rodagem — Em geral, regulares no Norte e soffríveis no Centro e Sul, grandemente prejudicadas pelas chuvas.

Rios — Normaes os de Pernambuco e Alagoas, em vasante os do extremo Norte e os do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e em enchente os dos demais Estados do Brasil.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	\$998
Sobre Portugal	—	\$377
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	\$169
Sobre Hespanha	—	\$328
Sobre Suissa	—	\$621
Sobre Suecia	—	\$253
Sobre Noruega	—	\$254
Sobre Dinamarca	—	\$251
Sobre Chile	—	\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	85/107
Sobre Montevideo	—	86/59
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	35/57
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	80/68
Sobre Hollanda (florim)	—	33/74
Sobre Jopão (yen)	—	38/55
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$188

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	185/67
Soberanos (ouro)	41\$450
Libras (papel)	41\$250
Escudos (papel)	\$380
Francos (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	782\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	786\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda	997\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	997\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	174\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	360\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	497\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	220\$000
Banco do Brasil	180\$000
Empresa de Aguas de Caxambú	100\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	355\$000
Companhia Docas de Santos, port.	360\$000
Companhia Cervejaria Brahma	470\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	170\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	170\$000
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado	179\$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1:035\$000

Vendas por alvará

1 apolice diversas emissões, de 500\$, 5 %, nom.	780\$000
1 apolice diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	786\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1929. — *Arq de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccas 6.500
Entradas de Maceió	5.000
Entradas de Natal	2.100
Entradas de Parahyba	280
Total	13.880
Sahidas	13.738
Existencia	136.237

Mercado firme.

Preços do branco crystal, 75\$ a 76\$000.

Algodão

Fardos

Typo 6.....	45\$000
Typo 7.....	41\$000
Typo 8.....	48\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

Entradas não houve.

Saídas.....	123
Existência.....	25.473

Mercado, estavel.

Preços:

Serções, typo 4, classe 2ª.....	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª.....	43\$000 a 44\$000
Medianos, typos 6 e 7.....	40\$000 a 41\$000
Typo 5, primeira.....	41\$000 a 42\$000
Typo 5, Norte.....	41\$000 a 42\$000

Café

Saccas

Entradas.....	11.464
Saídas.....	9.010
Consumo local, dia 16.....	500
Existência.....	251.953

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3.....	48\$000
Typo 4.....	47\$000
Typo 5.....	46\$000

COTAÇÕES DO CAFÉ
Dia 18 de fevereiro de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Fevereiro.....	29\$500	29\$300	29\$500	29\$275	—
Março.....	29\$250	29\$100	29\$175	29\$100	—
Abril.....	29\$100	28\$925	28\$925	28\$875	—
Maio.....	29\$000	28\$900	28\$950	28\$875	—
Junho.....	28\$475	28\$425	28\$450	28\$300	—
Julho.....	28\$000	27\$875	28\$000	27\$750	—
Vendas.....	1.000 saccas				1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base typo 7, 43\$800.

Mercado, calmo.

Vendas 3.947 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 18 de fevereiro de 1929.....	375:492\$916	365:672\$948	741:165\$864
De 18 de fevereiro de 1928.....	126:748\$068	159:432\$803	286:180\$871
Diferença para mais em 1929.....	248:744\$848	206:240\$145	454:984\$993

Mensal:

De 1 a 18 de fevereiro de 1929.....	3.877:088\$996	4.799:345\$964	8.676:434\$960
De 1 a 18 de fevereiro de 1928.....	4.571:648\$517	6.385:615\$696	10.957:264\$213
Diferença para mais em 1928.....	694:559\$521	1.586:269\$732	2.280:829\$253

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1929.....	11.078:681\$205	13.260:950\$763	24.339:631\$968
De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1928.....	10.112:680\$101	13.519:549\$847	23.662:229\$948
Diferença para mais em 1929.....	936:001\$104	258:599\$084	677:402\$020

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 18 de fevereiro de 1929:			
Em ouro.....	17.706:665\$444		
Em papel.....	4.799:345\$964	22.506:011\$408	

De 1 a 18 de fevereiro de 1928:

Em ouro.....	20.878:718\$777		
Em papel.....	6.385:615\$696	27.264:334\$473	

Diferença para mais em 1928.....		4.758:323\$065	
----------------------------------	--	----------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1929:

Em ouro.....	50.596:337\$063		
Em papel.....	13.269:950\$763	63.857:287\$826	

De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1928:

Em ouro.....	46.321:620\$021		
Em papel.....	13.519:549\$847	59.841:169\$868	

Diferença para mais em 1929.....		4.016:117\$958	
----------------------------------	--	----------------	--

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1929.....	9.451:085\$654
Arrecadada em 18 de fevereiro de 1929....	919:694\$504
	10.370:780\$158

Em igual periodo de 1928.....	12.273:357\$197
-------------------------------	-----------------

Diferença para menos em 1929.....	1.902:577\$039
-----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1929....	27.409:881\$175
--	-----------------

Em igual periodo de 1928.....	28.758:421\$574
-------------------------------	-----------------

Diferença para menos em 1929.....	1.348:540\$099
-----------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, Joaquim Luiz Carneiro, Paulo Alves da Silva, Antonio da Silva Nunes, Antonio Gomes, Sylvio Joaquim de Oliveira, Angelo Mario Moraes Cerne, Tito Marques de Almeida, João Feilosa da Almeida, José Teixeira Filho, Alfredo Miranda de Oliveira.

Prova pratica:

Manoel Dias da Silva e Julião Teixeira:

Prova regulamentar:

Severino Bernardino da Silva e Manoel Ferreira.

Turma suplementar:

José Fernandes dos Santos, José Alves

Bazerra, Attila de Araujo, Djanairo Dias do Carmo, Albertino Gonçalves Levanheiro e Alfredo Ribeiro.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 9 horas:

Justino José, Manoel Francisco de Souza, Alfredo Guimarães de Freitas, Manoel Croock, João Gomes da Silva, Anton Handfest, Armando Rosa, Eric Douglas, Anderson, Antonio Ferreira do Couto e Manoel Martins.

Prova pratica:

Antonio Dias dos Santos e Francisco Felipe Neves.

Prova regulamentar:

Antonio Pinto de Oliveira, José Pestana Gouvea e José Bastos.

Turma suplementar:

José Joaquim Ribeiro de Vasconcellos, Victorino de Almeida Soares, Alvaro Garcia, Djalma Passos e Joaquim Ferreira da Silva.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 10 horas:

Lauro Pinheiro Guimarães, Cícero de Brito Galvão, Luiz Eduardo Magalhães, José Joaquim da Motta, José da Cunha Alegre, Custodio Ferreira Alexandre, Adolpho Ramos, Coriolano Flores de Oliveira, Constantino Cardoso Ribeiro e Maximino Marques.

Inspeccoria de Vehiculos, em 18 de fevereiro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Concurrenccia administrativa permanente para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Policia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo, aluguel de automoveis, etc., e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta reparação em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de 500\$000, (quinhentos mil réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer edverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e as requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo, a Policia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar por conta do concorrente, automoveis para ocoerem ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1929. — Pelo secretario geral, Cícero Nobre Machado.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço por base

Aro de furo para roda, um	35\$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12\$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10\$000
Biella para Chrysler, uma	115\$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118\$000
Bomba para limpeza de tanque de gasolina T n. 1, uma	00\$000

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4\$000
Cajados para capota, um	4\$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2\$000
Chave de bujão para roda, uma	20\$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13\$000
Chaveta, uma	1\$800
Calço de borracha, um	1\$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50\$000
Castanha para o gerador, uma	10\$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	\$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	43\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52\$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36\$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	\$
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47\$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	60\$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	3\$000
Chaveta para Chrysler, uma	2\$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2\$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um	3\$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	110\$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	71\$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	142\$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95\$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48\$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250\$000
Cajado para capota de Chrysler, um	40\$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	93\$000
Espheras de aço, completas, caixa	3\$000
Escova para roda de arame, uma	4\$000
Eixo de aço, com duas buchas, para arranco, um	48\$000
Esphera para barra de direcção, uma	\$300
Esphera para tubo trazeiro, uma	\$300
Eixo para direcção, um	140\$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	16\$000
Extintor para Garage "Foamite", um	450\$000
Espheras, qualquer dimensão, uma	1\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de um kilo, lata	5\$000
Eixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	190\$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um	31\$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13\$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	390\$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	56\$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97\$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174\$000
Eixo prize directa de Chrysler, um	170\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99\$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399\$000
Fechadura para porta de automovel de 75 mm. x 75 mm., completa, uma	40\$000
Feltro para carter, igual á amostra, um	3\$500
Feltro para a ponta do carter, um	1\$500

Filtro de 8 mm., para automoveis, metro.....	35\$000	Parafuso para regular os luchos de Chrysler, um.....	2\$100
Filtro para óleo, do carter e bujão de Chrysler, um.....	5\$000	Prato para válvula de Chrysler, um.....	1\$000
Flango para bomba de agua de Chrysler, uma.....	31\$500	Porca do ajuste do diferencial de Chrysler, uma.....	1\$000
Filtro para polimento de bengala de Chrysler, um.....	8\$000	Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um.....	24\$000
Filtro para ar de Chrysler, um.....	86\$300	Pinhão para o diferencial de Chrysler, um.....	161\$200
Filtro para óleo de Chrysler, um.....	50\$000	Pino para a manga de eixo de Chrysler, um.....	161\$200
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 140 volts, 50 cycles e 7.5 ampères, grupo.....	1:600\$000	Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um.....	130\$000
Garfo para engate de embrayagem, um.....	11\$000	Pharões para carro Chrysler, um.....	450\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um.....	23\$000	Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6.75, um.....	310\$000
Guia para válvula de Chrysler, uma.....	7\$000	Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um.....	290\$000
Haste com esphera para accelerator de mão, uma.....	9\$000	Pneu Royal Cord, 30 x 5, um.....	30\$000
Haste com esphera para accelerator de pé, uma.....	17\$000	Pneu Royal Cord 33 x 5, um.....	350\$000
Interiores de válvulas para camaras de ar, completas, um.....	8\$000	Pneu Royal Cord, 35 x 5, um.....	400\$000
Indicador completo, para gasolina, um.....	15\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	320\$000
Instalação de magneto, uma.....	12\$000	Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....	320\$000
Interruptores "Bobina e Luz", um.....	57\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6.75, um.....	312\$000
Joelho para vacuo de 15", um.....	3\$000	Peça para auto-caminhão "Internacional":	
Jumellas dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um.....	20\$000	N. 10.510 V. D., uma.....	153\$000
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um.....	7\$000	Peça Fiat modelo 505 F.:	
Junta para o Bloco do carter de auto americano, um.....	2\$000	N. 33.523, uma.....	25\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	1\$800	N. 46.356, uma.....	17\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	2\$800	N. 46.965, uma.....	2\$000
Jumello de molla de carro Chrysler, um.....	8\$000	N. 47.006, uma.....	2\$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma.....	5\$000	N. 47.298, uma.....	3\$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma.....	3\$000	N. 47.366, uma.....	1\$500
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.367, uma.....	1\$500
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.....	3\$500	N. 47.376, uma.....	2\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	9\$000	N. 47.392, uma.....	1\$600
Lona metálica para freio de mão, metro.....	9\$000	N. 47.393, uma.....	3\$000
Leques de direcção para Chrysler, um.....	119\$800	N. 47.395, uma.....	2\$000
Molla de aço, uma.....	1\$600	N. 47.406, uma.....	1\$500
Massa para acumuladores, kilo.....	5\$000	N. 47.460, uma.....	5\$000
Molla para lanterna "Stop", para carro Chrysler, uma.....	1\$500	N. 47.502, uma.....	10\$000
Manetia para accelerator de Chrysler, uma.....	13\$800	N. 47.505, uma.....	11\$000
Molla espiral de Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.507, uma.....	10\$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma.....	1\$000	N. 47.508, uma.....	10\$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.....	35\$000	N. 47.509, uma.....	1\$000
Molla para direcção de Chrysler, uma.....	3\$200	N. 47.510, uma.....	1\$000
Manga do eixo de Chrysler, uma.....	145\$800	N. 47.520, uma.....	1\$000
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma.....	12\$300	N. 47.688, uma.....	2\$000
Manometro para óleo de Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.700, uma.....	8\$000
Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.701, uma.....	2\$000
Parafuso de cabeça nickelada, grossa.....	12\$000	N. 47.702, uma.....	5\$000
Pino de aço para o cancelo, um.....	6\$000	N. 47.703, uma.....	1\$000
Pino para a manga, um.....	8\$500	N. 47.738, uma.....	1\$000
Pino para a barra de direcção, um.....	8\$500	N. 47.744, uma.....	1\$000
Peça Plactor, igual a amostra, uma.....	230\$000	N. 47.780, uma.....	5\$000
Pino para o joelho, um.....	1\$800	N. 47.781, uma.....	5\$000
Pino de aço para a manga de eixo, um.....	11\$000	N. 47.782, uma.....	6\$000
Pino para o pistão, um.....	3\$800	N. 47.837, uma.....	3\$000
Pino das molas dianteiras, um.....	8\$000	N. 47.838, uma.....	1\$000
Pino das molas trazeiras, um.....	8\$000	N. 47.882, uma.....	9\$000
Pino para as mangas com bucha, um.....	11\$000	N. 47.885, uma.....	1\$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto americano, um.....	200\$000	N. 47.888, uma.....	9\$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um.....	200\$000	N. 47.908, uma.....	1\$000
Pallheta para bomba de circulação, uma.....	50\$000	N. 47.919, uma.....	3\$000
Pino para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um.....	12\$000	N. 47.922, uma.....	8\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	3\$600	N. 47.933, uma.....	1\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	5\$600	N. 48.244, uma.....	10\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000	N. 48.401, uma.....	7\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$000	N. 48.628, uma.....	3\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000	N. 48.629, uma.....	4\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um.....	7\$000	N. 48.762, uma.....	4\$000
Peça e peça para o filtro de óleo de carro Chrysler, uma.....	4\$000	N. 48.804, uma.....	7\$000
		N. 48.805, uma.....	7\$000
		N. 48.807, uma.....	6\$000
		N. 48.809, uma.....	10\$000
		N. 48.810, uma.....	3\$000
		N. 48.811, uma.....	2\$000
		N. 48.813, uma.....	10\$000
		N. 48.827, uma.....	7\$000
		N. 48.829, uma.....	10\$000
		N. 48.830, uma.....	10\$000
		N. 48.831, uma.....	10\$000
		N. 48.832, uma.....	5\$000
		N. 48.852, uma.....	18\$000
		N. 48.982, uma.....	2\$000
		N. 49.133, uma.....	2\$000
		N. 49.167, uma.....	1\$000
		N. 49.169, uma.....	1\$000
		N. 49.241, uma.....	25\$000

N. 49.258, uma	30\$000	N. 51.931, uma	16\$000
N. 49.279, uma	25\$000	N. 52.099, uma	3\$500
N. 49.285, uma	25\$000	N. 52.100, uma	10\$000
N. 49.537, uma	8\$000	N. 52.229, uma	8\$000
N. 49.635, uma	7\$000	N. 52.434, uma	40\$000
N. 49.678, uma	3\$000	N. 53.435, uma	23\$000
N. 49.676, uma	6\$000	N. 52.437, uma	1\$000
N. 49.808, uma	1\$000	N. 52.453, uma	5\$000
N. 49.809, uma	5\$000	N. 52.456, uma	3\$000
N. 49.815, uma	8\$000	N. 52.660, uma	3\$500
N. 49.826, uma	1\$000	N. 52.661, uma	1\$000
N. 49.827, uma	1\$000	N. 52.706, uma	1\$000
N. 49.828, uma	2\$000	N. 52.758, uma	3\$000
N. 49.833, uma	3\$000	N. 53.267, uma	1\$000
N. 49.875, uma	1\$000	N. 53.272, uma	1\$000
N. 49.923, uma	1\$000	N. 53.342, uma	30\$000
N. 49.940, uma	1\$000	N. 53.343, uma	1\$000
N. 49.944, uma	5\$000	N. 53.346, uma	1\$000
N. 49.969, uma	1\$000	N. 53.489, uma	5\$000
N. 49.975, uma	1\$000	N. 53.611, uma	1\$500
N. 49.979, uma	4\$000	N. 53.640, uma	7\$000
N. 49.980, uma	4\$000	N. 53.694, uma	1\$500
N. 49.982, uma	\$500	N. 53.699, uma	1\$500
N. 49.983, uma	\$500	N. 53.705, uma	1\$000
N. 49.985, uma	\$500	N. 53.715, uma	1\$000
N. 49.986, uma	1\$000	N. 53.803, uma	15\$000
N. 49.987, uma	\$500	N. 53.805, uma	3\$000
N. 50.092, uma	4\$000	N. 53.837, uma	3\$000
N. 50.093, uma	1\$000	N. 53.839, uma	7\$000
N. 50.126, uma	22\$000	N. 53.937, uma	\$500
N. 50.128, uma	22\$000	N. 54.105, uma	9\$000
N. 50.129, uma	30\$000	N. 56.147, uma	1\$000
N. 50.131, uma	22\$000	N. 56.397, uma	1\$000
N. 50.132, uma	15\$000	N. 56.471, uma	1\$000
N. 50.147, uma	7\$000	N. 56.593, uma	1\$500
N. 50.148, uma	5\$000	N. 56.601, uma	1\$000
N. 50.168, uma	8\$000	N. 56.652, uma	8\$000
N. 50.169, uma	15\$000	N. 56.696, uma	1\$000
N. 50.170, uma	1\$000	N. 56.721, uma	1\$000
N. 50.184, uma	4\$500	N. 56.723, uma	7\$000
N. 50.185, uma	9\$500	N. 56.726, uma	3\$000
N. 50.221, uma	25\$000	N. 56.727, uma	3\$000
N. 50.235, uma	25\$000	N. 56.736, uma	7\$000
N. 50.250, uma	15\$000	N. 56.737, uma	6\$500
N. 50.298, uma	1\$000	N. 56.738, uma	1\$000
N. 50.304, uma	5\$000	N. 56.739, uma	1\$000
N. 50.305, uma	5\$000	N. 56.742, uma	3\$000
N. 50.306, uma	2\$000	N. 56.743, uma	1\$500
N. 50.315, uma	6\$000	N. 56.744, uma	5\$500
N. 50.316, uma	5\$000	N. 56.745, uma	1\$000
N. 50.317, uma	5\$000	N. 56.752, uma	4\$000
N. 50.350, uma	5\$000	N. 56.753, uma	1\$000
N. 50.390, uma	5\$000	N. 56.765, uma	1\$000
N. 50.392, uma	\$500	N. 56.775, uma	1\$500
N. 50.396, uma	3\$000	N. 56.777, uma	1\$000
N. 50.397, uma	3\$000	N. 56.818, uma	5\$000
N. 50.407, uma	8\$000	N. 56.873, uma	6\$000
N. 50.414, uma	9\$000	N. 56.876, uma	63\$000
N. 50.415, uma	1\$500	N. 56.960, uma	3\$000
N. 50.417, uma	\$500	N. 57.271, uma	\$500
N. 50.462, uma	1\$000	N. 57.419, uma	\$500
N. 50.496, uma	4\$000	N. 57.522, uma	5\$000
N. 50.501, uma	4\$000	N. 57.552, uma	3\$000
N. 50.560, uma	1\$000	N. 57.591, uma	3\$500
N. 50.714, uma	1\$500	N. 57.395, uma	3\$500
N. 50.715, uma	5\$000	N. 57.661, uma	12\$000
N. 50.718, uma	3\$000	N. 57.915, uma	4\$000
N. 50.742, uma	2\$500	N. 58.040, uma	3\$000
N. 50.743, uma	12\$000	N. 58.189, uma	1\$000
N. 51.237, uma	10\$000	N. 58.249, uma	6\$000
N. 51.238, uma	3\$500	N. 58.316, uma	1\$000
N. 51.248, uma	7\$000	N. 48.764, uma	8\$000
N. 51.249, uma	5\$000	N. 48.771, uma	23\$000
N. 51.264, uma	8\$500	N. 48.772, uma	5\$000
N. 51.270, uma	12\$000	N. 48.773, uma	12\$000
N. 51.339, uma	8\$000	N. 48.774, uma	4\$000
N. 51.379, uma	8\$000	N. 48.775, uma	8\$000
N. 51.456, uma	1\$500	N. 48.776, uma	28\$000
N. 51.457, uma	2\$500	N. 48.783, uma	8\$000
N. 51.766, uma	1\$000	N. 48.791, uma	7\$000
N. 51.830, uma	10\$000	N. 48.801, uma	20\$000
N. 51.831, uma	7\$000	N. 48.802, uma	29\$000
N. 51.832, uma	1\$000	N. 48.803, uma	29\$000
N. 51.895, uma	3\$000	N. 48.571, uma	1\$500
N. 51.896, uma	3\$000	N. 58.625, uma	5\$000
		N. 58.635, uma	7\$000

58.636, uma	7\$000	N.	68.517, uma	1\$000
58.676, uma	1\$000	N.	68.520, uma	1\$000
58.677, uma	1\$000	N.	68.523, uma	1\$000
58.834, uma	8\$000	N.	68.524, uma	6\$000
58.885, uma	1\$000	N.	68.526, uma	1\$000
58.886, uma	2\$000	N.	68.635, uma	7\$000
58.889, uma	1\$000	N.	68.655, uma	3\$000
59.137, uma	1\$000	N.	68.992, uma	1\$000
59.585, uma	15\$000	N.	69.155, uma	3\$500
60.190, uma	6\$000	N.	69.185, uma	5\$000
60.320, uma	8\$500	N.	69.187, uma	2\$500
60.699, uma	1\$000	N.	69.189, uma	1\$500
60.761, uma	7\$000	N.	69.199, uma	7\$000
60.776, uma	3\$000	N.	69.213, uma	2\$500
60.777, uma	1\$000	N.	69.952, uma	1\$000
60.814, uma	8\$000	N.	69.373, uma	1\$000
60.815, uma	3\$000	N.	69.374, uma	1\$000
60.820, uma	1\$500	N.	69.375, uma	1\$000
60.833, uma	7\$000	N.	69.400, uma	1\$000
60.840, uma	1\$000	N.	69.401, uma	1\$000
60.883, uma	7\$000	N.	69.402, uma	1\$000
60.900, uma	3\$000	N.	69.403, uma	1\$000
61.696, uma	1\$000	N.	69.467, uma	1\$000
61.857, uma	3\$000	N.	69.469, uma	8\$000
61.858, uma	6\$000	N.	69.483, uma	8\$000
61.917, uma	6\$000	N.	69.484, uma	5\$000
61.991, uma	1\$000	N.	69.631, uma	5\$000
61.992, uma	5\$000	N.	69.646, uma	1\$000
62.082, uma	7\$000	N.	69.638, uma	7\$000
62.134, uma	6\$000	N.	69.639, uma	10\$000
62.136, uma	5\$000	N.	69.640, uma	3\$000
62.144, uma	1\$000	N.	69.641, uma	1\$000
62.149, uma	6\$000	N.	69.642, uma	1\$000
62.151, uma	11\$000	N.	69.643, uma	1\$000
62.152, uma	5\$000	N.	69.649, uma	5\$000
62.167, uma	9\$000	N.	69.663, uma	5\$000
62.247, uma	6\$000	N.	69.665, uma	9\$000
62.249, uma	6\$000	N.	69.666, uma	8\$000
62.263, uma	3\$000	N.	69.668, uma	8\$000
62.268, uma	1\$500	N.	69.671, uma	6\$000
62.271, uma	9\$000	N.	69.678, uma	8\$000
62.300, uma	3\$000	N.	69.757, uma	7\$000
62.303, uma	6\$000	N.	69.853, uma	8\$000
62.373, uma	7\$000	N.	69.854, uma	3\$500
62.376, uma	1\$000	N.	70.032, uma	1\$000
62.377, uma	1\$000	N.	70.033, uma	1\$000
62.386, uma	1\$500	N.	70.198, uma	8\$000
62.567, uma	3\$000	N.	71.175, uma	8\$000
62.638, uma	3\$000	N.	71.192, uma	1\$000
62.640, uma	3\$000	N.	71.166, uma	1\$000
62.656, uma	1\$000	N.	71.186, uma	8\$000
63.043, uma	1\$000	N.	71.618, uma	6\$000
63.209, uma	6\$000	N.	71.619, uma	8\$000
63.453, uma	6\$000	N.	71.650, uma	8\$000
63.876, uma	1\$500	N.	71.822, uma	1\$000
64.073, uma	8\$000	N.	71.997, uma	7\$000
64.182, uma	3\$000	N.	72.611, uma	6\$000
64.251, uma	7\$000	N.	73.678, uma	6\$000
64.252, uma	1\$000	N.	73.679, uma	4\$000
64.762, uma	10\$000	N.	73.680, uma	3\$000
64.919, uma	7\$000	N.	73.690, uma	1\$000
64.926, uma	7\$000	N.	73.964, uma	9\$000
64.932, uma	6\$000	N.	73.966, uma	1\$500
64.933, uma	9\$000	N.	73.968, uma	3\$000
64.934, uma	6\$000	N.	73.969, uma	4\$000
65.116, uma	11\$000	N.	74.337, uma	5\$000
65.147, uma	1\$500	N.	74.338, uma	3\$000
65.149, uma	1\$000	N.	74.339, uma	5\$000
65.479, uma	6\$000	N.	74.340, uma	3\$500
65.730, uma	35\$000	N.	74.345, uma	1\$500
66.087, uma	3\$500	N.	74.346, uma	6\$000
66.234, uma	25\$000	N.	74.348, uma	3\$000
66.374, uma	8\$000	N.	74.349, uma	3\$000
66.386, uma	5\$000	N.	74.353, uma	2\$500
66.448, uma	1\$500	N.	74.354, uma	2\$500
66.449, uma	1\$500	N.	74.355, uma	4\$000
66.821, uma	3\$000	N.	74.361, uma	10\$000
66.827, uma	3\$000	N.	74.364, uma	9\$000
66.845, uma	3\$000	N.	74.365, uma	5\$500
66.846, uma	3\$000	N.	74.367, uma	3\$500
66.847, uma	1\$500	N.	74.368, uma	1\$500
67.123, uma	1\$000	N.	74.370, uma	5\$000
67.199, uma	3\$500	N.	74.371, uma	1\$500
67.249, uma	1\$000	N.	74.372, uma	1\$500
67.262, uma	1\$000	N.	74.375, uma	1\$500
67.271, uma	3\$000	N.	74.376, uma	1\$500
67.363, uma	5\$000	N.	74.382, uma	8\$000
67.377, uma	3\$000	N.	74.385, uma	1\$500
67.391, uma	3\$500	N.	74.389, uma	4\$500
67.857, uma	1\$000	N.		

N. 71.391, uma.....	4\$500	Tampa para manicula, uma.....	14\$000
N. 71.392, uma.....	3\$000	Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo.....	5\$000
N. 71.393, uma.....	4\$500	Tomada de corrente para automoveis europeus, uma.....	2\$000
N. 71.394, uma.....	7\$000	Tampa dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma.....	5\$200
N. 71.395, uma.....	9\$000	Tampa dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	12\$000
N. 71.396, uma.....	1\$000	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma.....	4\$000
N. 71.397, uma.....	2\$500	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	5\$000
N. 71.398, uma.....	6\$000	Terminal para cabo de acumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000
N. 71.412, uma.....	6\$000	Terminal para cabo de acumulador de 12-16 volts, um.....	6\$000
N. 71.413, uma.....	1\$500	Termostato de Chrysler, um.....	91\$300
N. 71.414, uma.....	1\$500	Touches para valvulas de Chrysler, um.....	31\$400
N. 71.800, uma.....	3\$000	Tambor para freio de pé de Chrysler, um.....	72\$600
N. 75.224, uma.....	9\$000	Tampa para distribuição de Chrysler, uma.....	143\$200
N. 75.225, uma.....	9\$000	Tampa para bloco de cilindro de auto Chrysler, uma.....	191\$200
N. 75.421, uma.....	5\$000	Vidro para pharol, qualquer medida, de cor, um.....	4\$900
N. 77.275, uma.....	4\$000	Valvula Michelin para camaras de ar, uma.....	3\$000
N. 58.529, uma.....	2\$500	Vidro para pharol, branco, qualquer medida, um.....	4\$000
N. 58.536, uma.....	4\$500	Valvula de descarga, n. 6.052, para carro Nash, uma.....	5\$000
N. 58.543, uma.....	1\$000	Vaso de borracha para acumulador de 6-8 volts, um.....	10\$000
N. 58.548, uma.....	1\$500	Vaso de borracha para acumulador de 12-16 volts, um.....	14\$000
N. 67.857, uma.....	1\$500	Ventilador para Chrysler, um.....	14\$500
N. 67.517, uma.....	3\$500	Volante de direcção para Chrysler, um.....	142\$000
N. 69.373, uma.....	3\$500	Meia castanha de direcção para auto Chrysler, uma.....	7\$000
N. 39.669, uma.....	28\$000		
N. 39.724, uma.....	47\$000		
N. 39.999, uma.....	16\$000		
N. 45.055, uma.....	5\$000		
N. 45.056, uma.....	16\$000		
N. 46.009, uma.....	20\$000		
N. 46.559, uma.....	13\$000		
N. 46.560, uma.....	18\$000		
N. 76.125, uma.....	6\$000		
N. 69.915, uma.....	1\$500		
N. 80.388, uma.....	2\$000		
N. 80.592, uma.....	2\$500		
N. 9.000, uma.....	2\$500		
N. 9.005, uma.....	2\$500		
N. 38.823, uma.....	1\$000		
N. 39.723, uma.....	82\$000		
N. 40.450, uma.....	16\$000		
N. 40.452, uma.....	12\$000		
N. 41.829, uma.....	35\$000		
N. 45.098, uma.....	2\$000		
N. 45.198, uma.....	8\$000		
N. 45.213, uma.....	1\$000		
N. 46.561, uma.....	4\$000		
N. 53.453, uma.....	1\$500		
N. 56.681, uma.....	2\$500		
N. 61.469, uma.....	16\$000		
N. 67.290, uma.....	5\$500		
N. 67.375, uma.....	5\$500		
N. 67.376, uma.....	1\$000		
N. 67.378, uma.....	1\$000		
N. 68.571, uma.....	2\$500		
N. 69.915, uma.....	30\$000		
N. 70.404, uma.....	16\$000		
N. 76.540, uma.....	75\$000		
Peca Ford n. 3.250-D, uma.....	40\$000		
Roda dentada para arranco, grande, uma.....	48\$000		
Rollamento grande para auto-caminhão, Isotta-Fraschini, igual á amostra, um.....	48\$000		
Izotta-Fraschini, igual á amostra, um.....	20\$000		
Rebites de cobre, com fenda, kilo.....	12\$000		
Rebites de cobre, sem fenda, kilo.....	35\$000		
Rollamento pequeno para auto-caminhão, "Izotta-Fraschini", igual á amostra, um.....	41\$500		
Rosca sem fim para direcção do Chrysler, uma.....	747\$000		
Radiador de Chrysler, um.....	6\$000		
Resistencia para bobina de Chrysler, uma.....	395\$000		
Roda de madeira para Chrysler, uma.....	11\$000		
Supporte especial para lanterna de autos, um.....	8\$000		
Solda oxytogenica, uma.....	3\$500		
Supporte do aro de socorro de Chrysler, um.....	47\$500		
Saia dianteira para Chrysler, uma.....	75\$300		
Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.....	7\$000		
Torniquetes americanos, duzia.....	12\$000		
Tubo de borracha de 2", metro.....	1\$500		
Talco para pneus e camaras de ar, kilo.....	4\$500		
Tarugo de bronze de 3/4", kilo.....	50\$000		
Tambor para roda trazeira, um.....	3\$800		
Tubo de borracha para installação, metro.....	1\$200		
Tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	14\$000		
Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro.....	2\$000		
Tomada de corrente para automovel, uma.....	14\$000		
Tubo de borracha para radiador, metro.....	32\$000		
Tampa para distribuição, uma.....			
		Classificação — Unidade — Preço de base	
		Arruella de pressão de 6 m/m., uma.....	\$040
		Arruella de pressão de 14 m/m., uma.....	\$070
		Arruella de pressão de 18 m/m., uma.....	\$072
		Arruella de pressão de 20 m/m., uma.....	\$080
		Arruella de pressão de 1/8", uma.....	\$030
		Arruella de pressão de 3/16", uma.....	\$040
		Arruella de pressão de 1/4", uma.....	\$050
		Arruella de ferro de 3/8", uma.....	\$060
		Aldrabas de ferro, sortidas, kilo.....	8\$000
		Aldrabas de metal, sortidas, kilo.....	22\$000
		Aquecedor "Helios", um.....	580\$000
		Aquecedor "Kosmos", um.....	800\$000
		Arame igual á amostra existente nesta Secção, kilo.....	4\$500
		Arco de púa "Stanley" 903-10", um.....	35\$000
		Broca para furar madeira, de 6 m/m., uma.....	2\$000
		Broca para furar madeira, de 8 m/m., uma.....	2\$000
		Broca para furar madeira, de 10 m/m., uma.....	2\$500
		Banheira Selecta "Favorita" de 5 1/2 pés, uma.....	1:200\$000
		Banheira Selecta "Flamengo" de 5 1/2 pés, uma.....	680\$000
		Chapa de metal, 3 corôas, n. 16, kilo.....	6\$000
		Chapa de cobre doce de 10", kilo.....	6\$000
		Chapa de cobre doce de 12", kilo.....	6\$100
		Curva para cano galvanizado de 2", uma.....	6\$000
		Correia para transmissão, com grampos de 75 m/m., metro.....	6\$500
		Correia para transmissão, com grampos, de 55 m/m., metro.....	5\$500
		Correia para transmissão, com grampos de 40 m/m., metro.....	4\$000
		Corredico para mastro, de metal, um.....	2\$600
		Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	3\$500
		Copos de crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	27\$000
		Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia.....	23\$0000
		Copos de meio crystal superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia.....	19\$000
		Chaleira de agathe para 5 litros, uma.....	20\$000
		Colheres de crystal para café, duzia.....	28\$000
		Caixa automatica, silenciosa, "Twyford", uma.....	390\$000
		Chaves de bocca de 1/8" a 1", jogo.....	50\$000
		Chaves de catraca, typo "D", jogo.....	190\$000
		Dobradica de junta, de metal, de 2 1/2", par.....	1\$800
		Dobradica de junta, de metal, de 3", par.....	3\$000
		Dobradica de junta, de metal, de 1", par.....	1\$500
		Dobradica de junta de metal de 1 1/2" par.....	1\$600
		Escarradeira hygienica, com pé, uma.....	25\$000
		Escapula de aço para cano, de 1", uma.....	\$050

Escapula de aço para cano, de 2", uma	\$150	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Escapula de aço para cano, de 3", uma	\$250	franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1\$300
Escapula de ferro de 3" x 4", uma	1\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	\$500	franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1\$000
Esfêra de aço de 10 mm., uma	\$300	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
Espanjas tinteiros para estajo allemão, uma	30\$000	franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1\$300
Ferros de púa "Irvin":		Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 3, um	3\$000	franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2\$000
N. 4, um	3\$400	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 5, um	3\$600	franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1\$200
N. 6, um	3\$800	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 7, um	4\$000	franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1\$500
N. 8, um	4\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca	
N. 9, um	4\$500	franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2\$100
N. 10, um	4\$500	Porca de aço de 1/4", uma	\$150
N. 11, um	4\$800	Porca de aço de 3/8", uma	\$250
N. 12, um	5\$100	Porca de aço de 1/2", uma	\$100
N. 13, um	5\$500	Porca de aço de 5/8", uma	\$500
N. 14, um	6\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
N. 15, um	7\$000	2" x 12", um	\$250
N. 16, um	7\$100	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
Formões "Greaves":		2 1/2" x 12", um	\$800
De 1/8", um	1\$800	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de	
De 1/4", um	2\$000	2 1/2" x 14", um	\$450
De 3/8", um	2\$200	Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	\$700
De 5/8", um	3\$000	Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8\$000
De 1 1/4", um	6\$000	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10\$000
De 1 1/2", um	6\$500	Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15\$000
De 1 3/4", um	7\$300	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13\$000
De 2", um	8\$600	Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15\$000
Fechadura completa para bureau ministro, uma	7\$000	Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	15\$000
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	9\$000	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 3", kilo	8\$000
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par	9\$000	Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x	
Goivas de 5/8", uma	2\$800	x 160, duzia	23\$000
Goivas de 3/4", uma	3\$200	Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3\$000
Goivas de 7/8", uma	4\$000	Parafuso de rosca soberba de 2 1/2", duzia	3\$500
Goivas de 1", uma	4\$200	Parafuso de rosca soberba de 3", duzia	3\$800
Grampos para correia, marca "Hai", flexíveis e du-		Parafuso de metal com porca, cabeça boleada, de	
plos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de com-		1 1/4" x 1 1/2", kilo	18\$000
primimento, em caixas de 8 jogos, caixa	30\$000	Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15\$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa,		Parafuso de ferro cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7\$000
igual á amostra, uma	2\$000	Panno para lustro, kilo	4\$000
Grampos de ferro "Sargent":		Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1\$200
N. 12, um	4\$200	Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7\$000
N. 14, um	4\$800	Palmellos de metal, de 180 x 120, um	11\$000
N. 16, um	9\$000	Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10\$000
N. 18, um	13\$200	Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9\$000
N. 20, um	19\$000	Puchadores para portas, de bronze nickelado,	
N. 22, um	26\$000	de 12", um	21\$000
Junção de ferro de alta resistencia, uma	10\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19	
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	45\$000	millimetros, 8 pollegadas de diametro, com	
Lavatorio de pedestal com valvula, "Twyford", um	450\$000	9 m/m de grossura	26\$000
Ladrão de metal de 1", um	6\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19	
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10\$000	millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 13	
Metal patente em chapas, kilo	6\$800	millimetros de grossura, uma	32\$000
Metal Magnolia, kilo	6\$800	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19	
Metal patente B.B., kilo	10\$000	millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 16	
Nível de agua de 18", um	15\$000	millimetros de grossura, uma	36\$000
Nível de agua de 19", um	16\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19	
Nível de agua de 20", um	19\$000	millimetros, 8 pollegadas de diametro, com 25	
Pivot de metal, sortido, duzia	9\$500	millimetros de grossura, uma	41\$000
Parafuso de metal, sortido, kilo	15\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19	
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9\$000	millimetros, 8 pollegadas de diametro, com	
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$700	38 m/m de grossura, uma	47\$000
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de		Parafuso de ferro cabeça boleada com quadrado e	
2" x 10", um	\$210	porca, de 4" x 3/8", um	\$850
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Parafuso de metal cabeça chata com fenda, de	
ingleza, de 5/8" x 1", um	\$700	3/4" x 10", grossa	18\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de com-	
ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$000	primimento por 30 m/m de grossura, um	25\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Registro de derivação, de metal, de 1", um	30\$000
ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$300	Registro de passagem de 3/4", um	9\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11\$000
ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$500	Supporte de metal para pão de bandeira, um	7\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25\$000
franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$600	Sargento de ferro, de 1m.20, para carpinteiro, um	35\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Targetes de metal automaticos de 35 m/m, um	3\$500
franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	\$700	Targetes de ferro automaticos de 30 m/m, um	1\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Torneira de manivella de 3/4", uma	8\$000
franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	\$800	Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1\$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1\$700
franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$700	Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1\$800
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca		Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2\$000
franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	\$900	Trinco americano, um	13\$000
		Taxa de bomba de 3/4", uma	\$012
		Taxa de bomba de 5/8", uma	\$012
		Taxa de bomba de 1/2", uma	012
		Torneira de boia de 5/8", uma	7\$000

Targetes de ferro, automaticos de 35 m/m, um.	1\$600
Tela metallica de 2 m/m de malha, metro.	9\$000
Torneira de metal, de alta pressão, de 1" a 2", uma	24\$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressão de 3/8" a 2", uma	26\$000
Targetes de latão, com unha, de 2", um.	4\$000
Tarugo de alumínio, de 2" x 12", kilo.	14\$000
Manelas iguaes a amostra, uma	4\$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	80\$000
Verghão de ferro, redondo de 5/8", kilo.	1\$000
Zinco em barra, kilo	2\$600
Zinco liso, kilo	3\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma	\$860
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um	95\$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	\$700
Braco de ferro com suporte de lampada, um	5\$500
Bobina de freio, tipo Lucas, uma	130\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	10\$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	12\$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um	8\$000
Box recto de ferro, de 2", um	10\$000
Box recto de ferro, de 3", um	12\$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um	1\$900
Bloco de madeira de 3 1/2", um	1\$000
Bloco de madeira de 4", um	1\$000
Bloco de madeira de 4 1/2", um	1\$100
Bloco de madeira de 5", um	1\$200
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1\$300
Bobina para commutador, uma	155\$000
Commutador completo, um	55\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	12\$000
Campainha electrica, pequena, uma	6\$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro	8\$000
Cabo de cobre com 3 m/m de grossura, metro	2\$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	32\$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	5\$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um	21\$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x 1/2" e escova, um	5\$500
Chave trifasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50\$000
Escova para o relays dos andares, uma	6\$500
Fio flexivel fuzivel, carretel	5\$000
Fio rijo para campainha, metro	1\$800
Fio francez, kilo	9\$500
Fio de seda, flexivel, branco, n. 18, metro	1\$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	\$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	\$400
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1\$000
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	\$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1\$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	5\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	10\$000
Globo com 2 bocas, leitoso, um	70\$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa espelho e parafusos, artigo superior, um	10\$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa espelho e parafusos, artigo superior, um	9\$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1\$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1\$300
Interruptor para mesa, nacional, um	3\$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4\$200
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$000
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5\$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11\$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watt, uma	2\$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3\$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5\$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma	5\$000
Pendente de metal, com dois metros de comprimento e 5/8" de grossura, um	14\$000

Pino para tomada de embutir, um	\$700
Quadro para campainha, de cinco numeros, um	45\$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	50\$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	\$800
Receptaculo de metal, um	1\$600
Roldana de porcellana, grande, uma	\$700
Roseta de madeira, para campainha, uma	1\$500
Supporte para escova do motor, um	16\$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	400\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40\$000
Transformador de 120 x 10, um	11\$000
Transformador de 120 x 12, um	15\$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	4\$500
Tomada de corrente de porcellana, uma	1\$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3\$500
Tomada de porcellana, uma	1\$000
Tomada de pino, uma	1\$000
Tubo de louça de 2", um	\$400
Tubo de louça de 3", um	\$500
Tubo rigido para campainha, metro	1\$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centímetros de largura, peça	11\$000
Cabo de pita, kilo	3\$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo	6\$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5\$600
Corda de linho para bandeira, kilo	6\$000
Camisa de força, tipo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58\$000
Fio de vela, inglez, novello	4\$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4\$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140\$000
Filtro "Lete", um	140\$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro	21\$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro	21\$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro	21\$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21\$000
Prussiato de potassa, kilo	16\$000
Radiol, litro	3\$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro	10\$500
Solarine, litro	4\$000
Sapolio, um	\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro	4\$000
Solda "Torpedo", legitima, kilo	8\$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado	3\$000
Záz-Tráz, litro	3\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo	2\$200
Fezes de ouro, kilo	6\$000
Isolador S. V. W. Flatline, galão	35\$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo	6\$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo	6\$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo	6\$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo	6\$000
Kola da Bahia, kilo	2\$500
Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Lacca amarella, n. 00, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Lacca amarella n. 000 "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Mordente francez, galão	34\$000
Pó de sapato, pacote	\$200
Preto marfim extra, kilo	3\$500
Pincel de cabelo, n. 26, um	1\$800
Pincel de cabelo, n. 28, um	2\$100
Pincel para traços, n. 14, um	1\$000
Pincel para traços, n. 10, um	1\$000
Pincel para traços, n. 8, um	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um	\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um	\$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um	1\$000

Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um	1\$100
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um	1\$400
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um	1\$600
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um	1\$800
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um	2\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um	2\$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um	2\$600
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um	2\$800
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um	3\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um	3\$200
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um	4\$000
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um	4\$300
Pinceis "Fury" n. 10, um	8\$000
Terra de seixe, crua, kilo	1\$000
Terra de seixe, queimada, kilo	1\$000
Tinta em massa, qualquer cor, kilo	3\$000
Trincha de cabelo n. 3, igual á amesira, uma	6\$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma	5\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma	6\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma	8\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma	11\$000
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma	13\$500
Verde Londres, kilo	2\$000
Vieux-chêne, litro	1\$800

Grupo VI — Material de construção

Classificação — Unidade — Preço de base:

Cimento branco "Encre", kilo	1\$000
Telha cumieira, milheiro	750\$000
Telha franceza legitima, milheiro	1.900\$000
Telha cumieira, tipo francez, milheiro	750\$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro	130\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base:

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, de 0,23 x 0,07 1/2, metro	9\$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	6\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	6\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	6\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fema, metro	8\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8\$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	9\$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	9\$400

Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	9\$500
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	10\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	5\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$600
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto, metro	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto, metro	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao alto, metro	8\$200
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, metro	8\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios, ao alto, metro	8\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	7\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao baixo, metro	7\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao baixo, metro	8\$000
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro	8\$600
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto aparelhada macho e fema, metro	8\$800
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, aparelhada macho e fema metro	9\$400
Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, aparelhada macho e fema, metro	2\$200
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro	2\$000
Peca de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", pés, uma	38\$000

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base

Oleo English Beck, grosso, kio.	4\$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata	52\$900

Grupo X — Combustível

Classificação — Unidade — Preço de base

Alcool de 36°, litro	1\$500
Alcool de 40°, litro	2\$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro	1\$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Casse-lote de madeira, igual ao modelo, um	5\$600
--	--------

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma	3\$000
--	--------

Continuação do grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo com a respectiva collocação, um	100\$000
Toldo de lona, igual á amostra, listada, com amarração de ferro, feitiço capola, um	22\$000

Grupo XIII — Material de expediente**Classificação — Unidade — Preço de base**

Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no Gabinete de Identificação, uma.....	35\$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma.....	\$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma..	6\$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A-B-C-D, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma.....	4\$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma.....	3\$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma..	\$200
Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma.....	\$400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia.....	4\$000
Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um.....	\$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um.....	18\$800
Maclina "Universal", Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma.....	150\$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprimento x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um....	35\$000
Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um.....	40\$000

Grupo XIV — Motocyclettes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$200
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	250\$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um.....	8\$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um.....	8\$200
Fusíveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	1\$200
Luvras pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Luvras marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas de moto "Harley", de dous cylindros, uma.....	6\$000
Trincha para lavagem do motor, uma.....	4\$200

Grupo XV — Fardamento**Classificação — Unidade — Preço de base**

Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonef, botões e armas da Republica em metal dourado, um.....	120\$000
--	----------

Grupo XVI — Bicyclettes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Borrachinha para valvula, metro.....	1\$400
Bomba de celluloides, uma.....	5\$000
Bolsa para ferramenta, uma.....	7\$000
Esferas de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.....	4\$800
Lanterna de carbureto, uma.....	26\$500
Lanterna a oleo, uma.....	12\$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa.....	12\$500
Protector para aro, par.....	2\$500
Sapata com trava, completa, uma.....	4\$600
Tympano, um.....	6\$800

Grupo XX — Atuguel de automoveis**Classificação — Unidade — Preço de base****Double-Phaeton:**

Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural.....	25\$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

- a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos;
b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subseqüentes divisiveis em quartos de hora;
c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage, até ser dispensado.

Grupo XXI — Concerto de automoveis**Classificação — Preço de base por concerto**

Ato "Internacional" n. 5:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive bancos internos e externos, dos guarda-lama, das almofadas internas e externas; collocação de suporte para pneumatico sobresalente e feichos novos.....	2:000\$000
Auto "Fiat" n. 6:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive suporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas deanteiras e de todos os feichos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito.....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 7:	
Reparos geraes na carrosserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos para-brisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas, e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, feichos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas.....	3:500\$000
Auto "Fiat" n. 8:	
Reparos geraes na carrosserie, do suporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro, e estrado deanteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e feichos novos.....	2:500\$000
Auto "Fiat" n. 9:	
Reparos geraes na carrosserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do suporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo deanteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, feichos novos e suporte de lanterna trazeira.....	2:200\$000
Auto "Fiat" n. 10:	
Reparos geraes na carrosserie, inclusive do suporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas deanteiras, dos para-brisa, guardas-lama e suporte da lanterna trazeira; collocação de feichos novos e substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado deanteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o suporte do pneumatico...	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 11:	
Reparos geraes na carrosserie, do capot do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada deanteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação de feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminium nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado deanteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas.....	3:500\$000

Grupo XXII — Aquisições de animaes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Coelhos, um.....	12\$000
Cobayas, uma.....	6\$000
Carneiros, um.....	50\$000

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e de conformidade com o aviso n.º 118, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, em sua sede á rua Clarimundo de Mello n.º 701, em Quintino Bocayuva a inscrição para a concorrência administrativa de inscrição para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes dos grupos das relações abaixo. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta escola, a quem serão exhibidos pelo concorrente no acto da entrega, os documentos que provem a sua idoneidade e pelos quaes se decidirá sobre a mesma inscrição que só se considerará efectiva, feita no respectivo livro pelo proprio punho do requerente.

2ª — O prazo da inscrição será de dez (10) dias uteis que começando a correr desta data 19 de fevereiro terminará no dia 1 do mez de março, ás 12 horas em que será devidamente encerrado.

3ª — As propostas, feitas discriminadamente uma para cada grupo mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismos deverão ser em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada convenientemente de accordo com lei, datada e assignada, serão recebidas até o dia 4 de março, ás 12 horas, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem a esse acto em reunião presidida pelo Sr. director.

4ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as especificações do edital e postos nesta escola independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito de accordo com o paragrapho quarto (4º) do citado Código de Contabilidade.

5ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo Tribunal de Contas.

6ª — O fornecimento dos artigos citados, deverão correr por conta das seguintes sub-consignações: 64. "Instrumentos de musica, etc."; 65. "Camas, colchões, etc."; 66. "Acquisição de vehiculos"; 67. "Ferramentas, machinas, etc."; 68. "Objectos de expediente e desenho, etc."; 71. "Calçado e vestuario dos recolhidos"; 72. "Combustivel"; 73. "Iluminação e força motriz"; 74. "Conservação e reparos no edificio"; 75. "Forragem, ferragem, etc."; 76. artigos de asseio"; 77. "Animaes, aves e seu tratamento"; 78. "Materia prima para officinas"; 79. "Livros e material escolar" e 80. "Eventos".

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario, Rodolpho C. do Couto.

Relação dos artigos a serem fornecidos a esta escola, durante o corrente anno, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos.

Artigos — Unidade

GRUPO 1

Leite fresco de vacca

Leite fresco de vacca, litro.

GRUPO 2

Machinas electricas para cortar cabellos com o respectivo motor

Machina electrica para cortar cabellos com o respectivo motor, uma.

GRUPO 3

Artigos de papelaria e objectos de expediente

Cartões officiaes, para gabinete, cento.

Folhas avulsas para mappa, carga e descarga, typo, cento.

Folhas avulsas para Diario, typo, cento.

Folhas avulsas para mappa de rancho, typo, uma.

Livro carga e descarga, typo, um.

Livro razão, com 100 folhas, 55 x 44, um.

Livro Diario, com 200 folhas, 33 x 37, um.

Lapis de borracha A. W. Faber, um.

Papel de seda, cores diversas, resma.

Papel e envelope, typo diplomata, caixa.

Papel couché BB, kilo.

Panno preto para lombada, metro.

Pasta com lombo de mola, typo Perry, uma.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pasta de couro para transportar papeis, uma.

Rolo de papel para machina de sommar, um.

Sacca tinta nacional, vidro.

Talões de pedidos, typo, um.

Tinta para marcar roupa, vidro.

GRUPO 4

Vidro branco commum (colocado no lugar), pé 2.

Vidro branco duas grossuras (colocado no lugar), pé 2.

Vidro opaco fantasia branco para (colocar no lugar), pé 2.

Vidro fantasia de cores (colocado no lugar), pé 2.

GRUPO 5

Artigos para pharmacia e enfermãria

Algodão hydrophilo, kilo.

Gaze Seabury, caixa.

Ataduras de gaze, duzia.

Ataduras de cambraia, duzia.

Ataduras de crepon, duzia.

Aguilhas de platina Luer 2 cc., uma.

Copo para medicamento, um.

Tubo de borracha para irrigador, metro.

Aleometro centesimal, um.

Barbante fino em rolo, um.

Thermometro Casella, um.

Gaze phenicada, caixa.

Gaze iodoformada, caixa.

Ataduras gommadas, duzia.

Saccos escrotaes sortidos, duzia.

Ataduras gessadas, duzia.

Potes de porcellana de 60,0, um.

Potes de porcellana de 30,0, um.

GRUPO 6

Artigos para musica e concertos

Palletas para requinta, cento.

Palletas para clarinete, cento.

Palletas para saxophone soprano, cento.

Palletas para saxophone alto, cento.

Palletas para saxophone tenor, cento.

Palletas para saxophone barytono, cento.

Palletas para oboé, uma.

Palletas para clarinette alto, uma.

Prima de seda para violino, uma.

Prima de aço para violino, uma.

Segunda de tripa para violino, uma.

Segunda de aço para violino, uma.

Terceira de tripa para violino, uma.

Bordão de cobre para violino, um.

Bordão de prata para violino, um.

Prima de tripa para violoncello, uma.

Terceira de tripa para violoncello, uma.

Bordão de tripa para violoncello, um.

Prima para contrabaixo, uma.

Segunda para contrabaixo, uma.

Terceira para contrabaixo, uma.

Bordões para contrabaixo, um.

Machina para cortar cabelo qualquer numero, uma.

Concertos em chaves de instrumentos de muzica qualquer, um.

Ensapatilhar instrumento de muzica qualquer, um.

Arcos para violino, um.

Boccal Guarany para corneta, um.

Boccal Guarany para Bugle, um.

Boccal Guarany para Trompette, um.

Boccal Guarany para Cor'Alto, um.

Boccal Guarany para Alto, um.

Boccal Guarany para Bombardino, um.

Boccal Guarany para Barytono, um.

Boccal Guarany para Trombone Tenor, um.

Boccal Guarany para Trombone baixo, um.

Boccal Guarany para contrabaixo em Sib, um.

Boquilha de ebano para clarinette, uma.

Boquilha Guarany de ebano para clarinette, uma.

Boquilha Guarany ebano para Saxophone Soprano, uma.

Boquilha Guarany de ebano para saxophone alto, uma.

Boquilha Guarany de ebano para saxophone tenor, uma.

Boquilha Guarany de ebano para saxophone barytono, uma.

Sapatilhas Guarany para clarinette, cento.

Sapatilhas Guarany para requinta, cento.

Sapatilhas Guarany para saxophone alto, jogo.

Sapatilhas Guarany para saxophone soprano, jogo.

Sapatilhas Guarany para saxophone tenor, jogo.

Sapatilhas Guarany para saxophone barytono, jogo.

Sapatilhas Guarany para flauta systema Bohm, jogo.

Sapãtilhas Guarany para flautim systema Bohem, jogo.
 Methodo P. Clodomir, um.
 Methodo Severino Inagalar para clarinette, um.
 Solfejo (methodo de Francisco Nascimento), um.
 Theoria de Antenor Nascente, uma.
 Cartilhas de musica de J. Paulo Silva, uma.
 Caixa de madeira para violino, uma.
 Saxornos altos Guarany em Fá e Nimb, um.
 Nelicon contrabaixo Guarany em Fá e Nib, um.
 Saxhornos bombardino Guarany em Dó e Sib, um.
 Saxhornos barytono Guarany em Dó e Sib, um.
 Pratos de fabricação turca, par.
 Caixa tarol Guarany de alluminio, uma.
 Corneta Guarany, uma.
 Caixa de guerra Guarany, uma.
 Bordão para caixa, um.
 Maceta para bombo, uma.
 Baqueta para caixa, par.
 Pelle para caixa, uma.
 Pelle para bombo, uma.
 Papel de musica, resma.
 Talabarte para caixa, um.
 Talabarte para bombo, um.
 Banjo solo (banjo cello), um.

Concertos nos seguintes instrumentos:

Corneta, um.
 Buglo, um.
 Trompette, um.
 Saxophone alto, um.
 Bombardino, um.
 Barytono, um.
 Cor'alto, um.
 Trombone tenor, um.
 Trombone baixo, um.
 Contra baixo em Sib, um.
 Contra baixo em Mib, um.
 Clarinette de trese chaves, um.
 Requinta de trese chaves, um.
 Clarinette systema Bohem, um.
 Requinta Bohem, uma.
 Flauta Bohem, uma.
 Flautim Bohem, um.
 Saxophone soprano, um.
 Saxophone alto, um.
 Saxophone tenor, um.
 Saxophone barytono, um.
 Corneta, uma.
 Caixa de guerra, uma.
 Violinos, um.
 Contra baixo de corda, um.
 Violoncello, um.

GRUPO 7

Fazendas, artigos de armarinho e confeções:
 Lenções de cretone trançado de 1,40 X 2,20 typ., um.
 Lenções de algodão alvejado de 1,40 X 2,30 typ., um.
 Colechas de cretone estampado de 1,40 X 2,20 typ., uma.
 Colechas de chita de 1,40 X 2,20 typ., uma.
 Botões de osso 4 furos para lacças, grossa.
 Brim kaki inglez, metro.
 Cadarço branco para fronhas, metro.
 Camizas de cretone com mangas compridas, punhos e collarinho baixo com 0,80 de comprimento, uma.
 Camizas de cretone com mangas compridas, punhos e collarinho baixo, deitados com 1,20 de comprimento, typ., uma.
 Alfinetes grandes, kilo.
 Botões de madreperola, grossa.
 Botões para gandolas, grossa.
 Colechetes para golla, grossa.
 Brim kaki nacional, metro.
 Uniforme de brim mescla, typ., um.
 Linha 500 jardas, branca ou preta, grossa.
 Lyras douradas de metal (emblemas), uma.
 Tambores de metal dourado (emblemas), uma.
 Cornetas de metal dourado (emblemas), uma.
 Globos dourados para gola de dolmans (pequenos), um.
 Globos dourados para bonet (grandes), um.
 Globo dourado para Brigada, um.
 Divisa de flanella com galão dourado para 3º sargento, uma.
 Divisa de flanella kaki com galão dourado para 2º sargento, uma.
 Divisa de flanella kaki com galão dourado para 1º sargento, uma.
 Botões dourados com globos pequenos, grossa.
 Botões dourados com globos grandes, grossa.
 Botões dourados com lyras pequenos, grossa.

Botões dourados com lyra grandes, grossa.
 Fardamento de flanella kaki completo, tipo um.
 Cretone estampado para coleira, metro.
 Chita fantasia para colcha, metro.
 Galão de flanella kaki dourado para coronel, um.
 Galões de flanella kaki dourado para capitão, um.
 Galões de flanella kaki dourado para 1º tenente, um.
 Galões de flanella kaki dourado para 2º tenente, um.
 Cadarço de algodão de cores 0,30, metro.
 Botões de osso para collarinhos, grossa.
 Ganga, metro.
 Lona listada para toldo, metro.
 Stores de cretone bom para janellas, um.
 Camisa de meia para sport, duzia.
 Sapato de lona (tipo tennis), par.
 Tapete de lã avelludado de boa qualidade c/ 3,0 X 1,0, um.

GRUPO 8

Machinas: montagem, desmontagem e conservação:
 Desmontar uma machina typographica Koenig-Bauer.
 Montar uma machina typographica Koenig-Bauer.
 Bicycleta simples (nova), uma.
 Bicycleta simples, usada, em bom estado, uma.

GRUPO 9

666 — Medicamentos, drogas e desinfectante

Alcool a 40°, litro.
 Aleatrão de Guyot, vidro.
 Amerol P. Davis, vidro.
 Agua Ingleza, de Werneck, garrafa.
 Agua de Vichy, garrafa.
 Agua de Cachambú, garrafa.
 Agua de Cambuquira, garrafa.
 Agua distillada, litro.
 Agua distillada, Melissa, litro.
 Agua distillada, Hortelã pimenta, litro.
 Agua distillada, Alfaca, litro.
 Agua Valeriana, litro.
 Agua, Melissa Carmelita, vidro.
 Agua Janos, litro.
 Agua Rubinat nacional, garrafa.
 Agua Rubinat estrangeira, garrafa.
 Acido citrico, kilo.
 Acido tartarico, kilo.
 Agua de flores de laranjeira, litro.
 Agua de flores de laranjeira, francez, vidro.
 Alcoolato de vulnerario, litro.
 Ammonea liquida, litro.
 Acido acetico, litro.
 Aniodol interno, vidro.
 Anozol, kilo.
 Amido em pó, kilo.
 Alcoolatura de raiz de aconito, grammma.
 Aspirina de Bayer, grammma.
 Aspirina de synonymo, grammma.
 Acetato de chumbo liquido, litro.
 Alophena P. D., vidro.
 Acido phenico crystalizado, kilo.
 Agua de carabana, vidro.
 Agua oxygenada, Merck, garrafa.
 Balsamo peruviano, grammma.
 Bicarbonato de sodio, kilo.
 Bicarbonato de sodio, Erba 50,0, caixa.
 Benzoato de ammonca (100,0), caixa.
 Benzina, litro.
 Belladonna em pó, grammma.
 Bromhydrato de quinino, grammma.
 Bromureto de potassio, grammma.
 Bromureto de sodio, grammma.
 Cera, Dr. Lustosa, tubo.
 Camphora, grammma.
 Carbonato de potassio, grammma.
 Cruzwaldina, lata.
 Carbolina, lata.
 Carbonato de magnesio, kilo.
 Citrato de magnesio, granulado, kilo.
 Collargol grammma.
 Chlorelhyla, Bengué, tubo.
 Chlorhydrato de quinino, grammma.
 Chloroformio, grammma.
 Cabeça de dormideira, kilo.
 Capsulas vasias n. 1, nacionaes, milheiro.
 Canella em pó, grammma.
 Condurango em pó, grammma.
 Chlorhydrato de cocaina, grammma.
 Digaleno Roche, vidro.

Elixir de Garus, litro.
 Emulsão de Scott, vidro.
 Elixir de pepsina, litro.
 Ether sulfurico, vidro.
 Essencia de cravo, gramma.
 Essencia de Hortelã, gramma.
 Essencia de Limão, gramma.
 Essencia de Herva Santa Maria, gramma.
 Ergotina Inglesa, Bonjean, gramma.
 Ergotina Ivon, gramma.
 Extracto fluido capillaria, gramma.
 Extracto fluido polygala, gramma.
 Extracto gommoso de opio.
 Extracto fluido de tolú.
 Extracto fluido de alcaçuz, gramma.
 Extracto fluido de althéa, gramma.
 Extracto fluido de ipeca, gramma.
 Extracto fluido de stygma milho, gramma.
 Extracto fluido de abacateiro, gramma.
 Extracto fluido de desessartz, gramma.
 Extracto fluido de alcatrão, gramma.
 Extracto fluido de folhas peitoraes, gramma.
 Extracto fluido de grindelia, gramma.
 Extracto fluido de guaraná, gramma.
 Extracto fluido de coca, gramma.
 Extracto fluido de kilo (kola), gramma.
 Extracto fluido de cinco raizes, gramma.
 Extracto fluido de zimbro, gramma.
 Extracto fluido de aspargos, gramma.
 Extracto fluido de cipó cravo, gramma.
 Folíolos de senne, kilo.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Glycero-phosphato de cal, gramma.
 Glycero-phosphato de Robin, vidro.
 Glycero-phosphato de sodio, gramma.
 Guaraná em pó, gramma.
 Guaranesia, vidro.
 Glycerina inglesa, kilo.
 Glycerina nacional, kilo.
 Hydrato de magnesia, kilo.
 Ichthyol, kilo.
 Iodo metallico, kilo.
 Iodureto de potassio, kilo.
 Iodureto de sodio, kilo.
 Iodureto de stroncio, kilo.
 Kolateno, vidro.
 Levedo de cerveja, vidro.
 Levurina, vidro.
 Lycetol, gramma.
 Lanolina, kilo.
 Linhaça em pó, kilo.
 Licor de bismutho, vidro.
 Macella, vidro.
 Malva, kilo.
 Manteiga de cacáo, kilo.
 Menthol, gramma.
 Manná commum, kilo.
 Manná em lagrimas, kilo.
 Magnesia fluida de Murray, vidro.
 Magnesia fluida qualquer, vidro.
 Morrhuatina, vidro.
 Mostarda em pó, kilo.
 Noz moscada, gramma.
 Noz vomica rasurada, gramma.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oxydo amarello de hydrargyrio, gramma.
 Oxydo de zinco, kilo.
 Oxydo branco de antimonio, gramma.
 Polpa de tamarindo, kilo.
 Pastilhas de tolú (500,0), vidro.
 Pastilhas de hortelã pimenta, vidro.
 Pastilhas de Vichy, vidro.
 Pastilhas de Valda, vidro.
 Pomada mercurial dupla Nac., gramma.
 Salopheno synonymo, gramma.
 Dettz Ponder, vidro.
 Dettz Ponder granulado em pó, vidro.
 Sulfato de sodio, kilo.
 Sulfato de magnesia, kilo.
 Sabonetes de glicerina, duzia.
 Sabonetes de alcatrão, duzia.
 Sabonetes de enxofre, duzia.
 Sabonetes de ichthyol, duzia.
 Sabonetes de sublimado, kilo.
 Talco de Veneza.
 Tintura de Jalapa, gramma.
 Vazelina, kilo.
 Vazelina liquida, kilo.
 Vinho Reconstituinte Silva Araujo, garrafa.
 Vinho Malaga, garrafa.
 Vinho de Quina Laroche, garrafa.
 Vemiol, vidro.
 Vermicida Brasil, vidro.
 Theonephrina S. Araujo, vidro.
 Itonicardium, vidro.
 Xarope Easton Nacional, vidro.
 Xarope Easton Estrangeiro, vidro.
 Xarope Bromil, vidro.
 Xarope de Jatahy, vidro.
 Xarope de iodo e folhas de nogueira, vidro.
 Serum Ferruginoso Fraisse, caixa.
 Narocleina Werneck, caixa.
 Cyto-Corbière, caixa.
 Sulfomercurion, caixa.
 Oleo camphorado de Cruz, caixa.
 Electragol, caixa.
 Soro renal de cabra, caixa.
 Arrhenoferrul Granado, caixa.
 Curalues, caixa.
 Soro nevrosthenico, caixa.
 Vaccina anti-asthmatica S. A., caixa.
 Elixir de Deret, vidro.
 Metacol Silva Araujo, vidro.
 Collobiase ouro Dausse, caixa.
 Stanium, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,01, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,02, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,03, caixa.
 Emetina de Bruneau de 0,04, caixa.
 Soro anti-dysenterico, tubo.
 Soro anti-ophidico, tubo.
 Soro anti-screotatico, tubo.
 Vaccina de Otits, caixa.
 Vaccina de staphylo-streptococ., caixa.
 Vaccina staphylacoccica, caixa.
 Vaccina de c/acne S. Araujo, caixa.
 Ampolas de sedol, caixa.
 Ampolas de morphina, caixa.
 Cuaguleno Ciba, caixa.
 Soro normal de cavallo, tubo.
 Tonargyrio O. Rangel, caixa.
 Eurltymine Dethan, lata.
 Quatapiasma Langlebert, uma.
 Argirol synonymo, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Subnitrate de bismutho, gramma.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitrato de prata crystalizado, gramma.
 Omocalcio, vidro.
 Xarope Peitoral Floresta Freitas, vidro.
 Formol, kilo.
 Extracto fluido de Lamoroux, gramma.
 Agua de louro-cerejo, litro.
 Bisnaga Extoraxol, uma.
 Salicylato de sodio, gramma.
 Soro physiologico (100,0), ampola.
 Extracto fluido de hamammellis, gramma.
 Gromformio, gramma.
 Essencia de canella, gramma.
 Bromoformio, gramma.
 Thyosol B., caixa.
 Melite de rosas, gramma.
 Thymol 100,0, vidro.
 Hemosol, vidro.
 Canella em casca, kilo.
 Pyramidon, gramma.
 Elixir de noz de kola.
 Jalapa em pó, gramma.
 Lycopodio, gramma.
 Linhaça em grão, kilo.
 Enxofre em bastões, kilo.
 Enxofre em pó, kilo.
 Gayacol, gramma.
 Quina amarella em pó, gramma.
 Oleo de amendoas doces, kilo.
 Mercurio vivo, gramma.
 Acido azotico puro, gramma.
 Agua oxygenada em vidros de 100,0, vidro.
 Ampola de Thyosol B, caixa.
 Aniz estrellado, gramma.
 Pílulas de Bristol, vidro.
 Stopyl-polo, 500,0.
 Dionina, gramma.

Ampolas de Bruschetine, caixa.
 Injeção de Carbohi A, caixa.
 Drageas de luteo-ovarina Silva Araujo, vidro.
 Vacina polyvalente Bruschetine, caixa.
 Treparsol, tubo.
 Xarope Gibert Silva Araujo, vidro.
 Xarope de iodureto de potássio S. Araujo, vidro.
 Novocaina, gramma.
 Thymo soro Silva Araujo, caixa.
 Elixir de vitaminas Silva Araujo, vidro.
 Levedina Silva Araujo, vidro.
 Pastilhas minorativas, vidro.
 Glycosacchareto Silva Araujo, caixa.
 Chloro-calcion, caixa.
 Valeol, caixa.
 Neuro-phosphato Eskay, vidro.
 Citrobi, caixa.
 Bismogenol, caixa.
 Acetylarsan, caixa.
 Omnadina, caixa.
 Novotropin, caixa.
 Opobyl, caixa.
 Solução Pautauberg, vidro.
 Quinobios, caixa.
 Nuclearsitol Robin granulado, caixa e vidro.
 Cardiosol Knoel, caixa.
 Calcio diuretica Knoel, caixa.
 Hormotone, vidro.
 Neo-sorosol, vidro.
 Trypaflavina, caixa.
 Vigonal, vidro.
 Codoforme, vidro.
 Gaurol, caixa.
 Ambarina, velas, placas e tubos.
 Muthacal, caixa.
 Tricaleina, vidro.
 Steodyl, caixa.
 Anticoli Croveri, caixa.
 Anticoli Croveri, vidro.
 Anticolicina (Buccal), caixa.
 Vacina typhica do Instituto Oswaldo Cruz, caixa.
 Alalgan, vidro.
 Prosthénase, vidro.
 Coaguleno Giba, tubo.
 Transpulmin, caixa.
 Necatorina Merek, vidro.
 Pio-caldo Silva Araujo, caixa.
 Thevix, caixa.
 Sulphato de cobre em pedra, kilo.

GRUPO 10

Apparelhos para gymnastica, exercicios physicos e para sport em geral

Artigos — Unidade

Corda lisa com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas pinhas e argolas, uma.
 Corda com nós, com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas pinhas e argolas, uma.
 Argolas para suspensão, typo grande, uma.
 Argolas para suspensão, typo pequeno, uma.
 Raquette para lawn-tennis, uma.
 Bola para lawn-tennis, uma.
 Capas para football, uma.
 Camaras de ar para bola de football, typo official, uma.
 Bomba de ar, uma.
 Dardo, typo da Liga Metropolitana, um.
 Disco, typo da Liga Metropolitana, um.
 Punching-ball, tres typos: para parede, para chão e para tecto, um.
 Pelica de couro, diversos tamanhos, uma.
 Basketball, bola (nacional), uma.
 Rede para basketball (nacional), uma.
 Vara para saltos, uma.
 Bola de football para collegiaes (Rex e Clubie), uma.

GRUPO 11

Material electrico e artigos para iluminação

Especificação — Unidade

Aranhas de metal, grandes, uma.
 Aranhas de metal, fechadas, de 6", uma.
 Arandelas grandes para tempo, completas, uma.
 Box rectos, 1" 1/2, um.
 Box curvos, de 1" 1/2, uma.

Cabo de borracha e tres fios de isolamento, n. 2, metro.
 Cabo de borracha e tres fios de isolamento, n. 0, metro.
 Cabo W. P. n. 0, metro.
 Cabo W. P. n. 2, metro.
 Cabo W. P. n. 4, metro.
 Cleats de porcellana para cabos, par.
 Chaves triphasicas fuziveis cartucho 60 amp., uma.
 Fio flexivel duplo, com encapamento grosso, n. 12 metro.
 Fio flexivel duplo com encapamento grosso, n. 14 metro.
 Fio flexivel duplo com encapamento grosso, n. 16 metro.
 Fio para tubos, tres capas n. 6, metro.
 Fio para tubos, tres capas n. 8, metro.
 Fio para tubos, tres capas n. 10, metro.
 Fio W. P. para tempo, n. 6, metro.
 Fio W. P. para tempo, n. 8, metro.
 Fio W. P. para tempo, n. 10, metro.
 Fio com enrolamento duplo para campainha, metro.
 Fio com encapamento de chumbo reforçado n. 8, metro.
 Fio com encapamento de chumbo reforçado n. 10, metro.
 Fio de chumbo triphasico reforçado 3 mm, metro.
 Fita isolante de borracha 1" de largura, peça de uma libra, peça.
 Fio flexivel duplo com amiantho, metro.
 Fio de cobre nu n. 10, metro.
 Fuziveis faca de 80 amp., um.
 Fuziveis faca de 150 amp., um.
 Fuziveis redondos de 10 a 50 amp., um.
 Globos leitosos de 10 x 10, um.
 Globos leitosos de 8 x 8, um.
 Globos brancos de 12", um.
 Globos foscos de 10 x 10, um.
 Globos foscos de 8 x 8.
 Interruptor de alavanca, um.
 Interruptores rotativos de tres secções de 8 amp., um.
 Interruptores com chapa nickelada de tres secções, um.
 Isoladores de cachimbo, grandes, galvanizados com haste de 3/4, um.
 Lampadas luz solar 50 velas x 125 volts, uma.
 Lampadas luz solar 100 velas x 125 volts, uma.
 Lampadas luz solar 200 velas x 125 volts, uma.
 Lampadas luz solar 400 velas x 125 volts, uma.
 Lampadas luz solar 500 velas x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 40 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 60 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 60 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 100 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips, 150 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 200 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas 300 watts x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 400 watts, x 125 volts, uma.
 Lampadas Philips 500 watts x 125 volts, uma.
 Motor triphasico 10 H. P., completo com todos os accessorios, um.
 Massa para soldar, kilo.
 Porta globos, um.
 Pillas seccas, grandes, Rede Seil, uma.
 Resistencia para ferro electrico, uma.
 Supporte de porcellana, rosca grande, um.
 Supporte duplo de metal, um.
 Solda americana em fio para electricidade, kilo.
 Supporte rosca grande para tempo, um.
 Tulipa Holophane, uma.
 Tulipa de porcellana de cores, uma.
 Tulipa Holophane 40 cm., uma.
 Tubo conduit de 3/4", metro.
 Tubo conduit de 1", metro.
 Tubo conduit de 1" 1/4, metro.
 Tubo conduit de 1" 1/2, metro.
 Tubo conduit de 2", metro.
 Ventiladores, typo medio, para cima de mesa, qualquer marca, um.
 Verniz especial para lampadas, vidro de 500 grammas, um.

GRUPO N. 12

Contros e artigos para sapateiro e correia

Artigos — Unidade

Aguilhas elasticas para sapateiro, papel.
 Alicate grande para sapateiro, um.
 Alusta com cabeça, n. 6, para sapateiro, kilo.
 Botões imitação, diversas cores, grossa.
 Brim de linho, branco, para forro de calçado, metro.
 Cabos para sovellas, para sapateiro, um.

Cepo para balancete, com aro de ferro, um.
 Carneira chromo, qualquer cor, pé.
 Couro de porco em branco, para sapateiro, pé.
 Cera virgem para sapateiro, kilo.
 Colla de borracha para sapateiro, lata de meio litro, lata.
 Cerda, onça.
 Cordões pretos e amarelos, para sapatos, par.
 Cordões pretos e amarelos, para borzeguins, par.
 Encasque preto, gallão.
 Fio patente para sapateiro, pacote.
 Fio para pontear, para sapateiro, pacote.
 Faca para balancete, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Ilhós de celluloides, milheiro.
 Linha branca ou qualquer cor (carretilhas grandes), duzia.
 Martello para sapateiro, um.
 Nubian, vidro.
 Tinta phenomeno para sapateiro, vidro.
 Pontas para sapateiro, n. 10, pacote de dous kilos, pacote.
 Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata.
 Pomada para calçado, de qualquer cor (latas grandes), lata.
 Raspa alvejada, kilo.
 Sovella para sapateiro, bico.
 Taxa branca, kilo.
 Taxas amarellas, kilo.
 Taxa de xulear, pacote.
 Tinta preta e amarela, para sapateiro, garrafa.
 Vaqueta chromo, preta, pé.
 Vaqueta chromo, qualquer cor, pé.
 Vasadores para sapateiro, bico.
 Vaqueta envernizada, preta, pé.
 Sola de Santos, A, kilo.
 Sola de Santos, AA, kilo.
 Pellica preta, Meyer, pé.
 Pellica qualquer cor, Mayer, pé.
 Pellica nacional, pé.
 Botões rapidos, caixa.
 Bufallo, qualquer cor, pé.
 Retroz para sapateiro, qualquer cor, tubo.
 Agulhas para machina Singer K. 45, papel.
 Sola engraxada, kilo.
 Pacote de fio patente, um.
 Cera virgem, kilo.
 Bracinho de metal branco, par.
 Passaguas de metal branco, para ponta guia, um.
 Canchos para silhão, um.
 Fivellas de metal branco, para bracinho, uma.
 Fivellas de metal branco, para chinchador, uma.
 Bracinhos de madeira, par.
 Chapa de ferro para antolhos, par.
 Armação de silhão, uma.
 Coalheira n. 17, uma.
 Cadarço ponta de guia, metro.
 Tinta amarela ingleza, garrafa.
 Cabos para sovellas, para correeiro, um.
 Vasador para correeiro, ns. 1 a 10, um.
 Agulhas para correeiro, papel.
 Vasador para correeiro, ns. 4 a 6, um.
 Vasador para correeiro, ns. 7 a 8, um.
 Vasador para correeiro, ns. 9 a 10, um.
 Bicos sortidos para sovellas de correeiro, um.
 Agulhas para machina Singer K. 16, papel.

GRUPO 13

Artigos de ferragistas, louça e tintas

Especificação — Unidade

Apparelho sanitario turco, de ferro esmaltado, um.
 Apparelho sanitario de louça, um.
 Alvaide radiante belga, kilo.
 Agua raz marca Onça, kilo.
 Azul ultramarino, kilo.
 Azul Royal, kilo.
 Algodão em pasta para lustrador, kilo.
 Arame farpado, fino, rolo de 400 metros, folo.
 Arame galvanizado, sortido, kilo.
 Arame de ferro, sortido, kilo.
 Arame de metal, sortido, kilo.
 Alcool 36°, litro.
 Alicates de aço de 8", um.
 Alicates Universal de 10", um.
 Arco para serra, completo, um.
 Ancinhos americanos, grandes, um.
 Alfange de aço completo, um.
 Arruelas de borracha, uma.
 Arruelas de ferro sortidas, uma.

Alphabeta de zinco, grande, um.
 Alphabeta de zinco, pequeno, um.
 Acido para soldar, litro.
 Arestas sortidas, kilo.
 Algarismos em chapa de metal, grandes, jogo.
 Algarismos em chapa de metal, pequenos, jogo.
 Apitos nickelados, um.
 Ancinhos americanos, medios, um.
 Arsenico Werneck para matar formigas, kilo.
 Algarismos de aço punção, collecção.
 Apparellho para Flit (bomba), um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Batedores de cabelo para chapas, typo grande, um.
 Brocha de cabelo, ingleza, uma.
 Brocha franceza, n. 8 A. P., uma.
 Brocha franceza n. 10, uma.
 Brocha franceza n. 12, uma.
 Brocha franceza n. 14, uma.
 Brocas de aço para madeira, sortidas, uma.
 Brocas de aço para ferro, de 1/16, 3/16, 1/8, 1/4, 1/32, 3/32, uma.
 Barbante fino, kilo.
 Balmazes de metal, sortidos, kilo.
 Breu virgem, kilo.
 Bujões de 3/4, um.
 Bule de aluminio com 2 litros de capacidade, um.
 Colla da Bahia de 1°, kilo.
 Colla de Hamburgo de 1°, kilo.
 Colla para caiação, kilo.
 Curvas galvanizadas de 1", uma.
 Chave ingleza, grande, uma.
 Chave ingleza, pequena, uma.
 Cabo para vassouras modernas, um.
 Cepos para varrouros modernas, um.
 Cadeado de metal, Gorges, grande, um.
 Cadeado bronzado total 55 m/m, Patente, um.
 Cadeado bronzado total 80 m/m, Patente, um.
 Carrapaticida (sarnol), galão.
 Chicaras de louça, para café, duzia.
 Couro cru, pelle.
 Chapa de cobre de 1/32" x 12" x 2,40, uma.
 Chapa de ferro preto, kilo.
 Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 Copo de vidro grosso para agua, um.
 Carvão de forja, tonelada.
 Colher para pedreiro, uma.
 Canivete para enxerto, um.
 Canivete Rodgers, médio, um.
 Cabo para alfange, um.
 Corda de linho, diversas grossuras, kilo.
 Capacho de coco, grande, um.
 Capacho de arame, grande, um.
 Cera bruta, kilo.
 Cera preparada para lustrar assoalho, lata.
 Copo meio crystal para agua, um.
 Cavadeira direita, uma.
 Cavadeira de mola, uma.
 Cadeado commum com duas chaves, um.
 Curva de aço de 1", uma.
 Cadeado Yale, grande, com duas chaves, um.
 Chuveiro de metal para tanque, um.
 Cabide de metal nickelado, um.
 Chapeu de palha para campo, diversos tamanhos, um.
 Cano de cobre de 7/8", metro.
 Colher estanhada para sopa, duzia.
 Colher de aluminio para café, duzia.
 Carrinho de ferro reforçado, para mão, um.
 Correia balata dobrada de 2", metro.
 Correia balata dobrada de 3", metro.
 Correia balata dobrada de 4", metro.
 Correia balata dobrada de 5", metro.
 Caneca de aluminio, marca Rochedo, de 8 c/m de diametro, uma.
 Dobradica polida de 2", uma.
 Dobradica polida de 3", uma.
 Dobradica de metal de 2", uma.
 Dobradica de metal de 3", uma.
 Dobradica de ferro Narrow Butts de 2", uma.
 Dobradica de ferro Narrow Butts, de 2 1/2", uma.
 Dobradica de ferro Narrow Butts, de 3", uma.
 Dobradica nickelada, com mola de 1,40, par.
 Dobradica de aço com porca de 100 m/m, uma.
 Dynamite para pedreira, kilo.
 Escovões de cabelo para encerar, completo, um.
 Escova para encerar, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de aço para tubo, sortidas, uma.
 Enxada marca Anzol, de 2 1/2", uma.
 Enxada marca Anzol, de 3 libras, uma.
 Enxada marca Anzol, de 3 1/2 libras, uma.

- Enxada de aço, grande, um.
 Estopa alvejada de 1", kilo.
 Estanho em verguinha Delta, kilo.
 Esmeril em pó, kilo.
 Esmeril para rebolo de 16" x 2, um.
 Esmeril para rebolo de 16" x 1 cm., um.
 Esmalte qualquer marca, qualquer cor, kilo.
 Espanador de pennas, grande, um.
 Encerado para carroça, um.
 Esguicho de metal para tubo de borracha de 3/4", um.
 Espelho nickelado, grande, um.
 Escova de cabelo de porco para roupa, uma.
 Enxofre em pó para matar formiga, kilo.
 Estopim francez preto, pé.
 Espoleta para dynamite, qualquer numero, caixa.
 Faca para cortar capim, grande, uma.
 Faca para cortar pão (americana), uma.
 Ferrolho grande, forte com parafusos, um.
 Ferrolho pequeno, forte com parafusos, um.
 Ferro Suecco em vergalhões, kilo.
 Ferro Suecco em barra, kilo.
 Ferro Sueco em chapas, kilo.
 Filtro paulista, grande, um.
 Fechadura americana, com duas chaves, uma.
 Fechadura Gorges, com trinco e duas chaves, uma.
 Fechadura Gorges, com trinco e quatro chaves, uma.
 Fechadura simples, para porta, uma.
 Fecho de metal, sortidos, um.
 Fio n. 4, para vassoureira, pacote.
 Foice de aço, grande, uma.
 Folha coke c., caixa.
 Folha Coke XX, caixa.
 Flange de 1/2", um.
 Flange de 3/8", um.
 Fechadura Gorges para moveis, uma.
 Desinfecante "Flit", litro.
 Faca de aço marca Acter Ponder de 12", uma.
 Fechadura com face de metal Cleverson de 3 3/4, uma.
 Fechadura com face de metal Cleverson de 2 1/4, uma.
 Filtro de barro Senun, grande, um.
 Filtro de barro Senun, médio, um.
 Fecho de metal com dobradiça de 28 m/m, um.
 Grampo de metal, reforçado de 120 m/m, um.
 Garfos alpaqueado n. 1.380 para mesa, duzia.
 Gaxeta patente, metro.
 Gesso cre, kilo.
 Gesso para estuque, kilo.
 Gomma lacca, qualquer cor, kilo.
 Garfo de metal laqueado, para mesa, duzia.
 Gosa de 9", uma.
 Graxa patente, kilo.
 Graxa radiante, kilo.
 Graxa Rio Grande, bexiga.
 Goiva, diversos tamanhos, uma.
 Grampo para pregar zinco, kilo.
 Grampos de metal Size, caixa.
 Gazolina em tambor de 200 litros, tambor.
 Injector metropolitano, um.
 Jalde chromo estrangeiro, kilo.
 Joelho de ferro de 1/2", um.
 Joelho de ferro de 3/4", um.
 Joelho de ferro de 1", um.
 Junta de alta pressão, metro.
 Kerozene, caixa.
 Kaol, litro.
 Lixa americana, sortida, para madeira, folha.
 Lixa esmeril americana, sortida, folha.
 Limas chatas bastardas de 12", uma.
 Limas chatas bastardas de 14", uma.
 Limas chatas bastardas de 10", uma.
 Lima meia canna de 12", uma.
 Limas triangulares de 6", uma.
 Limas triangulares de 8", uma.
 Limatões redondos bastardos de 12", uma.
 Limatões bastardos quadrados de 10", uma.
 Lapis para carpinteiro, duzia.
 Lavatorio redondo, de porcellana, grande, um.
 Lamparina para soldar, grande, uma.
 Ladrões de metal de 1", um.
 Luvas redondas de 12", uma.
 Luvas de aço de 1", uma.
 Luvas de aço de 1/2", uma.
 Luvas de 1 1/2", com tampão, uma.
 Linha de pesca, braga.
 Massa para juntas, kilo.
 Marretas de 4 kilos, uma.
 Machados de 6 libras com cabo, um.
 Martellos de aço com bola, um.
 Martellos americanos, com cabo, grandes, um.
 Martellos americanos com cabo, pequenos, um.
 Martellos para funileiros, pequenos, um.
 Machina para esticar arame, grande, uma.
 Medida metro, com molla, uma.
 Machina de furar a mão, uma.
 Machadinhas com cabo, uma.
 Manometro metropolitano, completo, um.
 Martello grande, Friebuer & Schmahl, um.
 Martello médio, Friebuer & Schmahl, um.
 Nipples de aço de 2 1/2 x 1 3/4, um.
 Oleo fino marca Banstechico, lata.
 Oleo lubrificante Gelzer, kilo.
 Oleo Radiante, kilo.
 Oeca lavada franceza, kilo.
 Oleo de linhaça genuino B Spence, kilo.
 Papel pintado, bom, bom.
 Platina americana n. 3, uma.
 Pedra pomes, kilo.
 Pedra hume, kilo.
 Pedra para alfange, kilo.
 Pedra para amolar, uma.
 Pedra para rebolo com eixo, uma.
 Pão campeche, kilo.
 Papelação asbestos em folha, folha.
 Papelão commum, kilo.
 Parafusos de ferro com porcas de 1/8 x 1 1/2", kilo.
 Parafusos de ferro com porcas de 1/4 x 2", kilo.
 Parafusos rosca soberba com arruellas de 3/8 x 2", um.
 Pratos de aluminio, marca Rochedo de 24 cm., um.
 Pratos de louça, uma.
 Pás para bater, uma.
 Pás para valas, uma.
 Pás de bico, uma.
 Picadeiras de aço, grandes, uma.
 Picaretas de aço, com cabos, uma.
 Preto carvão, kilo.
 Pias de ferro esmaltado, grandes, completas, uma.
 Piassava de 1", kilo.
 Prumo de metal, um.
 Palha de aço, pacote.
 Ponta para arado Oliver, uma.
 Pinceis francezes, n. 16, um.
 Pinceis francezes n. 28, um.
 Pinceis francezes n. 30, um.
 Potassa caustica The United Alkali Co., lata.
 Parafusos de aço, de 25 mm., um.
 Parafusos de aço, de 42 mm., um.
 Parafusos de aço, de 32 mm., um.
 Parafusos de aço com porcas, de 32 mm., um.
 Parafusos de metal, de 32 mm., um.
 Parafusos de metal de 42 mm., um.
 Parafusos de metal, de 75 mm., um.
 Polvora para pedreira, marca agulha, kilo.
 Parafusos com porcas, um.
 Pontas de Paris, qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos com porcas, cabeça redonda, um.
 Palhinha de 1", em chicote, chicote.
 Potassa refinada, kilo.
 Penceira de arame, fina e grande, uma.
 Parafusos de ferro, fenda, de 3/4, n. 8, pacote.
 Parafusos de ferro, fenda de 1", n. 8, pacote.
 Parafusos de ferro, fenda de 1/2", n. 3, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 3/4", n. 8, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 1", n. 8, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 3/4, n. 3, pacote.
 Redução de ferro de 1" x 3/4, uma.
 Registro de metal de 7/8, uma.
 Rebites de ferro, kilo.
 Rebites de cobre, kilo.
 Raspadeiras americanas para animaes, uma.
 Raspadeiras para madeira, americanas, uma.
 Registro galvanizado de 2 1/2, um.
 Redução de 1/2, uma.
 Rebolo de esmeril, pequeno, um.
 Registro de bronze Gavota, de 1 1/2", um.
 Sachos, um.
 Serrote de traçar Greaves de 18", um.
 Serrote de costas, pequeno, um.

Serra de fita, diversas, metro.
 Serra para ferro de 11", uma.
 Seccante Helios, kilo.
 Sombra de Oliveira, kilo.
 Sementes de hortaliças, kilo.
 Tubo de chumbo, de 1 1/4", metro.
 Tubo de chumbo de 3/4", metro.
 Tubo de chumbo, de 1/2", metro.
 Tubo de ferro estanhado, de 3/4", metro.
 Tubo de ferro estanhado, de 1/2", metro.
 Tubo de ferro estanhado de 1", metro.
 Tubo de borracha com arame, de 5/8", um.
 Torneira de metal com junção, uma.
 Tubos para caldeira, um.
 Torneira de bronze para descarga, uma.
 Tês de 1/2", um.
 Trancas reforçadas, grandes, uma.
 Torneira de metal de 1/2", uma.
 Tês com reduções de 1 1/2 x 3/4, um.
 Torneira de nickel para agua, uma.
 Terebentina commum, kilo.
 Torneira de 3/4", uma.
 Torquez grande, uma.
 Tesoura para podar, uma.
 Tesoura para folha, uma.
 Torneira de metal de 1", uma.
 Torneiras de estanho, grandes, uma.
 Torneiras nickeladas de 1/2", uma.
 Tinta Cimentone, qualquer cor, kilo.
 Tinta Confiança, qualquer cor, kilo.
 Trincal, kilo.
 Tesoura de aço Stahlscheren, de 12" 8, uma.
 Tampas duplos para latrinas, um.
 Torno de mão, de 7", um.
 Trinças duplas, cabelo, uma.
 Terra seixe crua ou queimada, kilo.
 Terra Cassel, kilo.
 Trena de trinta metros, uma.
 Trincos americanos de duas chaves, um.
 Talheres americanos para mesa, duzia.
 Torquez pequena, para bombeiro, uma.
 Telha de barro, grande com torneira, uma.
 Tinta Phenomeno, vidro.
 Thermometro completo para estufa, um.
 Tela de arame, fio 14 malha, de 2", metro quadrado.
 Tela de arame, fio 12, malha de 2", metro quadrado.
 Tinta a oleo preparada, qualquer cor, kilo.
 União galvanizada de 11/2", uma.
 União de aço de 1", uma.
 União galvanizada de 1/2", uma.
 União galvanizada de 3/4", uma.
 União galvanizada de 1", uma.
 Vidros indicadores para caldeira, um.
 Verde Royal estrangeiro, kilo.
 Vermelhão lavado Francez, kilo.
 Vermelhão da China, kilo.
 Verniz de pincel, brilhante, papel.
 Verniz preto Royal, americano, kilo.
 Verniz Flatting Rogy, kilo.
 Verniz preto para fogão, lata.
 Verniz Carriage Royal, kilo.
 Valvula de metal de 1", uma.
 Valvula de bronze, de retenção, uma.
 Valvula de bronze de 3/4", uma.
 Verniz Chinamel, lata.
 Valvula de metal de 1 1/2", uma.
 Vermelhão francez, kilo.
 Zarcão genuino, kilo.
 Gongoleum, metro.
 Passadeira de gongoleum, metro.
 Passadeira de fibra, metro.
 Espelho biselado com moldura esmaltada, um.
 Cabos para enxada, um.

GRUPO 11

Pedra marmore nacional e estrangeira

Artigo — Unidade

Pedra marmore de 1", metro quadrado.
 Pedra marmore de 1 1/2", metro quadrado.
 Pedra marmore de 2", metro quadrado.
 Pedra marmore de 2 1/2", metro quadrado.

GRUPO 15

Madeiras, e material de construção

Artigos — Unidade

Peroba de Campos de 1" 0,025, metro quadrado.
 Peroba de Campos de 1", 0,01, metro quadrado.
 Cougoeiras de Peroba de Campos de 3" x 9", metro quadrado.
 Cougoeiras de Pinho de Riga, de 3" x 9", metro.
 Cougoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9", metro.
 Cougoeiras de Gonçalo Alves de 3 x 9" metro.
 Cedro de 0,028, metro quadrado.
 Cedro de 0,025, metro quadrado.
 Cedro de 0,020, metro quadrado.
 Cedro de 0,010, metro quadrado.
 Cal de Marisco, sacco.
 Cimento marca Dova, barrica.
 Cougoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
 Cougoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
 Cougoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", metro.
 Cougoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
 Taboas de pinho do Paraná de 1", com 0,30 x 0,20, uma.
 Taboas de Canella de 1", uma.
 Taboas de Peroba de 1", uma.
 Taboas de Peroba Rosa de 1" de 1", uma.
 Cal virgem de Pedra, tonelada.
 Folha de zinco rugado, pé.
 Pregos para pregar zinco, kilo.
 Frizo de Peroba de Campos, com 0,03, metro quadrado.
 Tijolos Santa Cruz, milheiro.
 Telhas modelo francez Dudolf-Duldof, milheiro.
 Cougoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 3 fios ao baixo, metro.
 Cougoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 5 fios de alto, metro.
 Cougoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 4 fios ao baixo, metro.
 Moirões de cimento armado de 1,80, um.
 Cougoeiras de peroba Rosa de 3" x 9" 4 fios B aparelhada macho e fema, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 3 x 9 1 fio baixo, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 3 x 8-5 fios B aparelhada saia e camisa, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 2 fios baixo, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 2 fios alto, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 3 fios alto, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 3 x 9 3 fios alto, metro.
 Cougoeira Peroba Rosa de 3 x 9 em ripas de 20, metro.
 Cougoeira Pinho do Paraná 3 x 9, 5 fios alto, metro.
 Ladrilho nacional uma cor, metro quadrado.
 Ladrilho nacional duas cores, metro quadrado.
 Azulejo branco nacional, metro quadrado.
 Rodapé azulejo branco estrangeiro, metro quadrado.
 Grega de azulejo branco nacional, metro quadrado.
 Grega de azulejo de cor estrangeiro, metro quadrado.
 Parallelepipedos assentados em base de areia, metro quadrado.
 Parallelepipedos assentados em base de macadam e areia, metro quadrado.
 Parallelepipedos, milheiro.
 Tubos de cimento armado para esgoto com um metro de diametro, um.
 Tubo de cimento armado para esgoto com 0,70, de diametro, um.
 Tubo de cimento armado para esgoto com 0,50, de diametro, um.
 Paineis de cimento armado, simples com 5 metros, de espessura e 1,50 de comprimento, um.
 Tijolos de barro commum, milheiro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável dos predios sitos á Praça Hilda n. 11, casas ns. II, VI e XI, para, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 1.148, do referido decreto, fazer funcionar as caixas automaticas dos gabinetes sanitarios desses predios, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De ordem do senhor director geral, fica, por este edital novamente intimado, nos termos do art. 1.091, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o responsável do terreno sito á rua Visconde de S. Vicente ao lado do n. 3, no Andarahy, para, no prazo de vinte (20) dias, aterrar esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, de accôrdo com o art. 1.192, do referido decreto, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sito á rua Hyppolito da Costa entre os ns. 30 e 48, para, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do predio sito á Praça Hilda n. 11, casa n. I, para, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 1.185, § 1º do referido decreto, concertar ou substituir a caixa de agua desse predio, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sito á rua Farias de Brito, entre os ns. 24 e 28, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a es-

tagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sito á rua Hyppolito da Costa, entre os ns. 30 e 48, para, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável do terreno sito á rua Senador Muniz Freire, entre os numeros 66 e 74, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 14 de fevereiro de 1929. — Dr. *Maurício de Abreu*, secretario geral.

Assistencia a Psychopáthas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diário Official* de 7 do corrente, á pagina 3.512.

Colonia de Psychopathas, 8 de fevereiro de 1929. — C. *Sampaio Corrêa*, director.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Pelo presente edital, fica o Sr. José Cimá Cabral convidado a comparecer nesta assistencia, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação deste, para assignar o contracto para reforma e augmento da 13ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, fazendo previamente a caução de que trata a clausula quinta do edital de 7 de novembro de 1928, publicado no *Diário Official* do dia 8 dos mesmos mez e anno, para o que receberá nesta secretaria a guia respectiva.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — Octacilio *Francisco Pessoa*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Faço publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 ás 16 horas, inscrições para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — J. C. *Rodrigues Horta*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscrições para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accôrdo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscrições para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — J. C. *Rodrigues Horta*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico, que a thesouraria desta escola receberá até o dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer os artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, datadas, assignadas, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 2 de março proximo vindouro, quando serão abertas em presença dos interessados que se apresentarem e rubricadas reciprocamente.

Terceira — Os artigos propostos, deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º do citado art. 52.

Quarta — As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve o § 3º do supra citado art. 52, e o fornecimento vigorará emquanto não forem feitos con-

Arquivos pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo Tribunal de Contas.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital, são os constantes da relação abaixo.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de fevereiro de 1929. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Madeiras:

Taboa de cedro, de 0,03, pé quadrado, um.

Taboa de cedro, de 0,02, pé quadrado, um.

Taboa de cedro, de 0,025, pé quadrado, um.

Taboa de cedro, de 0,012, pé quadrado, um.

Taboa de peroba de Campos, de 0,03, pé quadrado, um.

Taboa de peroba de Campos, de 0,02, pé quadrado, um.

Taboa de peroba de Campos, de 0,025, pé quadrado, um.

Taboa de peroba de Campos, de 0,012, pé quadrado, um.

Pernas de peroba de Campos, 3" x 3", metro linear, um.

Pernas de peroba de Campos, 2" x 3", metro linear, um.

Sarrafos de pinho Paraná, 1" x 2" x 14, um.

Ripas de pinho Paraná, 1/2" x 0,05, pé linear, um.

Revistas estrangeiras (assinatura anual):

L'illustration.

Gazette des Beaux-Arts

L'Art et les Artistes.

L'Amour de l'Art.

Art et Decoration

House and Gardens

American Architect.

Architectural American Record

Emporium.

Plus Ultra.

The Studio.

Revue de Paris.

Revue des Deux Mondes.

Deutsche Kunst und Dekoration.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do aviso n. 148, de 7 de fevereiro do corrente anno do Sr. ministro da Justiça e nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria desta escola, receberá até as 13 horas do dia 23 deste mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de construção, necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2ª — As propostas, em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até as 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão compreendidos para os artigos de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 8 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Mozart Tavares Vieira*.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,030x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,025x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,022x x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,030x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,025x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,022x0,10 app. m/f., metro.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 12", metro quadrado.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 0,35 e acima, metro quadrado.

Arquivos de peroba de Campos de 0,022x0,08x0,24, metro quadrado.

Ferro de peroba rosa em frisos de 10 em couçoeiras app. m/f., metro quadrado.

Cimento Branco, barrica.

Cimento Portland (Dova), barrica.

Cimento Portland, outras marcas, barrica.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cal virgem, kilo.

Cal marisco, kilo.

Telha de vidro, typo francez, uma.

Telha de barro, typo francez, Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barro, typo francez, outras marcas, milheiro.

Telha de barro, typo francez, para cumieira Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barro canal, milheiro.

Folha de zinco galvanizada, corrugada, pé.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINALES

(Segunda época)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para os exames de promoção e finais de solfejo, canto e instrumentos se acha aberta, na secretaria deste instituto, de 18 a 28 do corrente, das 10 às 15 horas.

A taxa de inscrição será cobrada á razão de 10\$000 por exame.

Instituto Nacional de Musica, 14 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instruções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até as 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria,

flia, a inscrição para os exames de 2ª época.

A inscrição poderão ser admitidos: os alunos dos 1º e 2º annos, reprovados na 1ª época em tres materias, entre estas, inglez; os alumnos do 3º anno, reprovados na 1ª época em Historia Universal e mais duas disciplinas; os estudantes dos 4º e 5º annos, reprovados na 1ª época em duas materias, e, finalmente, os alumnos que não se apresentaram, por motivo de molestia, o que deverão provar com attestado medico, com firma reconhecida.

O processo de inscrição de 2ª época é igual ao de 1ª época.

Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Oficial* de 24 e 25 do corrente, a folhas números 1.868, 1.869 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital acima mencionado, fica transferido para até o dia 25 do mez proximo vindouro, o recebimento de pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concorrência e, consequentemente, para até o dia 9 de março proximo, tudo ás horas já publicadas, o recebimento das propostas para esse fim.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 31 de janeiro de 1929. — *Antonio H. dos Reis*, escripturário.

REFERENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 23, 24 e 25 de janeiro ultimo, ás folhas números 1.735, 1.736, 1.868, 1.869 e 1.978. Previne-se, em tempo, que, devido á tardia publicação do edital supra citado, fica adiado para até o dia 25 do corrente mez o recebimento de pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem tomar parte na referida concorrência, assim como fica transferido para até o dia 9 do mez proximo vindouro, tudo ás horas constantes do mencionado edital, o recebimento das propostas para a dita concorrência. Outrossim, previne-se que ficam annullados os artigos algodão nacional cru, de 0,78 de largura e mescla azul nacional, constantes do alludido edital, por já haver contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e as firmas Souza Baptista & Companhia e Luiz Mendonça & Comp., respectivamente, para os mesmos artigos.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 2 de fevereiro de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Pelo presente, fica intimada a firma Alzira Cretica, á rua Santa Sophia numero 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$, (multa) e 8\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 506, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio de Oliveira, á rua Padre Nobrega n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 405, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Pelo presente, fica intimada a firma Souza Carneiro & Comp., á rua Senador Vasconcellos n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (novo selo simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 85, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Pelo presente, fica intimada a firma Elias Jorge, á rua Senhor dos Passos numero 197, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 108, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Pelo presente, fica intimada a firma R. Mellinger, á rua Buenos Aires numero 49, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 438, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Pelo presente, fica intimada a firma José da Silva Pereira, á rua General Canabarro n. 389, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 4\$000 (imposto em dobro), sob pena de revelia no

processo que teve por base o auto numero 239 de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 31

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco A. Freirato, sucessora de Antonio A. Freirato, á rua Voluntarios da Patria n. 267 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 566, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Pelo presente, fica intimada a firma Hildebrando de Oliveira, á Avenida 28 de Setembro n. 315, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:000\$000 (multa do regulamento n. 16.042, de 22 de maio de 1927), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Pelo presente, fica intimada a firma Sinval Paranhos, á rua Onze (Mercado), ns. 228 e 234, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 668, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25

Pelo presente, fica intimada a firma Genesio Paulino Xavier, á rua Bella Vista n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 727, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26

Pelo presente, fica intimada a firma Abreu de Souza & Comp., ao Campo de São Christovão n. 178, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 147, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929. — O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Samuel Goffman e Miller & Irmão, respectivamente, ás ruas Julio do Carmo n. 64, sobrado, e Visconde de Itauna n. 94, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que jul-

garem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 157, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929.
— O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Pelo presente, fica intimada a firma Azevedo Ramos & Comp., á rua Avila n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000 (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 335, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929.
— O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Rodrigues e Manoel Martins, á rua Voluntarios da Patria n. 413, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 84, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de fevereiro de 1929.
— O sub-director, *João Cruz Ribeiro*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAPAS PARA SERVENTES E CONTINUOS

Do ordem do Sr. delegado geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 7 de março proximo vindouro, ás 14 horas, se achá aberta, nesta directoria geral, inscripção dos negociantes, que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o anno de 1929, de conformidade com o artigo 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 a 762, ao fornecimento de uniformes e capas de accordo com a relação abaixo discriminada.

A delegacia geral reserva-se o direito de adquirir os artigos quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos fundamentados e só tornar-se-ão effectivos quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, dentro de 15 dias, no máximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser estaquella, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta delegacia geral, caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser regularizado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de extinguido o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta delegacia geral, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Em envelope á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fora, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fór requisitado, dentro dos prazos que forem estipulados pela delegacia geral, nunca inferior a dez dias a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela delegacia geral fornecidos e sujeitar-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprazados, e, rubricadas pela mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de 10 (dez) dias, a contar daquella data, será por despacho desta delegacia geral ordenada a immediata inscripção os concorrentes que melhor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se veriquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 19 de fevereiro de 1929. — O encarregado, *Joaquim Teixeira Mendes*.

Relação dos artigos a fornecer:

1. Dolman, calça e bonnet de brim mescla.
2. Dolman, calça e bonnet de brim pardo de linho.
3. Dolman, calça e bonnet de sergelim azul.
4. Capa de gabardine.

As fazendas devem ser iguaes ás amostras fornecidas pela delegacia geral.

Rio, 19 de fevereiro de 1929.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officios:

477. Amorim — Coronel, rua dos Quirives n. 109.

492. Araújo — José Camello de, Estrada Barão de Mauá.

510. Araújo — Manoel Lopes Leite de, 2º Batalhão de infantaria.

611. Araújo — Mauricio Moraes de, rua Voluntarios da Patria, Hotel Huymayá.

619. Araújo — Sergio de A. Fonseca de, Recebedoria do Districto Federal.

623. Arehanjo — Campanella M., rua Mariz e Barros n. 243.

655. Asenave — Louis, rua do Rosario n. 157.

684. Aubard — Jean Augusto, Companhia Docas de Santos.

695. Avila — Domingos Antonio d', rua das Laranjeiras n. 471.

719. Azevedo — Alvaro da Costa, Regimento de cavallaria.

748 Azevedo — José Raphael d', rua Haddock Lobo n. 360.

756. Azevedo — Maria, de Lourdes, rua S. Pedro n. 66.

761. Azevedo — Pedro Lopes, 2º batalhão de infantaria.

765. Azevedo — Walter Alox de, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

785. Baeta — Alberto A., rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar.

A. 1.867. Bernacchi — Augusto, Travessa Santos Rodrigues n. 16.

D. 281. Barreto — Francisco Roberto, rua General Rodrigues n. 24, E. do Rocha.

C. 363. Cabral — David Carneiro, rua Felipe Camarão n. 103, Maracanã.

A. 523. Campos — Carlos Mendes, la-deira da Gloria n. 27.

N. 9.286. Campos — Manoel Gonçalves, rua Heraclyto Graça n. 15.

M. 320. Castilho — Virgilio de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 888.

O. 598. Chaves — Edgar Rodrigues, quartel general.

T. 4.104. Conceição — José Dias da travessa Almerinda Freitas n. 41.

R. 1.036. Couto — Gabriel Antonio Telles do, rua dos Arcos ns. 30/32.

N. 5.524. Guimarães — Francisco (Dr.), rua Barão de Mesquita n. 200.

N. 9.377. Oliveira — João Fontes de, rua Ramalho Ortigão n. 22, 2º andar.

R. 1.049. Palermo — Francisco, rua do Riachuelo ns. 146/150.

517. Sant'Anna — Felipe Octaviano de, Polcia Militar.

Sant'Anna — José Luiz de, 1º regimento de artilharia montada.

521. Sant'Anna — Olympio Joaquim de, E. F. C. do Brasil.

522. Sant'Anna — Urquiza, avenida Rio Branco ns. 466/112.

8.585. Tumar — Herbert E., avenida Rio Branco ns. 110/112.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 o corrente, conforme notificando expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação jun-

a esta delegacia geral, devendo para esse fim se dirigirem a secção do cadastro:

Ramos, Albino.
Albomê, Aquiles.
Albuquerque, Antonio.
Albuquerque, Augusto Cardoso de.
Albuquerque, Elias.
Albuquerque, Amgldio Augusto d.
Albuquerque, José de.
Aleixo & Dias.
Alem, Iguacio.
Alexandre Calaxi & Comp.
Alexandre Calaxi & Comp.
Alexandre & Maria.
Alexandre Pinto & Carlos Augusto.
Alexandre Pinto & Rodrigues.
Alfredo Caldas & Comp.
Alfredo Carlos & Comp.
Alfredo Chaves & Comp.
Alfredo Ferreira da Silva & Comp.
Alfredo Gonçalves & Comp.
Alfredo Peixoto & Comp.
Alfredo de Souza & Comp.
Alfredo Vellozo & Comp.
Alhadeff, Acher R.
Alho, Joaquim de Souza.
Ali, Ahmed.
Alipio Ajado & Antonio José Branco.
Alipio Almeida & Silva.
Alipio, Antonio.
Allam, David.
Alle, Alfredo.
Alhe, Alfredo.
Allem, David José.
Alli Mamuo & Comp.
Almeida, Abel de.
Almeida, Abilio de.
Almeida, Abilio Alves de.
Almeida, Alberto Ribeiro de.
Almeida, Alfredo L. de.
Almeida, Alvaro Simões de.
Almeida, Americo de.
Almeida, Antonio de.
Almeida, Antonio.
Almeida, Antonio José de.
Almeida, Antonio Neves de.
Almeida, Balthazar Baptista de.
Almeida & Botelho.
Almeida Castro & Piedade.

Almeida Cunha & Comp.
Almeida, Daniel de.
Almeida, Dario Leite de Oliveira.
Almeida Ferreira & Comp.
Almeida Fialho & Comp.
Almeida Filho & Comp.
Almeida, Francisco José de.
Almeida, Francisco Paulo de.
Almeida, Galileu Gonçalves de.
Almeida Graça & Comp.
Almeida, Gregorio José de.
Almeida, Guilherme Dias de.
Almeida, Henrique F.
Almeida, Herminio.
Almeida, Jacintho Pedro de.
Almeida, João Augusto Pereira de.
Almeida, Joaquim de.
Almeida Jorge & Comp.
Almeida, José de.
Almeida, José do.
Almeida, José de.
Almeida, José Arantes.
Almendra, Armando
Alonso & Lopes.
Alonso, Marques S.
Alonso & Ribeiro.
Alonso, Thomaz.
Alpheu Ribeiro Braga & Comp.
Alvarenga Peixoto & Comp.
Alvares & Oliveira.
A. da Silva Campos.
A. Silva Irmão & Comp.
A. Silva & Cardoso.
A. Silva & Ramos.
A. Silva Ramos & Comp.
A. Silva & Ribeiro.
A. Simão.
A. Soares.
Abdalla, Aspero.
Adriano, José.
Adolpho & Comp.
Abreu de Souza & Comp.
A. Soares & Ferreira.
A. Soares & Motta.
A. de Souza.
A. Tavares & Comp.
A. Tavares & Silva.
A. Tavora.
A. Teixeira de Souza.

A. U. Pinkney.
A. Valletta.
A. Varges.
Abdalla, Salomão.
Alonso, Rosa.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17° e 18°.

Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.

Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.

Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.

Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.

Notas de 500\$, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ASSEIO E ENCADERNAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de fevereiro proximo vindouro, até ás treze horas, serão recebidas no Tribunal propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1929 de material de expediente ao Tribunal de Contas, encadernações e asseio.

I — Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, director Luiz Ribeiro Rosado, ou quem o substituir, na secretaria do Tribunal, em envolveros fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II — Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro proximo findo, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, carta de commerciante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambo os envolveros trarão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III — Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento á thesauraria geral do Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$000 (dous contos de réis), que será exigida como garantia da assignatura do contracto, com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos-municipaes e fe-

deraes a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 18 de fevereiro, vespera do recebimento das propostas.

IV — As propostas, cujos preços só poderão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscriptas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

V — Não serão aceitas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro de 24 horas, ao Sr. ministro presidente do Tribunal.

VII — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 26 de fevereiro proximo vindouro.

Cada um dos presentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII — Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade de accordo com os usados no Tribunal e e com as amostras existentes na secretaria e que ficam á disposição dos interessados, das 14 ás 15 horas, diariamente, até á vespera do encerramento da concurrencia.

IX. A concurrencia versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta

mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baratos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do edital no *Diário Official*. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas. Si porém, nenhum dos licitantes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

X. Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

XI. O tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos do orçamento.

XII. Para garantia da execução do contracto de cada concorrente, será depositada como caução no Thesouro Nacional a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalecida, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia a perda total, em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XIII. Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependem de impressão, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

XIV. Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás dos que forem contractados, hypothese em que serão tambem recusados. Igual multa será cobrada em cada 48 horas que exceder aquelle prazo para a entrega do material pedido ou a substituição do material recusado. Si esse excesso de prazo para a entrega ou substituição fôr maior de quinze dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução prestada.

XV. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro-presidente e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1929.

XVI. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de 30 dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 7ª "Tribunal de Contas", parte "Material", consignação "II — Material de consumo", sub-consignação "Expediente 2, 3, 4 e 5", e consignação "Diversas despesas", sub-consignação "6", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1929.

XVII. Fica reservado ao presidente do tribunal o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1929. — L. R. Rosado.

Relação dos artigos

1. Agulhas grandes, uma.
2. Almofada para carimbo, 0, 8 x 0, 12, uma.
3. Almofada para carimbo, 0, 9 x 0, 17, uma.
4. Barbante fino, de cores, novello pequeno, novello.
5. Barbante patto fino, novello.
6. Barbante patto grosso, novello.
7. Blocos de 100 folhas, 0, 11 x 0, 33, papel pautado, timbrado, um.
8. Blocos de 100 folhas, 0, 15 x 0, 33, idem, idem, um.
9. Blocos de 200 folhas, 0, 21 x 0, 27, idem, idem, um.
10. Blocos de 100 folhas, papel Fiume, 5 kilos, liso, 0, 11 x 0 33, um.
11. Borracha circular Faber, 1.080, uma.
12. Borracha Faber para tinta, 104, uma.
13. Borracha Faber para lapis, uma.
14. Borracha Faber para dois usos, uma.
15. Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.
16. Buva de madeira, um.
17. Canetas de madeira, nacionais, sortidas, uma.
18. Caneta "Eagle Pencil" ns. 1 a 4, uma.
19. Canetas Faber, uma.
20. Canetas Faber, de borracha, uma.
21. Cartões, 0, 13 x 0, 10, timbrados, cento.
22. Cartões, 0, 17 x 0, 10, timbrados, cento.
23. Cartões impressos para arquivos, cento.
24. Cartões impressos com illús para as pastas do arquivo, cento.
25. Carimbo de borracha, 4 linhas, um.
26. Carimbo "Spert", data movel, um.
27. Cestas comuns de vime, para papeis inúteis, uma.
28. Cestas especiaes de vime, para papeis inúteis, uma.
29. Colehetes Self, ns. 1 e 2, caixa.
30. Colehetes Self, ns. 3 e 4, caixa.
31. Colehetes inglezes, diversos numeros, caixa.
32. Colehetes O. K., n. 1 B, caixa.
33. Colehetes O. K., n. 2 B, caixa.
34. Colehetes Cem, caixa.
35. Colehetes Star, caixa.
36. Cylindros de vidro para molhador, um.
37. Deposito de vidro para gomma, um.
38. Encadernações meio marroquim, 0, 24 x 0, 18, uma.
39. Encadernações meio marroquim, 0, 24 x 0, 35, uma.
40. Encadernações meio marroquim, 0, 26 x 38, uma.
41. Encadernações do *Diário Official*, um mez, uma.
42. Enveloppes timbrados, 0, 27 x 0, 15, formato sacco, cento.
43. Enveloppes para cartas, timbrados, 0, 11 x 0, 14, cento.
44. Enveloppes para cartas, timbrados, 0, 11 x 0, 13, cento.
45. Enveloppes timbrados, 0, 10 x 0, 16, cento.
46. Enveloppes timbrados para cartas, 0, 18 x 0, 11, cento.
47. Enveloppes timbrados, 0, 14 x 0, 25, cento.
48. Enveloppes timbrados, 0, 29 x 0, 14, cento.
49. Enveloppes timbrados, 0, 29 x 0, 15, formato sacco, cento.
50. Enveloppes timbrados, 0, 38, x 0, 18, formato sacco, cento.
51. Enveloppes timbrados 0, 38, x 0, 18, formato sacco, forrados de panno, cento.
52. Enveloppes timbrados, 0, 28 x 0, 20, cento.
53. Enveloppes timbrados, 0, 35 x 0, 28, cento.
54. Enveloppes timbrados, 0, 40 x 0, 28, formato sacco, cento.
55. Enveloppes timbrados, 0, 40 x 0, 28, formato sacco, forrados de panno, cento.
56. Escova de roupa, uma.
57. Idem de cabelo, uma.
58. Idem, de unhas, uma.
59. Espanador de pennas, grande, um.
60. Idem, idem, pequeno, um.
61. Estojo para sabonete liquido, um.
62. Idem, para sabonete redondo, um.
63. Fio de algodão, fino, novello.
64. Fio de algodão, grosso, novello.
65. Fio de linho para coser processos, novello.
66. Fio de linho para coser processos, carretel.
67. Fita para machina de escrever, uma cor, uma.
68. Fita para machina de escrever, duas cores, uma.
69. Furador para papel, um.
70. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.
71. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.
72. Gomma Stick Phart., vidro pequeno, um.
73. Giz branco em paos, duzia.
74. Lapis pretos, Faber, ns. 1 a 4, duzia.
75. Lapis pretos Faber, H. B., duzia.
76. Lapis pretos, Eberhard, 125 — Bank, duzia.
77. Lapis pretos, Graphite-Vandyke, duzia.
78. Lapis azues, verdes ou vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
79. Ditos grossos, duzia.
80. Lapis pretos "Excelsior", n. 2, duzia.
81. Canetas nacionais Excelsior, 510, duzia.
82. Ditas n. 511, duzia.
83. Lacre nacional, paio.
84. Lapis preto A. O. Maia, duzia.
85. Lapis de cor A. O. Maia, duzia.
86. Lapis tinta Kosmograph, J. Faber, duzia.
87. Lapis azul-vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
88. Ditos grossos, duzia.

89. Lapis de borracha, duzia.
90. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
91. Limpa-pennas de louça com brocha, um.
92. Livros de 200 folhas, actas, um.
93. Livros de 200 folhas, com indice, provisões, um.
94. Livros de 100 folhas, protocollo, provisões, um.
95. Livros de 100 folhas, protocollo, remessa, um.
96. Livros de 150 folhas, com mata-borrão, para ponto, um.
97. Livros de 200 folhas, protocollo de officios, um.
98. Livros de 250 folhas, protocollo de officios, um.
99. Livros de 270 folhas, protocollo de officios, um.
100. Livros de 300 folhas, protocollo de officios, um.
101. Livros de 100 folhas, registro de empenho de despeza, um.
102. Livros de 150 folhas, registro de empenho de despeza, um.
103. Livros de 200 folhas, registro de empenho de despeza, um.
104. Livros de 100 folhas, registro de licença e nomeações, um.
105. Livros de 250 folhas, A officiar, um.
106. Livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
107. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
108. Livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
109. Livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
110. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
111. Livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
112. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
113. Livros de 50 folhas, auxiliares, um.
114. Livros de 60 folhas, auxiliares, um.
115. Livros de 100 folhas, auxiliares, um.
116. Livros de 150 folhas, auxiliares, um.
117. Livros de 180 folhas, auxiliares, um.
118. Livros de 200 folhas, auxiliares, um.
119. Livros de 250 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
120. Livros de 300 folhas, protocollo de "requerimento" e "diversos", um.
121. Livros de 350 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
122. Livros de 400 folhas, protocollo de "requerimentos" e "diversos", um.
123. Livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um.
124. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um.
125. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um.
126. Livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
127. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
128. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
129. Livros de 250 folhas, protocollo dos ministerios, um.
130. Livros de 300 folhas, protocollo dos ministerios, um.
131. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomada de contas, um.
132. Livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um.
133. Livros de 500 folhas, copiadore de officios, um.
134. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo, Especial e Ministerio Publico, um.
135. Livros de 150 folhas, termos de compromissos, um.
136. Livros de 100 folhas, pessoal, férias, licenças, etc., um.
137. Livros de 100 folhas, Delegação do Tribunal de Contas, um.
138. Livros de 250 folhas, assentamento do pessoal, um.
139. Livros de 100 folhas, tomada de contas, um.
140. Livros de 150 folhas, tomada de contas, um.
141. Livros de 100 folhas, resumo do ponto, um.
142. Livros de 200 folhas, com indice, contractos, um.
143. Livros para balancetes, de 0,52 x 0,70, de 50 folhas, um.
144. Livros para balancetes, de 0,52 x 0,70, de 70 folhas, um.
145. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.
146. Molhador de louça com esponja, um.
147. Papel carbonado "Carbonum" 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
148. Papel carbonado "Greif", de qualquer cor, 0,22 x 0,33, caixa.
149. Papel carbonado "Ellams", de qualquer cor, 0,22 x 0,33, caixa.
150. Papel de linho impresso para autorização de despeza, 100 folhas.
151. Papel "Royal Vellum", pautado para officio, impresso, 400 folhas.
152. Papel "Official" timbrado para minutas de officios, 400 meias folhas.
153. Papel "Royal Vellum", impresso em tinta de cópia, para officio, 400 folhas.
154. Papel "Royal Bucks Vellum" pautado e impresso para officio, 400 folhas.
155. Papel impresso para provisões de tomada de contas, 400 folhas.
156. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas.
157. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
158. Papel "Imperial Vellum", 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
159. Papel de linho, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
160. Papel de linho impresso para portarias, 400 folhas.
161. Papel impressos para capas, 400 folhas.
162. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, de qualquer cor, 400 folhas.
163. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas.
164. Papel almasso riscado, quatro lados, para conta corrente, 400 folhas.
165. Papel almasso riscado, tres lados, para conta corrente, 400 folhas.
166. Papel pautado, riscado, tres lados, para balanço, 400 folhas.
167. Papel pautado, riscado, quatro lados, para balanço, 400 folhas.
168. Papel riscado, impresso, para relatorio, 400 folhas.
169. Papel riscado e impresso para resumo do ponto, 100 folhas.
170. Papel riscado para relatorio, 400 folhas.
171. Papel "Londrino", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
172. Papel "Flor de Lys", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
173. Papel de linho impresso para minuta de provisão, 400 meias folhas.
174. Papel "Victory Ledger", sem pauta, 400 folhas.
175. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas.
176. Papel "Imperial Vellum", sem pauta, 400 folhas.
177. Idem dito impresso, para officios, 400 folhas.
178. Papel "Official", sem pauta, para officio, 400 folhas.
179. Papel "Official", impresso, para officio, 400 folhas.
180. Papel "Royal Vellum", sem pauta, 400 folhas.
181. Idem, dito, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
182. Idem, dito, sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 400 folhas.
183. Papel "No Protest Bond", sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 400 meias folhas.
184. Idem, dito sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
185. Papel official, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
186. Papel absorvente para mimographo, timbrado, em meias folhas, 400 meias folhas.
187. Idem idem sem timbre, em meias folhas, 400 meias folhas.
188. Papel aspero, formato almasso, 400 meias folhas.
189. Papel de linho para cartas, timbrado, 100 folhas.
190. Papel de linho especial para cartas, timbrado, 100 folhas.
191. Papel carbonado "Multi Kopy", azul ou preto, 0,22 x 0,33, caixa.
192. Idem idem, 0,41 x 0,60, caixa.
193. Papel carbonado "Pelikan" n. 1.025, de 0,22 x 0,33, caixa.
194. Pastas para movimento de processos, com dizeres, uma.
195. Papel para cartas, timbrado, com envelope, cento.
196. Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
197. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.
198. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
199. Papel para embrulho, grosso, folha.
200. Papel para embrulho, manilha, folha.
201. Pennas Gillot, n. 170, caixa.
202. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
203. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
204. Pennas Leonardts, 505, prateadas, caixa de 100, caixa.
205. Pennas Leonardts, 505, douradas, caixa de 100, caixa.
206. Pennas Perry, n. 420, caixa.
207. Pennas Turnor J., caixa.
208. Pennas Rond ns. 1 a 6, caixa.
209. Pennas Blancy n. 475, caixa.
210. Pennas Brandaule n. 530, caixa.
211. Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
212. Pasta de oleado Victoria, para mesa, uma.
213. Pasta de oleado para mesa, uma.
214. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
215. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma.
216. Pasta registradora Soennecken, formato officio, com alavanca e indice, uma.

217. Pasta registradora Geka, formato officio, uma.
218. Pasta Soennecken Kismet, uma.
219. Pasta Soennecken, qualidade D. S., uma.
220. Pasta Soennecken, 968, uma.
221. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma.
222. Idem, idem, officio, uma.
223. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, uma.
224. Pasta para conduzir papeis, de luxo, uma.
225. Idem, idem, commum, uma.
226. Papel hygienico, pacotes de 1.000 folhas.
227. Idem, rolo, uma.
228. Pente, um.
229. Peso de vidro de 100 grammas, um.
230. Porta-canetas de ferro, um.
231. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.
232. Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.
233. Raspadeiras Rodgers, canivete, cabo de orro, uma.
234. Reguas de borracha, 0,40, uma.
235. Reguas de borracha, 0,50, uma.

236. Sabonete Pears, caixa de 3.
237. Sabonete commum em barras, barra.
238. Sabonete liquido para estojo, 1/2 litro.
239. Sabonete redondo para estojo, um.
240. Toalhas de rosto felpudas de 1ª qualidade, duzia.
241. Idem, idem, communs, duzia.
242. Idem, idem de linho, duzia.
243. Talões de empenhos, de 100 folhas, material, um.
244. Talões de empenhos, de 200 folhas, material, um.
245. Talões de empenhos, de 100 folhas, pessoal, um.
246. Tesoura Rodgers, para papel, um.
247. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta, em mação de ferro um.
248. Tinteiro de vidro, um.
249. Tinta preta Stephens, 1/2 litro.
250. Tinta preta Velox, litro.
251. Tinta carmin Stephens, 1/2 litro.
252. Tintas de cores para carimbo, nacional, vidro.
253. Tinta de cores para carimbo, Maurin, vidro.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO (TIJUCA)

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, faz saber para conhecimento dos interessados, que, de 9 a 16 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1890

Francisco, filho de Francisco Cardozo Pires.

Classe de 1891

José, filho de Jacole Marcans.

Classe de 1892

João Neves, filho de José Joaquim Ferreira.

José Lourenço, filho de José Marques. Luiz, filho de Pompeu Managolli.

Classe de 1893

José Sebastião, filho de Sebastião de Araujo.

João, filho de João Pereira Pavão. Brasilão, filho de Antonio Moreira da Silva.

Classe de 1894

Antonio, filho de José de Souza e Silva.

Classe de 1898

Fernando dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro.

Classe de 1899

Roberto, filho de Roberto Cross. Adelino José, filho de Adelino José Lopes.

Classe de 1900

Emeterio, filho de Emeterio Lopes dos Santos.

Classe de 1901

João Francisco, filho de Francisco

Classe de 1903

Asclepiades, filho de Mariano da Fonseca.

Classe de 1904

José, filho de José Nobre da Silva.

Classe de 1906

Domingos, filho de Felipe Rangel. Orla do, filho de Manoel Lopes. Carlos, filho de Manoel dos Santos Graras.

Classe de 1907

Mario Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias.

Manoel, filho de Manoel Cardozo Gaspar.

Mario de Jesus, filho de Mario Gallo.

Clases de 1908

Annibal, filho de Eliziario José da Silva.

Sylvio, filho de Joaquim Camarinha Junior.

Waldemiro, filho de João Benedicto. Raul, filho de Alvaro da Rocha Viana.

Prospero, filho de Alexandrino Rosa e Souza.

Oswaldo, filho de José de Araujo. Oswaldo, filho de Trajano Martins da Costa.

Octacilio, filho de Balduino João da Costa.

Oscar Roberto, filho de Frederico Roberto Kastrup.

Nestor, filho de Accacio da Costa Mesquita.

Nelson, filho de Francisco de Paula Castro.

Manoel, filho de Manoel Francisco, de Toledo.

Mario, filho de João da Costa Andrade.

Manoel, filho de Manoel Medina. Manoel, filho de Jacintho de Souza Massa Barboza.

Manoel, filho de Octavio Ribeiro. Mario, filho de João José de Freitas.

Luiz, filho de Arthur Freire de Aguiar.

Luiz, filho de Manoel Carvalho. José, filho de Maria Antonia Ferreira dos Santos.

José, filho de Luiz Alexandre Ribeiro. Joaquim, filho de João Albino.

Joaquim, filho de José Marques da Costa.

José, filho de João Soares da Cunha. Julio, filho de Ferdinando Labouriau.

José, filho de Joaquim Esteves. Hildegardo, filho de Frederico Almeida Magalhães.

Classe de 1908

Helio, filho de José Delbeth Costa. Guilherme, filho de Antonio Pinto de Faria.

Fernando, filho de Fernando Figueiredo Soares.

Euclydes, filho de José Lopes Timoco. Casemiro, filho de Seraphim Rodrigues.

Carlos, filho de José Antonio, de Moura.

Carlos, filho de Jacintho Teixeira da Oliveira.

Aldemar, filho de Braiz Pelose.

Antonio Eugenio, filho de Demetrio Antonio Basilio.

Antonio, filho de Antonio Vieira da Costa.

Augusto, filho de Leonardo Augusto Alves.

Antonio, filho de Francisco Ribeiro. Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca, em 18 de fevereiro de 1929. — Tito Cosme de Mello.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1907

Alfredo Martins Ribas.

Antilio Antonio Barreto.

Antonio Pereira de Sá.

Dario Ferreira Netto.

Fernando de Moraes Synck.

Helio Joaquim Guimarães.

Hermenegildo Alves Salona.

João Antonio Azevedo.

José Costa.

Lourenço de Mello.

Manoel Francisco Couto.

Pamfilho Ferreira.

Classe de 1906

Alcibiaes Ferreira.

Astrogildo José Rodrigues.

Joaquim Ignacio Cardozo.

Julio da Silva Gomes.

Julio Peres da Silva Manoel.

Manoel Vieira Tancredo.

Classe de 1905

Carlos Augusto Nascimento.

Ernesto Simas.

Fernando de Araujo Nascimento.

José Villar Corrêa.

Leopoldo Gonies Micael.

Mario Posi.

Oswaldo Fernandes da Costa.

Salvador José Ribeiro.

Theotonio Francisco Dutra.

Virginio Governo de Souza.

Waldemar Felipe da Silva.

Classe de 1904

Antonio Ferreira de Paiva.

Antonio Miranda Martins.

Custodio de Moraes Sarmento.

Emilio Muniz.

Francisco Manoel Pereira.

Gastão Esposel de Moraes e Silva.

Hildebrando Floriano.

Octacilio Ferreira.

Silverio José de Almeida.
Trajano Azevedo.

Classe de 1903

Ary Ribeiro Vianna.
Euclides Lopes da Silva.
José Marinho de Almeida.

José Victorino Pereira.
Nestor Luiz Bonnard.
Oscar Morato de Andrade.
Viriato Gomes de Araujo.

Classe de 1902

Oswaldo Francisco Costa.

Classe de 1901

Admar Pereira Lobo.
Manoel Machado.
Virgílio de Sá Pereira Junior.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — João Cezar da Silva, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO
(SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 11 a 16 de fevereiro de 1929

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede à praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 11 a 16 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1886

José Luiz da Cruz.

Manoel da Costa Alves.

Classe de 1887

Amelio Machado.

Classe de 1895

José Joaquim Villela.

Classe de 1896

Astrogildo Cardoso Moreira.

Classe de 1898

Octacilio Jorge Pereira.

Classe de 1899

Genovaldo Ribeiro.

Classe de 1893

Oswaldo Jorge Pereira.

Classe de 1901

Joaquim José Carneiro.

Classe de 1904

Jayne Viegas.

Classe de 1906

Hermenegildo Louro Magalhães.

Classe de 1907

Waldemar Ferrainolo.

Luiz, filho de Luiz dos Santos Maia.

Elso, filho de Cinti Oddo.

Fausto, filho de Edmundo Henrique Gonçalves.

Manoel, filho de Manoel Claudio dos Santos.

Waldemar, filho de Antonio Escovino.

Armando, filho de Alfredo Teixeira Carneiro.

Luiz, filho de Joaquim Nunes da Silva.

José, filho de Manoel Carvalho.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente. — Fernando Villas Boas, secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO

S. JOSÉ

Relação dos alistados na semana que hoje finda:

Classe de 1907

José, filho de Antonio Pires.

Classe de 1908

Americo, filho de José de Figueiredo.

Affonso, filho de Julia Evangelina de Faria.

Alvaro, filho de José Francisco Pimentel.

Arthur, filho de João Murtinho.

Augusto, filho de Francisco Guerra.

Antenor, filho de Luiz José Rodrigues.

Armando, filho de Frederico Tavorali.

Antonio, filho de Anna do Couto.

Antonio, filho de Marianno dos Santos Gracioso.

Arthur, filho de Arthur de Castro.

Antonio, filho de Augusto Coelho.

Alberto, filho de Cassilda Lago.

Arnaldo, filho de Frederico Augusto Campos.

Anizão, filho de Clarindo Antonio Cesar.

Benjamin, filho de Aurora Cenigo.

Carlos, filho de Philomena Francisca da Conceição.

Francisco, filho de Antonio Emilio Duarte.

Ferdinando, filho de Scipione Antoni.

Gervasio, filho de João Vieira.

Henrique, filho de Henrique Gonçalves Guimarães.

Isolino, filho de José Reis.

Ivo, filho de João Corrêa Frias.

José, filho de Manoel Ferreira Cardoso.

Jeronymo, filho de Alfredo Luiz de Castro.

José, filho de Laudelina Candido do Espirito Santo.

José, filho de Judith Fernandes.

Jorge, filho de Jorge Salomão.

João, filho de Calixta Rosa.

Octacilio, filho de Maria da Conceição.

Ruy, filho de Francisco Augusto Castilho.

São todos nascidos e registrados na 1ª Pretoria, em janeiro de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario. — Luiz Guimarães, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO
— ANDARAÍ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, de 11 a 16 do corrente:

Classe de 1907

401. Manoel Menezes Sant'Anna.

Classe de 1906

402. Alvaro Teixeira.

403. Alvinear Gomes Leal.

404. Antonio Dias Fernandes.

405. Antonio Fernandes.

406. Antonio Ribeiro Duarte.

407. Chrispim de Souza.

408. Eugenio Mauricio.

409. Fernandes Rodrigues Alvarez.

410. Hugo Longchamps.

411. Jayme Pedrosa.

412. João Baptista Braz.

413. João Dias Arêas.

414. Joaquim Ferreira dos Santos.

415. Jorge Lopes.

416. Jorge da Silva Neves.

417. José da Silveira.

418. Juvenal Fernandes.

419. Manoel da Costa Guimarães.

420. Manoel Francisco Pinto.

421. Nelson Nascimento da Costa Freitas.

422. Paulo Lobo.

Classe de 1905

423. Claudio Martins Barbosa.

Classe de 1902

424. Genesisio Moreira dos Santos.

425. Guilherme Izidoro de Mendonça.

Classe de 1901

426. Alvaro Fernandes Silva.

427. Guaracy de Albuquerque Souto Mayor.

428. João Estevão Velloso.

429. João Telles de Menezes Junior.

430. Marcilio de Souza Ramos.

431. Olympio Ferreira Sá.

432. Oswaldo Caldeira.

433. Pedro Barbosa da Silva Gomes.

434. Procopio dos Santos.

435. Severino José Diniz.

436. Vicente de Paula Prata.

Classe de 1900

437. Alexandre Gonçalves Pinto Filho.

438. Antonio Diniz.

439. Antonio Edgard Nunes.

440. Armando Soares de Pinho.

441. Arthur José de Oliveira Junior.

442. Carlos Baldurino de Souza Freitas

443. Cid Rezende.

444. Ephrasim Ferreira da Rocha.

445. João Americo da Costa.

446. José Gonzaga Mello.

447. Lourenço Improta.

448. Manoel Bezerra, Brás.

449. Manoel Zacaria.

450. Mario Rosa da Silva.

451. Oswaldo Patrocínio Baptista.

452. Otto Magalhães Pecego.

453. Sebastião de Araújo Coutinho.

454. Thiers de Freitas Castro.

455. Thomaz Jorge Gomes Filho.

456. Uranio Americo da Silva.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a junta, Collegio Militar, e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diário Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, Major André de Albuquerque, delegado militar.

Undecimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho administrativo do undecimo regimento de infantaria, faço publico que o referido conselho receberá propostas, no quartel desta unidade, em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, ás 13 horas do dia 8 de março vindouro, para o fornecimento de diversos artigos, em sua sede, durante o corrente anno.

As propostas devem ser feitas, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mai folha de papel de 33 x 22, escriptas sem rasura, emendas ou entrelinhas, contendo data e assignatura do proponente, declarando serem os artigos a fornecer de primeira qualidade, que se sujeita a todas as clausulas e exigencias contidas, não só neste edital, como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha a disposição dos concurrentes, na contadoria do regimento, não podendo exceder ao preço basico.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como tambem na occasião da assignatura do respectivo contracto.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especalista no genero que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vendido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 4.434, de junho de 1894, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do regimento, a importancia de 500\$, para a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá, em favor do cofre do conselho de administração, a caução de que trata a alinea "d", da clausula 3ª, e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de 30 de agosto de 1920, do senhor ministro da Guerra.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre o excesso da mesma importancia, calculadas sobre o fornecimento provavel, durante o anno, para a garantia e execução do contracto, sendo o deposito feito no conselho de administração do regimento.

Sexta — Não serão acceitas as propostas, cujos preços excedam aos do limite basico estabelecido e organizado na relação annexa, os quaes serão lidos na presença dos concurrentes, antes da abertura das propostas.

Setima — A queção de idoneidade dos proponentes será examinada o julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

Oitava — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Nona — Não serão tomadas em consideração quesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre as propostas mais baratas.

Decima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approved por decreto numero 15.783, de 8 de fevereiro de 1922.

Decima primeira — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do solicitante que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte, si este não tiver concorrido.

Decima segunda — Os concurrentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o artigo 740 do Código de Contabilidade Publica.

Pela contadoria deste regimento serão prestados, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas, as informações desejadas pelos candidatos a esta concorrência.

Relação dos diversos artigos abaixo mencionados, como sejam: Artigos de limpeza, forragem, ferragem, etc., etc. com os preços correspondentes, para effeito da concorrência realizada pelo undecimo regimento de infantaria.

Classificação — Unidade — Preços — Observações

Artigos de limpeza:

Antioxydo em lata de 50 grammas, uma.....	1\$500
Balistol, vidro grande, um.....	1\$200
Creolina em lata de um litro, uma.....	6\$500
Cruzwaldina em lata de um litro, uma.....	2\$500
Escova de raiz, uma.....	3\$100
Enxugador de borracha, um.....	3\$000
Graxa para carroça, kilo.....	2\$500
Graxa pedra para calçado, lata grande, uma.....	\$800
Lixa de panno para ferro, folha.....	\$200
Lixa para madeira, folha.....	\$100
Rupy, lata n. 3, uma.....	1\$500
Tijolo para arear, um.....	1\$400
Tinta phenomenal, vidro.....	1\$500
Tinta "Nubian", vidro.....	2\$800
Tinta "Universal", garrafa.....	2\$800
Vassoura de piassava, uma.....	1\$800
Vassoura de palha, uma.....	2\$500
Vazolina de 500g, uma.....	3\$500
Kaol em lata de litro, uma.....	5\$000

Artigos de expediente:

Buvar de madeira, um.....	2\$500
Barbante fino, novello de 100 g., um.....	1\$500
Barbante grosso, novello de 100 g., um.....	1\$500
Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	1\$800
Cesta de vime para papeis, uma.....	4\$000
Canivete "Roger" com uma folha, um.....	3\$500
Colchete para papel, caixa sortida, uma.....	2\$200
Canetas de madeira, uma.....	\$200
Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.....	16\$000
Escrevaninha de ferro com dous tinteiros, uma.....	18\$000
Escrevaninha de ferro com um tinteiro, uma.....	10\$000
Escrevaninha electro plate com dous tinteiros, uma.....	35\$000
Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.....	11\$000
Escrevaninha de madeira com dous tinteiros, um.....	6\$000
Espanador de pennas, grande, um.....	5\$500
Espanador de pennas, pequeno, um.....	4\$500
Fita para machina de escrever, uma.....	5\$000
Grampo para papel, caixa, uma.....	1\$900
Fomma arabica, vidro de 1/4 de litro, um.....	2\$500
Livro em branco, typo almagço, com 200 folhas, um.....	16\$000
Idem, idem com 100 folhas, um.....	8\$000
Idem, idem com 50 folhas, um.....	5\$500
Livro em branco de 45 x 60, um.....	60\$000
Livro em branco de 30 x 45, um.....	40\$000
Lapis bi-color, um.....	1\$800
Lapis preto "Faber" n. 2, um.....	\$350
Lapis de borracha, um.....	1\$600
Lapis-tinta, um.....	\$800
Papel almagço pautado, resma.....	18\$000
Papel almagço liso, resma.....	17\$000
Papel Hollanda, caderno.....	1\$800
Papel carbonho, tamanho almagço, caixa.....	9\$000
Papel para mimio-grapho, milheiro.....	15\$000
Papel mata-borrão, folha.....	\$600
Papel assetinado, resma.....	25\$000
Pennas "Mallat" n. 12, caixa.....	5\$000
Pasta de oleado para papeis, uma.....	25\$000
Pasta de cadarço de molas para papeis, uma.....	9\$000
Pasta de couro para papeis, uma.....	35\$000
Peso de vidro, um.....	3\$500

Registrador para cartas, um
 Raspadeira canivete com cabo de osso, uma
 Raspadeira canivete com cabo de madeira, uma
 Regua de borracha com 0m,80, uma
 Tinteiro de vidro com tampa, um
 Tympano de metal nickelado, um
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um

Artigos diversos:

Arame n. 12, kilo
 Arame n. 14, kilo
 Arame n. 18, kilo
 Arame n. 20, kilo
 Alvaíade, kilo
 Azul allemão, kilo
 Ancinho sem cabo com 10 dentes, um
 Agua-raz, kilo
 Argolas para cadeado, par
 Agulhas para sapateiro, uma
 Arame farpado, kilo
 Bolas para privadas, uma
 Breu, kilo
 Borracha para irrigar, sem esguicho, metro
 Bacia de agathe, pequena, uma
 Balde de agathe, um
 Balde de zinco para 20 litros, um
 Colchão cheio de capim, para solteiro, um
 Capacho de arame, um
 Capacho de ferro galvanizado, um
 Capacho de côco, um
 Corrente para baias, kilo
 Corda grossa, metro
 Corda fina, metro
 Colla de peixe, kilo
 Colla da Bahia, kilo
 Colher para pedreiro, uma
 Canno de chumbo de 1/2 pollegada, kilo
 Canno de chumbo de uma pollegada, kilo
 Cadeado commum, um
 Cadeado "Arley", um
 Corrente para privada, metro
 Cimento, barrica
 Cal de 1°, sacco
 Chicote de palha n. 1, um
 Chicote de palha n. 2, um
 Chicote de palha n. 3, um
 Estanho, kilo
 Enchada de 3 libras "Jacaré", uma
 Escarradeira de agathe, uma
 Escova para calçado, uma
 Escova de piassava, uma
 Fechadura para porta, uma
 Fechadura rom trinco, uma
 Fechadura para gaveta, uma
 Filtro "Pasteur", um
 Filtro "Fiel", um
 Fogareiro "Primus" n. 0, um
 Fivellas sortidas, duzia
 Fio patente, novello
 Foice sem cabo, uma
 Ferro em barra, kilo
 Gomma laccá, kilo
 Gesso, kilo
 Grampos para cerca, kilo
 Jarro de agathe, um
 Limas até 12 pollegadas, uma
 Lanternas "Dietz", uma
 Moringue de barro, um
 Martello para pedreiro, um
 Nivel para pedreiro, um
 Naphtalina, kilo
 Oleo de linhaca, kilo
 Oleo de peixe, kilo
 Oleo fino para automóvel, litro
 Pregos de 10 x 10 a 12 x 12, kilo
 Pó de sapato, kilo
 Porta-copos para 4 copos, nickelado, um
 Pa para jardim, uma
 Parafusos, kilo
 Pentes de chifre para cavallo, um
 Prumo para pedreiro, um
 Raspadeira, uma
 Registro para agua, um
 Suporte de ferro para lavatório, um
 Tinta de marfim, lata grande, uma
 Tinta de marfim Sapolin, lata grande, uma
 Tinta de marfim Sapolin, lata pequena, uma
 Tinta marrom para sapato, lata de 1/4 de litro, uma
 Tinta Nankin, vidro

6\$000 Torcida para lanterna, metro
 15\$000 Torcida para lampião, metro
 6\$000 Tinta "Universal" em lata, uma
 5\$000 Tinta para marcar roupa, vidro
 1\$500 Terra de seime, kilo
 15\$000 Tacha preta, kilo
 8\$00 Tijolos mineiros, milheiro
 Telhas francezas, milheiro
 Talha de barro com filtro, uma
 Talha de barro, uma
 Travessieiros cheios de capim, um
 Travessieiros cheios de paina, um
 Tesouras para unhas, uma
 Tesouras para cortar gramma, uma
 Tesoura para poda, uma
 Urinol de agathe, um
 6\$500 Vellas de espermacete, pacote
 8\$00 Verniz preto, litro
 1\$100 Vaqueta preta, metro
 1\$500 Vidro commum, metro quadrado
 5\$000 Vidro para lampião, um
 2\$000 Verniz copal, litro
 4\$500 Verde Londres, kilo
 5\$000 Verde chromo, kilo
 8\$000 Artigos de iluminação:
 18\$000 Boquilha com chave, uma
 12\$000 Chave monophasica, uma
 10\$000 Cleats, par
 11\$000 Fuziveis de rolha, um
 8\$000 Fuziveis de arame, metro
 3\$000 Fio preto n. 12, metro
 8\$00 Fio parafinado, metro
 5\$00 Fio flexivel, metro
 9\$000 Fita isolante, metro
 4\$500 Isolador de haste curva, um
 8\$000 Interruptor, um
 3\$000 Lampada de 16 a 50 velas, uma
 3\$800 Lampada de 100 velas, uma
 2\$000 Lampada de 200 velas, uma
 8\$000 Lampada de 300 velas, uma
 2\$000 Lampada de 600 velas, uma
 40\$000 Lampada de 1.000 velas, uma
 1\$800 Lampada "Ford", meio fosca, para duas luzes, uma
 6\$000 Lampada "Ford", pequena, uma
 5\$000 Pilha secca "Read-sead", uma
 4\$500 Pilha secca commum, uma
 2\$000 Roseta, uma
 10\$000 Tubo pequeno de porcellana, um
 6\$000 Tubo longo de porcellana, um
 2\$000 Artigos de ferragem:
 1\$000 Cravo para ferrar, milheiro
 2\$000 Carvão mineral, kilo
 15\$000 Carvão vegetal, kilo
 2\$000 Ferro para ferradura, kilo
 19\$000 Artigos de forragem:
 120\$000 Alfafa, kilo
 30\$000 Milho, kilo
 1\$000 Sal grosso, kilo
 8\$00 Farelo, kilo
 1\$300 Capim, kilo
 19\$000 Roupa de cama:
 1\$200 Colcha de algodão para solteiro, uma
 1\$200 Fronha pequena de algodão, uma
 8\$000 Fronhas pequenas de cretone, uma
 3\$000 Fronhas pequenas de morim, uma
 10\$000 Lençol de cretone, para solteiro, um
 1\$500 Lençol de morim, para solteiro, um
 5\$000 Remonte de calçado:
 8\$000 Meias solas em borzequins, par
 4\$000 Remonte em borzequins, par
 4\$000 Sola, kilo
 1\$800 Moveis:
 2\$500 Armario de peroba, com porta envidraçada, de 1m,20 x 2
 1\$000 Armario de peroba com porta de madeira, de 1m,20 x 2
 8\$000 Banco de pinho com dous metros
 6\$000 Banco com assento de palhinha, de 0m,45 x 0,45
 2\$000 Cadeiras "Austriacas", duzia
 4\$000 Cadeiras de jacarandá, com assento de palhinha, duzia
 2\$000 Cadeiras ripadas, duzia
 1\$000 Cadeiras giratorias, para "Bureaux", uma
 10\$000 Cadeiras de braço, tipo Austriaco, uma
 3\$500 Cadeiras de braço, Austriacas, uma
 3\$000 Cadeira de balanço, Austriaca, uma
 4\$000 Cabide de madeira, para seis chapéus, um

Cabide de peroba, envernizado, para toalhas, um	10\$000
Canja de pinho, envernizada, para solteiro, uma	35\$000
Canja de peroba, para solteiro, envernizada, uma	40\$000
Escrivaninha de peroba, com tampa corrediça, uma	380\$000
Bureau-ministre, com tampa coberta de panno verde, um	300\$000
Guarda-roupa de peroba, com porta do espelho	300\$000
Guarda-louça com portas e lados envidraçados, um	180\$000
Mesa de peroba, com 1m,20 x 0,90, uma	60\$000
Mesa de pinho envernizada, com 1m,20 x 0,90, uma	50\$000
Sofá de vime, um	100\$000
Sofá de jacarandá, com assento de palhinha, um	80\$000
Sofá Austriaco, um	150\$000
Toilette de peroba, com espelho, um	220\$000

Medicamentos:

Algodão hydrophilo, kilo	14\$000
Acido borico, kilo	5\$000
Alcool de 90°, litro	4\$500
Alcool de 40°, litro	3\$500
Alcatrão da Noruega, kilo	12\$000
Acido arsenioso, grammo	\$300
Acido phénico crystalizado, kilo	15\$000
Alta em pó, kilo	22\$000
Bicarbonato de sodio, kilo	2\$500
Cacodilato de sodio, grammo	\$400
Caféina em pó, grammo	\$400
Carbonato de calcio, kilo	6\$000
Canella em pó, kilo	20\$000
Canella em rama, kilo	6\$000
Ether sulphurico, litro	6\$000
Essencia de therebentina, litro	7\$000
Genciana, litro	12\$000
Glycerina, litro	12\$000
Iodoretto de potassio, kilo	13\$000
Iodo metallico, kilo	14\$000
Iodoformio, kilo	200\$000
Licor "Fauler", litro	10\$000
Lavolio, litro	7\$000
Mel de abelha depurado, litro	1\$800
Pomada mercurial, kilo	30\$000
Phosphato de calcio, kilo	11\$000
Sulphato de cobre, kilo	14\$000
Sulphato de zinco, kilo	14\$000
Talco de Veneza, kilo	3\$500
Vaselina pura, kilo	8\$000

Quartel em São João d'El-Rey, 14 de fevereiro de 1929.
— Antonio Henrique da Cunha, capitão contador, thesoureiro, secretario do C. A.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. major commandante interino do batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diario Official*, de 12 de dezembro de 1928, acha-se aberta durante 15 dias, a contar da data da publicação deste edital e mediante as normas estabelecidas no Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, nos arts. 757 a 763, a inscripção permanente dos interessados que desejarem fornecer a este Corpo, dentro do corrente exercicio e sob as seguintes condições, os artigos que não foram licitados na ultima concorrência:

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, devidamente sellado e com declaração da nacionalidade do requerente, rua e numero onde se encontra o seu estabelecimento commercial e qual o ramo do seu negocio e os grupos a que deseja concorrer. Este requerimento deve ser entregue até ás doze horas do dia do encerramento da inscripção acompanhado de documentos que provem:

a) ser negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência e, como tal, haver pago os impostos federaes e municipaes da sua casa commercial relativos, pelo menos, ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter cumprido fielmente o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) haver caucionado na thesouraria do batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente ou

apólices federal ao portador para garantia do seu fornecimento, caução esta que lhe será restituída mediante requerimento si não lhe for adjudicado artigo algum na concorrência ou, enfão, só depois de findas as suas obrigações; e) ser produtor do artigo licitado, no caso de não ser negociante matriculado.

Os documentos acima exigidos não serão aceitos em pública fórmula, em obediência á determinação contida no aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de abril de 1924.

2ª — Na mesma occasião os concorrentes devem apresentar uma proposta, distincta para cada grupo de artigos (condição esta indispensavel para a aceitação), fechada e lacrada, contendo o envolvero o nome do proponente e o grupo a que pertence, em tres vias cada uma, dactylographadas ou manuscritas, em papel que não exceda as dimensões de 0m,33 x 0m,22, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada com 1\$000 por folha (um inverso e um verso), contendo a nomenclatura clara e precisa dos artigos de que faz objecto a concorrência, especificação da unidade e preço, em algarismos e por extenso, em moeda brasileira papel e declaração de sujeitar-se ás condições deste edital e ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica que regem as concorrências administrativas.

3ª — A's treze horas do dia seguinte será julgada pelo Conselho de Administração a idoneidade dos requerentes, á vista dos documentos apresentados, e, após, serão abertas e lidas em voz alta na presença dos interessados, apenas as propostas dos negociantes julgados idoneos. Após a leitura o presidente e os proponentes presentes rubricarão as propostas e estas serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer resolução. O proponente deve estar presente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas, sem o que tudo correrá á sua revelia. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem vantagens nelle não previstas nem as que contiverem apenas offerta de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª — Os artigos constantes desta concorrência serão entregues no almoxarifado deste batalhão e devem ser de primeira qualidade e iguaes aos modelos ahi existentes, ficando sujeitos aos exames e analyses da commissão nomeada para esse fim, que os rejeitará quando não satisfizerem esta condição. O transporte, não só dos artigos acceptos como dos rejeitados será por conta e risco do fornecedor. Esta condição de entrega subsistirá, muito embora o batalhão tenha de se ausentar da sede, temporaria ou definitivamente, no todo ou em parte, sendo, nessas occasiões, determinado o ponto em que deverão ser entregues os artigos pedidos, fornecendo o batalhão as requisições precisas ou providenciando sobre o transporte por estrada de ferro ou qualquer outro meio, quando a distancia for superior a 10 kilometros.

5ª — O fornecedor comparecerá ou mandará um preposto seu sempre que enviar artigos pedidos, afim de assistir o exame, pesagem e conferencia, dar informações, dirimir duvidas e providenciar sobre a substituição ou supprimento necessarios, correndo por sua conta toda perda ou avaria que resultar da sua ausencia.

6ª — Os pedidos de artigos confeccionados, enviados pelo almoxarifado do batalhão devem ser satisfeitos dentro de vinte e quatro horas, no maximo, do seu recebimento, prazo este que só poderá ser excedido a juizo do Conselho de Administração. Os artigos rejeitados serão retirados dentro dos mesmos prazos. Os artigos rejeitados por sua má qualidade e os não substituidos dentro do prazo marcado, serão considerados não fornecidos para applicação das penas e serão adquiridos no commercio, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor. Para os artigos não confeccionados o Conselho arbitrará um prazo para a sua entrega, o qual constará do respectivo pedido.

7ª — Os negociantes que não entrarem com os artigos pedidos dentro do prazo estipulado e não prorrogado incorrerão na multa de 10 % sobre os artigos não entregues. Na reincidencia da falta a multa será elevada a 20 %, sendo, em ambos os casos, imposta pelo Conselho de Administração sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra e com acquiescência do Tribunal de Contas. Uma terceira falta acarretará a exclusão do nome do fornecedor do registro de inscripção, perda da caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, e da idoneidade para fornecer a qualquer repartição publica pelo espaço de tres annos.

8ª — As despesas com a aquisição dos artigos constantes desta concorrência serão custeadas pelos quantitativos distribuidos a este batalhão pelo orçamento da guerra de 1929 e pelas economias do Conselho de Administração e serão pagas pela thesouraria do batalhão mediante as facturas mensaes

respectivas, apresentadas ao almoxarifado até o dia 5 de cada mez seguinte ao do fornecimento, tendo annexos os pedidos re-
cebidos durante o mez, em tres vias, sendo a primeira estam-
pilhada com o selo de apresentação e acompanhadas da res-
pectiva duplicata sellada proporcionalmente.

9º — O fornecimento caberá a proposta mais barata, por unidade, sabendo-se de antemão que os artigos licitados são absolutamente da mesma qualidade e que o preço não é su-
perior ao corrente na praça, accrescido de 10 %. No caso de se apresentarem duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante presente que propuzer, por es-
cripto e secretamente, maior abatimento; si continuarem ainda iguaes, serão os artigos adjudicados: 1º, ao negociante brasi-
leiro; 2º, ao que já fôr fornecedor; si ainda estas duas ultimas condições não resolverem o desempate, proceder-se-ha a sorteio, podendo, tambem, o presidente da concorrência esta-
belecer qualquer outra condição. Quando estiver presente apenas um dos licitantes em questão a elle será adjudicado o artigo empafado, muito embora não resolva fazer qualquer
redução.

10 — Os fornecedores ficarão obrigados a repôr qual-
quer importância que seja retirada de suas cauções para
solver obrigações não cumpridas, de sorte que as mesmas se
conservem sempre integraes. No caso de ser o compromisso
superior á importância da caução o fornecedor faltoso terá
cassada a sua inscrição e perderá sua idoneidade, a menos
que reponha a caução e indemnice o restante.

11 — Os negociantes preferidos ficarão obrigados a for-
necer pelos mesmos preços da concorrência aos officiaes e
praças do batalhão mediante pagamento á vista.

12 — Os preços acceitos não poderão ser alterados sinão
depois de decorridos quatro mezes da data da inscrição e só
se tornarão effectivos após 15 dias do despacho do senhor
presidente do conselho, no requerimento do interessado que
pedir a sua alteração.

13 — A administração reserva-se o direito de annullar a
presente concorrência no todo ou em parte, independente de
qualquer indemnização.

São os seguintes os grupos de artigos da presente con-
currencia, podendo os interessados colher amplas informações
no almoxarifado do batalhão, das 10 ás 14 horas, nos dias
uteis:

1º Grupo — Accessorios para automovel

Discriminação — Unidade

Apparelho automatico limpador de para-brisa, um.
Apparelho manual limpador de para-brisa, um.
Bateria de 6 volts "Exide", uma.
Bateria de 6 volts "Varta", uma.
Bomba de ar, uma.
Buzina electrica Clakson, pequena, uma.
Camara de ar Goodyear Cord 30 x 3, uma.
Camara de ar Goodyear Cord 30 x 3 1/2", uma.
Camara de ar Goodyear Cord 34 x 4 1/2, uma.
Camara de ar Goodyear Cord 32 x 7,77, uma.
Camurça especial pelle grande, uma.
Chave de tubo para vela, uma.
Escova de arame para limpar rodas, uma.
Escova de cabellos para limpar rodas, uma.
Escova de cabellos de limpeza interna, uma.
Espanador de pennas Imperator, um.
Flanella grande, uma.
Fusivel de 25 amperes e 25 volts, um.
Gazolina Standard (tambor de 200 litros), um.
Graxa americana para automovel, kilo.
Lampada de 2 polos e 10 velas, uma.
Lampadas de 2 polos e 20 velas, uma.
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, uma.
Lampada grande de 15 a 25 volts e 1/2 watt, uma.
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma.
Lanterna de frente, uma.
Lanterna de retaguarda, uma.
Lona metallica de 1 1/2 x 1/4, metro.
Lona metallica de 2 1/2 x 5/16, metro.
Lona metallica de 3 1/2 x 3/16, metro.
Michelin para remendos, lata.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso para caixa de segurança, lata de 18 litros.
Oleo mobiloil A., lata de 18 litros.
Oleo mobiloil B., lata de 18 litros.
Pelogo grande, um.
Pelogo pequeno, um.
Pneu Goodyear Cord 30 x 3, um.
Pneu Goodyear Cord 30 x 3 1/2, um.
Pneu Goodyear Cord 32 x 5,77, um.
Remendos frios, lata grande, uma.

Remendos frios, lata pequena, uma.
Supporte para lampada de automovel, um.
Tinta para conservação da capota, litro.
Tubo flexivel para instalação, metro.
Valvula Goadwer, uma.
Vela Champion, uma.
Pneu Goodyear Cord de 30 x 5, um.
Camara de ar Goodyear Cord de 30 x 5, uma.

2º Grupo — 1ª seção — Artigos de armário

Discriminação — Unidade

Agulha para machina Singer, duzia.
Agulhas sortidas para costura, duzia.
Alfinetes de metal, carta.
Algodão mescla com 0,80 de largura, metro.
Botões de osso para calça, grossa.
Botões de massa káki para calça, grossa.
Botões de osso para camisa, grossa.
Colchetes de metal, duzia.
Colchetes de pressão, duzia.
Dedal para alfaiate, um.
Giz para alfaiate, diversas cores, um.
Ilhozes de metal, diversos tamanhos, cento.
Fita métrica para alfaiate, uma.
Linha de carretel Clark, 500 jardas, pacote de 6, um.
Linha Clark em novello, um.
Linha para sergir, peça.
Soutache encarnado, fino, metro.
Soutache encarnado largo, metro.
Soutache branco, fino, metro.
Soutache branco, largo, metro.
Torçal, letra D, para casear, novello.
Torçal em cartão, um.
Tesoura pequena de alfaiate para casear, uma.
Tesoura de 0,38 para alfaiate, uma.
Tesoura media de alfaiate para forro, uma.

2º grupo — 2ª seção — Roupas

Discriminação — Unidade

Avental de algodão mescla para cosinha, um.
Avental de cretone para medico, um.
Avental de algodão alvejado para enfermeiro, um.
Gorro de algodão alvejado para enfermeiro, um.
Gorro de algodão mescla para cosinha, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Guardanapos de algodão adamascado de 0,50 x 0,18, duzia.
Pyjama de tricoline para doente, um.
Sunga de algodão mescla, uma.
Toalha de morim para auscultar, uma.

Terceiro grupo — Artigos de sport

Discriminação — Unidade

Agulha para enfiar bola, uma.
Apito para foot-ball, um.
Bola para vooley-ball, Spander, uma.
Bola para basket-ball Spander, uma.
Bola para foot-ball, Spander, uma.
Bola para foot-ball, Olympic, uma.
Bola para gin-pong, Rex, duzia.
Bola de marfim para bilhar, jogo.
Bola de ferro com 7.257 grammas, uma.
Bomba para foot-ball, uma.
Corda de pular, uma.
Chronometro suiso para sport, um.
Dardo ferrado, um.
Discos de madeira para lançamento, um.
Giz branco para bilhar, caixa.
Giz verde para bilhar, caixa.
Halter de 30 kilogrammos, um.
Halter de 45 kilogrammos, um.
Halter de 50 kilogrammos, um.
Meias para foot-ball, par, um.
Medicine-ball, um.
Peteca regulamentar, uma.
Raquetes para ping-pong, par.
Rêde de linho para volley-ball, uma.
Rêde de linho para basket-ball, par.
Rêde de linho para foot-ball, par.
Rêde de linho para ping-pong, uma.
Sapatos para tennis, par, um.
Sapatos para saltos e corridas, par.
Schooteiras para foot-ball, par, um.
Tacos para bilhar, um.
Tornozeleiras, par.
Vara ferrada para salto, com quatro metros de altura, uma.

Quinto grupo — Combustíveis**Discriminação — Unidade**

Alcool de 36°, lata de 18 litros, uma.
 Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma.
 Carvão vegetal, kilo.
 Carvão mineral para forja, kilo.
 Kerozene, lata de 18 litros, uma.
 Phosphoros marca Olho, pacote.

Sexto grupo — Correíaria e sapataria**Discriminação — Unidade**

Agluhas sortidas para corrieiro, duzia.
 Alicates para cortar pontas, um.
 Argola estanhada de 3/4", uma.
 Argola estanhada de 7/8", uma.
 Argola estanhada de 1", uma.
 Argola estanhada de 1 1/8", uma.
 Argola estanhada de 1 1/4", uma.
 Argola estanhada de 1 1/2", uma.
 Argola estanhada de 2", uma.
 Argola estanhada de 3", uma.
 Argola de metal branco de 3/4", uma.
 Argola de metal branco de 7/8", uma.
 Argola de metal branco de 1", uma.
 Argola de metal branco de 1 1/4", uma.
 Argola de metal branco de 1 1/2", uma.
 Argola de metal branco de 2", uma.
 Argola de metal branco de 3", uma.
 Argola de metal branco de 1 1/8", uma.
 Argola nickelada de 3/4", uma.
 Argola nickelada de 7/8", uma.
 Argola nickelada de 1", uma.
 Argola nickelada de 1 1/8", uma.
 Argola nickelada de 1 1/4", uma.
 Argola nickelada de 1 1/2", uma.
 Argola nickelada de 2", uma.
 Argola nickelada de 3", uma.
 Bico para alicato de furar, um.
 Escova de cabelo para calçado, uma.
 Faca commum para cortar couro, uma.
 Faca grande para cortar couro, uma.
 Faca meia lua, uma.
 Ferro de frizar couro, um.
 Ferro de queimar couro, um.
 Ferro para raspar, um.
 Fivella estanhada para arreio, Victor, de 1/2", uma.
 Fivella estanhada para arreio, Victor, de 3/4", uma.
 Fivella estanhada para arreio, Victor, de 5/8", uma.
 Fivella estanhada para arreio, Victor, de 7/8", uma.
 Fivella estanhada para arreio, Victor, de 1", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 1/2", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 3/4", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 5/8", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 7/8", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 1", uma.
 Fivella nickelada para arreio, Victor, de 2", uma.
 Agulha para machina de sapateiro, papel.
 Cabo redondo, 29 k., caixa.
 Botões rapidos, caixa.
 Cera virgem, kilo.
 Carneira (pelle), kilo.
 Cera preta para sapateiro, pacote.
 Fio patente para sapateiro, novello.
 Grampos para corrieiro, ns. 15 a 25, caixa.
 Groza para corrieiro, de 5", uma.
 Groza para corrieiro, de 10", uma.
 Ilhozes de metal, ns. 3 a 7, kilo.
 Linha para machina de sapateiro, carretel.
 Linha crúa para corrieiro, carretel.

Discriminação — Unidade

Linha para coser couro, carretel.
 Lona branca de 1", com 1m,30 de largura, metro.
 Lona marron de 1", com 1m,20 de largura, metro.
 Lona marron de 1", com 1m,30 de largura, metro.
 Machina para cortar couro, com duas facas, uma.
 Martello grande para corrieiro, um.
 Matello médio para corrieiro, um.
 Meia argola estanhada, de 3/4", uma.
 Meia argola estanhada, de 7/8", uma.
 Meia argola estanhada de 1", uma.
 Meia argola estanhada de 1 1/8", uma.
 Meia argola estanhada de 1 1/4", uma.
 Meia argola estanhada de 1 1/2", uma.

Meia argola estanhada de 3", uma.
 Meia argola de metal branco, de 3/4", uma.
 Meia argola de metal branco, de 7/8", uma.
 Meia argola de metal branco, de 1", uma.
 Meia argola de metal branco de 1 e 1/8", uma.
 Meia argola de metal branco de 1 1/4", uma.
 Meia argola de metal branco de 1 1/2", uma.
 Meia argola de metal branco de 3", uma.
 Meia argola nickelada de 3/4", uma.
 Meia argola nickelada de 7/8", uma.
 Meia argola nickelada de 1", uma.
 Meia argola nickelada de 1 1/8", uma.
 Meia argola nickelada de 1 1/4", uma.
 Meia argola nickelada de 1 1/2", uma.
 Meia argola nickelada de 3", uma.
 Meia argola nickelada de 3", uma.
 Meia fivella de latão, de 3/4", uma.
 Meia fivella de latão de 5/8", uma.
 Meia fivella de latão de 7/8", uma.
 Meia fivella de latão de 1", uma.
 Machina de cravar ilhozes, n. 1, uma.
 Machina de cravar ilhozes, n. 2, uma.
 Machina de cravar ilhozes, n. 3, uma.
 Machina de cravar ilhozes, n. 4, uma.
 Pregos de latão para sapateiro, pacote.
 Pomada Dragão, preta ou amarella, lata grande, uma.
 Pomada para correias Everetts, premier, vidro.
 Rebites de cabo, com arruellas, caixa.
 Sola grosada de 1", do Rio Grande, kilo.
 Sola engraxada, de 1", kilo.
 Sola (meio de), kilo.
 Sola chromada, kilo.
 Sovela curva, com cabo, uma.
 Sovela recta, com cabo, uma.
 Sovelão curvo, com cabo, um.
 Sovelão recto, com cabo, um.
 Tachas de ferro para chulhar, ns. 1 a 3, pacote.
 Tala para correeiro, uma.
 Vaqueta branca, pelle, kilo.
 Vaqueta amarella, pelle, kilo.
 Vermelhão para sapateiro, kilo.
 Pregos de ferro, n. 14, para sapateiro, pacote.
 Pregos ponta de Paris, n. 11, para sapateiro, pacote.
 Tinta preta "Universal", vidro.
 Tinta preta para solado, lata.
 Faca meia lua, de 0,14 x 0,20, para correeiro, uma.
 Michelin para sapateiro, lata.

Setimo Grupo — Concerto de machina de escrever**Discriminação — Unidade**

Collocação de um typo.
 Conservação de uma machina (mensalidade).
 Limpeza geral de uma machina.
 Mudança de rolo pequeno.
 Mudança de rolo grande.
 Nickelagem geral de uma machina pequena.
 Nickelagem geral de uma machina grande.
 Nivelamento de typos.
 Cintura geral de uma machina pequena.
 Pintura geral de uma machina grande.
 Reforma geral de uma machina pequena.
 Reforma geral de uma machina grande.

Oitavo Grupo — Primeira secção — Artigos de pharmacia**Discriminação — Unidade**

Acetato de chumbo liquido, gramma.
 Alcool absoluto, litro.
 Algodão hydrophilo Johnson & Johnson, pacote.
 Algodão em pasta, kilo.
 Carbureto de calcio 15/80 e 7/15, kilo.
 Malleina, tubo de 2 cc., um.
 Sulfato de potassio, kilo.
 Veratrina, gramma.
 Arsenico para matar formigas, lata.

Oitavo Grupo — Segunda secção — Material cirurgico**Discriminação — Unidade**

Passe-partout de vidro para seringa, um.
 Balde de ferro esmaltado grande, com tampa, um.
 Bacia de ferro esmaltado circular, com 20 cm., uma.
 Bacia de ferro esmaltado circular, com 30 cm., de boca, uma.

Seringa type Luer de 50 cc., uma.
 Seringa de gomma inteiriça n. 00, uma.
 Esguicho com borracha para aparelho de desinfecção
 Sussex, uma.

Nono Grupo — Material de electricidade

Discriminação — Unidade

Aranha de 2 1/4", uma.
 Aranha de 10", uma.
 Bocal de ebonite para transformador-phone Kenog, um.
 Botão de madeira com base de metal para campainha, um.
 Botão de madeira para campainha, um.
 Botão de madeira, pendente para campainha, um.
 Braçadeiras para conductor de chumbo, cento.
 Braço de metal para uma lampada, um.
 Bucha de ebonite para suporte, duzia.
 Bucha de porcellana de 3/4 x 3/8, uma.
 Botão de metal para campainha, um.
 Campainha de 4" para 110 volts, uma.
 Charleton americano, kilo.
 Conductor duplo de chumbo n. 8, metro.
 Conductor duplo de chumbo n. 10, metro.
 Conductor duplo de chumbo n. 12, metro.
 Conductor duplo de chumbo n. 14, metro.
 Cordão para pega, metro.
 Cordão prompto para pega, par.
 Cordão com quatro entradas para telephone de mesa, um.
 Ebonite em tubo de 1 cm., kilo.
 Ebonite em tubo de 2 cm., kilo.
 Escova quadrada de carvão de 3" x 1/2", uma.
 Escova quadrada de carvão de 2 1/2 x 1/2 c", uma.
 Escova quadrada de carvão de 2 1/2 x 1 cm., uma.
 Fio coberto de amiantho para ferro, kilo.
 Fio flexivel de algodão trançado n. 12, metro.
 Fio flexivel de algodão trançado n. 14, metro.
 Fio flexivel de algodão trançado n. 16, metro.
 Fio flexivel de algodão trançado n. 18, metro.
 Fio de seda para campainha, kilo.
 Fio laminado para resistencia, kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 6,
 kilo.
 Fio magneto com duplo isolamento de algodão, n. 8,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 10,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 14,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 16,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 18,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 20,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 24,
 kilo.
 Fio magnetico com duplo isolamento de algodão, n. 26,
 kilo.
 Fio magnetico esmaltado n. 24, kilo.
 Fio magnetico esmaltado n. 26, kilo.
 Fio magnetico esmaltado n. 28, kilo.
 Fio magnetico esmaltado n. 35, kilo.
 Fio magnetico esmaltado n. 40, kilo.
 Fio trançado especial para telephone, kilo.
 Fita isolante de borracha, peça.
 Fita isolante de panno, peça.
 Fusivel de cartucho de 10 amperes, um.
 Fusivel de cartucho de 20 amperes, um.
 Fusivel de cartucho de 30 amperes, um.
 Fusivel de cartucho de 40 amperes, um.
 Fusivel de cartucho de 60 amperes, um.
 Fusivel de faca de 100 amperes, um.
 Fusivel de rosca de 10 amperes, um.
 Fusivel de rosca de 15 amperes, um.
 Fusivel de rosca de 20 amperes, um.
 Fusivel de rosca de 25 amperes, um.
 Fusivel de rosca de 30 amperes, um.
 Fusivel de faca de 10 amperes, um.
 Fusivel de faca de 20 amperes, um.
 Fusivel de faca de 30 amperes, um.
 Fusivel de faca de 40 amperes, um.
 Fusivel de faca de 60 amperes, um.
 Grampo isolado, pacote.
 Graphite em chapa, kilo.
 Interruptor com espelho, um.
 Interruptor de embutir de secção completa, um.
 Interruptor de embutir simples, um.

Interruptor pendente simples, um.
 Interruptor rotativo de 3 a 5 amperes, um.
 Isolador com pino curvo para alta tensão, um.
 Isolador com pino recto para alta tensão, um.
 Isolador com pino recto, um.
 Isolador com pino curvo, um.
 Lampada de carvão de 16 velas, uma.
 Lampada de carvão de 25 velas, uma.
 Lampada de carvão de 32 velas, uma.
 Lampada de carvão de 50 velas, uma.
 Lampada Edison de 25 velas, filamento estirado, uma.
 Lampada Edison de 50 velas, filamento estirado, uma.
 Lampada Edison de 100 velas, filamento estirado, uma.
 Lampada Edison de 100 velas, filamento estirado, 1/2
 watt, uma.
 Lampada Edison de 200 velas, filamento estirado, 1/2
 watt, uma.
 Magneto para telephone, um.
 Malacacheta quadricular, kilo.
 Massa para soldar, kilo.
 Motor de 1/4 de H. P., 1.400 rotações, com circuito, um.
 Motor de 1/2 de H. P., 1.400 rotações, com circuito, um.
 Motor de 2 H. P., um.
 Motor de 5 H. P., um.
 Phone duplo de 75 Ohms, um.
 Phone duplo de Kellog de 40 Ohms, par.
 Pino chato para ferro de engommar, um.
 Pino redondo para ferro de engommar, um.
 Resistencia de 120 volts para ferro de engommar, uma.
 Resistencia de 220 volts para ferro de engommar, uma.
 Roldana grande, uma.
 Roldana pequena, uma.
 Roseta para cleats, uma.
 Roseta com fusíveis para ferro, uma.
 Roseta de madeira, uma.
 Roseta de madeira para campainha, uma.
 Segurança aerea de 10 amperes, uma.
 Segurança aerea de 20 amperes, uma.
 Segurança aerea de 30 amperes, uma.
 Supporte sem chave, um.
 Supporte com chave, um.
 Supporte para escova de motor Siemens, um.
 Tampa-phone Kellog, um.
 Telephone Kellog para aparelho, um.
 Telephone Kellog para mesa, um.
 Tomada de corrente continua, uma.
 Tomada de embutir, completa, uma.
 Tomada de embutir com espelho, uma.
 Tomada para ferro de engommar, uma.
 Tomada de rosca, uma.
 Transformador de 120 volts para 15, um.
 Transformador de 120 volts para 35, um.
 Transmissor Kellog, um.
 Tubo rijo de ferro de 1", metro.
 Tubo rijo de ferro de 2", metro.
 Tubo rijo de metal de 3/8", metro.
 Tubo rijo de metal de 1/2", metro.
 Tubo rijo de metal de 3/4", metro.
 Tubo rijo de metal de 1", metro.
 Tubo rijo de metal de 2", metro.
 Tulipa branca, uma.
 Tulipa de cor, uma.
 Ventilador oscilante de 10" G. E., um.
 Ventilador oscilante de 12" G. E., um.
 Ventilador oscilante de 14" G. E., um.
 Ventilador oscilante de 18" G. E., um.
 Verniz de cor para pintar lampada, litro.
 Verniz isolante Compound, litro.
 Ventilador fixo de 18" G. E., um.
 Fio coberto n. 14, metro.
 Lampadas Edison, filamento estirado, 1/2 watt. 300 am-
 peres x 220 volts, uma.
 Lampadas Pilot, uma.
 Dials para condensadores, um.
 Pegas grandes para acumuladores, uma.
 Pegas pequenas para acumuladores, uma.

Decimo grupo — Primeira secção — Artigos de carpintaria

Discriminação — Unidade

A B C de aço para marca, com 1", jogo.
 Aldraba de latão de 3", uma.
 Aldraba de latão de 4", uma.
 Aldraba de latão de 5", uma.
 Aldraba de latão de 6", uma.
 Aresta de ferro de 6 x 8", kilo.
 Aresta de ferro de 8 x 8", kilo.

- Aresta de ferro de 10" x 12", kilo.
 Aresta de ferro de 12" x 12", kilo.
 Argolla com pitão de 1", uma.
 Argolla com pitão de 2", uma.
 Argolla com pitão de 3", uma.
 Balmazes de ferro, kilo.
 Balmazes de metal, kilo.
 Cadeado Yale de 17 m/m, um.
 Cadeado Yale de 38 m/m, um.
 Cadeado Yale de 51 m/m, um.
 Cadeado Yale de 80 m/m, um.
 Cadeado Yale de 90 m/m, um.
 Cadeado Yale de 100 m/m, um.
 Carretilhas com esphera para pé de mesa de metal, par.
 Carretilhas com esphera para pé de mesa de ferro, par.
 Cola de 1", da Bahia, kilo.
 Cremone completo de 2 metros, um.
 Cremone completo de 2 1/2 metros, um.
 Cremone completo de 3 metros, um.
 Cremone completo de 3 1/2 metros, um.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 1 x 1/2", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 1 1/2 x 3/4", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 2 x 1", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 2 1/2 x 1 1/2", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 2 x 3", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de ferro, de 2 1/2 x 4", com parafuso, par.
 Dobradiças de juntas de metal, de 2 x 1", com parafuso, par.
 Dobradiças de latão para tampo de latrina, par.
 Dobradiça de machina de 2", par.
 Dobradiças de machina de 2 1/2", par.
 Dobradiças de machina de 3", par.
 Dobradiças de metal, de 1", com parafusos, par.
 Dobradiças de metal, de 1 1/2", com parafusos, par.
 Dobradiças de vac-ven nickelada 1830/3", com parafusos, par.
 Escova de raiz para limpar cadeira, uma.
 Espelho para fechadura de armario, um.
 Espelho para fechadura de gaveta, um.
 Espelho para fechadura de porta, um.
 Esquadro de ferro de 8", para carpinteiro, um.
 Esquadro de ferro de 14", para carpinteiro, um.
 Enxós de 5", uma.
 Enxós de 7", uma.
 Enxós de 9", uma.
 Fechadura para armario, completa, uma.
 Fechadura para armario, com gorges, completa, uma.
 Fechadura para gaveta, completa, uma.
 Fechadura para porta, com gorges, completa, uma.
 Fechadura para porta, com maçaneta, uma.
 Fechadura para secretária, completa, uma.
 Fechadura de topo com 2", uma.
 Fechadura de topo com 2 1/2", uma.
 Fechadura de topo com 3", uma.
 Fecho de latão de 8", um.
 Fecho de latão de 9", um.
 Fecho de latão de 10", um.
 Fecho de latão de 11", um.
 Fecho de latão de 12", um.
 Fecho de latão de 13", um.
 Fecho de latão de 14", um.
 Fecho de latão de 15", um.
 Fecho de latão de 16", um.
 Fecho de latão de 17", um.
 Fecho de latão de 18", um.
 Fecho de latão de 19", um.
 Fecho de latão de 20", um.
 Fecho de latão de 21", um.
 Fecho de latão de 22", um.
 Fecho de latão de 23", um.
 Fecho de latão de 24", um.
 Fecho de latão de 25", um.
 Fecho de latão de 26", um.
 Fecho de latão de 27", um.
 Fecho de latão de 28", um.
 Fecho de latão de 29", um.
 Fecho de latão de 30", um.
 Fecho de latão para imbutir de 8", um.
 Fecho de latão para imbutir de 9", um.
 Fecho de latão para imbutir de 10", um.
 Fecho de latão para imbutir de 11", um.
 Fecho de latão para imbutir de 12", um.
 Fecho de latão para imbutir de 13", um.
 Fecho de latão para imbutir de 14", um.
 Fecho de latão para imbutir de 15", um.
 Fecho de latão para imbutir de 16", um.
 Fecho de latão para imbutir de 17", um.
 Fecho de latão para imbutir de 18", um.
 Fecho de latão para imbutir de 19", um.
 Fecho de latão para imbutir de 20", um.
 Fecho de latão para imbutir de 21", um.
 Fecho de latão para imbutir de 22", um.
 Fecho de latão para imbutir de 23", um.
 Fecho de latão para imbutir de 24", um.
 Fecho de latão para imbutir de 25", um.
 Fecho de latão para imbutir de 26", um.
 Fecho de latão para imbutir de 27", um.
 Fecho de latão para imbutir de 28", um.
 Fecho de latão para imbutir de 29", um.
 Fecho de latão para imbutir de 30", um.
 Fechadura para caixão, completa, uma.
 Ferrolho de ferro de 2", um.
 Ferrolho de ferro de 4", um.
 Ferrolho de ferro de 6", um.
 Ferrolho de ferro de 8", um.
 Ferrolho de ferro de 10", um.
 Ferrolho de ferro de 12", um.
 Ferrolho de ferro de 14", um.
 Ferrolho de ferro de 16", um.
 Ferrolho de ferro de 18", um.
 Ferrolho de ferro de 20", um.
 Ferrolho de ferro de 22", um.
 Ferrolho de ferro de 24", um.
 Ferrolho de ferro de 26", um.
 Ferrolho de ferro de 28", um.
 Ferrolho de ferro de 30", um.
 Ferrolho de ferro de 1 metro, um.
 Ferrolho de ferro de 1 1/2 metro, um.
 Ferrolho de ferro de 2 metros, um.
 Ferrolho de ferro de 2 1/2 metros, um.
 Ferrolho de ferro de 3 metros, um.
 Ferro para plaina com capa Stanley de 1 e 3/4", um.
 Ferro para plaina com capa Stanley, de 1 1/2", um.
 Ferro para plaina com capa Stanley de 2", um.
 Ferro para plaina com capa Stanley de 2 1/2", um.
 Formão Greaves de 1/2", um.
 Formão Greaves de 1", um.
 Formão Greaves de 1 1/2", um.
 Formão Greaves de 1 1/8", um.
 Formão Greaves de 1 3/4", um.
 Formão Greaves de 2", um.
 Formão Greaves de 2 1/2", um.
 Formão Greaves de 3", um.
 Formão Greaves de 3 1/2", um.
 Formão Greaves de 4", um.
 Formão Greaves de 4 1/2", um.
 Formão Greaves de 5", um.
 Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um.
 Grossa chata de 7", uma.
 Grossa chata de 8", uma.
 Grossa chata de 9", uma.
 Grossa chata de 10", uma.
 Grossa redonda de 7", uma.
 Grossa redonda de 8", uma.
 Grossa redonda de 9", uma.
 Grossa redonda de 10", uma.
 Martello com unha, marca Ferradura, um.
 Metro duplo, um.
 Metro simples, um.
 Mola automatica para porta, uma.
 Nivel de 12", um.
 Numeros de aço de 1/8", collecção.
 Numeros de aço de 1/4", collecção.
 Numeros de aço de 1/2", collecção.
 Numeros de aço de 5/8", collecção.
 Numeros de aço de 1", collecção.
 Palha para cadeira, n. 1, kilo.
 Palha para cadeira, n. 2, kilo.
 Palha para cadeira, n. 3, kilo.
 Palha para cadeira, n. 4, kilo.
 Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, de 1", kilo.
 Parafuso de 3", para cadeira austriaca, um.
 Parafuso de fenda de 1/2 x 8", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/2 x 10", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/4 x 12", grossa.
 Parafuso de fenda de 1/4 x 9", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/4 x 7", grossa.
 Parafuso de fenda de 1" x 6", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/4 x 7", grossa.
 Parafuso de fenda de 7/8 x 9", grossa.
 Parafuso de fenda de 5/8 x 3", grossa.
 Parafuso de fenda de 5/8 x 5", grossa.
 Parafuso de fenda de 3/8 x 6", grossa.

Parafuso de fenda de 1 1/4" x 11", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 x 10", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/2 x 12", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 3/4 x 13", grossa.
 Parafuso de fenda de 2 x 14", grossa.
 Plana de ferro Stanley, n. 3, uma.
 Plana de ferro Stanley, n. 4, uma.
 Plana de ferro Stanley, n. 5, uma.
 Plana de ferro Stanley, n. 6, uma.
 Pregos com cabeça de chumbo, kilo.
 Pregos com cabeça de 6 x 6, kilo.
 Pregos com cabeça de 6 x 8, kilo.
 Pregos com cabeça de 6 x 10, kilo.
 Pregos com cabeça de 8 x 10, kilo.
 Pregos com cabeça de 10 x 12, kilo.
 Pregos com cabeça de 12 x 15, kilo.
 Pregos com cabeça de 16 x 18, kilo.
 Pregos com cabeça de 16 x 24, kilo.
 Pregos com cabeça de 19 x 36, kilo.
 Pregos com cabeça de 29 x 40, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 12 x 12, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 14 x 18, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 15 x 18, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 16 x 21, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 17 x 21, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 17 x 24, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 18 x 27, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 19 x 27, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 19 x 30, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 19 x 33, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 20 x 30, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 20 x 33, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 21 x 36, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 22 x 42, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 22 x 48, kilo.
 Pregos ponta de Paris de 23 x 54, kilo.
 Prensa para banco de carpinteiro, uma.
 Puxador de metal nickelado para gaveta, um.
 Puncções para pregos Stanley, collecção, uma.
 Raspador de aço para madeira, Stanley, um.
 Raspador de ferro para cepo, com cabo, um.
 Rebo de esmeril de 12 x 2 1/2 x 1", um.
 Rebo de pedra de 14 x 3", um.
 Serra circular de 14", uma.
 Serra de fita de 15 m/m, uma.
 Serrote de corte Greaves, um.
 Serrote de traçar, Greaves, de 14", um.
 Serrote de traçar, Greaves, de 16", um.
 Talhadeira de aço de 6", uma.
 Talhadeira de aço de 7", uma.
 Talhadeira de aço de 8", uma.
 Talhadeira de aço de 10", uma.
 Taxa de cobre, kilo.
 Taxa de ferro, kilo.
 Taxa de metal, kilo.
 Tela de arame fino para guarda-comida, metro.
 Tela de arame de malha com 1 metro, metro.
 Tela de arame de malha com 1,50, metro.
 Tela de arame de malha com 1,90, metro.
 Tela de arame de malha com 2 metros, metro.
 Ventosa de 1/2", uma.
 Ventosa de 1", uma.
 Ventosa de 2", uma.
 Vidro para vidraça de 0,54 x 0,24, caixa.
 Vidro para vidraça de 0,75 x 1,10, caixa.
 Verruma de 3/16", uma.
 Verruma de 5/16", uma.
 Verruma de 1/8", uma.
 Verruma de 1/4", uma.
 Verruma de 3/8", uma.
 Vidro para vidraça de 1,03 x 0,75, caixa.

10º Grupo — Segunda secção — Artigos de mecânico e ferreiro

Discriminação — Unidade

Alicate Universal de 9", um.
 Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.
 Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
 Arco de extensão para de 12" a 14", H. G. Thompson, um.
 Arruela de ferro, kilo.
 Arruela de latão, kilo.
 Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, uma.
 Bigorna de aço de 100 kilos, uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1/4", uma.

Broca americana Morse, paralela, de 1/2", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 3/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 3/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 3/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 3/4", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 5/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 5/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 5/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 5/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 7/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 7/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 7/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 7/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 9/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 9/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 9/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 11/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 11/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 11/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 13/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 13/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 13/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 15/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 15/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 16/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 17/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 17/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 17/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 18/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 19/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 19/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 21/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 21/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 23/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 23/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 25/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 25/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 27/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 29/64", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 29/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 31/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1/32", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 11/16", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1 1/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1 1/4", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1 3/8", uma.
 Broca americana Morse, paralela, de 1 1/2", uma.
 Bucha n. 2 para machina de furar, uma.
 Bucha n. 6 para machina de furar, uma.
 Bujão de ferro de 1/4", para cano, um.
 Bujão de ferro de 3/8", para cano, um.
 Bujão de ferro de 1/2", para cano, um.
 Bujão de ferro de 3/4", para cano, um.
 Bujão de ferro de 1", para cano, um.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 3/16", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1/4", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 5/16", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 3/8", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 7/16", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1/2", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 9/16", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 5/8", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 11/16", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 3/4", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 7/8", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1", uma.
 Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1 1/8", uma.

Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1 1/4", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1 3/8", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1 1/2", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 2", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1/4" x 3/16", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 5/16" x 3/8", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 7/16" x 1/2", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 9/16" x 5/8", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 3/4" x 7/8", uma.
Chave de aço, de uma bocca, para rosca hexagonal, de 1" x 1 1/8", uma.

Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 6", uma.
Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 10", uma.
Cabo de aço de 5/16", metro.
Cabo de aço de 3/16", metro.
Cabo de aço de 3/8", metro.
Cabo de aço de 1/8", metro.
Cabo de aço de 1/4", metro.
Cabo de madeira para lima, um.
Cabo de madeira para marreta, um.
Carrinho de mão de ferro tubular, americano, um.
Carrinho de mão de ferro tubular, nacional, um.
Chapa de alumínio de 1 a 2 mm., kilo.
Chapa de ferro preto de 1 a 3 mm., kilo.
Chave em bruto para fechadura de armario, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chave de fenda de 5", uma.
Chave de fenda de 10", uma.
Chave inglesa de 7", uma.
Chave inglesa de 8", com grupho, uma.
Compasso de graduação de 8", um.
Correia de couro, ingleza, de 1 1/4", metro.
Correia de couro, ingleza, de 1 1/2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2 1/2", metro.
Correia de couro, ingleza, de 2 3/4", metro.
Correia de couro, ingleza, de 3", metro.
Correia de couro, ingleza, de 3 1/2", metro.
Correia balata de 1 1/4", uma.
Correia balata de 1 1/2", uma.
Correia balata de 2", uma.
Correia balata de 2 1/4", uma.
Correia balata de 2 1/2", uma.
Correia balata de 3", uma.
Correia balata de 3 1/2", uma.
Corta frio com 2" de largura de corte, um.
Corta quente com 2" de largura de corte, um.
Cruzeta de ferro de 3/8", uma.
Cruzeta de ferro de 3/4", uma.
Cruzeta de ferro de 1/2", uma.
Cruzeta de ferro de 1", uma.
Curva de ferro de 3/8", uma.
Curva de ferro de 1/2", uma.
Curva de ferro de 3/4", uma.
Curva de ferro de 1", uma.
Curva de ferro de 1 1/2", uma.
Cravos sucos para ferradura, milheiro.
Conductores de ferro para agua, conforme amostra, um.
Escova de latão, uma.
Escova de aço, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Esmeril em pedra (carborundum), kilo.
Estopa alvejada de 1", kilo.
Espatula para vidraceiro, uma.
Ferro para confecção de ferradura, conforme amostra, kilo.
Faca para vidraceiro, uma.
Gaxeta de corda, kilo.
Gaxeta de amiantho, kilo.
Joelho de ferro de 3/8", um.

Joelho de ferro de 1/2", um.
Joelho de ferro de 3/4", um.
Joelho de ferro de 1", um.
Joelho de ferro de 1 1/4", um.
Joelho de ferro de 1 3/8", um.
Joelho de ferro de 1 1/2", um.
Lamina de 12", Victor, para serrar ferro, uma.
Lamina de 14", Victor, para serrar ferro, uma.
Lamina de 12", Greaves, para serrar ferro, uma.
Lamina de 14", Greaves, para serrar ferro, uma.
Lima paralela, bastarda de 12", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima chata de 4", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 7", uma.
Lima meia canna de 6", uma.
Lima meia canna de 8", uma.
Lima meia canna de 10", uma.
Lima meia canna de 12", uma.
Lima meia canna bastarda de 6", uma.
Lima meia canna bastarda de 8", uma.
Lima meia canna bastarda de 10", uma.
Lima meia canna bastarda de 12", uma.
Lima meia canna bastarda de 14", uma.
Lima mursa paralela de 12", uma.
Lima mursa de 3 quinas de 4", uma.
Lima mursa de 3 quinas de 5", uma.
Lima mursa de 3 quinas de 6", uma.
Lima mursa de 3 quinas de 7", uma.
Lima mursa de 3 quinas de 8", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Limafão quadrado bastardo com ponta de 9/16", um.
Limafão quadrado bastardo com ponta de 7/16", um.
Limafão quadrado bastardo com ponta de 5/16", um.
Limafão quadrado bastardo com ponta de 3/8", um.
Limafão quadrado bastardo com ponta de 3/16", um.
Limafão quad. bastardo com ponta de 3/8", um.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 3/8", duzia.
Parafuso de ferro, com fenda e porca, de 1/2", duzia.
Parafuso de latão, com rosca ingleza e porca, cabeça hexagonal, quadrada ou redonda, kilo.
Pivot de 2", par.
Porca de ferro, com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Porca de latão, com rosca ingleza, quadrada ou hexagonal, kilo.
Porcas de aço, kilo.
Prego ponta de Paris, 16 x 18, kilo.
Prego ponta de Paris, 18 x 24, kilo.
Prego ponta de Paris, 21 x 42, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de cobre com arruela, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Solda forte, kilo.
Tês de ferro, de 3/8", um.
Tês de ferro, de 1/2", um.
Tês de ferro, de 3/4", um.
Tês de ferro, de 1", um.
Tês de ferro, de 1 3/4", um.
Tês de ferro, de 1 1/2", um.
Torneira de prova, de 1", uma.
Torneira de prova, de 3/8", uma.
Torneira de prova, de 1/2", uma.
Torneira de prova, de 3/4", uma.
Torno de bancada, de 6 de bocca, um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/8", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 1/2", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira, de 3/4", pollegada.
Torquez de 5", uma.
Torquez de 6", uma.
Torquez de 8", uma.
Torquez de 10", uma.
União de bronze, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 3/4", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 1/4", Walworth, ingleza, uma.
União de bronze, de 1 1/2", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 3/8", Walworth, ingleza, uma.
União de ferro, de 1/2", Walworth, ingleza, uma.

União de ferro, de 3/4", Walworth, inglesa, uma.
 União de ferro, de 1", Walworth, inglesa, uma.
 União de ferro, de 1 1/2", Walworth, inglesa, uma.
 União de ferro, de 2", Walworth, inglesa, uma.
 União de ferro, galvanizado, de 1 1/4", inglesa, uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 3/8", uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 1/2", uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 3/4", uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 1", uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 1 1/4", uma.
 Válvula de gaveta, Walworth, inglesa, de 1 1/2", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de 1/2", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de 3/4", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de 1", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de 1 1/4", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 3/8", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 1/2", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 3/4", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 1", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 1 1/4", uma.
 Válvula globo, Walworth, inglesa, de metal, com flange, de 1 1/2", uma.
 Válvula de retenção, Walworth, inglesa, de 3/8", uma.
 Válvula de retenção, Walworth, inglesa, de 1/2", uma.
 Válvula de retenção, Walworth, inglesa, de 3/4", uma.
 Válvula de retenção, Walworth, inglesa, de 1", uma.
 Válvula de retenção, Walworth, inglesa, de 1 1/2", uma.
 Vasador de 3/8", um.
 Vasador de 1/2", um.
 Vergalhão de aço, de 1/4 a 2", kilo.
 Vergalhão de aço, hexagonal, kilo.
 Vergalhão de aço, rápido, kilo.
 Zinco em barra, kilo.

10º grupo — 3ª secção — Artigos de jardineiro

Discriminação — Unidade

Cabo de ipê para enxada, um.
 Cabo de ipê para picareta, um.
 Carrinho de mão, de madeira, um.
 Esguicho de metal com espalhador e torneira de 3/4", um.
 Esguicho de metal com espalhador e torneira de 1/2", um.
 Esguicho de metal com espalhador e torneira de 1", um.
 Foice n. 7, uma.
 Mangote de borracha de 1/2", metro.
 Mangote de borracha de 3/4", metro.
 Mangote de borracha de 1", metro.
 Mangote de borracha de 2", metro.
 Mangote de lona de 1/2", metro.
 Mangote de lona de 3/4", metro.
 Mangote de lona de 1", metro.
 Mangote de lona de 2", metro.
 Tesoura grande com serrote, uma.
 Tubo de borracha para jardim, com arame externo, de 3/4", metro.
 Tubo de borracha para jardim com arame externo, de 2", metro.
 Tubo de borracha para jardim com arame externo, de 1", metro.

10º grupo — 4ª secção — Artigos de limpeza

Discriminação — Unidade

Balde de ferro galvanizado de 0,30 de bocca, um.
 Balde de ferro galvanizado de 0,40 de bocca, um.
 Balde de ferro galvanizado de 0,50 de bocca, um.
 Lata verniz, lata grande, uma.
 Lata verniz lata pequena, uma.
 Depósito galvanizado para lixo com 14" de bocca, um.
 Esponja grossa, uma.
 Esponja fina, duzia.
 Flit, lata de 1 litro, uma.
 Flit, lata de 1 gallão, uma.
 Formicida Capanema, lata de 4 kilos, uma.
 Kaol, lata de 1 litro, uma.
 Kaol, lata de 1/2 litro, uma.
 Kaol, lata de 4 litros, uma.
 Palma de aço, pacote de 250 grammas, um.
 Pedra pomes em pedra, kilo.
 Pedra pomes em pó, kilo.

Polvilho de sacco, kilo.
 Putrelha para Flit, uma.
 Ra-cudeca para enlutas, duzia.
 Raspador de aço com tres quinas para espolho, um.
 Sabão e em bola, para apagarlio Kanitz, caixa com tres, uma.
 Soda caustica domestica, lata.
 Tijolo ingles para arear, um.
 Trincal, kilo.

10º grupo — 5ª secção — Artigos de pintor

Discriminação — Unidade

Setumadeira inglesa de 6 centímetros, uma.
 Betumadeira inglesa de 10 centímetros, uma.
 Brocha de cabelo, franceza para pintura, n. 12, uma.
 Brocha de cabelo, franceza para pintura, n. 14, uma.
 Brocha de cabelo, franceza para pintura, n. 16, uma.
 Brocha de cabelo A. P. n. 10, uma.
 Brocha de cabelo A. P. n. 12, uma.
 Brocha para calção inglesa n. 000, uma.
 Coador para tinta com 6" de bocca, um.
 Escada de madeira de abrir com 10 degrãos, uma.
 Escada de madeira de abrir com 18 degrãos, uma.
 Escada de madeira de abrir com 25 degrãos, uma.
 Escada de encostar de madeira com 10 degrãos, uma.
 Escada de encostar de madeira com 18 degrãos, uma.
 Escada de encostar de madeira com 25 degrãos, uma.
 Espatula para raspar com 8 centímetros de largura, uma.
 Pincel chato paulista n. 26, um.
 Pincel chato de corda n. 26, um.
 Pincel para pintura liso n. 2, um.
 Pincel para pintura liso n. 4, um.
 Pincel para pintura liso n. 6, um.
 Pincel para pintura liso n. 8, um.
 Pincel de pello de canguru para letras, um.
 Trincha de cabelo preto, Elephante de 1/2", uma.
 Trincha de cabelo preto, Elephante de 1", uma.
 Trincha de cabelo preto, Elephante de 2", uma.
 Trincha de cabelo preto, Elephante de 2 1/2", uma.
 Trincha de cabelo inglesa, de 1", uma.
 Trincha de cabelo inglesa, de 2", uma.
 Trincha de cabelo inglesa, de 3", uma.
 Trincha de cabelo inglesa de 4", uma.

10º grupo — 6ª secção — Louça e utensílios de cozinha

Discriminação — Unidade

Afiador de 30 cms. para faca, um.
 Argola de metal branco para guardanapo, uma.
 Assucareiro Torpedo, um.
 Balança de braço para 100 kilos, uma.
 Balança Howe para 500 kilos, uma.
 Bule de agathe com tampa, para meio metro, um.
 Bule de agathe com tampa, para 1 litro, um.
 Bule de agathe com tampa, para 2 litros, um.
 Caçarola de aluminio com 14 cms. de bocca, uma.
 Caçarola de aluminio com 20 cms. de bocca, uma.
 Caçarola de aluminio com 25 cms. de bocca, uma.
 Caçarola de ferro Clark, kilo.
 Caçarola de ferro Clark, esmaltada, kilo.
 Cafeteira brasileira, n. 4, uma.
 Caldeirão de aluminio com 2 cms. de bocca, um.
 Caldeirão de aluminio com 14 cms. de bocca, um.
 Caldeirão de aluminio com 20 cms. de bocca, um.
 Caldeirão de aluminio para 5 litros, um.
 Caldeirão esmaltado para 50 litros, um.
 Caldeirão esmaltado para 60 litros, um.
 Chaleira de agathe para 5 litros, uma.
 Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
 Chicara de louça branca com pires para café, duzia.
 Chicara de louça de cor com pires para café, duzia.
 Chicara de louça de cor com pires para café, duzia.
 Coberto de arame de 25 cms., um.
 Coberto de arame de 45 cms., um.
 Coberto de granito branco n. 9, um.
 Colher de agathe para arroz, uma.
 Colher de metal para café, duzia.
 Colher de metal para chá, duzia.
 Colher de metal para sopa, duzia.
 Concha de ferro esmaltado n. 10, uma.
 Copo liso de vidro sem pé, duzia.
 Descanço de metal nickelado para colher, duzia.
 Espumadeira de aluminio com 10 cm. de diametro, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado de 14 cm., uma.
 Faca para cozinha de 14", Rodgers, uma.
 Faca "Pyramid" com cabo de madeira para mesa, duzia.
 Faca "Pyramid" com cabo de madeira para mesa, duzia.
 Farinheiros de madeira com tampo e colher, uma.

Flange de ferro galvanizado de 2", um.
Flange de ferro galvanizado de 3", um.
Flange de ferro galvanizado de 4", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 5/8", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 3/4", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1/2", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1/2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1/2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 3/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1 1/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 3", um.
Flange de latão para cano de ferro de 4", um.
Folha de Flandres marca Coke, 20 x 28, kilo.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 4", um.
Lamparina Primus de 1/2 litro, uma.
Lamparina Primus de 1 litro, uma.
Lamparina a gazolina para soldar, uma.
Lavatorio com armação e duas torneiras, um.
Lavatorio redondo, costa alta, um.
Lavatorio redondo, costa baixa, um.
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Niple de ferro galvanizado de 1/2", um.
Niple de ferro galvanizado de 3/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 3/8", um.
Niple de ferro galvanizado de 2", um.
Peso de chumbo para caixa automatica, um.
Pia de ferro com desceço e despejo n. 201, uma.
Pia de ferro para despejo n. 2.114, uma.
Pia de ferro rectangular para despejo n. 5.203, uma.
Pomada para soldar, kilo.
Redução de ferro galvanizado de 1 x 1/4", uma.
Redução de ferro galvanizado de 1 x 1/2", uma.
Redução de ferro galvanizado de 2 x 1", uma.
Registro para agua com junta para borracha de 1/2", um.
Registro para agua com junta para borracha de 3/4", um.
Registro para agua com junta para borracha de 1", um.
Registro de bronze para agua de 1", um.
Registro de bronze para agua de 2", um.
Registro de bronze para agua de 3", um.
Registro de bronze para agua de 4", um.
Registro de bronze de 1", macho duplo, um.
Registro de bronze de 2", macho duplo, um.
Registro de derivação de 1/2", um.
Registro de derivação de 3/4", um.
Registro de pena de 1/2" c/ 3 m/m, um.
Registro de pena de 3/4" c/ 2 m/m, um.
Registro de pena de 3/4" c/ 5 m/m, um.
Registro de pressão para agua, de 1/2", um.
Registro de pressão para agua, de 5/8", um.
Registro de pressão para agua, de 3/4", um.
Registro de pressão para agua, de 1", um.
Sabida de 1" para caixa d'agua, uma.
Syphão para caixa automática e valvula presa, um.
Sclarina, kilo.
Solda forte em fio, kilo.
Solda Patente, kilo.
Tampão de borracha para valvula de 1 1/2", um.
Tampão de borracha para valvula, de 2", um.
Tampão com rosca externa, de 1", um.
Tampão com rosca externa, de 1 1/4", um.
Tampão com rosca externa, de 2", um.
Tampão duplo para latrina, com parafuso, um.
Tampão simples para latrina, com parafuso, um.
Tarracha para syphão, uma.
Tesoura gambia de 6 c/m, para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 7 c/m, para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 8 c/m, para cortar folha, uma.
Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.

Tê de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 1", um.
 Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 2", um.
 Torneira, bebedeira de 1/2", uma.
 Torneira, bebedeira de 3/4", uma.
 Torneira de boia de macho, de 1/2", uma.
 Torneira de boia de macho, de 5/8", uma.
 Torneira de boia de macho, de 3/4", uma.
 Torneira de boia de macho, de 1", uma.
 Torneira de botão pressão de 3/4", uma.
 Torneira botão de pressão, de 1", uma.
 Torneira dupla para centro, n. 1.134, uma.
 Torneiro de estanho para tacha de barro, uma.
 Torneira de manivela, de 1/2", uma.
 Torneira de metal pressão, de 1/2", uma.
 Torneira nickelada, de 3/4", para banheira, uma.
 Torneira nickelada, de 3/8", para geladeira, uma.
 Torneira nickelada, manivella de 1", para banheira, uma.
 Torneira nickelada de 1/2", c/chuveiro, para lavatório, uma.
 Torneira nickelada de pressão, de 1/2", uma.
 Torneira nickelada de pressão de 1/2", para lavatório, de bico chato, uma.
 Torneira nickelada de pressão de 5/8", para lavatório de bico chato, uma.
 Torneira de passagem de 3/4", c/ rosca nas extremidades, uma.
 Torneira de pistão de 1/2", uma.
 Torneira de pistão de 3/4", uma.
 Torneira de pistão de 1", uma.
 Torneira de pressão de 1/2", para agua, uma.
 Torneira de pressão de 3/8", para agua, uma.
 Torneira de pressão, para agua, uma.
 Torneira de pressão de 1" para agua, uma.
 Torneira de pressão de 1/2", com junta, uma.
 Torneira de pressão de 3/4", com junta, uma.
 Torquez de 7", uma.
 Tubo de cobre estanho interno, kilo.
 Tubo de estanho, kilo.
 União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 União de ferro galvanizado de 1", uma.
 União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
 União de ferro galvanizado de 2", uma.
 União de ferro galvanizado de 3", uma.
 União de ferro galvanizado de 4", uma.
 União de metal de 1/2", uma.
 União de metal de 3/4", uma.
 União de metal de 1", uma.
 União de metal de 1 1/4", uma.
 União de metal de 2", uma.
 União de metal de 3", uma.
 União de metal de 4", uma.
 Valvula para banheiro, uma.
 Vaso sanitario completo "Alfa San", um.
 Vaso sanitario completo "Vesta", um.
 Vaso sanitario completo "Zone", um.
 Ventosa com 2 machos rectos de 1", uma.
 Ventosa com 2 machos rectos de 2", uma.
 Ventosa com 1/2 macho recto de 1", uma.
 Ventosa com 1/2 macho recto de 2", uma.
 Ventosa de 1/2", uma.

10º grupo — 8ª secção — Oleo, tintas e vernizes

Discriminação — Unidade

Agua raz, lata.
 Alumínio extra dourado, pó, kilo.
 Breu em pedra, kilg.
 Cola de Iª, para pintura, kilo.
 Cola para caiação, kilo.
 Esmalte Murphy, kilo.
 Gesso calcinado, kilo.
 Giz, Kilo.
 Gomma laca branca de 1ª, kilo.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Michilin para sapateiro, lata.
 Oleo de cilindro Lucifer, litro.
 Oleo fervido inglez, litro.
 Oleo para machina Singer, litro.
 Oleo Many-Use em lata de um litro, uma.
 Oleo Many-Use em lata de 1/2 litro, uma.
 Oleo Many-Use em lata de 1/4 litro, uma.

Oleo para motor, kilo.
 Oleo para motor, litro.
 Ouro em pó, kilo.
 Preto marfim, kilo.
 Pó prateado para pintura, gramma.
 Pó dourado para pintura, gramma.
 Sândalo, kilo.
 Terra sombra, kilo.
 Tinta Ripolin esmalte, lata grande, uma.
 Tinta Ripolin esmalte, lata pequena, uma.
 Tinta verde Magic para ferro, kilo.
 Verde Londres inglez legitimo, kilo.
 Verniz Copal, Royal, kilo.
 Verniz Copal Standard, kilo.

11º grupo — 1ª secção — Artigos de pedreiro

Discriminação — Unidade

Areia de agua doce, metro cubico.
 Cal de Cabo Frio, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Cal de pedra, kilo.
 Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
 Cimento Dowa barrica de 150 kilos, uma.
 Cimento Estrelline, barrica de 150 kilos, uma.
 Colher de pedreiro de 4", uma.
 Colher de pedreiro de 5", uma.
 Curva de barro de 2", uma.
 Curva de barro de 3", uma.
 Curva de barro de 4", uma.
 Curva de barro de 5", uma.
 Curva de barro de 6", uma.
 Gesso para estuque, kilo.
 Junção de barro de 2", uma.
 Junção de barro de 3", uma.
 Junção de barro de 4", uma.
 Junção de barro de 5", uma.
 Junção de barro de 6", uma.
 Ladrilho hydraulico nacional de 2 côres, metro quadrado.
 Ladrilho hydraulico nacional para roda-pé, metro quadrado.
 Ladrilho de louça azul para barra, metro quadrado.
 Ladrilho de louça branca, curva, para canto, metro quadrado.
 Ladrilho de louça branca para parede, metro quadrado.
 Manilha de barro de 2", uma.
 Manilha de barro de 3", uma.
 Manilha de barro de 4", uma.
 Manilha de barro de 5", uma.
 Manilha de barro de 6", uma.
 Nivel de bolha de ar para pedreiro, uma.
 Pedra para alvenaria, metro cubico.
 Pedra britada n. 0, metro cubico.
 Pedra britada n. 1, metro cubico.
 Pedra britada n. 2, metro cubico.
 Pedra britada n. 3, metro cubico.
 Peneira para areia, de 12", uma.
 Peneira grossa de arame, com aro de madeira de 16", uma.
 Peneira grossa de arame, com aro de madeira de 18", uma.
 Peneira grossa de arame, com aro de madeira de 20", uma.
 Telha canal, milheiro.
 Telha Ludolf typo francez, milheiro.
 Telha Coração, Jeronymo Mesquita, typo francez, milheiro.
 Telha de zinco ondulado, pé, pé.
 Tês de barro de 2", um.
 Tês de barro de 3", um.
 Tês de barro de 4", um.
 Tês de barro de 5", um.
 Tês de barro de 6", um.
 Tês de barro de 6" x 2", um.
 Tês de barro de 6" x 3", um.
 Tês de barro de 6" x 4", um.
 Tês de barro de 6" x 5", um.
 Tijolo de Santa Cruz, milheiro.
 Tijolo refractario, milheiro.
 Trena metallica de metros, (20 metros), uma.
 Trena de fita de 20 metros, uma.

11º Grupo — 2ª secção — Madeiras

Discriminação — Unidade

Canella de Santa Catharina, em taboas:

- De 0,10 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,10 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,10 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
- De 0,10 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.

Cedro em tóca de circunferencia média de 1,20 a 4 metros, decímetro cubico.

Cedro em taboas:

- De 0,20 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,010 além de 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,015 além de 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,010 além de 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,015 além de 6 metros, metro linear.

Madeira de lei em vigas serradas de 0,20 x 0,200 x 0,30 x 0,30, de 4 até 6 metros, decímetros cubico.

Madeira de lei em taboas:

- De 0,20 x 0,10 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,15 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

Madeiras de lei em pranchões não aparelhados:

- De 0,051 x 0,075 de espessura, decímetro cubico.
- De 0,076 a 0,100 de espessura, decímetro cubico.

Peroba de Campos para portas, de 0,076 x 0,1520, metro.

Peroba de Campos em taboas:

- De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,040 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,045 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,050 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 1" até 5 metros, metro linear.

Peroba rosa em couçoira de 0,06 x 0,06, metro cubico.

Pinho do Paraná em couçoira de 0,06 x 0,06, metro cubico.

Guarábú em pranchões de 0,25 x 0,10 x 4 metros, metro linear.

Óleo vermelho em pranchões de 0,20 x 0,08 x 4 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em taboas:

- De 0,20 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
- De 0,20 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
- De 0,25 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
- De 0,30 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,045 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,045 até 6 metros, metro linear.

Pinho x 0,015 até 6 metros, metro linear.

Pinho 0,20 x 0,050 até 6 metros, metro linear.

Pinho 0,25 x 0,050 até 6 metros, metro linear.

Pinho 0,30 x 0,050 até 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em pranchões não aparelhados:

De 0,051 x 0,075 de espessura, decímetro cubico.

De 0,076 a 0,100 de espessura, decímetro cubico.

De 0,101 a 0,200 de espessura, decímetro cubico.

Pinho do Paraná em ripas:

De 0,016 em couçoiras, metro linear.

De 0,020 em couçoiras, metro linear.

De 0,025 em couçoiras, metro linear.

Pernas de madeira de lei de 0,05 x 0,05 até 6 metros, metro linear.

Pernas de madeira de lei de 3" x 2" até 6 metros, metro linear.

Pernas de pinho do Paraná de 0,05 x 0,05 até 6 metros, metro linear.

Pernas de pinho do Paraná de 3" x 2" até 6 metros, metro linear.

Pernas de pinho do Paraná de 0,10 x 0,07 até 6 metros, metro linear.

Pernas de pinho do Paraná de 0,10 x 1 1/2" até 6 metros, metro linear.

Pernas de peroba rosa de 0,07 x 0,06 até 5 metros, metro linear.

Pernas de peroba rosa de 0,08 x 0,07 até 5 metros, metro linear.

Prancha de madeira de lei de 0,50 x 0,06 até 6 metros, metro linear.

Taboas de pinho do Paraná de 0,30 x 1 1/2", metro linear.

Taboas de canella de 0,5 x 0,05 até 6 metros, metro linear.

Taboas de canella de 0,22 x 1 1/2" até 5 metros, metro linear.

Cedro em taboas de 0,30 x 1" até 5 metros, metro linear.

Madeira de lei em couçoiras de 0,15 x 0,10 até 5 metros, metro linear.

Madeira de lei em couçoiras de 0,18 x 0,10 até 5 metros, metro linear.

12º Grupo — Moveis

Discriminação — Unidade

Archivo de metal com 4 gavetas, modelo Ronceo Desk, um.

Cabide de metal com duas hastes, um.

Cadeira austriaca, uma.

Cadeira giratoria de peroba com assento e encosto de peroba, para dactylographo, uma.

Cadeira de peroba, de braços, com assento e encosto de palhinha, uma.

Capacho de côco com 1,00 x 0,50, um.

Cartoniere de peroba de 1,60 x 0,76 x 0,45 com 12 gavetas e porta corredeira, uma.

Meia secretária americana, de peroba, com 1 x 110 x 0,80 e uma ordem de gavetas, uma.

Mesa de peroba para machina de escrever, com 0,64 x 0,55 x 0,67 e tampa corredeira, uma.

Machina de escrever Oliveto, carro grande, uma.

Machina de escrever Oliveto, carro médio, uma.

Mesa de pinho do Paraná de 1,50 x 0,75 x 0,80, com duas gavetas, uma.

Oleado com florões de 1,40 de largura, metro.

Oleado liso de 1,40 de largura, metro.

Passadeira de juta com 0,70 de largura, metro.

Passadeira de lã com 0,70 de largura, metro.

Passadeira de lona com 0,70 de largura, metro.

Porta-toalha nickelado de 0,50, um.

13º Grupo — 1ª Secção — Artigos de expediente — material de escriptorio — Escola Regimental e Serviço de encadernação:

Discriminação — Unidade

Almotolia para machina de escrever, uma.

Apagador de giz, um.

Arithmetica de José Eulalio, uma.

Arithmetica primaria de Trajano, uma.

ABC dos termos geograficos, vista panoramica Delagravo, um.

Barbante Barbours n. 16, novello de 250 grammas, um.

Barbante inglez, kilo.

Barbante pardo, fino, novello.

Barbante pardo, grosso, novello.

Borracha em tablette Union n. 210, uma.
 Borracha em tablette Ruby n. 212, uma.
 Canetas communs, sortidas, duzia.
 Caneta Excelsior Fabril Lmt. n. 510, 5 cores, duzia.
 Canetas Excelsior Fabril Lmt. n. 511, 5 cores, duzia.
 Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas com 7 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas com 9 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas com 10 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas com 5 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas com 6 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas com 9 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas com 10 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas com 6 c.m., um.
 Carimbo de borracha de 5 a 6 linhas com 10 c.m., um.
 Clíps n. 1, caixa.
 Colchetes S ns. 1 a 6, caixa.
 Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
 Compasso metallico de ponta secca, com 0.10, um.
 Compasso para lapis, um.
 Contos Patrios de Olavo Bilac e C. Netto, um.
 Caderno escolar para exercicio n. 1, duzia.
 Caderno escolar para exercicio n. 2, duzia.
 Dedaes de borracha para lapis, duzia.
 Duplo-decmetro de madeira, um.
 Escrivaninha de ferro com 2 tinteiros de 0.18 x 0.12 x 0.10, uma.
 Esponjeira completa de vidro, uma.
 Fio de cor Urso, carretel.
 Furador redondo de aço, um.
 Grampeador Sure Shot n. 1, um.
 Grampo de metal branco, caixa.
 Grampo para grampeador Sure Shot n. 1, milheiro.
 Geographia da infancia por Joaquim M. de Lacerda, uma.
 Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
 Globo geographico com 0.30 de diametro, um.
 Lapis preto n. 481, Eberhard Faber, H. B., duzia.
 Lapis preto n. 2, Excelsior Fabril Lmt., duzia.
 Lapis tinta n. 9.110, A. W. Faber (Castel), duzia.
 Lapis tinta n. 1.255, João Faber (Apollo), duzia.
 Limpador de pennas, um.
 Linha amarella extra n. 0, carretel.
 Linha Urso n. 00, kilo.
 Historia da nossa Terra, por Julia Lopes de Almeida, uma.
 Lapis de pedra, A. W. Faber, duzia.
 Louza para escripta, João Faber n. 9, uma.
 Louza para escripta, João Faber n. 10, uma.
 Machina Dandy n. 1, para fazer ponta de lapis, duzia.
 Mappa do Brasil por Olavo Freire, ultima edição, um.
 Mappa do Districto Federal, por A. Lemos, ultima edição, um.
 Mappa da America do Sul, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa da America do Norte, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa da Europa, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa da Asia, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa da Africa, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa da Oceania, Aillaud & Comp., ultima edição, um.
 Mappa planispherio, Olavo Freire, ultima edição, um.
 Mappa-mundi, Jablowski, um.
 Mappa meteorologico, Ruidawert, um.
 Mappa de figuras geometricas, Aillaud & Comp., um.
 Mostrador de relógio de 0.25 x 0.30, Hachette & Companhia, um.
 Noções de vida pratica, Felix Ferreira, um.
 Noções de geometria pratica, Olavo Freire, um.
 Oleo Derby, vidro.
 Oleo Three in one, vidro.
 Papel carbono Ozo, preto, caixa.
 Papel carbono Pelikan, azul, caixa.
 Papel carbono Ozo, roxo, caixa.
 Papel Cellophane de 0.90 x 1.00, folha.
 Papel Stencil Red Soal, caixa.
 Papelão amarello nacional n. 6, folha.
 Papelão amarello nacional n. 8, folha.
 Papelão amarello nacional n. 10, folha.
 Papelão Hamburguez n. 6, folha.
 Papelão Hamburguez n. 10, folha.
 Pasta de oleado 1/2 a mesa com 0.48 x 32, uma.
 Pasta Velox para archivar papeis com indice, 0.22 x 0.33, uma.
 Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
 Peso de vidro quadrado para papel, um.
 Primeiros passos de leitura — Vianna, um.
 Regua de borracha de 50 c.m., uma.
 Regua de borracha de 60 c.m., uma.
 Regua de madeira graduada de 50 c.m., uma.
 Rudimentos de historia do Brasil, de João Ribeiro, um.

Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, um.
 Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, um.
 Tinta carmin Sardinha, litro.
 Tinta carmin Stephens, meio litro, um.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta preta Watermones Ideal Ink, vidro.
 Tinta preta para mimio-grapho Bulletin Ink n. 40, lata.
 Tinteiro simples de vidro, um.
 Tympano rotativo de metal para mesa, um.
 Taboada de Povoas Pinheiro, uma.
 Tinteiro para carteira com 3 c.m. de diametro, duzia.
 Topographia de Paes de Andrade, uma.
 Transferidor de metal de 13 c.m., um.
 Transferidor de metal de 9 c.m., um.

13º grupo — 2ª secção — Serviços de encadernação.

Discriminação — Unidade

Encadernação a papel, decimetro quadrado.
 Encadernação a parcaline, decimetro quadrado.
 Encadernação a 3/4 de marroquim, decimetro quadrado.
 Encadernação a marroquim, decimetro quadrado.
 Gravuras de letras douradas, a 1/2 centimetro, letra.
 Gravuras de letras douradas, a 1 centimetro, letra.
 Gravura de letras douradas a 2 centimetros, letra.

13º grupo — 3ª secção — Impressos e livros

Discriminação — Unidade

Fichas para conta-corrente modelo n. 41, milheiro.
 Livro pautado, em branco, 150 folhas, com capa de couro, modelo n. 60, de 0.35 x 0.50, um.

14º grupo — Photographia

Discriminação — Unidade

Acido pyrogallico, vidro de 25.0, um.
 Alumen-chromo, vidro de 25.0, um.
 Amidol, vidro de 25.0, um. z z z z
 Bastão de vidro, de 30 cms., um.
 Bi-sulfato de sodio, vidro de 100.0, um.
 Brometo de potassio, vidro de 25.0, um.
 Carbonato de potassio, vidro de 25.0, um.
 Carbonato de sodio anhydro, vidro de 250.0, um.
 Chapa photographica, Agfa E. R., de 18 x 24, duzia.
 Copo graduado em 100.0, um.
 Cuba esmaltada, de 24 x 30, um.
 Diamidophenol, vidro de 25.0, um.
 Film Agfa, de 6 x 9, um.
 Fio quinone, vidro de 250.0, um.
 Hyposulfito de sodio, kilo.
 Lampada encarnada, de 40 velas por 120 volts., uma.
 Metal "Johnson", vidro de 25.0, um.
 Papel "Gervart", 18 x 24, duzia.
 Sulfido de sodio anhydro, vidro de 250.0, um.
 Tanque para revelador de photographia, um.

15º grupo — Serviço de segeiro

Discriminação — Unidade

Collocação de pinas, com parafusos, em roda dianteira de caminhão, uma.
 Collocação de pneus, com parafuso, em roda trazeiro de caminhão, uma.
 Collocação de raios em roda dianteira de caminhão, um.
 Collocação de raio em roda trazeira de caminhão, uma.
 Collocação de bucha, um.
 Construção de varal de 2m.50, um.
 Construção de varal de 3m., um.
 Construção de varal de 2m., um.
 Ferragem de roda dianteira, uma.
 Ferragem de roda trazeira, uma.
 Collocação de eixo, um.

16º grupo — Capim verde

Discriminação — Unidade

Capim gordura, fresco, kilo.
 Quartel na Villa Militar, 18 de fevereiro de 1929. — Sylvio Alves Aragão. 1º tenente contador, secretario do C/A.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS ORDINÁRIOS AOS TRABALHOS DO L. M. B. EM 1929

(Material de laboratorio, de expediente, ferragens e asseio, transporte, encadernação de livros, etc.)

CONCURRENCIA N. 2

De ordem do Sr. tenente-coronel, Dr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 844, de 15

de dezembro de 1928, communico aos interessados que de accordo com o art. 52 do C. C. U. serão recebidas no Laboratorio Militar de Bacteriologia, á rua Lieínio Caruso n. 126 (Jockey Club), propostas para fornecimentos ordinarios em 1929, á medida das necessidades, dos artigos constantes dos grupos adiante discriminados e sob as seguintes condições:

a) a concorrência será realizada na sede do laboratorio. As propostas serão em tres vias, a primeira convenientemente sellada, devendo ser obedecida a ordem na especificação dos artigos, conforme as relações publicadas neste edital;

b) poderão concorrer os candidatos ou firmas, já considerados idoneos e que estejam inscriptos no livro de inscrições e demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer em requerimento acompanhado dos documentos exigidos pelo Código, até o dia 4 de março proximo;

c) o prazo para apresentação das propostas terminará irrevogavelmente, ás 10 horas do dia 5 de março.

As 11 horas desse mesmo dia serão abertas as propostas, em presença dos interessados, e proceder-se-ha de accordo com as disposições legais,

d) os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provindo que depositaram na thesauraria desta repartição, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para os fornecimentos dos artigos do grupo 1, e 500\$000 (quinhentos mil réis), para os demais grupos, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhe forem commettidos, dentro do prazo estabelecido para essa concorrência. Findo este prazo, poderão ser levantadas as cauções, descontando-se, caso haja, as diferenças previstas no artigo 762 do Código;

e) todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do laboratorio dentro de oito dias, a partir da data do pedido, ou dentro de 48 horas (para material com a nota urgente). Ficam apenas exceptuados desse prazo os materiaes que dependam de confecção, cujo prazo de entrega será previamente fixado pela directoria, e improrogaveis;

f) não sendo o material entregue nos prazos estipulados acima, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o laboratorio com o direito de comprar onde lhe convier, correndo por conta do fornecedor respectivo toda e qualquer diferença de preço para mais (art. 762);

g) os concurrentes ficam obrigados a fornecer os artigos nas quantidades especificadas nas relações, não se obrigando o laboratorio a adquirir senão aquelles de que carecer, nas quantidades que precisar, e a medida que se forem tornando necessarios. O transporte dos artigos, até mesmo no caso de devolução ou rejeição, será por conta dos fornecedores. Todo o material será adjudicado, artigo por artigo, conforme preço mais barato, e não por proposta global;

i) o material devolvido ou rejeitado deverá ser retirado pelos fornecedores da sede do laboratorio, dentro de 48 horas, sob pena de nenhuma responsabilidade do laboratorio pela sua conservação e armazenagens;

j) a concorrência vigorará para todo o anno de 1929. Os preços só poderão ser alterados de accordo com o que estatue o art. 760 do Código de Contabilidade;

k) poderão ser dispensados de concorrência os artigos cujos fornecedores provarem estar comprehendidos nos dispositivos do art. 246, letra b, do Código de Contabilidade.

No mais, proceder-se-ha de accordo com a legislação em vigor.

Nesta concorrência estão incluídos os artigos cujos preços não foram aceitos na concorrência anterior e artigos que ainda não foram postos em concorrência.

GRUPO N. 1

Material de laboratorio (material para serviço de chimica, bacteriologia, anatomia pathologica, sôros e vaccina, etc.):
Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preço de base

1.	Acido acetico glacial, puro, 1.055, para qual. de Merck	1.000,0	13\$000
2.	Acido trichloroacetico, puro, cryst., p. anal. Merck Darmstadt	100,0	13\$500
3.	Acido phosphorico anhydro, muito branco, p. anal. Merck Darmst	250,0	45\$000
4.	Alcool caprylic para analyse de Merck Darmstadt	100,0	50\$000
5.	Aguilha de platina Tuffier Luer, legt., 10 x 10 x 10	1	170\$000
6.	Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,20	1	900\$000

7.	Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,25	1	950\$000
8.	Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,35	1	1:000\$000
9.	Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,40	1	1:500\$000
10.	Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,50	1	2:000\$000
11.	Benzina pura, rectificada a 0,887 para anal. de Merck Darmst	1.000,0	10\$000
12.	Brometo de sodio, puro cryst. para anal. de Merck Darmst	125,0	5\$000
13.	Brometo de potassio puro, cryst. para anal. de Merck Darmst	500,0	20\$000
14.	Bico de Bunsen Merck com torneira e lamparina, nickelado	1	80\$000
15.	Cadinho de quartzo de 35 mm. de diametro	1	20\$000
16.	Camphora em tabletes	500,0	30\$000
17.	Capsula de platina	1,0	40\$000
18.	Chloreto de platina puro, cryst. para anal. de Merck Darmst	1,0	50\$000
19.	Cholesterina purissima para anal. de Merck Darmstadt	1,0	2\$000
20.	Gajolas de vidro para ratos, 0,15 x x 0,20	1	45\$000
21.	Iodeto de potassio puro cryst. para anal. de Merck Darmstadt	100,0	20\$000
22.	Microtomo Spencer	1	2:000\$000
23.	Microtomo de congelação	1	500\$000
24.	Nitrato de prata puro, cryst. para anal. de Merck Darmstadt	100,0	40\$000
25.	Nitrato de uranio puro cryst. para anal. de Merck Darmstadt	50,0	10\$000
26.	Oxydo rubro de mercurio para anal. de Merck Darmstadt	100,0	8\$000
27.	Picro carmin	100,0	50\$000
28.	Subnitrato de bismutho puris, para anal. Merck Darmstadt	250,0	50\$000
29.	Encadernação em 1/4, de primeira qualidade, em couro	1	15\$000
30.	Encadernação em 1/8, de primeira qualidade, em couro	1	12\$000
31.	Encadernação em 1/16, de primeira qualidade, em couro	1	10\$000
32.	Encadernação em 1/32, de primeira qualidade, em couro	1	9\$000
33.	Encadernação em 1/4, de primeira qualidade, dorso de couro	1	10\$000
34.	Encadernação em 1/8, de primeira qualidade, dorso de couro	1	9\$000
35.	Encadernação em 1/16, de primeira qualidade, dorso de couro	1	8\$000
36.	Encadernação em 1/32, de primeira qualidade, dorso de couro	1	6\$000
37.	Encadernação em 1/4, de primeira qualidade, em percaline	1	7\$000
38.	Encadernação em 1/8, de primeira qualidade, em percaline	1	6\$000
39.	Encadernação em 1/16, de primeira qualidade, em percaline	1	5\$000
40.	Encadernação em 1/32, de primeira qualidade, em percaline	1	5\$000
41.	Encadernação em 1/4, de primeira qualidade, em brochura	1	4\$000
42.	Encadernação em 1/8, de primeira qualidade, em brochura	1	4\$000
43.	Encadernação em 1/16, de primeira qualidade, em brochura	1	4\$000
44.	Encadernação em 1/32, de primeira qualidade, em brochura	1	4\$000

GRUPO II

Material de expediente

Numero	Artigos	Unidade	Preço de base
1.	Aparador para lapis, modelo Avanti ou semelhante	1	36\$000
2.	Alicate para prender papel	1	25\$000
3.	Anéis de borracha de 2 mmx100 mm	100	3\$500
4.	Anéis de borracha de 2 mmx150 mm	100	3\$500
5.	Barbante de algodão branco, grosso, novello	1	3\$000
6.	Canetas Eagle pencil n. 3	1	\$900
7.	Canetas Eagle pencil n. 2	1	\$900

8. Canetas Eagle pencil n. 1.....	1	\$900
9. Cartões impressos de cores (modelo L. M. B.) 26 x 9 cm.....	1.000	36\$000
10. Cartões impressos brancos (modelo L. M. B.), 13 x 9.....	1.000	28\$000
11. Folhas avulsas, diversos modelos e dizeres 33 x 22.....	1.000	30\$000
12. Folhas de papel de linho para machina formato officio timbrado.....	1.000	38\$000
13. Folhas de vencimentos de funcionarios civis (modelo L. M. B.)....	100	38\$000
14. Folhas de vencimentos de empregados subalternos L. M. B.	100	38\$000
15. Folhas de vencimentos de officiaes (modelo L. M. B.).....	100	38\$000
16. Folhas de consignações, supplementar a dos vencimentos.....	100	38\$000
17. Lapis Eberard n. 214.....	12	14\$000
18. Lapis Eberard n. 310.....	12	14\$000
19. Lapis Eberard n. 312.....	12	14\$000
20. Lapis Eberard n. 110.....	12	12\$000
21. Lapis Eberard n. 112.....	12	12\$000
22. Lapis tinta roxa especial.....	12	12\$000
23. Lapis bi-color J. Faber.....	12	12\$000
24. Livro riscado para folha de pagamento 36 x 41.....	1	60\$000
25. Memoranda para fornecimento de materiaes (modelo L. M. B.)....	1.000	36\$000
26. Memoranda timbrado typo envelopes.....	1.000	36\$000
27. Memoranda para entrada de material para exame (modelo L. M. B.)....	1.000	36\$000
28. Livro para carga e descarga.....	1	80\$000
29. Livro para protocollo de correspondencia.....	1	26\$000
30. Livro para protocollo de officios recebidos.....	1	75\$000
31. Papel pautado Hollanda n. 2, resma.....	1	70\$000
32. Papel pautado Hollanda n. 4, resma.....	1	70\$000
33. Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	1	9\$000
34. Pennas Leonard de aço, caixa.....	1	9\$000
35. Pennas Telephone douradas, caixa.....	1	9\$000
36. Pennas 808, J. Heathes, caixa.....	1	9\$000
37. Tinteiro Paragon tampa de cou-tchout.....	1	22\$000
38. Tinteiro Paragon tampa de cou-tchout para duas tintas.....	1	28\$000
39. Thesoura de aço para papeis de 20 cm. de comprimento.....	1	15\$000

GRUPO III

Tintas, ferragens, artigos de limpeza, oleos, combustivel, accessorios de automovel, etc.

Numero — Artigos — Unidade — Preço de base

1. Arame de ferro.....	1000,0	3\$000
2. Arame de cobre.....	1000,0	4\$500
3. Bateria Ford.....	1	150\$000
4. Bateria Williard.....	1	180\$000
5. Bomba de desobstrução de encana-mento.....	1	49\$000
6. Cera verniz.....	1000,0	5\$500
7. Copo de vidro com friso.....	1	1\$400
8. Copo de crystal, sem pé.....	1	1\$900
9. Camara de ar para auto Ford 29 x 40, balão.....	1	26\$900
10. Espanador de pennas, para auto-movel.....	1	11\$000
11. Escada de abrir de superior quali-dade, de grão.....	1	6\$000
12. Gazolina Motano, caixa.....	1	28\$800
13. Gazolina Standard, caixa.....	1	28\$800
14. Gazolina Motano, tambor de 200 litros.....	1	160\$000
15. Gazolina Standard, tambor de 200 litros.....	1	160\$000
16. Juego de chaves de parafuso, com cabo.....	1	45\$000
17. Lampada para lanterna.....	1	2\$500
18. Martello de aço com cabo, medio.....	1	10\$000
19. Pneu Goodyear, 29 x 41, com talão.....	1	110\$400
20. Pedras para afiar navalhas, Arkauza.....	1	18\$000
21. Serrote pequeno de aço inglez.....	1	12\$000
22. Serrote medio de aço inglez.....	1	15\$000
23. Serrote grande de aço inglez.....	1	20\$000
24. Sabonete nacional Santelmo.....	12	12\$000
25. Sabonete nacional Rialto.....	12	12\$000
26. Sabonete nacional Windsor.....	12	12\$000
27. Tela metallica, metro quadrado.....	1	60\$000

28. Toalhas alagóanas para mãos, de 1 x 0,40.....	12	42\$000
29. Vela Champion.....	1	1\$100
30. Feixe de mola Ford.....	1	14\$000
31. Para lama Ford dianteiro.....	1	23\$300
32. Para lama Ford trazeiro.....	1	35\$500
33. Molas de seguimento Ford.....	1	\$970
34. Mola trazeira completa Ford.....	1	29\$700
35. Mola dianteira completa Ford.....	1	16\$800

Observação. — Os credores deverão apresentar, dentro de 30 dias da data do fornecimento do material, as respectivas contas, de acordo com o art. 258 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — Benício S. Campos, 2º tenente contador almoxarife.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O major Manoel Severiano Pereira Marques, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que nos dias 2 a 25 de novembro do anno findo, na sede desta circumscripção de recrutamento, nesta cidade de Nitheroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas, por municipio, todos pertencentes ás classes de 1907 e 1906, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da primeira chamada, ou sejam os que tem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente supplementar ficam tambem, desde já, avisados de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que tem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro ás juntas do alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do municipio por onde tiver sido alistado, ou ao delegado do recrutamento nessa junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer no caso de ser julgado apto para o serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da primeira chamada, e nas mesmas condições destes, deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saude na sede desta circumscripção, em Nitheroy.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da segunda secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo Sr. major chefe do serviço.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1929. — Manoel Severiano Ferreira Marques, major.

SANTA ANNA DE JAPUHYBA

Os sorteados de ns. 1 a 80, são designados para o 2º R. I., com quartel na Villa Militar; os de ns. 81 a 119, fazem parte do contingente supplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 73, são da classe de 1907; os de ns. 74 a 119, são da de 1906.

Classe de 1907

Sorteada em 12 de setembro

63. Antonio, filho de Maria Vicencia da Conceição.....	8. Avelino, filho de Thomaz Antonio Barcellos.....
44. Antonio, filho de José Joaquim Henriques.....	66. Augusto, filho de Heraclito Augusto Sarzeda.....
13. Adalmir, filho de Eduardo F. de Azevedo.....	71. Alfredo, filho de Paula Maria da Conceição.....
60. Antonio, filho de Miguel Francisco Corrêa de Oliveira.....	15. Agenor, filho de Sergio José da Silva.....
7. Abrãhã, filho de Manoel Domingos da Silva.....	2. Adalmir, filho de Eduardo Ferreira de Azevedo.....
1. Alcebiades, filho de Miguel Pereira de Azevedo.....	35. Antonio, filho de Gabriel Corrêa dos Santos.....

72. Benedicto, filho de Theodora Maria da Conceição.
21. Brilhantino, filho de Juvenal Joaquim de Oliveira.
59. Braz, filho de Agostinho Cesar da Silva.
64. Bogarino, filho de Francisco Oliveira de Azevedo.
133. Belmiro, filho de Apollonia Gregoria da Conceição.
87. Celestino, filho de Manoel Rodrigues Leandro.
89. Cordeirinho, filho de Alfredo Ferreira Alves.
26. Carlos, filho de Ernesto Luiz Brandit.
34. David, filho de Felicissimo Rodrigues Vargas.
88. Durval, filho de Leonor do Espirito Santo.
82. Euclydes Dias da Silva.
46. Estacio, filho de Pedro Brasilio d'Oliveira.
10. Eduwiges, filho de Francisca Maria da Conceição.
62. Everaldo, filho de Antonio André da Silva.
49. Francisco Antonio das Chagas.
12. Francisco, filho de Anna Leopoldina.
48. Gasparino, filho de Manoel Geraldo Oliveira.
5. João, filho de Candida Justa Nogueira.
33. Joaquim, filho de Eduardo José Victorino.
23. Joaquim, filho de Candida Rodrigues da Silva.
47. Juvenal, filho de Anna Maria de Jesus.
65. Joaquim, filho de Antonio Ferreira Gomes.
73. João, filho de Evangelista Ferreira Silva.
39. José, filho de Carlos Coelho Anão.
51. Julio, filho de Leocadia Maria da Conceição.
58. José, filho de Emilia Maria Rosa.
6. João, filho de Affonso Zambão.
45. José, filho de Benigno da Silva.
50. José, filho de João Fernandes (gêmeo).
64. João, filho de João Fernandes (gêmeo).
48. João, filho de Geralda Pinheiro da Costa.
69. Joaquim, filho de Luiz José de Oliveira.
68. José, filho de José dos Santos Mello.
41. Licério, filho de Antonio Ferreira Sardinha.
22. Laudino, filho de Emygdio Silva de Moraes.
25. Manoel, filho de Norberto Mauricio d'Abreu.
55. Mario, filho de Manoel Henrique da Silva.
57. Manoel, filho de Ignez Maria da Conceição.
36. Manoel, filho de Francellino José Victorino.
31. Martinho, filho de Joaquim Teixeira Fraga.
3. Manoel, filho de Manoel Antonio Alves.
17. Maria, filha de Francisco Mendes de Moraes.
14. Manoel, filho de Apollinario Moreira Silva.
30. Manoel, filho de Virtulino Pereira Santos.
56. Nilo, filho de Manoel Eugenio Alves.
9. Orice, filho de Querino Gonçalves da Rocha.
32. Olindes, filho de Antonio Francisco de Vasconcellos.
70. Otto, filho de Francisco Souza de Azevedo.
24. Oswaldo, filho de Pedro Baptista de Carvalho.
27. Ozorio, filho de Adelaide Cordovil de Siqueira.
61. Pedro, filho de Francisco Pedro da Motta.
16. Paulino, filho de Paulino Ribeiro da Costa.
52. Placido, filho de Bernardina Maria da Conceição.
29. Rubem, filho de Alfredo Ferreira da Rocha.
19. Romualdo, filho de Horacio José da Rocha.
42. Silverio, filho de Carolina Candida Pereira.
38. Waldemiro, filho de Apollinaria Maria da Conceição.
11. Targins, filho de Manoel Augusto de Souza.
14. Ziul, filho de Manoel Rodrigues Fernandes.

Classe de 1906

(Sorteada em 22 de setembro)

71. Atilio, filho de Santos Pagliasse.
90. Antonio Ramiro Veiga.
133. Acacio, filho de Genoveva Maria da Conceição.
122. Antonio, filho de Antonio Ferreira Torres.
137. Americo, filho de Manoel Antonio Barcellos.
147. Antonio, filho de Mathildes Maria Conceição.
81. Agenor, filho de Horacio Joaquim de Sant'Anna.
105. Alfredo, filho de Antonio Mendes Torres.
125. Alfredo, filho de Clara Maria da Conceição.
87. Abrahão, filho de Archimínio Lopes Torres.
110. Antonio, filho de Izolina Eliziaria da Conceição.
136. Amelio, filho de Felipe Rodrigues Pinto.
82. Antonio, filho de Idalina Pereira da Silva.
96. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira Barbosa.
124. Benedicto, filho de Antonia Luiza do Espirito Santo.
95. Benedicto, filho de Antonio Verissimo.
89. Clemente, filho de Claudino Nogueira.
100. Candido, filho de Francellina Zicarda de Mattos.
131. Christalino, filho de Laureana da Conceição.
123. Carlito, filho de Bernardina Lopes Xavier.
88. Dionysio, filho de Augusta Afra.
139. Eduardo, filho de Antonio Luiz de Siqueira.
128. Eduwiges, filho de Francellina Amelia Rosa.

135. Eduardo, filho de Luiz José de Andrade.
116. Eugenio, filho de Lozima Claudina da Conceição.
127. Euzebio, filho de José Antonio de Moraes.
118. Filenio, filho de Rita Flora do Rosario.
108. Francisco, filho de João Alberto da Silva.
132. Francisco, filho de Francisco Luiz dos Santos.
79. Feliciano, filho de Thomaz Miguel Nogueira.
129. Guilherme, filho de Euphrosina Maria Conceição.
101. Geraldo, filho de Euridice Francisca Martins.
120. Hermínio, filho de Pedro Pereira Sedré.
109. Hyppolito, filho de Joaquim Pereira Chaves.
148. Hugo, filho de Coremira Maria da Conceição.
146. Heli, filho de Augusto José Sarmento.
113. Isidoro, filho de João Manoel Ferreira.
97. Isidoro, filho de Luiz Hewans Pinto.
93. João, filho de Alberto José da Rocha.
110. Juvenal, filho de Ignacio José Barcellos.
92. João, filho de Arthur Ferreira Ramos.
80. Jorge, filho de Emygdio de Souza Pinto.
117. Joaquim, filho de José Maria Machado.
102. João, filho de Antonio Salyro de Araujo.
138. João, filho de João Francisco da Rosa.
130. João, filho de Maria Euphrasina da Conceição.
126. Laudelino, filho de Militão Mendes da Silva.
76. Leão Jasmim.
85. Manoel, filho de Pedro da Silva Cruz.
134. Manoel, filho de Florinda Maria da Conceição.
141. Manoel, filho de Felisberto José Maria.
106. Manoel, filho de Felipe Rodrigues Pinto.
94. Manoel, filho de Maria Joanna da Conceição.
145. Manoel, filho de Luiz Rodrigues Bastos.
119. Manoel, filho de João Lopes.
112. Marcellino, filho de Manoel Gregorio de Castro.
115. Manoel, filho de Epiphany Marcello de Oliveira.
144. Manoel, filho de Prudencio Antonio da Fonseca.
111. Nilo, filho de José Luiz de França.
98. Nazario, filho de Nila Maria da Conceição.
77. Nazario, filho de Henriqueta Maria Conceição.
83. Norberto, filho de Maria Rosa Nazareth.
107. Odilio, filho de Candida Maria da Conceição.
91. Oamiz, filho de Maria Caldas.
99. Orlando, filho de Amelia Augusta Corrêa.
78. Pantaleão, filho de José Teixeira Bastos.
121. Pedro, filho de Maria Alves Pereira.
84. Pedro, filho de Maria Thereza da Conceição.
75. Ramiro, filho de Bella Deolinda da Conceição.
142. Rizio, filho de Francisco Rocha Junior.
143. Sylvestre, filho de Francisco José de Barcellos.
103. Tarcio, filho de Manoel da Silva Pinto.
149. Victorino Romualdo da Silva.
104. Waldemar, filho de Manoel Luiz Mauricio.
114. Waldyr, filho de José Gomes Martins.

SANTA MARIA MAGDALENA

Os sorteados de ns. 1 a 66 são designados para o 1º B. de com quartel na Villa Militar; os de ns. 67 a 132 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 54 são da classe de 1907; os de ns. 55 a 132 são da de 1906.

Classe de 1907

(Sorteados em 12 de setembro)

12. Alcides, filho de Antonio Severiano de Almeida.
39. Alvaro, filho de José Martins Gomes.
33. Anacleto, filho de Donaíre Maria da Conceição.
39. Antenor, filho de Arlindo José Gomes.
30. Antenor, filho de Arlindo José Gomes.
51. Antonio, filho de José Pacheco de Medeiros.
1. Ariadni, filho de João Baptista Gonçalves.
44. Agenor Antonio da Silva.
31. Balbino, filho de Tito Macedo.
24. Braz, filho de José Alves Maia.
26. Cesinando, filho de José Martins de Andrade Junior.
50. Clovis, filho de Prudencia America de Castro.
51. Estacio, filho de Antonio Borret.
38. Estacio, filho de Laurentino José Pinheiro.
40. Francellino, filho de Sabina Dionysia das Chagas.
45. Francisco, filho de Jorcelyno Lengruher Portizal.
47. Gervasio Vicente Rizzo.
48. Graciano José La-Cava.
52. Gumercindo, filho de Antonio Slainek.
6. João, filho de Augusto Ferreira da Silva.
8. João, filho de João Antonio de Souza.
17. João, filho de Lafayette de Souza Moura.
36. João, filho de Quintino Borges Pereira.
28. Joaquim, filho de José Leopoldo.
10. José Benedicto.
19. José, filho de Carolina Maria da Conceição.

4. José, filho de Idalina Maria da Conceição.
23. José, filho de João Lourenço.
32. José, filho de José da Silva Neves.
2. José, filho de Leontina Maria de Jesus.
22. Joviniano, filho de Abílio Negreiros.
3. Luiz da Silva Bastos.
15. Manoel, filho de Alfredo Antonio Machado.
3. Manoel, filho de Cacilda.
43. Manoel, filho de Eufrazio Francisco Lopes.
20. Manoel, filho de Luiz Bastos Fragoso.
11. Manoel, filho de Luiz de Freitas.
9. Maurício, filho de Laurentino José Pinheiro.
53. Maximiliano, filho de Adelino de Souza.
34. Natalino, filho de Joaquim Pereira Dias.
40. Odon, filho de Agostinho de Paula Santos.
42. Orlando, filho de Orestes Neves Almeida.
14. Pedro, filho de Braz Francisco dos Santos.
7. Pedro, filho de Carolina Maria da Conceição.
19. Pedro, filho de João Lourenço.
21. Pedro, filho de Petinate Celeste.
35. Periandro, filho de João Francisco Fernandes.
25. Perino, filho de Janoaria Nery.
37. Sebastião, filho de Florisbella Bernar do Espírito Santo.
41. Sebastião, filho de Dino Alves Pereira.
18. Sanchinho, filho de David Juliase.
29. Toranio, filho de Porcino Innocencio de Moraes.
16. Uiracy, filho de Deodora Maria de Oliveira.
27. Valentim, filho de Gil Pessanha.

Classe de 1906

(Sorteada em 22 de setembro)

119. Adaucto, filho de Galdino José Sabino.
103. Alcides, filho de Gabriel Francisco Caldas.
109. Alfredo, filho de Austernio José de Andrade.
104. Alvaro, filho de Alvaro Pinto Feijó.
79. Amadeu, filho de Joaquim Rodrigues Corrêa.
122. Antonio, filho de Antonio de Carvalho Mendes.
128. Antonio, filho de Eugenio Marreto.
96. Antonio, filho de José Pedro.
114. Antonio, filho de Manoel Francisco Dutra.
94. Archimedes, filho de Joaquim Nunes da Silva.
93. Argemiro, filho de Eugenio Francisco Bittercourt.
05. Aristen, filho de Jeronymo José dos Santos.
70. Augusto, filho de Victorino da Fonseca.
129. Augusto Porfirio da Silva.
68. Augusto Primo, filho de Liberalli Rizzeto.
86. Bernardo, filho de Bernardo Alves de Oliveira.
95. Carlos, filho de Altino de Castro Muniz.
69. Christovam Colombo de Souza.
97. Cid, filho de Agenor da Silva Freire.
72. Carlino, filho de Adolpho Schwartz.
124. Eduardo, filho de Francisco Antonio Rosa.
121. Elcazar, filho de Antonio José de Oliveira.
125. Elpidio, filho de Euzebio José Ribeiro.
130. Erval, filho de Manoel Domingues dos Santos.
58. Euclydes, filho de Joaquim Genethond.
127. Euphrasio, filho de Manoel José Caldeira.
55. Florentino, filho de Raphael Dias Pacheco.
30. Francisco, filho de Angelina Maria.
123. Francisco, filho de Francisco José de Oliveira.
118. Francisco, filho de Satyro Manoel Pereira.
98. Francisco de Assis.
67. Francisco Serafim Marques.
117. João, filho de Cesario Antonio dos Santos.
131. João, filho de Fabio Joaquim da Costa.
100. João, filho de Luiz Pereira da Cruz.
101. João da Cruz.
126. João Baptista, filho de Mezavilla Jacome.
113. João Baptista, filho de João Braz Junior.
112. João Pereira Lopes.
116. Joaquina, filha de João Alves Maia.
107. José, filho de Antonio de Souza Lima.
111. José, filho de José Joaquim da Silva.
87. José, filho de Manoel da Costa Carneiro Sobrinho.
32. José, filho de Marcelino Furtado de Mendonça.
81. José, filho de Manoel Marques da Silva.
63. Lindolpho, filho de Francellino Baptista de Souza.
57. Lino, filho de Francisco Bernardino da Silva.
82. Luiz, filho de Francisca Candida de Oliveira.
73. Luiz José.
98. Manoel, filho de Arisio Alves Maia.
34. Manoel, filho de Benedicto Ramos de Faria.
91. Manoel, filho de Eriberto Pereira Rodrigues.
35. Miguel, filho de Jesuina Maria Ignacia dos Santos.
90. Manoel, filho de Joaquim Negreiros.

108. Marcellino, filho de Marcellino Luiz de Castro.
 56. Manoel, filho de Maria Joaquina de Freitas.
 120. Manoel, filho de Manoel Antonio de Oliveira Pereira.
 84. Manoel, filho de Rodolpho Pereira de Carvalho.
 115. Manoel, filho de Sebastião Augusto Cesar Tavares.
 106. Nazareno, filho de João Fernandes Pereira.
 66. Nicanor, filho de Magdalena da Conceição.
 61. Nilo, filho de Genesio Antonio Machado.
 92. Octávio, filho de Raul de Lima Marconi.
 85. Oswaldo, filho de João Eduardo Cathernal.
 59. Pedro, filho de Benedicto Ribeiro da Silva.
 77. Pedro, filho de Januario Neves.
 83. Rodrigo, filho de José Francisco Freire.
 60. Sebastião, filho de Antonio Francisco Sampaio.
 132. Severino, filho de Antonio Pereira Machado.
 110. Indário, filho de Norberto Fagundes do Amaral.
 99. Sylvio, filho de José Romero.
 71. Taciano, filho de José Perna Villa.
 102. Theodoro, filho de Henrique José Ribeiro.
 75. Thomaz, filho de Amancio Francisco Sampaio.
 76. Vicente, filho de Delminda de Souza Lima.
 89. Waldemiro, filho de Alfredo Gomes.
 78. Walter, filho de Walter Valentim Peixoto.
 74. Anisio, filho de Francisco Barra.
- Niteroy, 22 de setembro de 1928. — A. Moreira de Souza Junior, capitão chefe da 2ª secção.

SANTA TEREZA

Os sorteados de ns. 1 a 64 são designados para o 5.º G. A. Mh. com quartel em Valença; os de ns. 65 a 105 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 59 são da classe de 1907; os de ns. 60 a 105 são da classe de 1906.

Classe de 1907

(Sorteada em 12 de setembro)

8. Ajax, filho de Antonio Garcia.
3. Alberto, filho de Magdalena da Silva.
27. Alcides Fernandes Gorito.
7. André, filho de Ludgero Fraga.
5. Annibal, filho de Antonio Cesar Ferreira Maciel.
4. Antonio, filho de Domingos Augusto Cesar.
21. Antonio, filho de Leopoldo Frederico Ludgem.
52. Antonio, filho de Virginia Mara da Conceição.
2. Aristeu, filho de Geraldino Felisberto da Silva.
38. Dario, filho de Joaquim Guimarães.
9. David, filho de José Lopes de Souza.
32. Durval, filho de Daniel Julio.
30. Edwardes, filho de Edgard Manoel Duarte.
22. Esmeraldino, filho de Elizario Pereira da Silva.
11. Eugenio, filho de Thereza Maria da Conceição.
39. Felipe, filho de Ludovina Rita de Oliveira.
50. Firmino, filho de Angelina Maria da Conceição.
59. Flavio, filho de João Luiz Alves.
24. Francellino, filho de Balbina de Souza.
23. Fructuoso, filho de Crispim Senra.
35. Henrique José Firmino.
1. Jaby, filho de Manoel José da Costa.
49. João, filho de Deodaciano Juvencio da Silva.
43. João, filho de João Pires de Magalhães.
37. João, filho de Saturnino Antonio Raymundo.
28. Joaquim Michelosi.
12. Joaquim, filho de Manoel Soares Canedo.
20. Jorge, filho de João Rodrigues do Nascimento.
31. José, filho de Ernesto Julio de Medeiros.
18. José, filho de Eugenio Amacio de Souza.
26. José, filho de João Luiz Alves.
25. José, filho de Joaquim Pereira de Andrade.
29. José, filho de Nicolau Manoel Santos.
15. José, filho de Norberto dos Santos.
13. José, filho de Zacharias Pereira dos Santos.
44. Julio, filho de Maria Ephigenia.
42. Luciano, filho de Paulina de Oliveira.
6. Luiz, filho de José Marinetti.
10. Manoel, filho de Albertina de tal.
33. Mario, filho de Basilio de tal.
46. Manoel, filho de Julião dos Santos Silva.
48. Manoel, filho de Satyro Francisco Gaspar.
36. Napoleão, filho de Maria Delphina da Conceição.
40. Olympio, filho de Marianna de Oliveira.
53. Omercidio, filho de Maria Justa da Conceição.
17. Oswaldo, filho de Anselmo Pereira.
41. Oswaldo, filho de José Antonio Paes.
19. Ozorio, filho de Martiniano Elias.
16. Paulino, filho de Moyses de Oliveira.
57. Paulo, filho de Moyses de Oliveira.
56. Pedro, filho de Augusto Honorio.
54. Salvador, filho de Antonio da Silva Grijó.

51. Sebastião, filho de José Francisco de Oliveira
45. Sebastião, filho de Lúcio Prudência da Silva.
31. Sebastião, filho de Rufino dos Santos.
58. Sylvio das Antas.
47. Vicente, filho de Genúlio Cordeiro do Couto.
14. Waldemar, filho de Francisco Cordeira de Almeida.
55. Waldemar, filho de Laureana Senhorinha da Conceição.

Classe de 1906

(Sorteados em 22 de setembro)

77. Agostinho, filho de Thomé Zeferino Amancio
86. Alfredo, filho de Francisco Seraphim Moreira.
98. Antonio, filho de Adolpho Maion.
74. Antonio, filho de Francisco Ribeiro.
69. Américo, filho de Altino José Medeiros.
103. Adolpho, filho de José de Menezes Carneiro.
84. Augusto, filho de Galdino Gomes de Moraes.
102. Benedicto, filho de Juvenio Gomes da Silva.
91. Carmo, filho de Sabino Pinto de Miranda.
93. Claudio, filho de Luiz Felix Corrêa.
65. Domingos, filho de Honório José de Assis.
101. Estanislau, filho de Estanislau Leonádio Vieira.
95. Euclides, filho de Manoel Gino Ferreira.
67. Eugénio, filho de Oscar Alvaro.
99. Francisco, filho de Loreolina Rosa de Lima.
90. Francisco, filho de João Simões dos Santos
104. Heitor, filho de Theodoro Horacio Dias.
100. Horacio, filho de Sauraimo dos Santos Machado.
31. Idelhade, filho de Oscar Nascimento Barbosa.
33. Irineu, filho de Irineu Pereira da Costa.
85. Ismael, filho de Hercules Gomes de Souza Telles.
87. Jacintho, filho de Jacintho Magon.
83. Jacintho, filho de Leopoldo Cardoso da Cruz.
79. João, filho de Custodio Corrêa de Souza.
89. João, filho de Cyro Gonçalves da Silveira.
80. João, filho de Luiz Ignacio dos Santos.
62. Joaquim, filho de Adolpho Pereira de Carvalho.
82. Joaquim, filho de André José dos Santos.
78. José, filho de Angelo Degane.
92. José Antonio da Silva Junior.
71. José, filho de Julio José do Sacramento.
68. Juvenal, filho de Belmiro Fulgencio.
72. Laudelino, filho de Eurico de Lacerda Castro.
70. Manoel, filho de Alexandre Seabra Portugal.
88. Manoel, filho de Francisco Corrêa de Almeida.
73. Manoel Francisco do Nascimento.
60. Manoel, filho de Joanna Thereza da Conceição.
61. Manoel, filho de Luiza Emilia da Conceição.
105. Miguel, filho de José Abrahão.
64. Narbal, filho de João Baptista da Silva.
81. Nelson, filho de João de Góes Manso Sayão (Dr.).
96. Wantuil José dos Santos.
76. Pedro, filho de Paulino da Rosa Machado.
97. Sebastião Machado.

SANTO ANTONIO DE PADUA

Os sorteados de ns. 1 a 262 são designados para o 3º R. I. com quartel na praia Vermelha; os de ns. 263 a 464 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de ns. 1 a 244 são da classe de 1907; os de ns. 245 a 464 são da de 1906

Classe de 1907

(Sorteados em 13 de setembro)

177. Abilio, filho de Carlos Corrêa da Rocha.
88. Achilles, filho de Oscar José Sabino.
9. Agenor, filho de José Pinheiro de Oliveira
215. Agostinho, filho de Firmino Antonio de Azevedo.
86. Alcides, filho de Firmino Moreira Marques.
212. Alcides, filho de Manoel Fernandes Pimentel.
244. Alexandre Fahil.
25. Alípio Fagundes Varella.
178. Alvaro, filho de Accacio João.
230. Alves, filho de Augusto Gulinelli.
71. Aurelio, filho de Manoel Francisco da Silva.
1. Anizio, filho de Carlos da Silva Guimarães.
241. Antonio, filho de Jorge Manoel de Macedo.
153. Antonio, filho de Antonio José Cordeiro.
94. Antonio, filho de Antonio Luiz Ribeiro.
185. Antonio, filho de Francisco Silvestre Martins Moraes.
216. Antonio, filho de Manoel Gonçalves de Almeida.
35. Antonio, filho de Antonio Teixeira Mendel.
164. Antonio, filho de Antonio Silveira Brasil.
44. Antonio, filho de Diogo Garcia Pedrosa.
143. Antonio, filho de Sergio Luiz de Freitas.
202. Antonio, filho de João de Abreu Campanara.
112. Antonio, filho de Antonio Caires.
108. Antonio, filho de José M. Brun Sobrinho.
142. Antonio José, filho de Francisco T. de Carvalho.
89. Antonio Fernandes da Silva.
129. Antonio Marques.

135. Antonio Martins Rodrigues.
56. Antonio Narciso Cardoso.
235. Antonio Bernardino da Silva
203. Antonio José, filho de Cidalino M. da Conceição.
154. Antonio Emygdio Coelho.
32. Antonio José Alves.
201. Argemiro José Gonçalves.
116. Aristides, filho de Rosalina Figueira de Jesus
93. Aristeu, filho de Olympio Ferreira.
97. Aristolino, filho de Paula Virgilia.
238. Aristoteles, filho de João da Silva Pinheiro.
134. Arlindo, filho de José Tavares da Silva.
205. Arthur, filho de João Rosa da Silva.
27. Ascendino, filho de Trajano Antonio da Silva
214. Augusto Maria Sanches.
91. Aureliano Alves Deny.
199. Aurino, filho de Gabriel José dos Reis.
180. Avelino, filho de Ignacio Gonçalves da Rocha.
18. Benedicto, filho de Theophilo Jorge Soares.
30. Benedicto, filho de Izidora Maria da Conceição
170. Benedicto Antonio da Rocha.
53. Benedicto Querino.
115. Berenicio, filho de Francisco Antonio de Moraes.
96. Benerenor, filho de João José Terra.
73. Braulino Alves.
4. Brasil, filho de José Alves Pinheiro.
16. Brizio, filho de Pedro Ribeiro da Silva
85. Carlos Bocapoli.
117. Dairol, filho de Alfredo Fernandes.
114. Diomedes Figueiredo.
227. Durval, filho de Carlos Chagas.
81. Durval, filho de Manoel Pedro Innocência.
7. Edgard, filho de José Rodrigues Maia.
232. Eduardo Paivão.
124. Emygdio Antonio da Silva.
236. Elsnie, filho de Affonso Gonçalves Brandão.
101. Estacio de Oliveira.
42. Euclides Gomes.
131. Euclides, filho de Paulo Antonio da Silva.
221. Eugenio, filho de José Honório Girigi.
160. Eugenio, filho de Joaquim Gratirato de Salles.
90. Euzebio, filho de Luiz Antonio Areias.
57. Florencio Alves Ferreira.
187. Florentino Aleixo.
82. Fortunato, filho de José Lourenço da Silva.
126. Francisco, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
68. Francisco Alves de Oliveira.
3. Francisco, filho de José Teixeira do Nascimento.
55. Francisco da Silva Lanna.
127. Galdencio, filho de Romeu Pixiolini.
176. Geraldo, filho de Manoel Felipe.
2. Gerentias, filho de Gerentias Gomes R. Lopes.
193. Guilherme, filho de Guilherme Gonçalves.
204. Hamethon Alves Monteiro.
145. Hedô, filho de Manoel do Rego Souza.
87. Heitor Paternostre da Silva.
88. Henrique, filho de Custodio Gabriel de Paula.
151. Henrique, filho de Alcetino José da Silva.
78. Honorio Pascont.
109. Jacintho, filho de Francisco Ramos de Oliveira
234. Jayr, filho de Flavio Theodoro Nascimento.
189. João, filho de Julio Basilio de Souza.
200. João Romualdo.
23. João Luiz de Araujo.
155. João, filho de João Gomes de Faria.
140. João Baptista, filho de Grimaldi Cruz.
166. João, filho de Philadelpho de Souza Oliveira.
43. João de Souza Furtado.
70. João, filho de Joaquim Pereira Silva.
243. João José Lourenço Rodrigues.
31. João, filho de Altino Guilherme Leite.
237. João, filho de Antonio Bernardino do Nascimento.
148. Joaquim, filho de Francisco Pinto Filgueira.
226. João, filho de João Romeiro Moraes.
148. Joaquim, filho de Francisco Pinto Filgueira.
181. Joaquim, filho de Joaquim Pereira de Queiroz Junior.
217. Joaquim, filho de Armando Francisco Anselmo.
141. Joaquim, filho de Antonio Nunes Ribeiro.
119. Joaquim Cardoso.
29. Joaquim Praxedes de Moraes.
113. Joaquim Justiniano.
122. Jorge, filho de Joaquim Rodrigues Fernandes.
158. Jorge, filho de Generosa de Souza.

162. Jorgelino, filho de Christiano Manoel Lames.
211. José Sebastião, filho de Sebastião Machado da Silva.
167. José, filho de Guilherme Alves Fontes.
58. José Maria, filho de Wenceslau da Costa Cortes.
24. José de Mattos Azevedo.
329. José, filho de Manoel Antonio Francisco da Rocha.
13. José, filho de Deodato Joaquim dos Santos.
103. José, filho de Alfredo Costa.
41. José Martiniano, filho de José Belizario.
67. José, filho de Manoel Pereira Jorge.
194. José, filho de Domingos Pedro de Moraes.
183. José, filho de Olivia Maria Conceição.
223. José, filho de Sabino de Souza.
80. José, filho de Jacintho Furtado de Araujo.
198. José, filho de Josephino Maria da Conceição.
130. José, filho de Antonio José dos Santos Neves.
15. José, filho de Francisco Domingues Gomes.
222. José Vicente da Silva Castro.
107. José, filho de José Matheus da Silveira.
184. José, filho de Manoel Augusto Rodrigues.
196. José, filho de Francisco Izabel de Assis.
36. José Machado da Silva.
49. José Benedicto da Silva.
84. José Antonio Ferreira.
102. José Pinto dos Santos.
62. José Durval da Silva.
210. José Ruy Barbosa Caldas.
47. José Lucio da Cruz.
228. Jovino, filho de Noemia da Fonseca Guimarães.
150. Jovelino, filho de Anizio Francisco do Amaral.
92. Jovem, filho de Theophilo Francisca Pereira.
157. Julio, filho de Eduardo Pereira de Lima.
69. Julio Rodrigues da Silva.
45. Julio, filho de Maria de Jesus.
49. Juvenal, filho de Francisco Pereira Tavares.
118. Juvenal, filho de Clementino Alberino de Sá.
242. Juvenil, filho de Antonio José Mauricio.
6. Lucas, filho de Luiz José Vieira.
72. Laurindo, filho de Amancia Geraldina.
218. Luciano, filho de Raymunda Maria da Conceição.
106. Luiz, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
207. Luiz Grigolato.
144. Manoel, filho de João Firmo de Azevedo.
210. Manoel, filho de Antonio José Ferreira.
15. Manoel, filho de Joaquim Pereira de Andrade.
77. Manoel, filho de Manoel Azevedo.
37. Manoel, filho de Florencia Pinto Manhães.
34. Manoel, filho de Franklin Francisco de Oliveira.
149. Manoel, filho de Bernardo Adolpho Berard.
229. Manoel, filho de Guilherme Lourenço Azevedo.
11. Manoel, filho de Luiz Santiago Mendes.
206. Manoel, filho de João Bento da Silva.
174. Manoel, filho de Francisco Rezende Carvalho.
26. Manoel, filho de Antonio Zeferino de Lima.
75. Manoel, filho de Maria Rita da Silva.
104. Manoel, filho de Margarida Alceste da Conceição.
133. Manoel, filho de José Claudino da Silva.
125. Manoel, filho de Manoel Fernandes Gomes.
159. Manoel, filho de Juliana Francisca Jesus.
83. Manoel, filho de José Ferreira de Lima.
233. Manoel Ludgero da Silva.
186. Manoel Nicolau Linhares.
110. Manoel da Silva.
195. Manoel Eudorio de Freitas.
66. Marcellino Serequini.
165. Mario, filho de Americo Duarte Monteiro.
138. Mario, filho de Jacintho Ignez do. Rosarie
100. Mario Paes.
188. Mercylades Boehattole.
46. Miguel, filho de Francisco Faria Teixeira.
50. Miguel, filho de Antonio Caloreira Lopes.
208. Moacyr, filho de Gregorio de Souza Banca.
95. Nahor, filho de Constantino Schrstz.
76. Nathalino, filho de Antonio Basilio Campos.
111. Nathalino José da Silva.
132. Nestor, filho de Dolores Maria das Dores.
172. Nemesio, filho de Anna Maria da Conceição.
10. Nicacio, filho de Anastacio Francisco Marcellino.
156. Octavio, filho de Antonio Claudino da Silva.
182. Orestes, filho de Carolina Cordeiro da Fonscea.
99. Orlando Leal.
74. Oscar Miguel da Silva.
189. Orindo, filho de Esteria, Malvina Conceição.
65. Paulino, filho de Francisco Ribeiro Leite Junior.
147. Paulino Sebastião Augustinho.

169. Pedro, filho de Antonio Bernardes Rocha.
40. Pergentino, filho de Paula Benedicta.
39. Ranulpho, filho de José Alves de Oliveira.
54. Rodolpho Ribeiro.
209. Salvador, filho de Jorgelino Antunes de Sá.
61. Salvador, filho de Maria Generosa da Conceição.
21. Sebastião, filho de Mathias Ferreira da Silva.
146. Sebastião, filho de Francelina da Conceição.
17. Sebastião, filho de Julio José Girigi.
33. Sebastião, filho de Bernardo José dos Santos.
8. Sebastião, filho de Olympio Soares Berril.
98. Sebastião, filho de Francisco Cordeiro de Medeiros.
240. Sebastião, filho de José Ignácio Cardoso.
105. Sebastião Soares Moreira.
213. Sebastião, filho de João Francisco de Oliveira.
123. Sebastião, filho de Florentino José Agues.
220. Sebastião, filho de Euzebio Domiciano.
175. Sebastião, filho de Francisco Domingos da Silva.
197. Sebastião, filho de Artheir Pedro Denys.
20. Sebastião, filho de Augusto Teixeira.
136. Sebastião Moreira dos Santos.
128. Sebastião de Oliveira.
28. Sebastião Marcolino da Rosa.
121. Sebastião Grinaldo.
171. Sebastião Francisco de Fari.
51. Simeão Albino da Silva.
59. Selirio Vieira da Silva.
173. Simplicio, filho de Salustiano José dos Santos.
231. Stenio, filho de Amelia Maria da Conceição.
137. Tertuliano, filho de José Antonio Rodrigues.
22. Turibio, filho de José Marcelino Custodio.
191. Ubaldo, filho de José Joaquim da Silva.
48. Ubiracy, filho de José da Silva Vaz.
64. Vicente Benedicto da Silva.
192. Vicente Luiz de Maria.
63. Waldemar, filho de João Francisco de Abreu.
79. Waldemar, filho de Nicolau Branco da Silva.
60. Waldemar, filho de Felicio dos Santos.
168. Waldemar da Silva.
190. Waldemiro, filho de Miguel Dias de Almeida.
179. Walter, filho de Antonio Alves de Azevedo.
120. Wilson, filho de Alcino dos Santos.
12. Xisto, filho de Salatiel Dias Pereira.
152. Zotico, filho de Demetrio Honorio Lames.
52. Hermenegildo, filho de Januario Firmo Ferreira.

Classe de 1906

(Sorteada em 22 de setembro)

416. Acyr da Silva Lage.
448. Acrizio Soares.
342. Adelino, filho de Manoario da Silva.
317. Adebardino, filho de Pedro Antonio da Costa.
260. Alberto Estephanelle.
410. Alcino, filho de Tertuliano P. da Silva.
246. Admar Capristano, filho de Honorato de Oliveira Campos.
352. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Girigi.
360. Altivo Januario da Silva.
424. Amancio Franches.
249. Anchinio, filho de Vicente da Silva Oliveira.
295. Anestor, filho de Alprindo Francisco de Jesus.
339. Angenor, filho de Amancio Casemiro dos Santos.
446. Annibal, filho de José Ribeiro da Silva.
428. Annibal, filho de Germino Elias de Carvalho.
462. Antonio, filho de José Maria de Camargo.
320. Antonio, filho de Altino Monteiro de Castro.
359. Antonio, filho de Izidro Alves.
397. Antonio, filho de Francisco Soares Romão.
460. Antonio, filho de José Joaquim Antunes.
441. Antonio Eulalio dos Reis.
298. Antonio da Silva Rokem.
444. Antonio Geraldo do Nascimento.
280. Antonio, filho de Francisco José de Almeida.
282. Antonio, filho de Vicente Escasozo.
398. Antonio, filho de Mario Costa.
276. Antonio, filho de Estevam Severino Souza.
304. Antonio, filho de Antenor Lisboa.
434. Antonio, filho de Manoel Muniz da Silva.
455. Antonio, filho de Gaspar da Silva Martins.
420. Antonio, filho de Francisco Barreiro.
325. Antonio Martins de Aquino.
477. Aristides Baptista Sant'Anna.
347. Aristides, filho de Annibal Victor de Assis.
293. Aristides, filho de Manoel Bento da Silva.
278. Aristides, filho de Julio Amancio Ribeiro.
314. Aristophanes, filho de Pedro de Oliveira Pamplona.
319. Arnaldo, filho de Bernardino José Martins.
438. Arnulpho, filho de Antonio Ferreira Bastos.

372. Athanagildo Antonio de Oliveira.
 395. Amedeo Honorio da Cunha.
 402. Avelino Gonçalves Ferreira.
 345. Benedicto, filho de Antonio de tal.
 440. Benedicto Pereira Amaral.
 392. Benedicto Gomes da Costa.
 355. Benedicto, filho de Manoel Borges Coelho.
 358. Bernardino Silva.
 390. Calixto, filho de Francisco do Couto Fernandes.
 262. Campos, filho de Felix Messa Moinho.
 270. Cassiano José Vicente.
 356. Clarindo Antonio da Silva.
 418. Clatival, filho de Pantaleão Gomes Silveira.
 431. Dario, filho de Guilherme José Gomes.
 388. Deométrio Rosa Damasceno.
 432. Demétrio, filho de Demétrio José dos Santos.
 289. Diomar, filho de Arthur Luiz de Meirelles.
 351. Donato, filho de Luiz Vieira Leal.
 330. Dolvarino, filho de Lourenço José de Abreu.
 385. Dorvalino Gomes da Silva.
 379. Edgard, filho de Joaquim Martins do Couto.
 357. Elvidio, filho de José Joaquim da Silva.
 380. Ernesto, filho de Luiz Felipe Cretton.
 274. Estevam, filho de Estevão Honorio.
 368. Euclydes Pereira Leite.
 400. Euclydes Ferreira.
 306. Euclydes, filho de José da Silva Martins.
 394. Eudório, filho de Lysando José Francisco.
 452. Eugenio, filho de Manoel Alberto Valladão.
 250. Euphrasio Guilherme Gomes.
 404. Ferlenau, filho de João Cardoso da Silva.
 334. Florentino Gastão Campello.
 258. Francelino, filho de Francelino C. Cortezão.
 393. Francisco de Assis, filho de Alberto José Ferreira.
 318. Francisco Ignacio Guimarães.
 275. Francisco Manoel da Silva.
 316. Francisco, filho de Francisco Henrique Souza.
 374. Francisco, filho de Francisco Borges Coelho.
 344. Franklin, filho de Frederico da Silva Abreu.
 324. Geraldo, filho de Augusto Sabino de Souza.
 340. Guilherme Zacharias.
 308. Gumercindo Joaquim Querino.
 437. Hamilthon, filho de Manoel Perlingeiro Netto.
 279. Henrique Pedro Schucker.
 436. Hernani Ferreira da Silva Pinto.
 373. Honorato, filho de Sebastião Martins dos Santos.
 409. Honorio, filho de Pompilio da Silva.
 396. Ismar Lopes de Souza.
 423. Jayme, filho de Augusto Rodrigues Padua.
 335. João, filho de Altino Barbosa Campos.
 399. João Baptista, filho de Luiz Antonio da Silva.
 429. João Baptista, filho de Octavio Siqueira Dutra.
 338. João, filho de João Augusto Brittes.
 251. João Joaquim da Silva.
 300. João, filho de João Botelho da Silva.
 412. João, filho de Francisco da Silva Magacho.
 336. João, filho de Cecilio Vianna.
 383. João, filho de Luiz José João da Silva.
 417. João, filho de Thomaz José de Aquino.
 292. João Silvestre, filho de Gregorio Marinho.
 327. João Vieira.
 419. João Leite Ribeiro.
 415. João de Almeida.
 332. João Casette.
 301. João Norberto da Silva.
 439. João Silva.
 414. João, filho de Manoel Dionysio.
 375. João, filho de Francisco da Silva Sobrinho.
 435. João, filho de Paulo José de Almeida.
 928. Joaquim José dos Reis.
 454. Joaquim Eduardo Borges.
 302. Joaquim, filho de Joaquim Nunes da Rosa.
 337. Joaquim, filho de Maria Joanna da Conceição.
 322. Joaquim, filho de Joaquim Lopes da Silva.
 329. Joaquim, filho de Sebastião José de Araujo.
 310. Joaquim, filho de Florentino José Jorge.
 987. José Eurico, filho de Thiago Joaquim Primó.
 326. José Eudoxio Gorcané.
 407. José Joaquim Carneiro.
 346. José Orlando da Silva.
 267. José de Oliveira Moura.
 411. José Antonio Pinto da Costa.
 311. José, filho de Luiza Maria de Jesus.
 451. José, filho de João Xavier de Pena.
 307. José, filho de Francisco Rodrigues.
 283. José, filho de José Francisco Soares.
 370. José, filho de José Martins de Souza.
 350. José, filho de Delvina Gomes.
 349. José, filho de Fortunato Joaquim de Sant'Anna.
 297. José, filho de Antonio Abrahão da Silva.
 381. José, filho de José Pereira Branco.
 456. José, filho de Manoel Nicolau.
 449. José, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
 239. José, filho de Francelina Henriqueta.
 264. José Roque Abreu.
 281. José, filho de Manoel Silveira Siqueira.
 256. José Martins.
 284. José, filho de José Alves Corrêa.
 272. José, filho de Manoel Francisco Pinheiro.
 425. José Manoel, filho de Jovino Antonio Amancio.
 401. José, filho de Alfredo Marques.
 271. José, filho de João Bernardo Sobrinho.
 458. José, filho de Francisco José de Souza.
 261. Jovelino Sardela.
 263. Jovelino, filho de Lucio José da Silva.
 321. Joviano, filho de Martinia Maria da Conceição.
 367. Julio, filho de Raymundo Martins Cardoso.
 443. Julio, filho de Pedro Leite.
 450. Julio Camillo.
 426. Juvencio, filho de Francisco Ferreira Penna.
 245. Lourival, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
 286. Lourenço, filho de Puletia Constantina.
 333. Luiz Fernandes de Freitas.
 266. Manoel, filho de Augusto José da Silva.
 255. Manoel Martins Gomes.
 268. Manoel, filho de Francisco Albino da Silva.
 430. Manoel, filho de Antonio Pinto de Oliveira.
 459. Manoel, filho de Izidoro Cardoso da Fonseca.
 265. Manoel, filho de Izabel Maria Eugenia.
 421. Manoel, filho de Manoel da Silva Corty.
 344. Manoel, filho de Henrique Ribeiro Pinto.
 254. Manoel, filho de João Francisco Pimentel.
 376. Manoel Izidio de Oliveira.
 285. Manoel Fernandes.
 406. Manoel, filho de João Camillo de Oliveira.
 303. Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.
 309. Manoel, filho de João Recio Guanier.
 386. Mariano, filho de Benedicto Caetano de Oliveira.
 405. Mario Pereira de Abreu.
 453. Mathias José Lopes.
 461. Moacyr Lopes Freime.
 269. Moysés, filho de Antonio Gomes.
 252. Napoleão, filho de Alcides Domingos Gomes.
 354. Nathaniel, filho de Manoel Pereira Pinto.
 403. Nestor Ferreira Moura.
 290. Nicolau, filho de Chrispim Lourenço da Costa.
 413. Nivaldo, filho de João Baptista Pimenta.
 313. Octavio Frederico Bouine.
 366. Onair, filho de Manoel Carneiro Junior.
 369. Orestes, filho de Leonel José Muniz.
 382. Oscar, filho de Olympio José de Abreu.
 342. Osario de Almeida.
 273. Pedro, filho de Antonio Luiz de Araujo.
 391. Pedro, filho de Antonio Domingues Borges.
 305. Pery, filho de Alberto Silva.
 457. Querino José dos Santos.
 341. Raymundo, filho de Raymundo Francisco Maia.
 442. Ricardo Sardela.
 384. Rodolpho Nunes de Souza.
 364. Roldão Gomes da Costa.
 348. Solvariano, filho de Alexandre Antonio de Souza.
 422. Satyro, filho de Honofre Alves Ferreira.
 445. Sebastião, filho de Luiza Maria de Jesus.
 389. Sebastião Nazaro.
 248. Sebastião, filho de Luiza Maria da Conceição.
 259. Sebastião Rodrigues Gomes.
 343. Sebastião de Oliveira.
 377. Sebastião, filho de Manoel Dionysio.
 362. Sebastião, filho de João Vicente Alves.
 296. Sebastião, filho de João Francisco de Medeiros.
 408. Sebastião, filho de Ananias Antonio Lono.
 323. Sebastião, filho de Antonio Silverio de Souza.
 361. Sebastião, filho de Adão José Cervú.
 291. Sebastião, filho de Antonio José Vianna.
 365. Sebastião, filho de Saturnino Moraes Santiago.
 331. Sylvio, filho de Caetano Monte.
 247. Theodorico, filho de Francisco José Rodrigues.
 257. Valdoilino, filho de Estevão Francisco Maciel.
 363. Vicente Fernandes.
 371. Vicente Ramado.
 353. Waldemar, filho de Francisco Antonio da Silva.
 294. Waldemar, filho de Benedicto Claudio Ferreira.
 287. Waldomiro, filho de Archimedes Januario Sant'Anna.
 288. Waldovim Fontes Alvim.
 315. Walter Elizeu dos Santos.
 464. Agenor Josué.
 463. Roque Pereira de Oliveira.
 Nitheroy, 22 de setembro de 1928.—A. Moreira de Souza
 Vímior, capitão, chefe da 2ª secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos bilhetes-postaes simples da taxa de 200 réis, os quaes terão os mesmos caracteristicos dos que se acham actualmente em circulação com o valor de 100 réis, apresentando, porém, as seguintes modificações: O medalhão em que, no alto, figura a effigie da Republica, terá a forma circular em vez de rectangular. A placa horizontal onde estão as palavras — *Bilhete-Postal*, — em letras brancas, terminará em ambas as extremidades por uma roseta da qual parte um ornato em forma lanceada. A vinheta que forma a moldura rectangular que limita o bilhete-postal será constituida por um desenho de traços mais finos e a impressão será feita em tinta de cor sepia, conforme o sello da taxa de 200 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de novembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de \$020, \$050, \$100, \$200, \$300, \$400, \$500, \$600, \$700 e \$1000. Os sellos de \$020 e \$050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de \$100 e \$200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas cores azul de aço e vermelho violaceo; os de \$100 e \$200 terão os caracteristicos e cores actuaes; os de \$300, \$400 e \$500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e cores dos actuaes; os de \$600, \$700 e \$1000 terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, typo commercio e, respectivamente, as cores amarello ocre, violeta e azul turqueza.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no officio n. 88, de 26 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 6 de março deste anno, ás 13 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações A e B, annexas ao edital publicado no dia 15 do fluente, no "Diário Official".

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riacheulo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Carlos Vieira Lima, rua Andrade Nery ns. 93 e 95, 55\$810.

Antonio J. Xavier Silveira, rua Souza Dantas n. 25, 33\$860.

José Pereira da Silva, rua Souza Franco ns. 230 e 232, 41\$237.

Pedro Sayad, rua Maria Amalia numero 102, es. I e III, 23\$865.

Antonio Queiroz Barbedo, rua Delphina n. 62, 22\$485.

Companhia Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 178\$894.

José Candido Barros, avenida 28 de Setembro n. 330, 6\$155.

Abelardo da Rocha, rua Hyppolito da Costa n. 98, 13\$340.

Francesco Antonio Latarro, rua Maxwell ns. 164-A, 164-B, 164-C, 164-D, 35\$600.

Antonio da Silva Ribeiro, rua B. S. Francisco Filho n. 160, 28\$022.

Arthur de Motta Lima, rua Alvaro numero 62, 13\$340.

José de Carvalho Junior, rua General Rocca n. 145, e Desembargador Isidro ns. 5, 5-A, 7, 7-A, 97\$018.

Paulo E. Pereira da Silva, rua Dr. José Hygino n. 130, 35\$303.

Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio ns. 87 e 91, 9\$807.

Guilhermino Oliveira e Jacintho Abrantes, rua 24 de Maio n. 503, 43\$320.

Alberico Dias de Moraes, rua Almirante Jaceguay n. 71, 68\$320.

Orlandino A. Machado, rua Coronel Cotta n. 93, 10\$739.

Juvenal Alves de Almeida, rua Maria Vargas n. 53, 7\$837.

Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 4, 4.228.

Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 12, 4\$228.

João G. de Aguiar, rua da Pedreira n. 72-A, c-2, 7\$837.

Antonio Dias Samuel, rua Visconde de Saboia n. 36, 10\$350.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sana-torio n. 132, 23\$027.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sana-torio n. 134, 17\$213.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sana-torio n. 138, 19\$214.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sana-torio n. 138, 21\$050.

Acendino A. Pereira Rocha, travessa Oliva Maia n. 66, 17\$213.

Fermiano Corrêa Lage, estrada Santa Cruz n. 1.217, 46\$047.

Flavio Teixeira Santos, rua Pau Ferro n. 163, 20\$794.

Jayme de Freitas Machado, estrada Portella n. 22, 12\$686.

Antonio Carneiro, avenida Carmen numero 322, Santa Cruz, 9\$085.

Terencio José Teixeira, rua Frei Bento, junto ao 39, 12\$686.

João C. Aquino Fonseca, rua Morro de Reunião n. 24, 20\$794.

Companhia Suburbana T. e Construção, rua Paracatu n. 81-A, 12\$686.

Jayme Freitas Machado, estrada do Portella n. 20, 12\$616.

Manoel Felix V. Silva, travessa Antonio Ribeiro n. 15, 12\$686.

José Fernandes Luz, estrada Santa Cruz n. 1.227, 38\$065.

Agostinho Alves Xavier, estrada de Sapopemba n. 282, 25\$786.

Bernardino Mendes de Oliveira, rua Apody n. 47, 18\$170.

Albino Pereira, rua Taubaté n. 24 A, 12\$686.

Candido Pereira Pitrez, rua Mendes de Aguiar n. 57, 12\$686.

João da Silva Pinho, rua Lino da Fonseca n. 52, 15\$436.

Carlos Martins das Neves, estrada do Portella n. 251, 16\$758.

Maria de Freitas, estrada Pau Ferro n. 102, 11\$156.

Dr. Geremario Dantas, rua Comendador Pinto n. 85, 11\$616.

Proprietario, rua Anna Telles n. 74, 11\$686.

Rubem de Vasconcellos, est. de Santa Cruz n. 85 A, 11\$686.

José Barroca, rua Antonio Badajóz n. 49, 11\$616.

Barnabé José da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 13\$411.

Victor Parames Domingues, rua doutor Bernardino n. 34, 11\$616.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 13\$411.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 286, 25\$187.

Armando Pereira, est. de Santa Cruz n. 355, 11\$226.

Duarte Claudio, estrada do Portella n. 136, 12\$169.

Carmen Porce, becco do Carvalho numero 6, 11\$226.

Felippe Simões, rua Barão do Lado-rio n. 108, 11\$156.

Anibal Fernandes Barata, rua Coronel Rangel n. 276, 22\$725.

Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 369, 18\$103.

Jayme P. Santos, rua Antonio Badajóz n. 88, 15\$445.

Proprietario, rua Amalia n. 68, réis 9\$344.

Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 145, 5\$392.

Proprietario, rua Leopoldina n. 35, 13\$800.

Proprietario, rua do Souto n. 43, réis 6\$349.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 4, 5\$039.

Proprietario, rua General Bruce numero 274, 29\$782.

Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, 23\$690.

Dr. Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 357, 15\$865.

Alexandre da Silva Zevado, rua Coronel João Francisco n. 33, 3\$966.

Empresa M. Baixada Fluminense, Avenida Democraticos n. 262, 29\$145.

Herminia Antonio Rodrigues, rua Teixeira Carvalho ns. 62 e 64 A, réis 19\$954.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.964, 5\$334.

Milach & Comp., estação de Casca-dura, botequim, 22\$630.

Manoel dos Santos Villela, rua Leopoldina Seabra n. 16, 12\$686.

Francisco Bandeira de Oliveira, rua Bruges n. 58, 12\$686.

João Augusto S. Braga, rua Santa Izabel n. 138, 18\$081.

Antonio Manoel Barreiros, rua Libe-rata Santos n. 27, 17\$405.

Francisco Vicente Saveiro, rua Carq-lina Machado n. 966, 18\$081.

Francisco Fernandes Costa, rua Baro-neza Uruguayana n. 39, 7\$017.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.213, 2\$386.

Companhia City Improvements, rua Allan Kardec n. 64, 8\$884.

Manoel Miguez Gonzalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13 A e 13 B, réis 1918360.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Avenida Henrique Valladares n. 89, 54\$165.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel M. Gonzalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13 A e 13 B, 245\$525.

Augusto Canalline, avenida Paris numero 219, 31\$682.

Banco Popular do Brasil, rua Guarapuava n. 36, 29\$327.

Anna Coelho Pereira, rua Mariz e Barros n. 228, casas I e II, 163\$875.

Dr. Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15, 55\$200.

Philomena P. F. Rodrigues, rua Livramento n. 100, 30\$446.

Frigorifico Cães do Porto, rua Avila n. 45, 17\$017.

Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama n. 14, 47\$566.

Maximino Corrêa, rua Santa Amélia n. 26, 47\$766.

Santa Casa de Misericórdia, praia Retiro Saudoso, fundos, Cem, 10\$287.

Ventura Marques de Oliveira, avenida Roma n. 104, 22\$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos prédios ns. 250 e 252, da rua Cachamby, Sr. Antonio Rodrigues Fernandes e 177 da rua Buenos Aires, Sr. Georg Jurgens, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações respectivamente, de ns. 30 e 31, expedidas por esta inspectoria, para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José M. Costa, rua Coronel Rangel n. 299, 24\$864.

Antonio Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 283, 14\$445.

Margarite Moisy, rua Caicó n. 294, 6\$130.

José Reis, rua Virginia Vidal n. 20, 12\$536.

Isaura P. Borges Barbosa, rua Antonio Badajós n. 86, 16\$792.

Antonio Liminato Filho, rua Senador Camará n. 117, 43\$980.

Manoel Ventura, estrada Pão Ferro n. 122, 11\$016.

Americo Ventura Rodrigues, estrada Pão Ferro n. 111, 11\$156.

Eduardo de Medeiros, estrada do Portella n. 325, 12\$169.

Matheus Fizzelos, rua Araujo n. 58, 11\$616.

Proprietario, rua Araripe Junior n. 13, 35\$878.

Proprietario, rua Jorge ns. 29, 30 e 32, 14\$239.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 202, 9\$746.

Proprietario, rua orge Rudge n. 114, 8\$530.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 40, 10\$747.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 22\$621.

Proprietario, rua Outeiro n. 72, 7\$820.

Proprietario, rua Mario de Alencar n. 15, 33\$407.

Proprietario, rua Henrique Dias n. 43, 16\$876.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 75, 17\$833.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 88, 11\$718.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 29, 15\$866.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 254, 7\$532.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396, 31\$662.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 980, 26\$593.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 30, 7\$820.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 261, 11\$004.

Proprietario, rua D. Elisa n. 22, 31\$856.

Proprietario, rua D. Maria n. 24, 40\$825.

Proprietario, rua D. Maria n. 106, 14\$440.

Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 172, 15\$144.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 662, 22\$389.

Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Mesquita ns. 725, 727 e 785, 17\$875.

Proprietario, rua Delphina n. 59, 12\$009.

Proprietario, rua S. Paulo n. 63, 15\$281.

Proprietario, rua Soufo Carvalho n. 56, 28\$566.

Proprietario, rua do Uruguay n. 288, 21\$912.

Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$593.

Proprietario, rua José Hygino n. 171, 4\$517.

Proprietario, rua Ceará n. 50, 34\$245.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 142, 15\$144.

Proprietario, rua Uruguay n. 220, 3\$827.

Proprietario, rua Grajahú n. 127, 32\$148.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 327, 11\$283.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 351, 11\$283.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 9\$134.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 14\$594.

Proprietario, rua Santa Carolina n. 5, 15\$012.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 233, 31\$513.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 52, 9\$959.

Proprietario, praça Hilda ns. 1, 5, 7 e 12, 134\$380.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 40, 37\$148.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 11\$283.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 9\$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 13\$874.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 543, 55\$894.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 610, 28\$960.

Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 356, 11\$667.

Proprietario, rua Petrocochino n. 73, 12\$361.

Proprietario, rua Petrocochino n. 30, 10\$216.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 239, 12\$361.

Proprietario, praça Hilda ns. 3, 6, 12 e 16, 53\$435.

Proprietario, rua Uruguay n. 245, 17\$354.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 795, 3\$827.

Proprietario, travessa Patrocinio n. 83, 7\$253.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 12, 6\$098.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 112, 27\$496.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 590, 49\$113.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 682, 41\$680.

Proprietario, rua Torres Homem numero 244, 53\$295.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 126, 13\$417.

Proprietario, rua D. Maria n. 11, casa 9, 34\$505.

Proprietario, praça Hilda ns. 11, 14 e 15, 101\$579.

Proprietario, rua Uruguay n. 159, 23\$767.

Proprietario, rua Uruguay n. 95, 10\$476.

Proprietario, rua Souza Bastos n. 499, casa 12, 9\$786.

Proprietario, rua Salgado Zenha n. 53, 16\$577.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 92, 32\$784.

Proprietario, rua Maxwell n. 74, réis 25\$184.

Companhia do Gaz, rua Barão de Mesquita ns. 490, 494 e 488, 38\$309.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 322, 11\$749.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$281.

Proprietario, rua Jorge Rudge ns. 147, casa 1, 34\$281.

Proprietario, rua Torres Homem numeros 8, 10 e 12, 130\$024.

Proprietario, rua Barão de Mesquita ns. 498, 510, 520 e 522, 55\$569.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 933, 13\$979.

Proprietario, rua Felipe Camarão ns. 9 e 141, 14\$101.

Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 60, 23\$364.

Proprietario, rua General Rocca numero 128, 9\$203.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 337, 27\$830.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$374.

Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 316, 6\$328.

Proprietario, praça Sete n. 23, 9\$922.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 6\$788.

Proprietario, rua José Vicente n. 70, 16\$320.

Proprietario, rua Marechal Trompowsky ns. 37, 39, 41 e 53, 30\$632.

Francisco A. Mourão, rua Guarany n. 104, 8\$897.

Guilherme A. de Pinho, rua Francisco Ennes n. 45, 8\$153.
 Luiz Gomes Paulo, travessa Salustiana Miranda n. 11, 18\$655.
 Nestor R. de Souza Lobo, rua Castro Menezes n. 53, 11\$840.
 Manoel de Freitas, travessa Magdalena n. 15, 18\$055.
 Antonio Lopes da Fonte, rua Senador Antonio Carlos n. 338 A, casas I e II, 13\$531.
 Nicacio Rodrigues, rua Cantilda n. 50, 24\$879.
 Albino M. Rodrigues, rua Ibiapina n. 129, 9\$869.
 Abilio de Queiroz, rua K n. 35, Villa Santa Cecilia, 14\$917.
 Antonio Caroneza, rua Jacuhy n. 169, 19\$034.
 Centro Rec. Braz de Pinna, rua Castro Menezes n. 15, 19\$034.
 José do Amaral, rua Coimbra n. 65, 10\$754.
 Octaviano José da Cunha Junior, estrada Marechal Rangel n. 704, 9\$545.
 Ephigenia M. Pereira, estrada Engenho da Pedra ns. 198 e 200, 18\$755.
 Maria Luiza Palhares, estrada Marechal Rangel n. 612, 28\$635.
 Marques & Corrêa, Avenida Democraticos n. 1.130, casas III VI, 20\$139.
 Manoel Lopes Marrafa, rua Conselheiro Galvão n. 628, 7\$458.
 José Marques, rua Dionisio n. 191, 16\$583.
 Manoel Thomé Nascimento, rua Gaspar Vianna ns. 44 e 46, 11\$789.
 Severino Maria de Castro, rua Guarahim n. 85, 10\$912.
 Antonio M. Magalhães, rua Assis Carneiro n. 384, 18\$187.
 Carlos Francisco Maia, estrada Nova da Pavuna n. 438, 30\$622.
 Guilherme Abrahão, rua D. Emilia n. 43, 11\$287.
 Gustavo Goulart, rua Jacintho Rabello n. 60, 7\$837.
 Humberto Loureiro, rua Dias da Cruz n. 30, 12\$237.
 Elisa H. Barbosa, rua Lemos de Brito n. 140, 11\$287.
 Maria Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 37, 7\$533.
 Albertina Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 39, 7\$346.
 Manoel D. Moreira Netto, rua Frei Henrique n. 41, 5\$147.
 Rodrigues Portella, rua Bella Vista n. 61, 13\$925.
 Proprietario, rua Getulio n. 79, reis 16\$885.
 Proprietario, rua Cirne Maia n. 28, 2\$741.
 Proprietario, rua Honorio n. 191, reis 6\$714.
 Campos e Rios Ltd., rua Carmo Netto n. 92, 28\$566.
 Ary Ramos Souto, rua Atalaia n. 100, 15\$614.
 Ervani Chagas Moura, rua Padre Araujo ns. 180, 182, casa I, II e III, reis 19\$409.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 19\$893.
 Proprietario, travessa Major Avila numero 13, 9\$873.
 Proprietario, travessa Major Avila numero 15, 35\$058.
 Proprietario, rua Garibaldi n. 54, reis 23\$694.
 Proprietario, rua General Silva Telles n. 91, 9\$104.
 Proprietario, rua Gomes Braga n. 56, 6\$273.
 Proprietario, rua Ferreira Leite n. 88, 5\$017.
 Proprietario, travessa Hermengarda n. 9, 3\$941.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 686, casa 6, 10\$054.
 Proprietario, rua José dos Reis n. 769, 11\$759.
 Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.989, 11\$602.
 Proprietario, Avenida Suburbana numero 3.048, 20\$959.
 Proprietario, rua Ernesto Nunes n. 32, 11\$602.
 Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 62, 6\$714.
 Proprietario, rua Oito de Setembro numero 6, 7\$722.
 Proprietario, rua Elias da Silva numero 293, 9\$617.
 Proprietario, rua Garcia Pires n. 45, 15\$798.
 Francisco Bernardes Pereira, rua Barata Ribeiro n. 748, 67\$279.
 J. Castro Araujo, rua Bolivar n. 65, 146\$380.
 Antonio Dias Martins, rua Copacabana n. 231, 39\$147.
 Astor P. da Luz Santos, rua Farme de Amoeiro n. 52, 54\$789.
 Antonio Alves da C. Porto, rua Frederico Eyer, n. 27, 32\$430.
 Ermelinda Souza da Silva, rua Garcia d'Avila n. 65, 11\$619.
 Americo M. de Oliveira Castro, rua Guarahy ns. 16 e 18, 33\$929.
 Isabelle Girand, rua Hermezilia n. 12, 34\$500.
 Antonio Dias Teixeira, rua Ipanema n. 49, 98\$099.
 Tasso Augusto Napoleão, rua das Mangolias n. 29, 25\$990.
 Maria C. Fonseca Couto, rua M. de S. Vicente n. 54, 14\$403.
 Ermelinda Souza da Silva, rua Maria Quitéria n. 68, 11\$619.
 Camillo H. d'Archanchy Filho, rua Redemptor n. 271, 9\$545.
 Emilio Gonzalez, rua Sá Ferreira numero 61, 50\$945.
 Domingos Guimarães, rua Sá Ferreira n. 169, 27\$987.
 Godofredo Carneiro Leão, rua Uruguay n. 27, 56\$350.
 Americo Mendes de O. Castro, rua Miguel Pereira n. 95 e 97, 23\$599.
 José F. Pinto da Silva, rua Goyaz numero 930, 10\$857.
 Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany n. 30, 10\$432.
 Manoel José Soares, rua Clarimundo de Mello n. 569, 10\$107.
 Affonso Machado Osmand, rua Ferreira de Andrade n. 52, 6\$900.
 Waldemiro C. Bittencourt, rua B n. 56, Villa Pillares, 15\$010.
 João Julio N. Carvalho, rua General Caldwell n. 2, 40\$710.
 Light and Power Co. Ltd., rua Desembargador Izidro n. 110, 27\$143.
 Baddy Mitre, rua S. Miguel ns. 71 e 73, 135\$410.
 Luiza S. Mello Mattos, rua Barão do Bom Retiro n. 524, 34\$991.
 Adalice Queiroz, rua Barão do Bom Retiro n. 747, 27\$831.
 Angelino Avolio e outros, rua Barão do Bom Retiro n. 79, casas V, VI, VII e VIII, 25\$310.
 Heitor Lemos, rua Fontes Corrêa numero 80, 53\$995.
 Cecilia Limas Lobão, rua Campinas n. 40, 16\$910.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua Pinto Guedes n. 149, 40\$830.
 Antonio de Macedo, rua Betha com entrada pelo 385 de B. do Bom Retiro, 13\$460.
 Khair Irmãos, rua Conde de Bomfim n. 678, 185\$357.
 Antonio Corrêa Botelho, rua José Mauricio n. 35, 15\$765.

Elias A. Diana, rua Barão de Messquita, 641, 32\$785.
 Miguel Ferreira Lima, rua Visconde de Santa Isabel n. 439, 90\$170.
 Proprietario, Caminho da Freguezia, n. 552, 4\$772.
 Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 146, 17\$394.
 Companhia do Gaz, rua Capitão Rezende n. 137, 15\$768.
 Proprietario, rua Angelina n. 22, reis 14\$930.
 Light and Power Co. Ltd., rua Senador Euzebio n. 25, 26\$498.
 Maria Leal Chaves, rua S. Pedro numero 287, 48\$944.
 Antonio Fonseca Moreira, Avenida Henrique Valladares n. 57, 38\$354.
 Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 232, 33\$338.
 Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 44 e 46, 33\$482.
 Nicoláo L. Cardoso Guimarães, rua Luiz de Camões n. 16, 29\$867.
 Société Anonyme du Gaz, rua dos Arcos n. 58, 19\$817.
 Light and Power Co. Ltd., rua Pedro I, n. 26, 23\$393.
 Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 16, 23\$393.
 Maria de Jesus Pavão, rua Visconde de Itauna n. 42, 77\$481.
 José S. Alvares Borgeth, rua Visconde do Rio Branco n. 60, 38\$939.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 27 a 37 (série A), 141 a 170 (série B), 146 a 157 (série D), 37 a 48 (série E) 171, 172 e 173 (série B), 38 a 74 (série A), 127 a 140, 174 a 197 (série B), 37 a 65 (série C) e 131 a 145, 158 a 175 (série D), expedidas por esta inspectoría para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multa regulamentares:

Estrada Portella:

N. 68, casa VIII, Miguel Calil;
 N. 68-B, Miguel Calil;
 N. 70, José Jorge;
 N. 72, Luiz M. Paulino de Oliveira;
 N. 74, Carlos Corrêa Risso;
 N. 98, Carlos Corrêa Risso;
 N. 100, Joaquim José Dias;
 N. 102, Joaquim José Dias;
 N. 104, A. de Almeida;
 N. 124, Cantildio da Silva roses;
 N. 126, Ignez Amelia B. Castro.

Rua Itaquaty:

N. 231, Olinda e José (menores);
 N. 196, Claudino Sampaio;
 N. 202, casa III, Malachias Augusto Sampaio;
 N. 48, Attila Pinheiro;
 N. 46, Eduardo Madeira da Cunha;
 N. 44, Felipe da Cunha;
 N. 34, Felipe da Cunha;
 N. 30, José Moreira de Souza;
 N. 26, Leopoldino M. de Souza;
 N. 24, Leopoldino M. de Souza;

Rua Iguassú:

N. 60, coronel Antonio Ribeiro do Prado;
 N. 60, Marião Antunes Vieira.

Rua Magalhães Couto:

N. 201, Arthur Collman;
 N. 150, Orsina e Floripe (menores);

Rua Adriano:

- N. 118, Gustavo L. Mosset;
 N. 129, Antonio Soares da Silva,
 N. 112, Analia Pfaltzgraff e outros;
 N. 110, Lucas M. dos Santos;
 N. 102, Paulina Maria Pfaltzgraff e
 outro;
 N. 98, Francisco Russo;
 N. 82, Antonio Cardoso Castello
 Branco;
 N. 80, Guilhermina Abrantes Oli-
 veira;
 N. 78, Guilhermina Abrantes Oli-
 veira;
 N. 58, José Rodrigues de Almeida.

Rua Cabuçu:

- N. 59, Amelia Baptista Gonçalves
 Bastos;
 N. 59, casa VII, Amelia Baptista Gon-
 çalves Bastos;
 N. 29, casa IX, Amelia Baptista Gon-
 çalves Bastos;
 N. 135, Alice Araujo dos Santos;
 N. 145, Eduardo Araujo;
 N. 147, casa II, Dr. José S. Monteiro
 Braga.

Rua Conde de Bomfim:

- N. 214, Julia Cardoso de Oliveira;
 N. 224, Custodio Fernandes;
 N. 230, Maria José Barbosa Pinto;
 N. 242, casa I, José Ramon Camota;
 N. 242, casa V, José Ramon Camota;
 N. 242, casa III, José Ramon Camota;
 N. 242, casa VI, José Ramon Camota;
 N. 242, casa VII, José Ramon Camota.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

- N. 81, Bento Candido da Cruz An-
 drade;
 N. 81, casa I, Bento Candido da Cruz
 Andrade;
 N. 81, casa II, Bento Candido da Cruz
 Andrade;
 N. 81, casa V, Bento Candido da Cruz
 Andrade.

Rua Francisco Eugenio:

- N. 328, casa I, Rodolpho Ernesto de
 Abreu;
 N. 328, casa II, Rodolpho Ernesto de
 Abreu;
 N. 328, casa IV, Rodolpho Ernesto de
 Abreu;
 N. 326, Rodolpho Ernesto de Abreu;
 N. 168, Zeferino Rabello de Oliveira;
 N. 162, Zeferino Rabello de Oliveira;
 N. 155, casa XIII, Claudino Corrêa
 Louzada;
 N. 160-A, casa II, Balthazar Maria
 de Carvalho;
 N. 177, Alice Maria da Costa e Silva;
 N. 187, José Machado;
 N. 195, Domingos José Nogueira
 Junior;
 N. 201, Domingos José Nogueira
 Junior.

Rua Elias da Silva:

- N. 85, Jovita Pinto Marques;
 N. 91, João Corrêa Brasil;
 N. 25, João Moraes Macedo.

Estrada Portella:

- N. 136, Eduardo de Almeida;
 N. 148, Luiz Alves;
 N. 150, Manoel José da Motta;
 N. 152, José Ferreira Alves;
 N. 154, Palmyra (menor);
 N. 160, Maria de Jesus e outros;
 N. 170, Luiz Francisco dos Reis;

- N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves F.
 Arruda da Camara;
 N. 172, Dr. Joaquim Gonçalves F.
 Arruda da Camara;
 N. 174, Alzira C. da Cruz;
 N. 184, José Machado de Souza Ju-
 nior;
 N. 186, José Machado de Souza Ju-
 nior;
 N. 204, Pedro Baptista Mello;
 N. 210, Adonio Rosa;
 N. 214, Maria Baptista de Oliveira;
 N. 228, Pedro José da Motta;
 N. 230, Sylvestre José da Motta

Rua Sanatorio:

- N. 90, Manoel L. Santos;
 N. 173, Bibiano da Costa Silveira;
 N. 141, Manoel Moreira Gomes;
 N. 4, Antonio Anderette;
 N. 10, Alice Candida da Costa;
 N. 88, Crisilidia Ribeiro Pinto.

Rua Iguassú:

- N. 23, João da Costa Pires;
 N. 31, Manoel Rodrigues;
 N. 19, José Assis Longuinha;
 N. 45, André Joaquim Ribeiro;
 N. 63, José Pedro de Souza;
 N. 73, Piedade Pereira Gonçalves.

Rua Domingos Lopes:

- N. 191, Amelia Emiliana Gomes de
 Mattos;
 N. 187, Amelia Emiliana Gomes de
 Mattos;
 N. 147, Carlos Rodrigues;
 N. 133, Antonio (menor);
 N. 131, Lydia (menor);
 N. 119, Maria Carolina Machado
 Queiroz;
 N. 99, Antonio Gonçalves de Mello
 Couto;
 N. 97, Antonio Gonçalves de Mello
 Couto.

Rua Itaquaty:

- N. 57, Claudino José Queiroz;
 N. 190, Antonio de Almeida Mathias;
 N. 172, João Antonio de Araujo
 Silva;
 N. 96, Antonio Moreira de Souza;
 N. 84, João B. da Silva;
 N. 82, João Augusto de Oliveira;
 N. 70, João Garcia Fialho;
 N. 61, Claudino José Queiroz;
 N. 89, Espolio José Joaquim Queiroz;
 N. 121, Luiza Bittencourt Silva;
 N. 125, José Baptista Miranda;
 N. 205, Antonio Almeida Mathias;
 N. 207, casa II, Antonio Almeida Ma-
 thias;
 N. 219, João Manoel R. Reis.

Rua Cabuçu:

- N. 147, casa IV, José S. Monteiro
 Braga.

Rua Cabuçu:

- N. 147, casa V, José S. Monteiro
 Braga;
 N. 149, Generoso Francisco Manso;
 N. 151, Antonio Rinaldi;
 N. 155, Manoel Joaquim Souza Graça;
 N. 157, Manoel Joaquim Souza Graça;
 N. 52, Annibal Ferreira do Couto;
 N. 54, Annibal Ferreira do Couto;
 N. 68, Francisco Morcira Freitas;
 N. 84, José de Paiva Ramos;
 N. 29, Manoel Antonio Mendes;
 N. 31, Manoel Antonio Mendes;
 N. 33, Manoel Antonio Mendes;
 N. 37, José Affonso Canilho;

- N. 39, João Baptista de Almeida Fer-
 reira;
 N. 49-A, João Braz.

Rua Constança Barbosa:

- N. 15, Guinle Irmãos.
 N. 14, Manoel Ferreira Junior;
 N. 16, José dos Azevedo;
 N. 18, Vicente Coelho;
 N. 20, Manoel Gomes Pinto;
 N. 34, Manoel Alves Passos;
 N. 52, Maria Josepha Oliva Almeida
 Campos.

Travessa Silva Rabello:

- N. 14, Guinle Irmãos.

Rua Andrade Figueira:

- N. 107, casa II, José dos Santos Mar-
 tins;
 N. 81, José Manoel Alves;
 Ns. 57-63, Octaviano José da Cunha,
 Ns. 49-55, Alfredo Pereira Valuano
 N. 47, Antonio Rifa;
 N. 45, Antonio Rifa;
 N. 25, Alfredo Americo da Silva;
 N. 21, Alfredo Americo da Silva;
 N. 23, Manoel Fernandes Apparicio;
 N. 17, Manoel Fernandes Apparicio;
 N. 15, Miguel Pereira Pinto da Motta.

Rua Araujo:

- N. 64, Antonio (menor)
 N. 62, Celina (menor).
 N. 48, Affonso dos Santos Rangeli.
 N. 40, Julia da Rosa Furtado.
 N. 38, João da Silveira Silva.
 N. 31, José Leonardo.
 N. 30, Maria de Carvalho Barcellos.
 N. 28, Antonio Lopes do Amaral.
 N. 26, Henrique de Almeida Santos.
 N. 24, Francelina de Almeida Cunha.
 N. 16, Manoel da Costa Mendes.
 N. 12, casa I, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa II, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa III, Nariel Lourenço Comp.
 N. 12, casa I, fundos, Manoel C. de
 Castro.
 N. 12, casa II, fundos, Manoel C. de
 Castro.
 N. 11, Albano Joaquim Delgado.
 N. 11, fundos, Albano Joaquim Del-
 gado.

Rua Conde de Bomfim:

- N. 460, Alcino (menor).
 N. 464, Alcino (menor).
 N. 470, Taciano Antonio Basilio.
 N. 762, Alfredo Carvalho Macedo.
 N. 764, Alfredo Carvalho Macedo.
 N. 768, Alfredo Carvalho Macedo.

Rua 24 de Maio:

- N. 47, casa X, Antonio Camillo
 Mourão.
 N. 47, casa XI, Antonio Camillo
 Mourão.
 N. 47, casa XII, Antonio Camillo
 Mourão.
 N. 47, casa XIII, Antonio Camillo
 Mourão.
 N. 47, casa XV, Antonio Camillo
 Mourão.
 N. 25, Agostinho Ferreira Chaves.

Rua Conde de Bomfim:

- N. 200, Fernando José de Medeiros;
 N. 202, Fernando José de Medeiros;
 N. 208, Marietta Machado Fernandes.

Rua 24 de Maio:

- N. 81, casa VI, Bento Candido da Cruz
 Andrade.

N. 81, casa VII, Bento Candido da Cruz Andrade.
 N. 81, casa VIII, Bento Candido da Cruz Andrade.
 N. 47, casa II, Antonio Camillo Mourão.
 N. 47, casa III, Antonio Candido Mourão.
 N. 47, casa IV, Antonio Camillo Mourão.
 N. 47, casa VI, Antonio Camillo Mourão.
 N. 47, casa VIII, Antonio Camillo Mourão.
 N. 47, casa IX, Antonio Camillo Mourão.

Rua Conde de Bomfim:

N. 1.088, casa XXII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXIII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVI, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVI, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.088, casa XXVIII, Deolinda Loureiro Novaes.

N. 1.132, Borel & Comp.

N. 1.256, Antonio Corrêa de Oliveira.

N. 1.262, Miguel Antonio Soares.

Rua 24 de Maio:

N. 110, Anna Hoffmann, Wolner.

N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento e instalação de aparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações dessa inspectorio, publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, á pagina h. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Secção de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 75 a 100 (série A), 198 a 233 (série B), 66 a 72 (série C), 176 a 189 (série D), 101 a 119 (série A), 231 a 256 (série B) e 190 a 197 (série D), expedidas por esta inspectorio para concertos, substituições e instalações de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Domingos Lopes:

N. 202, Sabino dos Reis Alves;
 N. 300, Sabino dos Reis Alves;
 N. 290, Sabino dos Reis Alves;
 N. 280, João Nunes Barrocas Gonçalves;

N. 278, Damazio Franco de Novaes Machado;

N. 276, Francisco Jose Vellos;
 N. 274, Francisco José Vellos;
 N. 272, Francisco José Vellos;
 N. 270, Francisco José Vellos;
 N. 268, Antonio Corrêa de Mello.
 N. 264, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 262, Candido Gabriel de Souza;
 N. 260, Candido Gabriel de Souza;
 N. 258, Candido Gabriel de Souza;
 N. 236, Antonio de Figueiredo;
 N. 234, Antonio de Figueiredo;
 N. 82, Franklin Vieira de Freitas;

N. 80, Franklin Vieira de Freitas;
 N. 76, Selino Machado;
 N. 92, Leopoldo de Maria;
 N. 66, João Gomes Camacho;
 N. 64, Amaro Assis Duarte Bello;
 N. 60, Joaquim Candido Cordeiro;
 N. 56, Nazario Salles Rico;
 N. 50, Candido Silva Pozes;
 N. 48, major Joaquim Candido Cordeiro.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 377, Hercilio Xavier da Silva;
 N. 373, Antonio Teixeira da Costa

Rua Casimiro de Abreu:

N. 35, Antonio Verra;
 N. 41, casa II, Salvador Frederico Cielle;

N. 59, Antonio Pereira da Silva;
 N. 85, Manoel Fernandes Miranda;
 N. 111, José Thiago Pereira;
 N. 107, Eduardo Pinto Miranda.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 184, Manoel Pinto da Silva;
 N. 190, Cicero Brandão;
 N. 198, Americo de Paiva Bahia;
 N. 200, Cicero Brandão;
 N. 254, José Ferreira Rodrigues;
 N. 266, José Ferreira Rodrigues;
 N. 270, Eugenio Gomes;
 N. 50, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
 N. 62, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
 N. 64, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;

N. 136, Antonio José Gomes Junior;
 N. 338, Manoel Jacintho;
 N. 356, Alfredo Martins Vaionda;
 N. 360, Etelvina Soares de Souza;
 N. 374, José Antunes.

Rua Silva Rabello:

N. 43, Cecilia Guidão da Cruz;
 N. 41, Maria Santos Rosa;
 N. 29, casa III, Eduardo Gazossem Mascia;
 N. 11, José Pereira de Souza;
 N. 20, Honorio dos Santos Pimentel Filho;
 N. 70, Augusto Rodrigues Pereira.

Rua Magalhães Couto:

N. 153, Alberto Cliton Landsberg;
 N. 159, Alberto Cliton Landsberg;
 N. 175, Oscar Almeida Gama;
 N. 177, Oscar Almeida Gama;

Rua Manoela Barbosa:

N. 26, Simphronio Ribeiro da Silva;
 N. 32, Esther Pedrosa Faria Soute;
 N. 34, Esther Pedrosa Faria Soute

Rua Conselheiro Galvão:

N. 62, Antonio Coelho da Silva;
 N. 90, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 92, Galdino Augusto Bordallo;
 N. 180, José João Lopes;
 N. A-2, Waldemar Siqueira de Oliveira e outro;
 N. 52, José Agostinho;
 N. 58, Antonio da Silva.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes;
 N. 64, Francisco da Silva Costa;
 N. 56, Contoia A. Francisco Braz;
 N. 54, Antonio Dias Flores;
 N. 48, Cypriano Augusto de Oliveira;
 N. 46, João Baptista Dias;
 N. 44, José Monteiro de Rezende;

N. 40-A, sobrado, Eurico Alves Baptista e outro;

N. 32, Casemiro José de Campos Helitor;

N. 30, Casemiro José de Campos Helitor;

N. 12, Laura da Silva Pereira;

N. 8, Paulina Villela Pereira;

N. 4, Justino Vieira Leite da Silva;

N. 109, Arthur Alberto do Nascimento;

Rua Maria Passos:

N. 150, Alzira Lopes Bastos;

N. 114, Elisa Wanir e outros;

N. 92-A, Manoelito Alves Macedo.

Rua Mello Moraes (antiga Borja Costa):

N. 9, Antonio Joaquim Pereira Diniz;
 N. 9-A, casa III, Balbina Alves Esteves;

N. 19, Arthur da Silva Paschoale e outros.

Rua Antonio Saraiva:

N. 51, Dario Falcão de Carvalho;
 N. 87, Guilherme Greso;
 N. 134, Manoel Joaquim Agostinho;
 N. 110, Miguel Antonio;
 N. 106, Arnaldo de Azevedo Antinho.

Rua Maria Passos:

N. 84, Casemiro Antunes;
 N. 82, Casemiro Antunes;
 N. 80, José Nunes da Fonseca;
 N. 54, Custodio Fernandes Rodrigues.

Rua Zeferino Costa:

N. 102, Nair da Silva Almeida.

Rua Maria Passos:

N. 135, Lourenço da Silva.

Rua Zeferino Costa:

N. 109, Camillo de Oliveira;
 N. 63, Dario de Castro Diniz;
 N. 61, Francisco Torres;
 N. 80, Manoel Joaquim da Costa;
 N. 72, José Domingos de Moura;
 N. 68, João Carlos da Costa Carvalho;

Rua Conde de Bomfim:

N. 1.304, Carlos Costa;
 N. 1.306, Carlos Costa;
 N. 25, Antonio Sattamini;
 N. 41, Adriano Pinto Fonseca;
 N. 47, João Victorio Pareto Junior;
 N. 53, Elisa G. Delgado Carvalho;
 N. 57, Antonio Araujo Cunha.

Rua Bella Vista:

N. 9, Antonio José da Silva.

Rua Domingos Lopes:

N. 46-A, Adelaide da Cunha Campos;
 N. 44, Luiz Genda;
 N. 40, Raul Gomes Pedroza;
 N. 38, casa I, Raul Gomes Pedroza;
 N. 38, casa III, Raul Gomes Pedroza;
 N. 247-A, casa VII, Manoel Felipe da Gama;

N. 231-A, João Augusto de Azevedo;

N. 231, João Augusto de Azevedo;
 N. 205, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;

N. 201, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;

N. 83, Joaquim Ferreira Cardoso;

N. 81, Manoel Joaquim Capella;

N. 75, João do Nascimento Torga;

N. 59, Laudemiro Balbino Moura;

N. 61, Antonio José Peixoto;

N. 23, Antonio José Peixoto;

Estrada Marechal Rangel:

N. 380, Waldemar Sá Eard;

N. 386, Jorge de Sá Earp;
N. 388-B, Esther Diniz de Sá Earp.
Secção de Expediente da Inspectoria de
Águas e Esgotos, em 13 de fevereiro de
1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide
os proprietários dos predios abaixo
mencionados, a virem cumprir, dentro
do prazo de quinze dias as intimações
de ns. 120 a 142 (serie A), 257 a 304
(serie B), 13 a 75 (serie C), 198 a 220
(serie D), 49 a 54 (serie E) e 49 (se-
rie F), expedidas por esta inspector
para concertos e substituições de ra-
maes internos sob pena de multas re-
gulamentares:

Rua Sanatorio n. 23, Paulina Fausta
de Mendonça.

Beco João Pereira n. 86, Joaquim
José Rodrigues.

Beco João Pereira n. 58 A, José de
Magalhães.

Beco João Pereira n. 12, Luiz Mou-
tinho.

Beco João Pereira n. 43, José Al-
ves.

Estrada Marechal Rangel n. 267, Ma-
noel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 255, Ma-
noel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 241,
Eduardo de Almeida.

Estrada Marechal Rangel n. 237, Ma-
ria da Silva Lopes.

Rua Iguassú n. 212, Eduardo Quirino
da Silva Araújo.

Estrada Portella n. 26, Mario Ma-
lheiros Machado.

Estrada Portella n. 30, Luiz Malhei-
ros Machado.

Estrada Portella n. 32, Aristides Fer-
reira da Silva Pinto.

Estrada Portella n. 46, Zilda Macha-
do Baptista da Silva e outro.

Estrada Portella n. 50, Antonio Jua-
quim Leite Fernandes.

Estrada Portella n. 64, Albino Ma-
chado.

Estrada Portella n. 64, casa I, Albi-
no Machado.

Estrada Portella n. 68, casa I, Mi-
guel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa II, Mi-
guel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa III, Mi-
guel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa IV, Mi-
guel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa V, Mi-
guel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa VI, Mi-
guel Calil.

Rua Lins de Vasconcellos n. 326, Ja-
cinto Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Ja-
cinto Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 264, Da-
niel de Mattos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 236, Ho-
nestaldo Pinto Moreira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 214, Iso-
linda Maria Bastião e outros.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Sa-
muel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 142, Ale-
xandrina Pereira Costa Lima.

Rua Lins de Vasconcellos n. 146, José
Benício Andrade Azevedo.

Rua Lins de Vasconcellos n. 158, An-
tonio Felix Martins.

Rua Lins de Vasconcellos n. 70, Car-
los José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 76, Car-
los José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 90, José
Vieira Braga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 96, José
Costa Vieira.

Rua D. Romana n. 195, José Cima
Cabral.

Rua D. Romana n. 193, José Cima
Cabral.

Rua D. Romana n. 185, João Ceza-
rio de Andrade.

Rua Zeferino Costa n. 149, José
Francisco Ferreira.

Rua Zeferino Costa n. 142, Tobias
Gonsarolli.

Rua Zeferino Costa n. 55, Francisco
Carrascoso.

Rua D. Romana n. 97, Daniel Alves
Almeida.

Rua D. Romana n. 95, Daniel Alves
Almeida.

Rua D. Romana n. 85, Daniel Alves
Almeida.

Rua D. Romana n. 79, José Marinho
Soares Junior.

Rua D. Romana n. 69, casa III, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VII, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VIII, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa IX, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa X, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa XI, An-
tonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 67, Leonor Horta.

Rua D. Romana n. 63, Antonio de
Souza Maia.

Rua D. Romana n. 55, Antonio Jua-
quim dos Anjos.

Rua D. Romana n. 51, Mathilde Leal
T. Ferreira.

Rua D. Romana n. 47, Dr. Manoel
Calasso Brandão Veras.

Rua D. Romana n. 33, Emilia Can-
dida de Souza.

Rua D. Romana n. 29, Emilia Can-
dida de Souza.

Rua D. Romana n. 27, Emilia Can-
dida de Souza.

Rua D. Romana n. 196, Antonio Al-
ves Corrêa.

Rua D. Romana n. 190, Agostinho de
Souza Monteiro.

Rua D. Romana n. 188, Antonio Tho-
maz do Costa.

Rua D. Romana n. 186, Antonio Tho-
maz do Costa.

Rua D. Romana n. 140, Joaquim dos
Santos.

Rua D. Romana n. 12, Antonio Jorge
dos Santos.

Rua D. Romana n. 16, João Baptista
de Almeida Ferreira.

Rua D. Romana n. 184, John Rayer.

Rua D. Romana n. 182, João C. de
Andrade.

Rua D. Romana n. 176, Dr. Raul
Camargo.

Rua D. Romana n. 156, Marcellino
José Jorge.

Rua Eleuterio Motta n. 41, Antonio
de Oliveira.

Rua Conselheiro Galvão n. 198, Jua-
quim da Costa Machado.

Rua Conselheiro Galvão n. 184, Ce-
cilia da Rocha Ferreira.

Rua Casemiro de Abreu n. 144, Cen-
tro Beneficente Dr. Pereira Passos.

Rua Bella Vista n. 93, Manoel Tei-
xeira Marinho.

Rua Bella Vista n. 95, Anna Nunes
Lemos.

Rua Bella Vista n. 95 A, Maria Nunes
Lemos.

Rua Bella Vista n. 151, Frederico
Marefles Duque Estrada.

Rua Bella Vista n. 129, Octavio Pe-
demonte.

Rua Bella Vista n. 145, José de Al-
meida Soares.

Rua Bella Vista n. 153, Leonardo Ro-
drigues Mello.

Rua Bella Vista n. 14, Zulmira Ot-
toni Bastos.

Rua Bella Vista n. 15, Leonidio Xa-
vier Porto.

Rua Bella Vista n. 21, Manoel Diogo.

Rua Bella Vista n. 23, Candido Al-
ves da Rocha Ferreira Baptista.

Rua Bella Vista n. 25, Antonio Ro-
drigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 27, Antonio Ro-
drigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 31, Fernando
Bgaro.

Rua Bella Vista n. 33, Honorato San-
ta Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 35, Honorato San-
ta Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 37, Honorato San-
ta Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 39, Honorato San-
ta Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 41, Antonio Fer-
reira de Jesus Brito.

Rua Bella Vista n. 47, José Gabriel
Lopes de Almeida.

Rua Bella Vista n. 71, Aristides Pei-
xoto de Abreu Lino.

Rua Bella Vista n. 87, casa I, José
Cardos de Serqueira Menezes.

Rua General Canabarro n. 335, Luiza
Garnier Bastos Lyra d'Oliveira.

Rua General Canabarro n. 371, Ma-
ria Candida Sampaio e outro.

Rua General Canabarro n. 375, Ma-
ria Candida Sampaio e outro.

Rua Francisco Eugenio n. 205, Dô-
mingos José Nogueira Junior.

Rua Francisco Eugenio n. 223, An-
tonio Conti.

Rua Francisco Eugenio n. 257, Am-
brosina de Azevedo Ribeiro.

Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando
Borandici.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Águas e Esgotos, em 15 de fevereiro
de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide
os proprietários dos predios abaixo me-
nionados a virem cumprir, dentro do
prazo de 45 dias, as intimações de ns. 32
a 72, expedidas por esta inspector
para installações de hydrometros, sob pena de
multas regulamentares:

Rua Quintão n. 144, Magdalena Espe-
rança Alves.

Rua Pedro Alves n. 51, Manoel L. dos
Santos.

Rua Pedro Alves n. 57, Josephina
Dias da Silva e outro.

Rua Pedro Alves n. 59, Pedro Rocha
Neves.

Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz B.
Alves.

Rua Pedro Alves n. 63, Augusto Ri-
beiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 67, Augusto Ri-
beiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 77, Thomaz D. dos
Santos e outra.

Rua Pedro Alves n. 79, Alda D. dos
Santos.

Rua Pedro Alves n. 119, Maria N.
Triunpho.

Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade de
Candelaria.

Rua Itaquaty n. 197, Antonio Almeida Martins.

Rua Oliva Maia n. 57, Raphael Clemente Telles Pires.

Rua Pedro Alves n. 251, Abilio Pinto da Cunha.

Rua Pedro Alves n. 224, Joaquim M. Bastos.

Rua Maria Passos n. 336, Aristoteles Tavares Dias.

Rua Americo Vespuccio n. 52, Companhia Predial.

Rua Maria Passos n. 182, Gabriel Coelho dos Santos.

Rua Conde de Bomfim n. 34, Luiza Alves de Arruda.

Rua Conde de Bomfim n. 214, Julia Cardoso de Oliveira.

Rua Conde de Bomfim n. 230, Maria José Barbosa Pinho.

Rua Adriano n. 112, Amalia Pfaltzgraff Paranhos.

Rua Magalhães Couto n. 119, Carmen Gomes da Cruz.

Rua Oliva Maia n. 104, Ernestina Baker Diniz.

Rua Oliva Maia n. 42 e 42, fundos, Antonio José Branho.

Rua Andrade Figueira ns. 82-84, José Joaquim Teixeira Junior.

Rua Andrade Figueira ns. 81-83, José Manoel Alevs.

Rua Itaquaty n. 20, Leopoldina Moreira de Souza.

Rua Zeferino Costa ns. 183-183-A, José Augusto Fernandes Tavares.

Rua Zeferino Costa n. 61, Francisco Torres.

Rua Zeferino Costa n. 68, Antonio Pereira Dutra.

Rua Araujo n. 18 e 18, fundos, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 16 e 16-A, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 11 e 11, fundos, Albano Joaquim Delgado.

Rua Wenceslão n. 16, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Wenceslão n. 43, Antonio Gonçalves da C. Mendonça.

Rua Domingos Lopes n. 243, Anna Joaquina de Almeida.

Rua Domingos Lopes n. 44, Luiz Guido.

Rua Domingos Lopes n. 172, Associação Evangelica Baptista.

Rua Augusto Severo n. 38, Arthur Bastos.

Rua Ypiranga n. 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 29

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 de março, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000\$000 feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente,

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 25, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero vinte e cinco, convocada por editaes de dezoito e dezenove do mez proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envoltucros:

Um — Mayrink Veiga & Comp.
Dois — Oscar Taves & Comp.
Tres — Hime & Comp.
Quatro — Dias Garcia & Comp.
Cinco — Brenno & Comp.
Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
Sete — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente, abre, os sete envoltucros apresentados, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo

senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., — *Alvaro Ribeiro*. — *Oscar Taves & Comp.* Por procuração de Hime & Comp., — *João Garcia*. Por procuração de Dias Garcia & Comp., — *Luiz F. Real*. Por procuração de Brenno & Comp., — *David Araujo*. Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., — *M. Araujo*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, intendente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353|161|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

DE ORDEM DA DIRECTORIA FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
18	12	—	25	Alargadores, catracas, foices, etc....	3:000\$000	16
19	12	—	26	Arame de aço, de ferro, cabo de arame, etc.....	8:000\$000	21
20	12	—	21	Madeiras.....	10:000\$000	25
21	12	—	27	Alargadores e brocas.....	1:000\$000	25
22	13	6	—	Machinas operatrizes.....	3:000\$000	18
25	12	—	28	Carvão de pedra nacional.....	10:000\$000	26

Quaesquer outras informações serão prestados na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de fevereiro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministério da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça às exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o à Estrada, completamente desembarrado de todas as despesas da Alfandega e Cais do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cais do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita à Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecipação e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

VI — no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a cláusula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de expediente e papelaria

- Papel ferro prussiato, de 10m,00 x 1m,00, Hollandia, peça.
- Papel ferro prussiato, de 10m,00 x 1m,00, Borifos, peça.
- Papel Ozalid, em peças de 10m,00 x 1m,00, peça.
- Papel tlea Imperial Tracing Cloth, em peças de 20m,00 x 1m,00, peça.
- Papel absorvente para mimeographo, tipo I, folha.
- Papel Canson, marca Cavallinho, n. 144, folha.
- Papel millimetrado S. S.:
- De n. 106, de 0m,75 x 10m,00, sem forro, peça.
- De n. 114, de 0m,75 x 10m,00, forrado, peça.
- Papel millimetrado, em peças de 10m,00 x 1m,00, peça.
- Papel quadriculado, quadricula de 0m,005, de 0m,45 x 0m,68, folha.
- Papel pergaminho, branco, Mark Architeck, de 1m,40 x 10m,00, peça.
- Papel vegetal pergaminho, superior, em rolos de 20 metros, peça.
- Papel impermeavel, para copiador, em folhas de 0m,60 x 0m,41, folha.
- Papel mata-borrão, rosa, de 0m,85 x 0m,50, de 120 libras, folha.
- Papel mata-borrão, branco, de 0m,85 x 0m,50, de 120 libras, folha.
- Papel mata-borrão, azul, de 0m,85 x 0m,50, de 120 libras, folha.
- Papel mata-borrão, roxo, de 0m,85 x 0m,50, de 120 libras, folha.
- Papel almasso, com 33 linhas, marcado, 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma.
- Papel almasso, com 33 linhas, sem marca, 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma.
- Papel liso, folha inteira, para officio, resmas de 400 folhas, resma.
- Papel liso, folhas singelas, para machina, caixas de 500 folhas, caixa.
- Papel liso, marcado, 7 kilos, em resmas de 400 folhas, resma.
- Papel fino, para machina de escrever, de 0m,85 x 0m,46, resma.

Papel para machina de escrever, de 0m,50 x 0m,90, folha.

Papel de linho superior em caixas de 500 folhas, para machina de escrever, caixa.

Papel para officio, sem pauta, folha inteira, com emblema da Republica, encimando a palavra thesauraria, resma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de fevereiro de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, ração publico que no dia 22 de fevereiro de 1929, às 13 horas, a avenida Venezuela n. 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscrição para fornecimento, durante o anno de 1929, de materiais de consumo habitual desta fiscalização, que constam de relação annexa a este edital.

A inscrição fica sujeita as condições seguintes:

I — O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da fiscalização da Baixada Fluminense, acompanhado da proposta, em quatro vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade, pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope à parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Para garantia da sua proposta, o concorrente depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, à praça Mauá n. 10, a importância de 1:000\$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela colação do dia do deposito, e responderá pelas obrigações do proponente.

III — Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscrição, subordinando-se o proponente às condições exigidas para fornecimento e disposições do Código de Contabilidade.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho, que ordenar a sua anotação.

V — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VI — O fornecimento não poderá exceder de 3 dias o prazo para entrega do material depois de remettido o respectivo empenho de despesa e de 15 dias os que dependerem de providencias especiaes, salvo os casos em que a juizo desta fiscalização, ficar averiguado haver falta na praça mediante comunicação escripta do fornecedor.

VII — O material de expediente será recebido no escriptorio, à avenida Venezuela n. 236, sobrado, e os materiais como combustiveis, lubrificantes e outros, serão recebidos no deposito, à rua Conselheiro Zacharias n. 8, sendo que as amostras ficam à disposição dos Srs. fornecedores no escriptorio acima citado.

VIII — E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 250 grs., caixa.
2. Barbante fino, novello, um.
3. Barbante de algodão, em novellos de 500 grs., um.
4. Berços para matta-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um.
5. Blocos pautados, com 100 fls., de 33 x 15, um.
6. Blocos lisos, com 100 fls., de 33 x 15, um.
7. Borracha para machina de escrever com escova, duzia.
8. Borracha "Venus" n. 12, duzia.
9. Borracha E. Faber, Mongol n. 20, duzia.
10. Borracha E. Faber Emerald, n. 144, duzia.
11. Borracha E. Faber, n. 112, duzia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — Alfredo Corrêdo de Niemeyer, engenheiro-chefe.

12. Borracha E. Faber, n. 224, dúzia.
 13. Bobina para machina de sommar (Dalton), uma.
 14. Caderneta n. 150, uma.
 15. Caderneta n. 152, uma.
 16. Caderneta de papel quadriculado, em 100 fls., carbonada, uma.
 17. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro n. 122, uma.
 18. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, dúzia.
 19. Carimbo de borracha, letra, uma.
 20. Cestas de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma.
 21. Capas para processo, de 25 x 24, papel encorpado, conforme modelo, resma.
 22. Cartolina, diversas cores, folha, uma.
 23. Costanciera commum, uma.
 24. Duplo decimetro de buxo, um.
 25. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 15 x 13, cento.
 26. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 14, cento.
 27. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 13, cento.
 28. Enveloppes em papel pardo encorpado, de 35 x 25, cento.
 29. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
 30. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um.
 31. Esquadro de celluloides, qualquer tamanho, um.
 32. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp. para qualquer machina, qualquer cor fixa, uma.
 33. Fitas para machina de escrever Remington, qualquer cor fixa, uma.
 34. Fitas para machina de escrever Underwood, qualquer cor fixa, uma.
 35. Fitas para machina de sommar (Dalton), qualquer cor fixa, uma.
 36. Folhas de pagamento conforme modelo, cento.
 37. Grampos "The Universal Fasteners", ns. S2 a S6, caixa de 1/2 grossa, caixa.
 38. Grampos Gem Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
 39. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
 40. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro.
 41. Godets de louca para aquarella com 0.75, jogo de 5, um.
 42. Godets de louca, grande, um.
 43. Godets de vidro, com 3 divisões, um.
 44. Guias conforme modelo numero, qualquer cor, cento.
 45. Impressos para partes diarias, conforme modelo, numero, cento.
 46. Indice alphabetico, de 33 x 11, um.
 47. Indice alphabetico n. 070, em.
 48. Lapis preto, da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, dúzia.
 49. Lapis tinta da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, dúzia.
 50. Lapis bi-color, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, dúzia.
 51. Lapis de diversas cores, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, dúzia.
 52. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, dúzia.
 53. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, dúzia.
 54. Lapis J. Faber, bi-color, n. 736, dúzia.
 55. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas cores, caixa.
 56. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas cores, caixa.
 57. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, dúzia.
 58. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer letra ou numero, dúzia.
 59. Livro para protocollo geral, n. 6.776, um.
 60. Livro para protocollo externo n. 252, um.
 61. Livro para entrada e sahida de material n. 6.967, um.
 62. Livro para ponto n. 857, um.
 63. Livro para ponto de pessoal diarista, n. 456 A, um.
 64. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 541, um.
 65. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 551, um.
 66. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 611, um.
 67. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 656, um.
 68. Massa limpa typos, para machina de escrever, uma.
 69. Matla-borrão, em folha, qualquer cor, de 120 libra, de 61 x 49, cento.
 70. Matla-borrão em tiras, para berço, cento.
 71. Nankin japonéz, em pão octavado, de 15 x 3 cms., pau.
 72. Oleo fino para machina de escrever, vidro (paqueno).
 73. Papel almazão Fiume, 7 kilos, resma.
 74. Papel almazão Fiume, 6 kilos, resma.
 75. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas de 28 x 22, resma.
 76. Papel Royal Vellum, timbrado, 1/2 folhas, de 28 x 22, resma.
 77. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma.
 78. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
 79. Papel fino para cópia em machina, resma.
 80. Papel timbrado para officios, Royal Vellum, conforme modelo, resma.
 81. Papel liso para quadros, folha de 0.62 x 0.278, resma.
 82. Papel liso para quadros, folha de 0.62 x 0.33, resma.
 83. Papel superior para cartas, com enveloppes sem timbre, caixa de 100 folhas, caixa.
 84. Papel manilla para embrulho, resma.
 85. Papel carbono Helios, qualquer cor, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
 86. Papel carbono Stafford's Superfine, qualquer cor, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
 87. Papel carbono Helios, qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 88. Papel carbono Stafford's Superfine, qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 89. Papel vegetal, peça de 1.00 x 10.00, peça.
 90. Papel canson forrado, peça de 1.50 x 10.00, peça.
 91. Papel tela transparente, de 1.38 x 10.00, peça.
 92. Papel tela Imperial, de 1.38 x 10.00, peça.
 93. Pastas de papelão, com cadarco, tamanho officio, uma.
 94. Pastas de oleado, para mesa, uma.
 95. Pastas registradoras Gems, tamanho officio, uma.
 96. Partes de serviço de fiscas, conforme modelo, resma.
 97. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
 98. Pennas Leonardt ns. 505 e 516 Gill, caixa de 100, caixa.
 99. Pennas Telephone douradas, n. 278, caixa de 100, caixa.
 100. Percevejos de metal pequenos, caixa de 100, caixa.
 101. Percevejos de metal grandes, caixa de 100, caixa.
 102. Pinceis Martha, de 1 a 12, para aquarella, um.
 103. Reguas de borracha, Faber, 50 c/m, uma.
 104. Reguas de borracha, Faber, 60 c/m, uma.
 105. Reguas de borracha, Faber 1m.00, uma.
 106. Talões de empenho de despeza, pedido de material com 100 folhas, conforme modelo, um.
 107. Tinta Sardinha preta, litro.
 108. Tinta carmin, litro.
 109. Tinta para carimbo de borracha nacional, qualquer marca, vidro de 30 grs., vidro.
 110. Tinta de desenho Le France em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
 111. Tinta de desenho Le France em tablettes, tablette.
 112. Tinta nankin, liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
 113. Tinta diversas cores liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
 114. Tira-linhas para curvas, um.
 115. Tira-linhas grandes, um.
 116. Tira-linhas "Keiss", de dous pontos e compasso de redução, um.
 117. Tinteiro "Paragon", 2 tintas, um.
 118. Tinteiro "Paragon", 1 tinta, um.
 119. Transferidor de celluloides, com 15 c/m circulo, um.
 120. Trena de aço Chester, 10m.00, uma.
- Combustivo.**
121. Gasolina em latas de 18 litros, lata.
 122. Gasolina a granel, litro.
 123. Kerozene em latas de 18 litros, lata.
- Diversas materias**
124. Camurça especial grande, uma.
 125. Creolina Pearson, litro.
 126. Cruzwaldina, em lata de kilo, uma.
 127. Espanador de palha, um.
 128. Espanador de pennas n. 20, um.
 129. Espanador de pennas n. 70, um.
 130. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
 131. Liquido Rupl. para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
 132. Liquido Kaol para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
 133. Panno de algodão para limpeza, um.
 134. Sabão em barra, amarello, kilo.
 135. Sabonete de alface em barra, dúzia.
 136. Sabonete de coco em caixa de 12, caixa.
 137. Vassouras de cabelo, uma.
 138. Vassouras de piassava, Cattete, uma.
 139. Vassourinha de piassava, uma.
 140. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão.
- Lubrificantes**
141. Moobil Oil E., em latas de 18 litros, lata.
 142. Oleo Urza fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata.
 143. Oleo Schibacell, tipo F., em lata de 18 litros, lata.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — Alfredo Corrêdo de Niemeyer, engenheiro-chefe.

Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins, que ficou transferida para o dia 22 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, a concorrência publica que deveria ter se realizado hoje, para venda de material inservivel, conforme edital publicado no *Diário Official* de 16 de janeiro proximo passado.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52, E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.546, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* de 2 de fevereiro corrente, á folhas 62 a 64, do supplemento, no qual figura a lista dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1929.

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 4 de fevereiro de 1929. — Bernardo Mariano de Oliveira, director geral, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. VI

AVISO

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização de S. Exa. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, chamo a atenção dos interessados, para o fornecimento de tijolos a esta Estrada, no correr do presente exercicio, obedecendo ás exigencias estipuladas no edital publicado no *Diário Official* de 14 deste mez, cuja realização é a 1 de março proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de fevereiro de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DE FAZENDAS, MODAS E ARMARINHO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico, para conhecimento do interessado, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, será recebida e aberta no dia 1 de março vindouro, ás 13 horas, a proposta do unico negociante inscripto, de conformidade com o edital e acta publicados no *Diário Official* de 15 de janeiro findo, e 7 do corrente, para fornecimento durante o exercicio de 1929, de accordo com o estatuido nos arts. 757 e 762 e seus paragrafos do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

I — A firma inscripta fará um requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos em original que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda, com declaração de com-

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 3 de fevereiro, pagina n. 3.058, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio, no 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 17 — Electricidade. Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. I.), em 16 de fevereiro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 9 de janeiro do corrente anno, pagina n. 770, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio, o 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. I.), em 16 de fevereiro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas, nesta secretaria de 15 a 28 do mez corrente, das 9 ás 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regulamento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si fôr menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a), certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;

b), attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c), attestado de vacína.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40, do mesmo regulamento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a), portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b), arithmetica — prova de raciocínio e de atenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecias no Regulamento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim, a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 1, referente a material de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 26, publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

pleta submissão ás condições deste edital, e á pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. director, ordenada a restituição dos mencionados documentos.

III — O negociante inscripto e julgado idoneo, de accordo com a clausula primeira, deverá solicitar nesta secretaria, com antecedencia de cinco dias, ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional de importancia de tres contos de réis (3.000\$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, que servirá como garantia da proposta que apresentar e de qualquer falta commettida, na execução das encomendas que lhe for feita, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concorrência e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência.

IV — O interessado apresentará em envelope fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome da firma proponente, a proposta em quatro vias, datada e assignada, sendo a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras, entre-

linhas e resalvas, para os artigos que desejarem fornecer pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. A proposta deverá ser totalmente feita á machina ou á mão, não sendo aceita si assim não o for, tendo uma margem em branco á esquerda, de cinco centímetros.

V — Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados por igual prazo successivamente, até terminação do exercício financeiro, si antes de quinze dias, da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações mencionadas na relação que a esta acompanha e com as amostras e modelos existentes no almoxarifado desta escola. O proponente, além disso poderá apresentar as suas amostras, ficando archivadas no almoxarifado as que forem escolhidas quando assim for exigido.

VII — O fornecimento será feito dentro de cinco dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos á confeccionar serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII — Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, não serão aceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isso não attender, correndo por sua conta as despesas dos artigos assim adquiridos, que deverá ser pago dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser a alludida importância deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade.

IX — As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, até o dia cinco de cada mez, acompanhadas de um requerimento.

X — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente a na preparação que venha a necessitar.

XI — Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no almoxarifado, na sede do estabelecimento, á rua General Canabarro n. 338.

XII — A abertura da proposta da firma inscripta realizar-se-ha no dia 4 de março vindouro, ás 13 horas, e a vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XIII — A concorrência será presidida pelo director da escola, e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma vez.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, em 18 de fevereiro de 1929. — A. Barbosa de Oliveira, director.

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Agulha marca Aguia, longas, ns. 7, 8 e 9, papel.
2. Agulha marca Aguia, curtas, ns. 7, 8 e 9, papel.
3. Agulha para machina Singer, papel.
4. Agulha de osso para tricot, par.
5. Agulha de osso para chochet, uma.
6. Alfinetes para macramê, duzia.
7. Alfinetes de latão, carta.
8. Arame descoberto ns. 18, 20 e 24, kilo.
9. Arame coberto ns. 28 e 30, kilo.
10. Algodão fino, peça.
11. Algodão trançado para pannos de prato, peça.
12. Botões de madreperola, diversos tamanhos, duzia.
13. Botões de osso, diversos tamanhos, duzia.
14. Botões de lingerie, diversos tamanhos, duzia.
15. Bordados em nansouk, fino, branco com 4 cm., peça.
16. Bordados em nansouk, fino, em cores com 4 cm., peça.
17. Botões de madeira para cobrir, diversos tamanhos, duzia.
18. Colchetes de pressão, tamanho médio, duzia.
19. Colchetes de pressão, pequenos, duzia.
20. Crepe da china, superior, branco e de cores, metro.
21. Crepe da china, médio, branco e de cores, metro.
22. Crepe da china, inferior, branco e de cores, metro.
23. Crepe georgette, superior, branco e de cores, metro.
24. Crepe georgette, inferior, branco e de cores, metro.
25. Crepe da china, com um metro de largura, superior, metro.
26. Crepe da china, com um metro de largura, inferior, metro.

27. Crepe Germania, com um metro de largura, metro.
28. Crepe Beatriz, com um metro de largura, metro.
29. Crepe Radium, com 0,90 de largura, metro.
30. Crepe Regia, com um metro de largura, metro.
31. Cretone infantil, com 0,80 de largura, diversas cores, metro.
32. Cretone futurista, com 0,80 de largura, metro.
33. Chita de padrões e cores diversas, metro.
34. Cretone estampado para roupa de criança, metro.
35. Cretone estampado para trabalhos, metro.
36. Cambraia de linho branca, metro.
37. Cambraia de linho em cores diversas, metro.
38. Cadarço estreito em algodão branco, peça.
39. Cadarço estreito em linho branco, peça.
40. Cadarço para alça de roupa, branco e de cores, peça.
41. Cadarço de phantazia, peça.
42. Cordão de seda para trabalhos, diversas cores, metro.
43. Drap de lã, diversas cores, metro.
44. Elastico de seda, com 1/2 cent. de largura, peça.
45. Elastico de seda, com 1 cent. de largura, peça.
46. Esparteria, folha.
47. Escocia branca, metro.
48. Escocia preta, metro.
49. Etamines finas para trabalhos de agulha, metro.
50. Fayle preta e branca de seda, metro.
51. Fayle de seda, diversas cores, metro.
52. Fita lavável, peça com 10 metros.
53. Fita lavavel, diversas cores, de seda, peça.
54. Fita de seda n. 1, diversas cores, peça.
55. Fita de seda n. 5, diversas cores, peça.
56. Feltro branco, metro.
57. Feltro preto, metro.
58. Feltro cores diversas, metro.
59. Filó branco, fino, superior, metro.
60. Filó diversas cores, superior, metro.
61. Irlanda de linho branco, para colchas, metro.
62. Liberty de algodão com 0,70 de largura diversas cores, metro.
63. Linho belga com 1m,20 de largura, branco, metro.
64. Linho Irlandez, branco com 0,90 de largura, metro.
65. Linho branco com 0,90 de largura, metro.
66. Linho superior em cores, com 1m,20 de largura, metro.
67. Linho cru, superior, metro.
68. Linho graptado, superior, metro.
69. Linho branco, fino, metro.
70. Linho branco, médio, metro.
71. Linho branco, grosso, metro.
72. Lã Bom Pastor, diversas cores, novello.
73. Linha Clark branca, ns. 16, 20, 25, 30, 35 e 40, para bordar, caixa.
74. Linha D. M. C., seis fios, diversas, caixa.
75. Linha perlê, diversas cores, caixa.
76. Linha Cartier Bressan para fillet, n. 40, duzia.
77. Linha Clark branca e de cores, em carreteis, ns. 16, 40, 50, 70 e 100, duzia.
78. Linha marca Ancora, ns. 30 a 50, diversas cores, caixa.
79. Linha para macramê, branca e de cores, caixa.
80. Linha Alexandre, diversas cores em novello, caixa.
81. Madreperola para trabalhos, duzia.
82. Morim cretone, forte, com 0,70 de largura, peça.
83. Morim percal, fino, com 0,80 de largura, peça.
84. Morim cretone, sem gomma, com 0,70 de largura, peça.
85. Morim cambraia fino, com 0,80 de largura, peça.
86. Morim marca Ancora, peça.
87. Morim fino, especial para flores, peça.
88. Metim Royal, diversas cores, metro.
89. Metim Royal, branco, superior, metro.
90. Nansouk sem gomma, branco, metro.
91. Nansouk fino, branco com 0,75 de largura, metro.
92. Nansouk 4 J., metro.
93. Organdy branco e de cores, superior, metro.
94. Opala branca e de cores, metro.
95. Palha de seda em cor natural, metro.
96. Palha de seda, diversas cores, metro.
97. Pongimete de diversas cores, metro.
98. Papel para flores, para hastes, diversos tons verdes, folha.
99. Papel japonéz para hastes, folha.
100. Papel de seda, cores sortidas, resma.
101. Papel de arroz para flores, folha.
102. Renda valenciana branca, superior, ponta com 1 centimetro, peça.
103. Renda valenciana branca, superior, entremeio, com 1 centimetro, peça.
104. Renda valenciana branca, superior, ponta, com 2 centimetros, peça.
105. Renda valenciana branca, superior, entremeio, com 2 centimetros, peça.

106. Renda valenciana branca, superior, ponta com 4 centímetros, peça.
107. Renda valenciana branca, superior, entremeio, com 4 centímetros, peça.
108. Renda valenciana creme, superior, ponta com 4 centímetros, peça.
109. Renda valenciana creme, superior, entremeio com 4 centímetros, peça.
110. Renda valenciana creme, superior, ponta, com 8 centímetros, peça.
111. Renda valenciana creme, superior, entremeio, com 8 centímetros, peça.
112. Renda valenciana, aplicação, de tamanhos e formas diversos, peça.
113. Renda de linho, ponta, fina, com 2 centímetros, peça.
114. Renda de linho, entremeio, fina, com 2 centímetros, peça.
115. Renda de linho, ponta, fina, com 4 centímetros, peça.
116. Renda de linho, entremeio, fina, com 4 centímetros, peça.
117. Rosas rócócó em tons diversos, metro.
118. Retroz de seda, preto, branco e de cores, tubo.
119. Seda lavavel branca, com 0,95 de largura, superior, peça.
120. Seda lavavel branca, com 0,95 de largura, medio, metro.
121. Seda lavavel branca, com 0,95 de largura, inferior, peça.
122. Seda lavavel, diversas cores, com 0,90 de largura, metro.
123. Setim para trabalhos, diversas cores, c/0,90 de largura, metro.
124. Setim para trabalho, diversas cores, c/0,90 de largura, metro.
125. Setim para flores, diversas cores, c/0,90 de largura, metro.
126. Setim para pinturas c/0,70 de largura, metro.
127. Soutache de seda diversas cores, peça.
128. Soutache de fio prateado, peça.
129. Soutache em fio dourado, peça.
130. Seda em meada "Pare Royal", meada.
131. Seda Marchette branca e de cores, caixa.
132. Toile de soie branca, metro.
133. Taffetá preto e branco, metro.
134. Taffetá diversas cores, metro.
135. Trança laçete de algodão, peça c/10 metros, peça.
136. Tubos de borracha para flores, n. 1, duzia.
137. Tubos de borracha para flores, n. 2, duzia.
138. Tubos de borracha para flores, n. 3, duzia.
139. Tubos de borracha para flores, n. 4, duzia.
140. Velludo para flores c/0,45 de largura, branco e cores, metro.
141. Velludo de seda com 0,90 de largura, diversas cores, metro.
142. Velludo de seda preto c/0,45 de largura, metro.
143. Velludo de seda e algodão, preto, c/0,45 de largura, metro.
144. Voile Suíço c/0,90 de largura, diversas cores, metro.
145. Voile americano c/1m,00 de largura, diversas cores, metro.
146. Voile religioso, branco, metro.
147. Voile religioso, diversas cores, metro.
148. Zephir francez c/1m,60 de largura, diversas cores, metro.
149. Zephir mousseline, com 0,80 de largura, metro.
150. Zephir extra, com 0,80 de largura, metro.
151. Zephir de padrões e cores diversas, metro.
152. Oleado branco, superior, impermeavel, para aventaes, metro.

Almoxarifado de Escola Normal de Artes e Officinas, Wenceslau Braz, 18 de fevereiro de 1929. José da Costa Leite, almoxarife. Visto. — Augusto C. Araújo.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, REALIZADA NA SECRETARIA DESTA DIRECTORIA GERAL, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1929, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL DE 23 DE JANEIRO ULTIMO.

Quadro comparativo dos preços apresentados

Numero de ordem — Classificação dos artigos — Concorrentes

J. G. Pereira & Comp. Henrique Braga & Comp.

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma. 3\$000 3\$600

Numero de ordem — Classificação dos artigos — Concorrentes

J. G. Pereira & Comp. Henrique Braga & Comp.

2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,12 x 0m,8, uma. 5\$000 4\$200
3. Almotolia de folha para machina de escrever, uma. 4\$000 3\$500
4. Aparador de lapis de D.R.P., um. 96\$000 92\$000
5. Aparador de lapis grande, "Hudora", um. 160\$000 158\$000
6. Aparador de lapis para desenho, um. 2\$600 3\$000
7. Anilina em pó, Sardinha, diversas cores, em vidro de 50,0, um. 7\$5000 8\$500
8. Aquarella, diversas cores, tubo grande, um. 7\$000 6\$200
9. Aquarella, cores diversas, tubo pequeno, um. 2\$500 2\$800
10. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo. 14\$500 15\$000
11. Barbante de linho, fino, qualquer cor, em novello, um. 2\$500 2\$100
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um. 3\$000 2\$200
13. Block de papel Super Royal Vellum, liso, 0m,111 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um. 3\$500 3\$800
14. Block de papel Roman Bond, timbrado, de 0m,33 x 0m,16, com 100 folhas, liso, um. 3\$800 4\$500
15. Block de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um. 3\$800 4\$500
16. Block de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um. 4\$000 3\$800
17. Block para remessa de expediente para o Diario Official, com 100 folhas, um. 3\$000 2\$500
18. Borracha americana Pencil Company, n. 480, duzia. 19\$000 17\$000
19. Borracha Faber, circular, n. 1.080, duzia. 13\$500 12\$000
20. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, duzia. 20\$000 22\$000
21. Borracha Labor omnia vincit, para machina de escrever, duzia. 18\$000 20\$000
22. Borracha Ruby, n. 113, duzia. 13\$500 14\$500
23. Borracha Ruby, n. 242, duzia. 22\$000 23\$200
24. Borracha Dixon, para tinta e lapis, n. 800, duzia. 19\$500 18\$000
25. Borracha Union, n. 210, duzia. 23\$500 19\$000
26. Borracha Veus para lapis, n. 80, duzia. 11\$500 10\$000
27. Caneta Dixon, n. 3.006, duzia. 9\$500 11\$000
28. Caneta E. Faber, de madeira, duzia. 9\$000 7\$000
29. Capas para processo, de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma. 5\$000 5\$000
30. Carimbo de borracha, rectangular, 0m,5 x 0m,3, com dizeres, um. 11\$500 12\$500
31. Cestas de vime para papeis, n. 1, cional, de 0m,35 x 0m,35, de 0m,33 de diametro e 0m,33 de altura, uma. 10\$500 11\$000
32. Cartão branco, de 0m,13 x 0m,9, cento. 8\$500 7\$000
33. Cartão com timbrado para marcação de planta, cento. 7\$200 6\$500
34. Cartão com dizeres para o serviço de botânica, modelo A, cento. 6\$500 7\$300
35. Cartão com dizeres para o serviço de Botânica, modelo B, cento. 6\$000 5\$000
36. Cartão com dizeres para o serviço de Botânica, modelo C, cento. 5\$000 5\$000
37. Cartão para copiar, modelo D, cento. 12\$000 10\$000
38. Colla tudo universal Medina, tubo. 3\$500 3\$800
39. Colchetes Gens. 1 a 3, em caixa de 100, caixa. 2\$000 2\$300

40. Colchetes Oakville Fastener, n. 1, em caixa de 100, caixa.....	3\$500	3\$200	77. Livros para protocollo de correspondencia, n. 4004, um.....	19\$000	16\$000
41. Colchetes The Universal paper Fasteners, n. S1, em caixa de 72, caixa.....	1\$800	2\$100	78. Livros para registro de plantas, n. 4.541, um.....	160\$000	152\$000
42. Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.....	2\$500	2\$800	79. Livros para registro de pedidos de plantas, n. 7.054, um.....	110\$000	130\$000
43. Colchetes Self, ns. 48 a 50, caixa	3\$800	2\$800	80. Livro para registro de expedição de planta, com 500 folhas, n. 7.049, um.....	—	298\$000
44. Colchetes Miglet Paper Binders, caixa.....	3\$000	2\$500	81. Livros para serviços de catalogação de livros, n. 7.179, com 200 folhas, um.....	130\$000	138\$000
45. Etiqueta impressa, com ilhós, em percalina, para a expedição de plantas, milheiro.....	116\$000	115\$000	82. Livros para registro de livros de pedidos, n. 7.180, com 200 folhas, um.....	136\$000	148\$000
46. Etiqueta de papel branco, impressa, modelo 1, milheiro.....	33\$000	29\$000	83. Livros para escripturação de créditos distribuídos e pagamento dos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com cent folhas, pautadas e impressas, modelo XIII (especial), um.....	60\$000	52\$000
47. Enveloppes impressos, em papel Hollanda, 50 kilos, 0m,13 por 0m,10, cento.....	7\$500	8\$000	84. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.....	32\$000	29\$000
48. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, para officio, cento.....	11\$000	11\$500	85. Livros para registros de movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas de 0m,33 x 0m,27, um.....	30\$000	31\$000
49. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 0m,36 x 0m,21, cento.....	27\$500	29\$000	86. Livro geral de registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.....	31\$300	29\$000
50. Enveloppes timbrados, de 0m,23 x 0m,12, modelo 1, cento.....	12\$000	10\$800	87. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 200 folhas, modelo XI, um.....	31\$500	29\$000
51. Enveloppes timbrados, de 0m,16 x 0m,9, modelo 2, cento.....	7\$000	7\$900	88. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	55\$500	55\$000
52. Encadernação do Diário Official, volume mensal, um.....	7\$400	11\$000	89. Livros de registro de inventarios, com 10 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.....	53\$000	48\$000
53. Encadernação de minutas de officios, volume mensal, um.....	13\$000	14\$500	90. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	10\$000	58\$000
54. Escova circular, para machina de escrever, uma.....	1\$000	1\$800	91. Masseta de madeira nacional, de 0m,165 x 0m,085, uma.....	7\$000	6\$000
55. Escova recta, para machina de escrever, uma.....	2\$800	3\$500	92. Mata-borrão, branco, de 36,288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,9 x 0m,28, cento.....	5\$000	6\$500
56. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, 0m,33 x 0m,44, cento.....	50\$000	47\$000	93. Mata-borrão de 53,431 grs. (320 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445,25 folhas.....	27\$000	24\$000
57. Folhas impressas, para pagamento do pessoal assalariado, de 0m,33 x 0m,44, cento.....	50\$000	47\$000	94. Mappas para estatística de plantas, em papel Hollanda, de 0m,36 x 0m,44, cento.....	49\$000	45\$000
58. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,44, cento.....	48\$500	49\$000	95. Oleo Derly, para machina de escrever, n. 900, em frascos de litro, frasco.....	26\$000	35\$000
59. Travador de aço, de 0m,18 com cabo de madeira, um.....	5\$000	5\$000	96. Oleo Derly, para machina de escrever, n. 901, em frasco de litro, frasco.....	26\$000	30\$000
60. Travador de aço, de agulha, com cabo de bucho, um.....	5\$500	6\$500	97. Oleo "3 em 1", americano, frasco pequeno (uma onça), frasco.....	8\$500	7\$000
61. Godets de porcellana para aquarella, duzia.....	26\$500	25\$000	98. Papel firme, almaco, pautado, de 7 kilos, de 0m,33 x 0m,22, resma.....	40\$000	48\$000
62. Gomma arabica liquida, americana, litro.....	12\$500	10\$500	99. Papel Super Royal Tela, para copia a machina, em meias folhas, cento.....	6\$000	4\$800
63. Gomma arabica liquida Sardinha, litro.....	10\$500	11\$500	100. Papel Super Royal, de 15 kilos timbrado, para officios, de 0m,33 x 0m,22, folha dupla, resma.....	49\$000	45\$000
64. Grampo Champion 1, caixa de 100, caixa.....	2\$800	2\$400	101. Idem, idem, em meias folhas, resma.....	49\$000	45\$000
65. Lapis graphite Venus HB, Berfipp, duzia.....	14\$500	15\$800	102. Papel Super Royal Tela timbrado para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento.....	3\$500	4\$200
66. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.....	19\$000	16\$000	103. Papel Super Royal, timbrado, com enveloppes de 50 x 60, 50, caixa.....	20\$000	20\$000
67. Lapis A. W. Faber, Castell, F, duzia.....	15\$000	16\$500	104. Papel filtro, folha.....	7\$000	8\$500
68. Lapis para desenho, duzia.....	15\$500	13\$000	105. Papel para embrulho branco, de 40 kilos, de 0m,90 x 1m,20, resma.....	135\$000	145\$000
69. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.....	3\$000	3\$800	106. Papel para embrulho amarelado, de 40 kilos, de 0m,90 x 1m,20, resma.....	135\$000	145\$000
70. Lapis E. Faber n. 7.053, duzia.....	18\$000	16\$000	107. Papel para informacoes de processos em meias folhas, de 0m,33 x 0m,22, pautado, riscado.....	—	—
71. Lapis E. Faber, A. W. Faber n. 1, duzia.....	1\$500	1\$800			
72. Lapis preto A. W. Faber, Castell, pencil, Worck HB, duzia.....	14\$500	13\$000			
73. Limpa peinas de porcellana, com cabello, um.....	2\$000	1\$800			
74. Livros de papel Hollanda, superior, incorporado, pintado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com cent folhas, para remessa de officios e cartas, um.....	25\$000	32\$000			
75. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,10 por 0m,27, com 150 folhas intercaladas de 150 folhas, capa de panno cinzento, para posto, um.....	125\$000	125\$000			
76. Livro de papel Hollanda, para protocolo de entrada de officios, telegrammas, etc., requerimentos, capa de panno cinzento, de 6.683, com 300 folhas, um.....	142\$000	142\$000			

(A. B. & Companhia) Fiume de cinco kilos, resma de oitocentas meias folhas, resma...	46\$000	48\$000
108. Papel carbono multi Kopy (azul), caixa de cem folhas, de 0m,23 x 0m,22, caixa	30\$000	25\$000
109. Papel carbono multi kopy, azul, folhas de 0m,65 x 0m,44, cento, oito mil réis	8\$000	7\$000
110. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo	6\$000	6\$800
111. Papel chapão, para miniographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento	3\$500	3\$000
112. Papel ferro prussiano Norton Gregory, peça de 1,00 x 10,00, peça	47\$000	48\$000
113. Papel ferro prussiano Red Sun, peça	49\$000	45\$000
114. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x 20,00, peça	345\$000	350\$000
115. Pasta para preparação microscópica, modelo Horto, cento	260\$000	230\$000
116. Papel para impressão n. 2 AA, 40 kilos, resma	130\$000	138\$000
117. Perfurador Soennecken n. 231, um	14\$500	14\$500
118. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, caixa	9\$000	7\$000
119. Pennas Gillot n. 170, caixa	12\$500	11\$000
120. Pennas J. B. Mallat ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa	6\$500	7\$500
121. Pennas D. Leonardt, n. 515, dobradas, caixa de 100, caixa	12\$500	13\$100
122. Pennas Telephone n. 278, caixa de 100, caixa	14\$500	12\$800
123. Pennas para desenho, cartão	11\$000	11\$000
124. Percevejos de latão, Vidura n. 3, caixa de 72, caixa	5\$000	5\$000
125. Percevejos americanos n. 3, caixa de 100, caixa	2\$500	4\$000
126. Percevejos P. B. Peterson n. 4, cento	17\$000	15\$000
127. Peso de vidro para pepéis, um	9\$500	9\$000
128. Pinceis para aquarela, sortidos, um	5\$500	4\$000
129. Pinceis redondos para marcar, um	—	2\$000
130. Raspadeiras canivetes Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma	9\$000	9\$800
131. Raspadeiras canivetes Rodgers & Sons, com cabo de osso, uma	10\$000	11\$000
132. Registrador Americano, formato de officio, um	13\$500	11\$000
133. Regua de madeira graduada de 40, 50 e 60, uma	10\$500	9\$000
134. Regua de madeira P para desenho, uma	26\$000	23\$000
135. Talões para guia de recolhimento, modelo 6, com 100 folhas, um	7\$000	7\$800
136. Talões para requisições de material, modelo 7, com 100 folhas, um	7\$000	7\$800
137. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um	8\$000	6\$500
138. Talões de requisições de passagens, modelo 11, com 100 folhas, um	8\$000	6\$500
139. Talões de conhecimento de serviços prestados, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um	23\$000	24\$200
140. Talões de pedido de material e empenhos de despesas, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no "Diário Oficial" de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um	23\$000	23\$000
141. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um	9\$000	7\$000
142. Talões para certificados de classificação, impressos em papel amarelo, de linho, Roman Bond, com 50 folhas, de 32x22, um	—	11\$500

143. Talões para recibos de vendas de plantas, impressos em papel pergaminhado, de 24 kilos, com 100 folhas, um	9\$000	8\$000
144. Tinta para aquarela Le Franc, em tubos, cores sortidas, tubo	3\$000	2\$500
145. Tinta Watermans, frasco	13\$000	5\$000
146. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, frasco	2\$500	3\$500
147. Tinta para carimbo de borracha Silt de Belgrston, frasco	2\$800	2\$300
148. Tinta Nankim Ghunter Wagner, frasco	6\$000	6\$800
149. Tinta Nankim, cores sortidas, Ghunter Wagner, frasco	7\$500	6\$800
150. Tinta Nankim American Indian, líquida, frasco	5\$500	6\$500
151. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco	9\$500	8\$500
152. Tinta para escrever, azul-preta, frasco de meio litro	4\$000	4\$800
153. Tesoura J. Rodgers, de 0,20, uma	30\$000	23\$000

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 18 de fevereiro de 1929. — *Jorge de Menezes Monteiro*, secretario-presidente.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio circular numero 16.463, de 21 de novembro do anno proximo passado, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mez e anno, faço publico que, no dia nove de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas pela commissão de concorrências, sob a presidencia do meteorologista de 3.ª classe, Oscar Jorge Pereira Cabral, na sede desta directoria, sita no 4.º andar do Palácio dos Estados, á rua da Misericórdia, nesta Capital, propostas para fornecimento do material constante dos grupos I, II e III abaixo especificados, durante o exercicio de 1929, de accordo com as condições seguintes:

I — Os interessados que desejarem concorrer deverão apresentar até o dia seis (6) de março proximo vindouro os seguintes documentos, para prova da sua idoneidade:

- a) contracto social;
- b) carta de negociante matriculado;
- c) talão de pagamento de licença municipal para 1929;
- d) talão de pagamento do imposto de industrias e professions;
- e) talão de pagamento do registro de patente de consumo;
- f) talão de pagamento do imposto sobre a renda.

II — Aos concorrentes julgados idôneos serão fornecidas, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, as guias necessarias ao deposito da caução de que trata a cláusula seguinte (III).

III — Para garantia da apresentação da proposta e execução do contracto para o fornecimento do material que lhes for adjudicado, devem os concorrentes depositar no Thesouro Nacional a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador.

IV — As propostas devem ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, mencionando, sem rasuras, emendas, acrescimos ou entrelinhas, os artigos e preços respectivos, por extenso e em algarismos, com todas as minucias constantes do presente edital.

V — Os proponentes devem rubricar todas as folhas de suas propostas entregando-as devidamente lacradas, ao presidente da commissão de concorrências, no dia e hora estipulados.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII — As propostas serão abertas e lidas em voz alta na presença de todos os proponentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, sendo antes de qualquer decisão, publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

VIII — A concorrência será feita por unidade, cabendo o fornecimento de cada artigo ao proponente que offerecer menor preço.

IX — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será feita uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento feito por cada um na offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer esse abatimento, será feita a adjudicação por sorteio.

X — Si dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que lhe fôr entregue o proponente se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá para os cofres publicos, sem direito a quaesquer reclamações.

XI — Uma vez registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material que lhe foi adjudicado, dentro do prazo de 48 horas da data dos pedidos que lhe forem entregues, quando se trate de artigos existentes no mercado, e trinta dias para os demais, sob pena de lhe ser applicada a multa de 50\$000 por dia excedido.

XII — Na falta de cumprimento do contracto, além da perda da caução estipulada na clausula III, ficará o contractante impedido de fazer qualquer fornecimento ao Governo.

XIII — No almoxarifado desta directoria acham-se a disposição dos interessados, todos os dias, das 11 ás 15 horas, as amostras dos artigos que não puderam ser especificados de modo inconfundivel no presente edital, sendo attendidos quaesquer pedidos de informações.

XIV — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, si houver justa causa, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928.—Francisco Souza, director.

PRIMEIRO GRUPO

Ferramentas e material permanente para o Instituto Central e suas dependencias

1. Alargadores pentagonaes, de aço carbonô, medida de 3 mm., dos fabricantes Goodell-Pratt, Starrett ou Peugeot, um.
2. Idem, idem, de 4 mm., um.
3. Idem, idem, de 5 mm., um.
4. Idem, idem, de 6 mm., um.
5. Idem, idem, de 7 mm., um.
6. Idem, idem, de 8 mm., um.
7. Idem, idem, de 9 mm., um.
8. Idem, idem, de 10 mm., um.
9. Idem, idem, de 11 mm., um.
10. Alargadores, com lamina quadrangular, de aço temperado, para alargar ou furar, marcar, etc., cabo de madeira envernizado, com o comprimento de 16 cm., um.
11. Alargadores rectos, rectificados, em aço temperado, dos fabricantes Morse, Starrett, Peugeot ou Jacob, na medida de 3 mm., um.
12. Idem, idem, de 4 mm., um.
13. Idem, idem, de 5 mm., um.
14. Idem, idem, de 6 mm., um.
15. Alargadores identicos aos acima mencionados, de 1/16 a 1/8, um.
16. Idem, idem, de 3/16 a 1/4, um.
17. Idem, idem, de 5/16 a 3/8, um.
18. Idem, idem, de 7/16 a 1/2, um.
19. Algarismos de ferro esmaltado, recortados, typo da Directoria, conforme a amostra no Almoxarifado, um.
20. Algarismos de aço de tempera, reforçados, em caixinhas, dos fabricantes Starrett, Goodell-Pratt, ou Peugeot, na medida de 2 mm., jogo.
21. Idem, idem, de 3 mm., jogo.
22. Alfabeto de aço, conforme as especificações acima indicadas, na medida de 2 mm., jogo.
23. Idem, idem, de 3 mm., jogo.
24. Alicates punção de cabeça nickelada, com parafuso reforçado, de 6", dos fabricantes G. P. Starrett ou Peugeot, um.
25. Alicates Starrett n.º 276, um.
26. Alicates travador, com indicador, Starrett, G. P. ou Peugeot, n.º 785, um.
27. Alicates com isolamento de borracha ou Blumelite, irrompível, isolamento garantido até 5.000 volts, comprimento total, 18 cm., com cabeça polida, dos fabricantes Peugeot, Starrett ou G. P., um.
28. Alicates combinação, G. P. n.º 377, ou Starrett, typo identico, um.
29. Alicates curvo, fino e comprido, para mecanica de precisão, e aparelhos electricos, fabricado com aço especial, flexivel, oxydado, cabo quadriculado, com-

- primento 6", dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, um.
30. Alicates para gizista, Peugeot n.º 970, cabo preto, cabeça oxydada ou typo identico, dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
31. Alicates de pentas redondas, Peugeot, n.º 931, de 0.08, ou identico, dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
32. Alicates de coroa, Peugeot, n.º 944, de 0.06, ou dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
33. Alicates de bico, longo, Peugeot n.º 930-A, de 0.10, ou identico dos fabricantes Starrett ou Goodell-Pratt, um.
34. Alicates bico de pato, Peugeot, n.º 939, de 0.08, ou identico dos fabricantes Goodell-Pratt ou Starrett, um.
35. Alicates de corte em frente, n.º 928, Peugeot, de 0.08, ou identico dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
36. Alicates de corte transversal, Peugeot, n.º 929, em aço forjado, cabo preto, cabeça polida, de 0.08, ou identico dos fabricantes G. Pratt ou Starrett, um.
37. Arcos de púa, com catraca, nickelados, mordentes, bocca de jacaré, anel de commando, para adireita e esquerda, ponto morto na trava do mandril, com diametro de revolução, 30 c/m, peso 1.600 grs., do fabricante Peugeot, Starrett ou Stanley, preço de um.
38. Armação para serra manual, G. P. 427, em aço finalmente nickelado sobre cobre, cabo revolver de ebonite, polido e quadriculado, capacidade de 8 a 12", profundidade 80 mm., ou dos fabricantes Stanley ou Starrett, uma.
39. Barbequim, estriado, G. Pratt n.º 401, ou dos fabricantes Starrett, ou Val d'Or, um.
40. Bigorna para banco, Monarch Trill ou de outro fabricante similar, em aço Firminy, com angulos diversos em V, faces em esquadria e curvas, medindo 0.120 x 0.57 x 0.57, uma.
41. Badames Peugeot ou Starrett, com cabo oval, um.
42. Brocas para machinas automaticas, G. Pratt, n.º 03, jogo de 8 brocas, jogo.
43. Brocas helicoidaes serie curta, de temperatura até 9°, dos fabricantes Pratt & Whitney, M. T. D. & C., ou Jacobs, de ns.:
de 1 a 5, uma;
de 6 a 10, uma;
de 11 a 20, uma.
44. Brocas com rabo cylindrico, longas, dos mesmos fabricantes acima, de ns.:
de 1 a 4, uma;
de 5 a 7, uma;
de 8 a 10, uma.
45. Brocas de rabo cylindrico, dos mesmos fabricantes acima:
De 3/64 a 1/8, uma;
De 9/64 a 11/64, uma;
De 3/16 a 7/32, uma;
De 1/4 a 5/16, uma;
De 3/8 a 7/16, uma;
De 29/64 a 1/2, uma.
46. Brocas conformes os dados acima, em millimetros, de m/m. em m/m., nas medidas:
De 0.50 a 0.75, uma;
De 0.80 a 0.95, uma.
47. Brocas conforme os dados acima, nas seguintes medidas millimetricas:
De 1.00, 1.25, 1.50, 1.75, 2.00, 2.25, 2.50, 2.75, 3.00, 3.25, 3.50, 3.75, 4.00, 4.25, 4.50, 4.75, 5.00, 5.25, 5.50, 5.75, 6.00, 6.25, 6.50, 6.75, 7.00, 7.25, 7.50, 7.75, 8.00, 8.25, 8.50, 8.75, 9.00, 9.25, 9.50, 9.75, 10.00, 10.25, 10.50, 10.75, 11.00, 11.25, 11.50, 11.75, 12.00, 12.25, 12.50, 12.75, 13.00, 13.25, 13.50, 13.75, 14.00, 14.25, 14.50, 14.75, 15.00, 15.25, 15.50, 15.75, 16.00, 16.25, 16.50, 16.75, 17.00, 17.25, 17.50, 17.75, 18.00, 18.25, 18.50, 18.75, 19.00, 19.25, 19.50, 19.75, 20.00, 20.25, 20.50, 20.75, 21.00, 21.25, 21.50, 21.75, 22.00, 22.25, 22.50, 22.75, 23.00, 23.25, 23.50, 23.75, 24.00, 24.25, 24.50, 24.75, 25.00, 25.25, 25.50, 25.75, 26.00, 26.25, 26.50, 26.75, 27.00, 27.25, 27.50, 27.75, 28.00, 28.25, 28.50, 28.75, 29.00, 29.25, 29.50, 29.75, 30.00, 30.25, 30.50, 30.75, 31.00, 31.25, 31.50, 31.75, 32.00, 32.25, 32.50, 32.75, 33.00, 33.25, 33.50, 33.75, 34.00, 34.25, 34.50, 34.75, 35.00, 35.25, 35.50, 35.75, 36.00, 36.25, 36.50, 36.75, 37.00, 37.25, 37.50, 37.75, 38.00, 38.25, 38.50, 38.75, 39.00, 39.25, 39.50, 39.75, 40.00, 40.25, 40.50, 40.75, 41.00, 41.25, 41.50, 41.75, 42.00, 42.25, 42.50, 42.75, 43.00, 43.25, 43.50, 43.75, 44.00, 44.25, 44.50, 44.75, 45.00, 45.25, 45.50, 45.75, 46.00, 46.25, 46.50, 46.75, 47.00, 47.25, 47.50, 47.75, 48.00, 48.25, 48.50, 48.75, 49.00, 49.25, 49.50, 49.75, 50.00, 50.25, 50.50, 50.75, 51.00, 51.25, 51.50, 51.75, 52.00, 52.25, 52.50, 52.75, 53.00, 53.25, 53.50, 53.75, 54.00, 54.25, 54.50, 54.75, 55.00, 55.25, 55.50, 55.75, 56.00, 56.25, 56.50, 56.75, 57.00, 57.25, 57.50, 57.75, 58.00, 58.25, 58.50, 58.75, 59.00, 59.25, 59.50, 59.75, 60.00, 60.25, 60.50, 60.75, 61.00, 61.25, 61.50, 61.75, 62.00, 62.25, 62.50, 62.75, 63.00, 63.25, 63.50, 63.75, 64.00, 64.25, 64.50, 64.75, 65.00, 65.25, 65.50, 65.75, 66.00, 66.25, 66.50, 66.75, 67.00, 67.25, 67.50, 67.75, 68.00, 68.25, 68.50, 68.75, 69.00, 69.25, 69.50, 69.75, 70.00, 70.25, 70.50, 70.75, 71.00, 71.25, 71.50, 71.75, 72.00, 72.25, 72.50, 72.75, 73.00, 73.25, 73.50, 73.75, 74.00, 74.25, 74.50, 74.75, 75.00, 75.25, 75.50, 75.75, 76.00, 76.25, 76.50, 76.75, 77.00, 77.25, 77.50, 77.75, 78.00, 78.25, 78.50, 78.75, 79.00, 79.25, 79.50, 79.75, 80.00, 80.25, 80.50, 80.75, 81.00, 81.25, 81.50, 81.75, 82.00, 82.25, 82.50, 82.75, 83.00, 83.25, 83.50, 83.75, 84.00, 84.25, 84.50, 84.75, 85.00, 85.25, 85.50, 85.75, 86.00, 86.25, 86.50, 86.75, 87.00, 87.25, 87.50, 87.75, 88.00, 88.25, 88.50, 88.75, 89.00, 89.25, 89.50, 89.75, 90.00, 90.25, 90.50, 90.75, 91.00, 91.25, 91.50, 91.75, 92.00, 92.25, 92.50, 92.75, 93.00, 93.25, 93.50, 93.75, 94.00, 94.25, 94.50, 94.75, 95.00, 95.25, 95.50, 95.75, 96.00, 96.25, 96.50, 96.75, 97.00, 97.25, 97.50, 97.75, 98.00, 98.25, 98.50, 98.75, 99.00, 99.25, 99.50, 99.75, 100.00, 100.25, 100.50, 100.75, 101.00, 101.25, 101.50, 101.75, 102.00, 102.25, 102.50, 102.75, 103.00, 103.25, 103.50, 103.75, 104.00, 104.25, 104.50, 104.75, 105.00, 105.25, 105.50, 105.75, 106.00, 106.25, 106.50, 106.75, 107.00, 107.25, 107.50, 107.75, 108.00, 108.25, 108.50, 108.75, 109.00, 109.25, 109.50, 109.75, 110.00, 110.25, 110.50, 110.75, 111.00, 111.25, 111.50, 111.75, 112.00, 112.25, 112.50, 112.75, 113.00, 113.25, 113.50, 113.75, 114.00, 114.25, 114.50, 114.75, 115.00, 115.25, 115.50, 115.75, 116.00, 116.25, 116.50, 116.75, 117.00, 117.25, 117.50, 117.75, 118.00, 118.25, 118.50, 118.75, 119.00, 119.25, 119.50, 119.75, 120.00, 120.25, 120.50, 120.75, 121.00, 121.25, 121.50, 121.75, 122.00, 122.25, 122.50, 122.75, 123.00, 123.25, 123.50, 123.75, 124.00, 124.25, 124.50, 124.75, 125.00, 125.25, 125.50, 125.75, 126.00, 126.25, 126.50, 126.75, 127.00, 127.25, 127.50, 127.75, 128.00, 128.25, 128.50, 128.75, 129.00, 129.25, 129.50, 129.75, 130.00, 130.25, 130.50, 130.75, 131.00, 131.25, 131.50, 131.75, 132.00, 132.25, 132.50, 132.75, 133.00, 133.25, 133.50, 133.75, 134.00, 134.25, 134.50, 134.75, 135.00, 135.25, 135.50, 135.75, 136.00, 136.25, 136.50, 136.75, 137.00, 137.25, 137.50, 137.75, 138.00, 138.25, 138.50, 138.75, 139.00, 139.25, 139.50, 139.75, 140.00, 140.25, 140.50, 140.75, 141.00, 141.25, 141.50, 141.75, 142.00, 142.25, 142.50, 142.75, 143.00, 143.25, 143.50, 143.75, 144.00, 144.25, 144.50, 144.75, 145.00, 145.25, 145.50, 145.75, 146.00, 146.25, 146.50, 146.75, 147.00, 147.25, 147.50, 147.75, 148.00, 148.25, 148.50, 148.75, 149.00, 149.25, 149.50, 149.75, 150.00, 150.25, 150.50, 150.75, 151.00, 151.25, 151.50, 151.75, 152.00, 152.25, 152.50, 152.75, 153.00, 153.25, 153.50, 153.75, 154.00, 154.25, 154.50, 154.75, 155.00, 155.25, 155.50, 155.75, 156.00, 156.25, 156.50, 156.75, 157.00, 157.25, 157.50, 157.75, 158.00, 158.25, 158.50, 158.75, 159.00, 159.25, 159.50, 159.75, 160.00, 160.25, 160.50, 160.75, 161.00, 161.25, 161.50, 161.75, 162.00, 162.25, 162.50, 162.75, 163.00, 163.25, 163.50, 163.75, 164.00, 164.25, 164.50, 164.75, 165.00, 165.25, 165.50, 165.75, 166.00, 166.25, 166.50, 166.75, 167.00, 167.25, 167.50, 167.75, 168.00, 168.25, 168.50, 168.75, 169.00, 169.25, 169.50, 169.75, 170.00, 170.25, 170.50, 170.75, 171.00, 171.25, 171.50, 171.75, 172.00, 172.25, 172.50, 172.75, 173.00, 173.25, 173.50, 173.75, 174.00, 174.25, 174.50, 174.75, 175.00, 175.25, 175.50, 175.75, 176.00, 176.25, 176.50, 176.75, 177.00, 177.25, 177.50, 177.75, 178.00, 178.25, 178.50, 178.75, 179.00, 179.25, 179.50, 179.75, 180.00, 180.25, 180.50, 180.75, 181.00, 181.25, 181.50, 181.75, 182.00, 182.25, 182.50, 182.75, 183.00, 183.25, 183.50, 183.75, 184.00, 184.25, 184.50, 184.75, 185.00, 185.25, 185.50, 185.75, 186.00, 186.25, 186.50, 186.75, 187.00, 187.25, 187.50, 187.75, 188.00, 188.25, 188.50, 188.75, 189.00, 189.25, 189.50, 189.75, 190.00, 190.25, 190.50, 190.75, 191.00, 191.25, 191.50, 191.75, 192.00, 192.25, 192.50, 192.75, 193.00, 193.25, 193.50, 193.75, 194.00, 194.25, 194.50, 194.75, 195.00, 195.25, 195.50, 195.75, 196.00, 196.25, 196.50, 196.75, 197.00, 197.25, 197.50, 197.75, 198.00, 198.25, 198.50, 198.75, 199.00, 199.25, 199.50, 199.75, 200.00, 200.25, 200.50, 200.75, 201.00, 201.25, 201.50, 201.75, 202.00, 202.25, 202.50, 202.75, 203.00, 203.25, 203.50, 203.75, 204.00, 204.25, 204.50, 204.75, 205.00, 205.25, 205.50, 205.75, 206.00, 206.25, 206.50, 206.75, 207.00, 207.25, 207.50, 207.75, 208.00, 208.25, 208.50, 208.75, 209.00, 209.25, 209.50, 209.75, 210.00, 210.25, 210.50, 210.75, 211.00, 211.25, 211.50, 211.75, 212.00, 212.25, 212.50, 212.75, 213.00, 213.25, 213.50, 213.75, 214.00, 214.25, 214.50, 214.75, 215.00, 215.25, 215.50, 215.75, 216.00, 216.25, 216.50, 216.75, 217.00, 217.25, 217.50, 217.75, 218.00, 218.25, 218.50, 218.75, 219.00, 219.25, 219.50, 219.75, 220.00, 220.25, 220.50, 220.75, 221.00, 221.25, 221.50, 221.75, 222.00, 222.25, 222.50, 222.75, 223.00, 223.25, 223.50, 223.75, 224.00, 224.25, 224.50, 224.75, 225.00, 225.25, 225.50, 225.75, 226.00, 226.25, 226.50, 226.75, 227.00, 227.25, 227.50, 227.75, 228.00, 228.25, 228.50, 228.75, 229.00, 229.25, 229.50, 229.75, 230.00, 230.25, 230.50, 230.75, 231.00, 231.25, 231.50, 231.75, 232.00, 232.25, 232.50, 232.75, 233.00, 233.25, 233.50, 233.75, 234.00, 234.25, 234.50, 234.75, 235.00, 235.25, 235.50, 235.75, 236.00, 236.25, 236.50, 236.75, 237.00, 237.25, 237.50, 237.75, 238.00, 238.25, 238.50, 238.75, 239.00, 239.25, 239.50, 239.75, 240.00, 240.25, 240.50, 240.75, 241.00, 241.25, 241.50, 241.75, 242.00, 242.25, 242.50, 242.75, 243.00, 243.25, 243.50, 243.75, 244.00, 244.25, 244.50, 244.75, 245.00, 245.25, 245.50, 245.75, 246.00, 246.25, 246.50, 246.75, 247.00, 247.25, 247.50, 247.75, 248.00, 248.25, 248.50, 248.75, 249.00, 249.25, 249.50, 249.75, 250.00, 250.25, 250.50, 250.75, 251.00, 251.25, 251.50, 251.75, 252.00, 252.25, 252.50, 252.75, 253.00, 253.25, 253.50, 253.75, 254.00, 254.25, 254.50, 254.75, 255.00, 255.25, 255.50, 255.75, 256.00, 256.25, 256.50, 256.75, 257.00, 257.25, 257.50, 257.75, 258.00, 258.25, 258.50, 258.75, 259.00, 259.25, 259.50, 259.75, 260.00, 260.25, 260.50, 260.75, 261.00, 261.25, 261.50, 261.75, 262.00, 262.25, 262.50, 262.75, 263.00, 263.25, 263.50, 263.75, 264.00, 264.25, 264.50, 264.75, 265.00, 265.25, 265.50, 265.75, 266.00, 266.25, 266.50, 266.75, 267.00, 267.25, 267.50, 267.75, 268.00, 268.25, 268.50, 268.75, 269.00, 269.25, 269.50, 269.75, 270.00, 270.25, 270.50, 270.75, 271.00, 271.25, 271.50, 271.75, 272.00, 272.25, 272.50, 272.75, 273.00, 273.25, 273.50, 273.75, 274.00, 274.25, 274.50, 274.75, 275.00, 275.25, 275.50, 275.75, 276.00, 276.25, 276.50, 276.75, 277.00, 277.25, 277.50, 277.75, 278.00, 278.25, 278.50, 278.75, 279.00, 279.25, 279.50, 279.75, 280.00, 280.25, 280.50, 280.75, 281.00, 281.25, 281.50, 281.75, 282.00, 282.25, 282.50, 282.75, 283.00, 283.25, 283.50, 283.75, 284.00, 284.25, 284.50, 284.75, 285.00, 285.25, 285.50, 285.75, 286.00, 286.25, 286.50, 286.75, 287.00, 287.25, 287.50, 287.75, 288.00, 288.25, 288.50, 288.75, 289.00, 289.25, 289.50, 289.75, 290.00, 290.25, 290.50, 290.75, 291.00, 291.25, 291.50, 291.75, 292.00, 292.25, 292.50, 292.75, 293.00, 293.25, 293.50, 293.75, 294.00, 294.25, 294.50, 294.75, 295.00, 295.25, 295.50, 295.75, 296.00, 296.25, 296.50, 296.75, 297.00, 297.25, 297.50, 297.75, 298.00, 298.25, 298.50, 298.75, 299.00, 299.25, 299.50, 299.75, 300.00, 300.25, 300.50, 300.75, 301.00, 301.25, 301.50, 301.75, 302.00, 302.25, 302.50, 302.75, 303.00, 303.25, 303.50, 303.75, 304.00, 304.25, 304.50, 304.75, 305.00, 305.25, 305.50, 305.75, 306.00, 306.25, 306.50, 306.75, 307.00, 307.25, 307.50, 307.75, 308.00, 308.25, 308.50, 308.75, 309.00, 309.25, 309.50, 309.75, 310.00, 310.25, 310.5

57. Chaves de fenda Stanley ou Goodell-Pratt, n. 22, reversível, automática, uma.
58. Idem, longas, Peugeot, n. 967 — G. P., Stanley ou Starrett, com lâminas:
De 2 m/m, uma.
De 3 m/m, uma.
De 4 m/m, uma.
De 5 m/m, uma.
59. Chaves de fenda, inteiriças, cabo rebitado e isolado, de Rubberite, de alta tensão e isolamento, de 0.30, uma.
60. Cabos porta-frisadores, de G. P., n. 95, um.
61. Idem, porta-ferramentas, com mandril, G. P., 11, um.
62. Cinzel, Goodell-Pratt, n. 455 ou 456:
De 1/8, um.
De 6/16, um.
De 5/8, um.
63. Cassinets circulares, W. & W., Starrett ou G. Pratt:
De 1/4, um.
De 5/16, um.
De 3/8, um.
De 1/2, um.
64. Chaves Universaes, americanas, para cannos, abertura de 3", uma.
65. Idem, B. S., para canno, com corrente de 1.50, formato americanas, até 3", uma.
66. Cadcado de metal, Yale, de 0.03, um.
67. Idem, idem de 0.05, um.
68. Cabides de metal branco, "Paulistas", n. 22, para paleto e chapéo, um.
69. Chaves de fenda, Stanley, G. P., Starrett ou Peugeot, n. 993:
De 30 centímetros, uma.
De 35 centímetros, uma.
De 40 centímetros, uma.
70. Chaves para tubos, angulos opostos, Stanley ou G. Pratt:
De 5 m/m, uma.
De 10 m/m, uma.
De 15 m/m, uma.
De 20 m/m, uma.
De 30 m/m, uma.
71. Chaves "Universal", Stillson, Peugeot ou G. Pratt:
De 25 centímetros, uma.
De 50 centímetros, uma.
72. Idem, King-Dick, em aço oxydado:
De 0.97, uma.
De 0.15, uma.
73. Chaves de bomba, reversíveis, com rector de parafusos, haste de 6", uma.
74. Chaves de fenda, Starrett, Peugeot ou G. Pratt:
Tipos do fabricante Starrett, n. 570, uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 551, uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 552 com rector, uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 553/3", uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 553-1, 7/8, uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 066 de 3", uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 330 de 8", uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 331 de 8", uma.
75. Chave inglesa para bocal de tubos, de 12", conforme amostra, uma.
76. Chapas de metal amarello, com dizeres, de qualquer tamanho, centimetro quadrado.
77. Chapas de ferro esmaltado, com dizeres de qualquer tamanho, centimetro quadrado.
78. Chapas de ferro esmaltado, com uma palavra, de 0.08 x 0.20, com pinos conicos, conforme a amostra, uma.
79. Desandadores para machos, Starrett ou G. P.:
N. 1, um.
N. 3, um.
N. 4, um.
80. Discos cortadores para machinas "Utilitas", uma.
81. Donomímetros "Varta" para peso especifico até de mercurio, um.
82. Escariadores Peugeot, 717, ou mesmo typo G. P., ou Starrett, um.
83. Facões para maito "Jacaré", de 0.35 de comprimento, um.
84. Frizadores de mão para serviço de torno, estejo de 12, caixa, um.
85. Fogareiro "Primus":
N. 0, um.
N. 1, um.
N. 2, um.
86. Graminho Universal, com ajuste micrometrico, completo, com uma barra de 0.13, uma de 0.25 e duas pontas, para marcar, dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, de alta precisão, um.
87. Lamparina para soldar, a gasolina, com bomba de ar e de pressão, de capacidade de 0.33 — "Max Sivert", uma.
88. Loupe para relojoeiro, uma.
89. Lanternas de folha, typo olho de boi, conforme a amostra, uma.
90. Machina de furar, para banco, Goodell-Pratt ou Vald'Or, com columna, torno paralelo, mordentes de 57mm, capacidade até 13 mm, mandril em V, de 25 mm, e um dito de corpo de 25mm, movimento vertical, da broca, movimento vertical da mesa, polias fixas e loucas, peso maximo 57 kilos, uma.
91. Machina manual para serrar metaes, com movimento para a direita e esquerda, com catraca e aneis para a serra, typo "Utilitas", uma.
92. Machos esboçadores para rosca de gaz em tubos.
De 1/8, jogo.
De 1/4, jogo.
De 3/8, jogo.
De 1/2, jogo.
De 3/4, jogo.
De 1", jogo.
93. Machos acabadores para rosca de machos em tubos:
De 1/8, um.
De 1/4, um.
De 3/8, um.
De 1/2, um.
94. Machos manuaes para porcas passo metrico, G. P.:
De 1mm, um.
De 1.5mm, um.
De 1.75mm, um.
De 2mm, um.
De 2.3mm, um.
De 2.6mm, um.
De 3mm, um.
De 4mm, um.
De 6mm, um.
De 8mm, um.
De 10mm, um.
95. Machos para rosquear a machina, "Paris":
De 14mm, um.
De 16mm, um.
De 18mm, um.
De 20mm, um.
96. Machos para rosquear, W. & W., Paris ou Starrett:
De 14 m/m, um.
De 16 m/m, um.
De 18 m/m, um.
De 20 m/m, um.
97. Macetes de madeira secca, cabo conico, com diametro de cabeça de 90 m/m, comprimento da cabeça 14 cm, comprimento total 33 centímetros, um.
98. Nivel de cabo exagonal, 63 a 90 m/m, Starrett, Goodell-Pratt ou Peugeot, um.
99. Nivel de madeira, Stanley, comprimento 35 a 50 centímetros, um.
100. Navalhas para cortadores de tubos, typo Starrett, Goodell-Pratt, capacidade:
De 60 a 100 m/m, uma.
De 200 a 250 m/m, uma.
101. Pedra de esmeril "Carburendum", Carland ou Glassop:
De 4 x 1 1/2 x 3/8, uma.
De 4 x 1 x 3/8, uma.
De 4 x 1 1/4 x 3/8, uma.
102. Plaina "Stanley Duplex", de 22 cm., uma.
103. Proveta H. Thomas, de 7 cm., uma.
104. Perfuradores de junta, secção quadrada, de 1/8, um.
105. Idem, idem, de 3/8, um.
106. Idem, idem, de 1/2, um.
107. Ponteiros Peugeot ou G. Pratt, typo 899, de 400 a 10 m/m, um.
108. Pinças de aço nickelado conforme o modelo, uma.
109. Serrote de costas, Greaves, Peugeot ou Touro, de 25 cm., um.
110. Idem, de pontas, de 25 cm., um.
111. Idem, de traçar, de 46 cm., 10 dentes por pollegada, um.
112. Idem, idem, Graves ou similar, com 46 dentes por pollegada, com 18", um.
113. Torno de base giratoria, de mandibulas ajustaveis, com parafusos em duplo comprimento, com disposições para peças conicas, calcado em aço, abertura 100 m/m x 3" largura, Record ou Champion, um.
114. Torno Record ou Champion, com todas as demais especificações acima, sendo a metida 50 m/m, um.

115. Tarracha typo Diamond, W & W ou Goodell-Pratt, cortando 2 x 0,45 a 5,5 x 0,90, uma.
 116. Idem, idem, cortando 4 x 36 a 16 x 18, uma.
 117. Idem, idem, cortando 1/16 x 72 a 5/16 x 18, uma.
 118. Torno de mão n. 0.705, Peugeot, ou G. Pratt 98, um.
 119. Tubos vasadores concentricos "Meko", cortando de 12 a 40 m/m, de 2 em 2 m/m, com porta tubo de aço oxycado, alavanca de aperto, em caixa de madeira, estojo.
 120. Trenas de panno "Rabonne" de 20 metros, uma.
 121. Trenas de panno "Rabonne" de 30 metros, uma.
 122. Tela fina para fundo de abrigos meteorologicos, conforme a amostra, metro.
 123. Tela de arame de aço galvanizado, de 2 1/2 m/m, com 0.05 de malha e 1.50 de largura, metro.
 124. Torneiras de metal para pluviômetros, conforme a amostra, uma.
 125. Trados conicos, conforme a amostra, um.

SEGUNDO GRUPO

Material electrico

Accumuladores "Varia"

126. Elementos em vasos de vidro, com primeira carga:
 N. 780 (setecentos e oitenta), um;
 N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois), um;
 N. 1.404 (mil quatrocentos e quatro), um;
 N. 143 (mil quatrocentos e tres), um;
 127. Baterias de 2 elementos com primeira carga e caixa:
 N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois), uma;
 N. 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um), uma.
 128. Baterias de 3 elementos com primeira carga e caixa:
 N. 1.703 (mil setecentos e tres), uma;
 N. 1.704 (mil setecentos e quatro), uma.
 129. Baterias com grupos de elementos em vidro:
 N. 2.145 (dous mil cento e quarenta e cinco), uma;
 N. 2.146 (dous mil cento e quarenta e seis), uma;
 N. 2.147 (dous mil cento e quarenta e sete), uma;
 N. 2.148 (dous mil cento e quarenta e oito), uma;
 N. 2.149 (dous mil cento e quarenta e nove), uma;
 N. 2.150 (dous mil cent e cincoenta), uma.
 130. Grupo de elementos typo 5W em vidro, grupo.
 131. Accumeter completo para balão central, um.
 132. Amperometro portatil, formato relógio 0/6 a 0/100, um.
 133. Bomba conjugada "Ercole Marelli" 0.5 — 220 volts — 50 Cy c/a, uma.
 134. Bomba conjugada "Ercole Marelli" 1 HP — 200 volts — 50 Cy c/a, uma.
 135. Consolo de madeira de lei, envernizado, para ventilador, tamanho médio, um.
 136. Idem, idem, tamanho grande, um.
 137. Ferros electricos para soldar a 120 volts, conforme a amostra, um.

138. Lampada flexivel, nickelada, para mesa, conforme a amostra, uma.
 139. Lanternas electricas "Americanas" n. 4.753, uma.
 140. Lanternas electricas "Americanas" n. 2.653, uma.
 141. Idem, idem, n. 1.236, uma.
 142. Machinas de furar, electricas, manuaes, para 120 volts, uma.
 143. Milimeter "Weston's" de quadro movel, um.
 144. Para-raios de 3 pontas "Ganzil", haste de 2m,50, um.
 145. Rectificadores "Philips", n. 327, completo, um.
 146. Idem, n. 1.001, um.
 147. Idem, n. 1.009, um.
 148. Rectificadores "Neva" para 2 ampères, completos, um.
 149. Idem, "Tungar", para 2 1/2 ampères, completos, um.
 150. Voltmetro portatil, formato relógio, com 2 escalas de 0 a 100, "D. Arsenal", um.
 151. Ventiladores "Ercole Marelli", giratorios, C. A. 120 volts, de 12", um.
 152. Ventiladores "Ercole Marelli", giratorios, C. A., 120 volts, de 16", um.
 153. Idem, fixos, C. A. 120 volts, de 8", um.
 154. Idem, idem, de 12", um.
 155. Idem, idem, de 16", um.
 156. Ventiladores "G. E" giratorios, C. A. 120 volts, de 12", um.
 157. Idem, idem, de 16", um.
 158. Idem, fixos, C. A. 120 volts, de 8", um.
 159. Idem, idem, de 16", um.

TERCEIRO GRUPO

Artigos diversos

160. Bandeiras para os signaes de previsão do tempo, conforme os modelos da repartição, uma.
 161. Contadores de segundos, de nickel, "Rattrapant", ou equivalente, conforme a amostra, um.
 162. Escadas de madeira, duplas, com oito degrãos, envernizadas, uma.
 163. Idem, idem, com quatro degrãos, um.
 164. Estufas de cobre laminado para calor humido, conforme o modelo da repartição, uma.
 165. Flamulas pretas para os signaes de previsão conforme o modelo da repartição, uma.
 166. Machina photographica "Kodack", autographicas n. 3, com lente anastigmatica, de 8 x 10 1/2, com o respectivo estojo de couro, uma.
 167. Machinas photographicas "Kodack", com lente anastigmatica, de 8 x 14, com o respectivo estojo de couro, uma.
 168. Quadros de madeira com dobradiças, envidraçados, para affixação de boletins (pequeno), um.
 169. Idem, idem, médio, um.
 170. Idem, idem, grande, um.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA MACHINAS DESTINADAS AO CAMPO EXPERIMENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, EM DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diário Official*, de 12 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de fevereiro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral, datado de

24 de janeiro de 1929, publicado no *Diário Official* de 30 á pagina 2.509 e seguintes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 31 de janeiro de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido licitantes ao leilão constante do material abaixo, anunciado para hoje, fica o mesmo transferido para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

O seguinte material:

- Um grupo de palhinha;
 Duas portas de canella, 3,09 x 0,65;
 Uma divisão de canella, com 3,33 x 3,04, envernizada;
 Uma divisão de canella, envidraçada, de 1,70 x 1,90, envernizada;
 Uma divisão de canella, envidraçada, envernizada, de 3,04 x 1,90;

Uma divisão de pinho, envernizada, de 3,04 x 2,06;

Uma divisão de cedro, com portas de vae-ven, envidraçada, envernizada, com 7,30 x 3,00;

Doze estrados de pinho, de 1,56 x 1,45;
 Seis portas de vae-ven, envidraçadas, de 1,66 x 2,26, envernizadas;

Uma divisão de cedro, com 3,84 x 1,92, envidraçada e envernizada;

Um lengol de divisão, de canella, de 2,05 x 1,92, envernizado;

Uma mesa, com 3,90 x 1,19, com dous cavalletes, pintada de preto;

Uma prensa para papel, manual;

Cinco armarios, de vinhatico, com tres divisões, medindo 2,46 de altura, 1,29 de fundo e 0,99 de largura;

Quatro ferragens (pés) de escarradeiras hygienicas.

O arrematante é obrigado a dar, de signal, 20% no acto da arrematação e o restante 24 horas após.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alberto de Souza Brandão e Tavora, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

Instituto de Clinica

QUARTA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rogo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 7 do corrente mez, pagina 3.483 sobre concorrência administrativa permanente de artigos para asseio, hygiene e forragem.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — Dr. Mario Saraiva, director.

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil
Sede propria: Rua 1ª de Março n. 115

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1929

Srs. associados:

Apresentando-vos o relatório dos nossos trabalhos durante o anno de 1928, assignado com prazer que a 19 do corrente mez completou o Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil dez annos de existencia, toda ella consagrada, entre os maiores devotamentos, á diffusão do credito popular e agricola no Brasil. Somos hoje o centro de uma rede de 250 cooperativas de credito dessemuinadas por todo o paiz. No dia em que o governo da União se dispuzer a resolver definitivamente o velho problema do fornecimento do credito ás classes productoras, terá forçosamente de aproveitar esse aparelhamento que a iniciativa privada montou de norte a sul, em todos os Estados, e cujas excellencias vão sendo proclamadas não só sómente da tribuna dos congressos annuaes de credito, mas ainda em relatórios officiaes e na propria Camara dos Deputados.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Pelo presente, chamo a attenção dos senhores interessados, para os editaes de concorrência administrativa permanente, publicados, nas edições do *Diário Official* de 10 (supplemento ao n. 35) e 15 do corrente mez.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 39 sobrado)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Titulos descontados..	1.233:147\$120
Empréstimos em conta corrente.....	32:867\$000
Terrenos de n.º propriedade.....	1.687:980\$100
Caixa:	
Em moeda corrente....	6:160\$300
Em outros bancos.....	4:175\$700
Moveis e utensilios....	1:000\$000
Diversas contas.....	21:092\$700
Total do activo....	2.986:422\$920

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva....	20:778\$000
C.º correntes a prazo fixo.....	1.722:589\$570
Letras a pagar.....	251:000\$000
C.º corrente com juros.....	181:073\$650
Redescontos.....	175:727\$000
Diversas contas.....	35:254\$700
Total do passivo....	2.986:422\$920

Rio, 18 de fevereiro de 1929. — Lyrio, Janot & Comp.

Capital

Consoante o nosso programma e enquanto não se formã, por nosso intermedio, uma grande federação financeira a serviço de todos os bancos centraes e regionaes dos Estados, o nosso capital não tem sido augmentado senão á razão de uma acção por socio novo inscripto. Dada a liberdade que deixamos ao capital de retirar-se, continuou elle ainda em 1928, a de crescer, passando de 362:800\$, cifra do anno anterior, a 341:950\$000 divididos entre 1.113 accionistas, o que em média attribue a cada um destes o capital de 300\$000 ou sejam 6 acções por socio.

Fundo de reserva

A nossa reserva elevou-se de 218:605\$577 a 229:712\$077, o que importa dizer que, reproduzindo-se o facto do anno anterior, continuou a diminuição do capital a ser compensada pelo acrescimo de um patrimonio que em nada onera a sociedade, antes a prestigia e consolida sempre mais.

Depositos

Recebemos 37.353:328\$585 em depositos, com um augmento, por conseguinte, de 6.884:031\$933 sobre as entradas do anno anterior.

Empréstimos

Os empréstimos montaram a 10.179:502\$920, em sua quasi totalidade concedidos ás cooperativas de credito federaes (caixas rurais e bancos populares), a juro nunca superior de 12 % ao anno.

Dividendo

O 10º dividendo eleva-se a 4 %, a saber, o dobro do que pudermos distribuir no anno anterior. Continuam a contribuir para as diminutas proporções da taxa de remuneração do capital, as grandes despesas com o expediente que o encarecimento de todos os artigos vae aumentando sem cessar; os impostos, sellos e estampilhas cuja verba subiu este anno a 22.542\$275; e o avultado encaixe a que somos obrigados no servir á sociedades federadas que, em grande maioria, só nos procuram para o redesconto, não centralizando, como deveriam, as suas sobras ou disponibilidades no Banco Federal, que as socorre em suas aperturas e nos seus justos desejos de rapido crescimento.

Compensação de cheques

Entre entradas e sahidas, o nosso movimento elevou-se, nessa carteira, a 35.050:793\$412, superando em réis 19.367:988\$884 o movimento de 1927.

Movimento geral

Transitaram pela nossa caixa 72.353:930\$536, não incluídos os cheques pagos e recebidos por intermédio da Carteira de Compensação do Banco do Brasil. O movimento de contabilidade foi de 233.441:545\$642, ou sejam mais réis 41:538:979\$048 que no exercicio anterior.

Situação econômica e social

E' de prestigio crescente a nossa situação, em face dos resultados internos e do conteúdo dos institutos de credito de todo o paiz. Embora, em proporções modestas, porque só empregamos recursos próprios, vamos servindo financeiramente a um grande numero de sociedades federadas no Rio de Janeiro, Minas Geraes, Paraná, Bahia, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Distrito Federal.

Considerações finais

Poucas instituições novas se crearam em 1928, devido á attenção de expectativa em que a propaganda se mantém, ansiosa para que se restabeleça o regimen de fiscalização gratuita inaugurado pela administração Calmon. Com o regresso do Sr. Dr. Arthur Torres Filho, da Europa, o deslido existente entre os doutrinadores de boa fé e os realizadores de boa vontade caminha rapidamente para uma solução satisfactoria. O illustre director do Fomento Agrícola, antigo presidente dos Congressos de Credito, procurando auscultar os reclames dos bancos populares e caixas rurais em sua recente assembléa de 30 de setembro ultimo, acaba de apresentar ao Sr. Dr. Lyra Castro, digno Ministro da Agricultura, um plano de conciliação que não prive a propaganda dos seus direitos dentro da lei e, ao mesmo tempo, cohiba os abusos em que, á sombra dessa mesma lei, se desmandam alguns institutos. Em junho proximo, se deverá installar, nesta capital, a Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil, nos moldes aconselhados pelo 6º Congresso de Credito, como órgão de propaganda, organização e defesa das sociedades que se constituírem dentro de um estatuto escolhido pelos interessados de mãos dadas com o Governo. E' o plano do regulamento Calmon, aprovado pelo decreto n. 17.339, que voltou a vigorar felizmente depois de dous annos de suspensão. Bem haja o poder publico que patrioticamente assim procede, na realização do unico plano capaz de fundar o credito agrícola, pelo cooperativismo, em um paiz de vasta extensão e variedade de culturas e regiões, como o Brasil.

São estes, senhores associados, os factos mais interessantes do exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *Plácido de Mello*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Capital a realizar	10:600\$000
Letras descontadas	670:662\$235
Letras a receber	997:950\$444
Letras e effectos a receber p/c de terceiros	557:340\$030
Letras e effectos em cobrança no interior	306:389\$430
Valores em liquidação	196:356\$600
Empréstimos em contas correntes	196:283\$553
Correspondentes no interior	36:876\$200
Valores caucionados	775:500\$000
Valores depositados	727:600\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	27:356\$000
Imoveis (sede)	341:428\$925
Locação de imoveis	550:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	336:127\$677
Em outros bancos	673:672\$809
	1.010:100\$486

Diversas contas	444:405\$484
	6.851:819\$387

Passivo

Capital	341:950\$000
Fundo de reserva	229:712\$077

Depósitos em c/c com ju- ros	4.620:437\$318
---------------------------------	----------------

Depósitos em c/c sem ju- ros	60:753\$830
---------------------------------	-------------

Depósitos em c/c limitadas	147:708\$190
Depósitos a prazo fixo	1.028:611\$900
	2.857:514\$238

Cobranças a effectuar	557:310\$030
-----------------------	--------------

Títulos em cobrança no interior	306:389\$430
---------------------------------	--------------

Títulos em caução e em depósito	1.632:138\$100
---------------------------------	----------------

Administração de propriedades	550:000\$000
-------------------------------	--------------

Decimo dividendo	13:109\$000
------------------	-------------

Diversas contas	363:666\$512
	6.851:819\$387

Plácido de Mello, presidente. — *P. de Salles*, vice-presidente. — *J. Bartholô Silva*, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Dere**

A Juros de depósitos	195:138\$398
A Emposos	16:899\$325
A Honorarios	58:500\$000
A Ordenados	41:958\$600
A Sellos e estampilhas	56:612\$950
A Impressos	4:801\$950
A Propaganda	2:664\$600
A Despesas judiciais	364\$700
A Despesas geraes	6:730\$298
A Decimo dividendo (1928)	13:109\$000
A Fundo de Reserva	6:554\$500
A Quota do Conselho Deliberativo	3:932\$700
A Quota de iniciadores	1:310\$900
A Quota de instituições piase de acção social	1:310\$900
A Lucros suspensos	711\$956
	359:630\$777

Haver

De Juros de empréstimos	141:788\$300
De Juros de móra	47:037\$100
De Juros de descontos	45:634\$300
De Juros de nossos depósitos	98:306\$617
De Expediente	17:726\$400
De Comissões	8:714\$060
De Dividendos e títulos do Banco	424\$000
	359:630\$777

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Federal de Credito Popular e Agrícola do Brasil", tendo presentes todos os documentos que lhe foram offerecidos conjuntamente com o balanço do exercicio findo de 1928, depois de minucioso exame nos papeis e livros de escripturação, são de parecer que tudo seja approved pela assembléa geral.

Propõem ainda que seja louvada a directoria pelo acerto de seus actos e pelos resultados verificados com o balanço encerrado em 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Adino Maciel Xavier*, relator. — *Eduardo de Vasconcellos Soares*. — *Henrique Hingel*. (1.345)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	3.164.224\$330	
Empréstimos em C/C.....	207.643\$160	
C/C garantidas	5.000\$000	3.376.867\$490
Efeitos em cobrança.....	250.975\$140	
Valores caucionados	463.810\$890	
Hypothecas	1.502.000\$000	
Correspondentes	40.285\$220	2.257.071\$250
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	55.704\$080	
Em outros bancos.....	126.104\$250	181.808\$330
Ações caucionadas	30.000\$000	
Valores em custódia	63.100\$000	
Móveis e utensílios	56.668\$140	
Imóveis	53.013\$600	
Instalações	15.000\$000	
Diversas contas	57.740\$490	
		6.091.269\$300

Passivo

Capital	2.000.000\$000	
Fundo de reserva e outros	415.414\$100	2.415.414\$100
C/C movimento	271.584\$880	
C/C prazo fixo.....	486.017\$980	
C/C limitadas	10.477\$780	
C/C sem juros.....	72.629\$830	
C/C especial	179.130\$820	
Letras a premio.....	81.917\$000	1.101.758\$290
Credores por títulos em co-		
cobrança	289.074\$730	
Valores em caução.....	453.842\$110	
Valores hypothecarios	1.502.000\$000	
Cobranças no interior	12.154\$410	2.257.071\$250
Caução da directoria.....	30.000\$000	
Depositantes de valores.....	63.100\$000	
Dividendos a pagar.....	133.821\$550	
Correspondentes	2.891\$800	
Diversas contas	87.212\$310	
		6.091.269\$300

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador.**BANCO FEDERAL BRASILEIRO**

RUA DA ALFANDEGA N. 28

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÚ

Activo

Capital a realizar	2.469.110\$000	
Ações caucionadas	40.000\$000	
Letras descontadas	3.052.069\$625	
Letras e efeitos a receber:		
Do Exterior	153.547\$520	
Do interior	8.074.520\$139	8.228.067\$659
Empréstimos em c/correntes	7.541.602\$246	
Valores caucionados	1.780.871\$766	
Valores depositados	647.230\$000	
Agências e filiaes	189.785\$824	
Correspondentes:		
Do exterior	19.161.324\$360	
Do interior	376.998\$676	2.299.322\$942
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.390.413\$180	
Hypothecas	3.050.000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	54.192\$651	
Em outras espécies	2.917\$800	
No Banco do Brasil	4.035\$441	
Em outros bancos	2.104.631\$954	2.649.350\$945
Diversas contas	1.597.213\$630	
		34.938.027\$817

Passivo

Capital	7.500.000\$000	
Fundo de reserva	217.513\$477	
Caução da directoria	40.000\$000	
Depósitos:		
Em c/c com juros	3.852.859\$214	
Em c/c limitadas	526.916\$604	
Em c/c sem juros	66.591\$907	4.446.367\$725
Depósitos a prazo fixo		6.777.591\$808
Depósitos em c/de cobrança:		
Do exterior	153.547\$520	
Do interior	8.074.520\$139	8.228.067\$659
Títulos em caução e depósito		2.428.101\$766
Correspondentes:		
Do exterior	2.728\$810	
Do interior	18.027\$399	21.356\$209
Valores hypothecarios	3.056.000\$000	
Letras a pagar	304.562\$030	
Diversas contas	1.918.467\$143	
		34.938.027\$817

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — Presidente, *C. Boullémier*. — Contador, *R. S. Botelho*. (1.326)**"LAR BRASILEIRO"**

Associação de Crédito Hypothecario

Sede social: Ouvidor ns. 80-82 (Edifício da "Sul America").
Rio de Janeiro — Succursal em São Paulo: Rua João Briccola, esquina de Boa Vista — Agência em Santos: Rua 15 de Novembro n. 103.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA, MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES EM SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE JANEIRO DE 1929.

Activo

Capital a realizar	2.000.000\$000	
Valores caucionados	134.000\$000	
Valores depositados	183.375\$000	
Caixa, em moeda corrente		
neste banco	688.356\$572	
Caixa, no Banco do Brasil	28.480\$000	
Caixa, em outros bancos	8.470.104\$417	9.186.910\$989
Diversas contas	2.007.048\$005	
Devedores diversos	567.461\$491	
Despesas geraes	1.739.239\$160	
Empréstimos hypothecarios	71.869.280\$000	
Móveis e utensílios	233.037\$050	
Edifício para a sede	2.565.523\$360	
Total do activo	600.485.905\$055	
Passivo		
Capital	8.060.000\$000	
Fundo de reserva	393.288\$634	
Depósitos em conta cor-		
rente com juros	7.073.359\$775	
Depósitos em conta cor-		
rente com aviso pré-		
vio	26.509.392\$701	
Depósitos em conta cor-		
rente sem juros	15.745\$526	
Depósitos a prazo fixo	20.511.086\$305	
Depósitos em contas cor-		
rentes limitadas	6.409.276\$027	66.218.860\$334

Títulos em caução e em depósito 317.375\$000 | |

Diversas contas 152.324\$110 | |

Commissões e taxas 2.826.943\$895 | |

Autorizações de empréstimos hypothecarios 2.392.399\$882 | |

Empréstimos hypothecarios a pagar 6.657.660\$000 | |

Credores diversos 58.036\$320 | |

Percurso dividendo 4.750\$490 | |

Total do passivo **600.485.905\$055** | |

Lutz Fillippe de Souza Leão, director — Augusto de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — F. Diniz, contador. (1.356)

CARLO PARETO & COMP.

RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	1.312.597\$335
Letras e effectos a receber por conta própria do interior	125.837\$030
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	1.842.333\$260
Empréstimos em contas correntes	1.556.688\$360
Valores cáculos compensados no passivo	1.615.000\$000
Correspondentes do exterior	275.321\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	3.211.291\$600
Caixa, em moeda corrente no banco	227.530\$510
Caixa, em moeda de ouro no banco	19.122\$100
Caixa, em outras espécies no banco	382.430\$700
Caixa, no Banco do Brasil	1.691\$000
Caixa, em outros bancos	675.222\$970
Total do activo	11.218.072\$595

Passivo

Capital bancario	100.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	3.022.559\$880
Depósitos em conta corrente limitada	2.313.735\$850
Depósitos a prazo fixo	29.705\$600
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.842.333\$260
Titulos em caução e em depósito compensados no activo	1.615.000\$000
Correspondentes do exterior	305.573\$400
Diversas contas secção commercial	1.689.164\$605
Total do passivo	11.218.072\$595

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Carlo Paretto & Comp., A. Ghiggino Hamlet Gili. — Joaquim Telles, contador (L. B. G.). (1.361)

COMPANHIA UNIAO

RELATÓRIO A APRESENTAR-SE Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 1 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — A Directoria da Companhia União aqui vos apresenta o relatório sobre os actos e contas de sua gestão durante o anno proximo findo de 1928.

Dos annuos, que obpr este vos são offerecidos, bem podereis conhecer da situação real da nossa empresa.

Os seus negocios vão correndo normalmente e embora continue interrompido o abastecimento em Nitheroy, a sua falta vai sendo supprida aqui no Rio, sem grande transtorno para o serviço.

O material fluctuante, como sempre, tem merecido o especial zelo da directoria, que vai mandando fazer os reparos, obras e pinturas indispensaveis á boa conservação e perfeito funcionamento.

Na assembleia geral ordinaria a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro, tereis que eleger o conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio.

E o que tem a expôr a directoria, que desde já permanece a inteira disposição dos Srs. accionistas para qualquer outro esclarecimento mais, porventura, necessario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — Mario Hue, director-presidente. — Carlos Hue Junior, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao seu mandato, o conselho fiscal da Companhia União examinou os seus livros, caixa, titulos e documentos, tudo encontrando na mais perfeita ordem, clareza e exactidão, conferindo os lançamentos feitos com os que ora vos são apresentados, nos balanços.

Terminando, é o conselho fiscal do parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria referentes ao anno proximo passado de 1928, com um voto de louvor aos directores pela dedicação e competencia com que veem administrando os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — Joaquim Pinto d'Azevedo. — Julião Ribeiro de Castro. — Arlindo L. Ferreira Chaves.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1928**Activo**

Caixa	33.286\$100
Movéis do escriptorio	4.756\$480
Ações em caução	20.000\$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	76.500\$000
Prefeitura de Nitheroy	730\$000
Material fluctuante	281.037\$080
Apólices da Divida Publica Federal	94.490\$050
Apólices do Estado do Rio-Grande do Sul	72.000\$000
Immoveis	48.379\$475
Obrigações do Thesouro	81.000\$000
Contas a liquidar	2.610\$000
Contas correntes	743.456\$300
Total	1.461.245\$485

Passivo

Capital	550.000\$000
Fundo de reserva	150.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Fundo de deterioração e augmento do material	150.000\$000
Fundo de providencia	26.145\$560
Contas a liquidar	53.703\$550
Seguro conta-propria	110.262\$290
Lucros suspensos	60.000\$000
Lucros e perdas	257.701\$145
Bonificações	200\$000
Diversas contas	150\$000
Dividendos a pagar	98.080\$000
Total	1.461.245\$485

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Honório do Nascimento, guarda-livros.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Caixa	15.402\$100
Movéis do escriptorio	2.756\$480
Ações em caução	20.000\$000
Reservatorio, ponte e canalização em Nitheroy	56.500\$000
Prefeitura de Nitheroy	730\$000
Material fluctuante	281.037\$080
Apólices da Divida Publica Federal	94.490\$050
Immoveis	48.379\$475
Obrigações do Thesouro	128.910\$000
Contas correntes	949.835\$380
Contas a liquidar	2.610\$000
Total	1.600.658\$565

Passivo

Capital	550.000\$000
Fundo de reserva	150.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Fundo de deterioração e augmento do material	150.000\$000
Fundo de providencia	28.120\$500
Bonificação	200\$000
Contas a liquidar	70.178\$950
Seguro de conta-propria	125.262\$290
Lucros suspensos	60.000\$000
Lucros e perdas	221.128\$825
Diversas contas	137.650\$000
Dividendos a pagar	88.110\$000
Total	1.600.658\$565

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Honório do Nascimento, guarda-livros. (1.341)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANA**RELATÓRIO**

Senhores accionistas — Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço das operações realizadas durante o exercicio de 1927.

Por elle podereis verificar do movimento da nossa companhia, ficando nós ao vosso inteiro dispor, para todos os esclarecimentos que julgardes necessarios afim de guiar os vossos votos no julgamento dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — Geraldo Rocha, presidente.

PARECER DO CONSELHO

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, acabam de examinar os livros e balanço da companhia, e declaram que encontraram a escripta com clareza nos livros exigidos pela lei e que approvam o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Pedro Pernambuco. — Ricardo de Almeida Régio. — Antonio Wanderley de Araújo Pinho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Despesas do primeiro estabelecimento	4.226.208\$814
Novas desapropriações	4.652\$600
Devedores diversos	887.775\$674
Almoxarifado	61.428\$271
Caixa & Bancos	221.450\$341
Caução dos administradores	47.655\$000

Mil-réis papel

4.226.208\$814
4.652\$600
887.775\$674
61.428\$271
221.450\$341
47.655\$000

5.449.170\$700

Passivo

Capital-acções:	
29.000 acções do Fr. 500 — Fr. 1.000.000	1.000.000
Obrigações 5 % — 1907 a 1937:	
Emissão . . . 8.700 Obr. de Fr. 500	4.350.000
Amort. . . . 1.175 Obr. de Fr. 500	587.500
	373.297\$500

Mil-réis papel

635.400\$000

2.390.692\$500

57.188\$000

454.569\$197

1.863.668\$003

47.655\$000

5.449.170\$700

S. E. ou O. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Contas

Despesas de exploração	257.528\$728
Juros e amortização de obrigações	64.854\$563
Despesas gerais e juros devedores	10.400\$814
Reserva para amortizações	282.704\$076

Mil-réis papel

257.528\$728

64.854\$563

10.400\$814

282.704\$076

615.488\$181

Contas

Mil-réis papel

225.607\$467

382.422\$410

6.768\$604

638\$700

615.488\$181

(1.330)

— *Geraldo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, guarda-livros.

EMPRESA INDUSTRIAL SERRA DO MAR

O capitão Albino de Souza Caravana, tabelião do segundo officio, escrivão de Orphãos e mais annexos, official do Registro Geral nesta comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:

Certifico que no archivo deste cartorio acha-se archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, da Empresa Industrial Serra do Mar, com sede no 6º districto deste municipio (Rodeio), cuja acta está assignada pelos seguintes senhores: Horacio Cantanhede, Adolpho Martiano, Manoel dos Santos Rocha, Luiz Cantanhede, doutor Rodoval de Freitas e Fabio Araújo. O referido é verdade do que dou fé, em 2 de fevereiro de 1929. Em, Primo Simão da Motta, escrevente autori-

zado do 2º officio, escrevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão. Vassouras, 2 de fevereiro de 1929. — *Primo Simão da Motta*. (Ao lado estava o furimbo do tabelião do 2º officio de Vassouras). (1.330)

SOCIEDADE ANONYMA "A" ECO-NOMICA

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Empréstimos em contas correntes	563.068\$292
Valores caucionados	10.000\$000
Caixa em moeda corrente	21.800\$818
Caixa em outros Bancos	2.683\$406
Móveis e utensilios	22.283\$000

Obrigações a receber

Deposito

Titulos descontados

Impostos

Diversas contas

Titulos de renda "Carteira de Penhores"

Caução "Carteira de Penhores"

Banco Nacional Ultramarino "Carteira de Penhores"

Caixa "Carteira de Penhores"

Penhores

Impostos "Carteira de Penhores"

Diversas contas "Carteira de Penhores"

808.508\$174

Passivo

Capital

Capital "Carteira de Penhores"

Titulos em caução em deposito

Fundo para regularização de dividendos

Honorarios conselho fiscal

Fundo de reserva

Fundo Garantia Especial

Obrigações a pagar

Contas correntes "Geral"

Imposto de Renda

Diversas contas

Titulos caucionados "Carteira de Penhores"

Diversas contas "Carteira de Penhores"

808.508\$174

José d'Andrade Teixeira, presidente e thesoureiro. — *Napoléão Guimarães*, guarda-livros. (1.330)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

RELATORIO

Senhores accionistas. — Em cumprimento do que determinam os nossos estatutos, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço das operações realizadas durante o exercicio de 1927.

Por elle poderão verificar do movimento da nossa companhia, ficando nós ao vosso inteiro dispor, para todos os esclarecimentos que julgardes necessários, afim de guiar os vossos votos no julgamento dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

PARER DO CONSELHO

Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, acabam de examinar os livros e balanço da companhia e declaram que encontraram a escripta com clareza nos livros exigidos pela lei e que approvam o referido balanço e contas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Pedro Pernambuco*, — *Ricardo de Almeida Rego*, — *Atômio Wanderley de Azevedo Pinheiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927 EM MOEDA MIL REIS OURO

Activo

Mil reis ouro

Concessões, arrendamentos e despesas de capital	96.133:628\$257
Estudos das linhas a construir	1.352:224\$366
Imoveis, terrenos, mobílias e material fluctuante do Brasil	25:528\$013
Valores em carteira	18.600:054\$880
Contas-coupons	151:256\$956
Governo Federal do Brasil — Conta garantia de juros	2.312:433\$333
Devedores diversos	5.989:253\$081
Especie em bancos	6.704:433\$960
Activo de exploração das linhas garantidas e arrendadas....	1.465:804\$258
Activo da construção SP-RG	233:136\$878
Despesas de capital da linha arrendada E. F. do Paraná	2.289:142\$388
Contas de ordem	123:550\$000
Total.....	135.380:744\$470

Passivo

Mil reis ouro

Capital — Acções — 150.000 acções de Fr. 500	26.475:000\$000
Obrigações 5 %:	
Emissão..... 564.357 obrigações.	
a deduzir..... 202.201 obrigações amortizadas e reobtidas.	
Em circul..... 362.156 obrigações.....	63.920:534\$000
Fundo de amortização correspondente ás obrigações amorti-	
zadas.....	2.462:197\$963
Credores diversos	1.217:316\$343
Despesas de capital da linha arrendada Estrada de Ferro	
do Paraná effectuadas pela Paraná Railway Company em	
execução do decreto n. 9.250	2.289:142\$388
Reservas para amortizações	33.870:136\$758
Reservas diversas	4.860:636\$907
Contas de ordem	285:780\$111
Total.....	135.380:744\$470

S. E. ou O. — *Gerardo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, chefe da Contabilidade.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCICIO DE 1927 EM MOEDA MIL REIS OURO

Contas

Mil reis ouro

Juros e amortização das obrigações 5 %	691:456\$776
Resultados das linhas garantidas e arrendadas	57:142\$925
Diferença de cambio	1.257:980\$975
Despesas geraes	133:873\$859
Reserva para amortizações	2.774:177\$502
Total.....	4.917:932\$037

Contas

Mil reis ouro

Garantia de juros	4.625:444\$300
Juros no banco e diversos	436:604\$015
Juros sobre titulos em carteira	155:883\$223
Total.....	4.917:932\$037

S. E. ou O. — *Gerardo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, chefe da Contabilidade. (1.328)

S. A. LAFÍCIOS MINERVA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1928, ás 16 horas, achando-se reunidos 7 accionistas, representando 5.953 acções, na rua Pinto Guedes n. 83, nesta capital, foi aclamado, para presidir a assembleia, o Sr. Antonio da Rocha Passos, Junior, que, immediatamente empossado, convidou para constituir a mesa, respectivamente, para 1.º e 2.º secretarios, os Srs. Mario J. da Rocha e Dr. João Braga de Araújo, passando em seguida a or-

dem do dia. O senhor secretario começou a ler o relatório da directoria, pedindo a palavra o Sr. Henry Bourseau, propõe dispensa da leitura do relatório, visto que o mesmo já tinha sido publicado na imprensa, o que é approved. O Sr. presidente pede ao accionista Sr. Henry Bourseau que faça a leitura do parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Em seguida são postos em votação o relatório e actos da directoria, o que foi approved por unanimidade. O Sr. presidente põe em discussão os honorarios da directoria. O Dr. João Baptista Braga de Araújo propõe que sejam elevados os honorarios

do Dr. Roberto Julião de Baere em mais 1:500\$000, e os do Sr. Bourseau em 1:000\$000. Esta proposta é posta em votação e approved. O director doutor Fernand Delcroix toma a palavra e propõe também para si um augmento de 500\$000, o que também foi posto em votação e approved. Os augmentos são feitos sobre os honorarios do exercicio findo. O Sr. Henry Bourseau propõe, que visto os directores interinos estarem sempre á disposição da directoria, sejam elles remunerados mensalmente com a quantia de 700\$000, mesmo, não estando em exercicio. O Sr. Dr. Roberto Julião de Baere expõe o seu ponto de vista, achando muito justa esta proposta, no que é acompanhado pelo doutor Fernand Delcroix, o qual declarou ser sempre assim o seu modo de pensar, embora nunca o tenha manifestado. Em vista disso, esta proposta foi approved. O Dr. João Baptista Braga de Araújo, pedindo a palavra e justificando-se, propõe uma gratificação especial ao director Dr. Roberto Julião de Baere, de 12:000\$000 e ao Sr. Henry Bourseau, de 4:500\$000, visto que durante o anno proximo findo, deram a esta sociedade o maior de seus esforços e dedicação, dando desempenho cabal de sua missão. O Dr. Fernand Delcroix tomou a palavra, declarando que era justissima esta gratificação. Posta em discussão, é approved unanimemente, com os agradecimentos dos beneficiados.

O Sr. presidente, em seguida, poz em votação a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. O doutor Roberto Julião de Baere, propõe para membros deste conselho, para o exercicio de 1929, os Srs. Dr. Octavio de A. Marques, Armando da Silva Pires e Oswaldo Pedro de Baere e, como suplentes, os Srs. Antonio da Rocha Passos Junior, Pedro José Benjean e Henry Bragard, proposta esta que é approved sem discussão.

O Sr. presidente põe em discussão a fixação dos honorarios dos membros effectivos do conselho fiscal. Mais uma vez o Dr. Roberto Julião de Baere, tomou a palavra propoendo 50\$000 mensaes para cada membro, justificando esta quantia, o accionista Sr. Henry Bourseau, o que foi approved.

O Dr. João Baptista Braga de Araújo, pedindo a palavra, agradeceu a forma por que foi distinguido, no que foi acompanhado pelo Sr. Julião de Baere Filho, fazendo votos para que a Fabrica Minerva prospere cada vez mais.

O Sr. presidente, dando por encerrada a assembleia, visto não haver mais a tratar, agradeceu, penhorado, a immerecida escolha para o cargo de presidente no que não foi applaudido pelos demais accionistas, que o felicitarão pela justa e intelligente forma por que dirigiu os trabalhos tomando a palavra o Dr. Fernand Delcroix, pedindo á assembleia, fosse consignado, em acta, um voto de louvor ao distincto presidente da mesa, no que é applaudido e approved unanimemente por todos os accionistas presentes.

Em tempo, foram entregues ao senhor presidente, no inicio da assembleia, pelo Dr. Roberto Julião de Baere, 2 procurações, respectivamente de Armando da Silva Pires, representando 4 acções e da inventariante do espólio de C. P. Julião de Baere, representando 452 acções, declarando que representava igualmente a firma Baere, Delcroix &

Comp., na qualidade de socio da mesma. Estiveram presentes em vez de 7, 10 accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — **Antonio da Rocha Passos Junior**, presidente, 1 acção. — **Mario J. da R. Matta**, 1º secretario — **João Baptista Braga de Araujo**, 2º secretario, 3 acções. — **Roberto Jclão de Baere**, 2.552 acções. — Por procuração, **Armando da Silva Pires**, 1 acção. — Por procuração, **espólio de C. P. Julião de Baere**, 432 acções. — **Baere, Delcroix & Comp.**, 1 acção. — **Fernand Delcroix**, 2.916 acções. — **Henry Bourseau**, 20 acções. — **Julião de Baere Filho**, 1 acção. — **Pedro José Beaujean**, 3 acções. (1.346)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1º andar.

Colações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1926. As companhias, ou sociedades anónimas, com títulos admitidos à cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão anualmente até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929. — **Ary de Almeida e Silva**, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — **João Jorge Guin Junior**, presidente. (1.360)

S. A. Fabrica de Colchas "Ailil"

Ficam convocados os senhores accionistas da S. A. Fabrica de Colchas "Ailil" para uma assembleia geral extraordinaria, a realizarse no dia 6 de março de 1929, ás 14 horas, na sede, á rua Ferreira Pontes n. 163, Andaraý, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para emissão de debentures e resolverem sobre todas as providencias a isso relativas. — **A directoria**. (1.348)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de março, ás 14 horas, no escriptorio da rua 1º de Março n. 125, sobrado, para apresentação do relatório do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — O director-presidente, **Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento**.

Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola de Brasil

Ex-Banco do Distrito Federal

SOC. COOP. DE RESP. LIMITADA

Sede — Rua Primeiro de Março n. 113

De accordo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, para a votação do relatório e contas da directoria, e do respectivo parecer da commissão fiscal, relativos ao anno de 1928, e eleição de tres vogaes, tres fiscaes e respectivos suplentes e sete membros do conselho de honra.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1929. — **Plácido de Mello**, presidente. (1.345)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 21 de março proximo, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1928, bem como proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.349)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.349)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de março proximo vindouro, ás 15 horas, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco, numeros 69/77-1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Nos termos do art. 19 dos estatutos, ficam suspensas até a realização da assembleia geral as transferencias das acções, assim como os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositalas na sede do banco, até a ante-vespera da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.351)

Companhia Antartica Carioca

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, amanhã, 20 de fevereiro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua do Riachuelo n. 92, para eleição dos membros do conselho fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.358)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

4ª-feira, dia 13	969
5ª-feira, dia 14	030
6ª-feira, dia 15	004
Sabbado, dia 16	138

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — **Adjuncto Ferreira**. — O fiscal do Governo. — **Dr. Asterio de Campos**.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumerables vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu clula, são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que também as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — **Adjuncto Ferreira**. (1.357)

Sociedade Anonyma Marvin

No escriptorio desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, estão á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.294)

Companhia de Calçados B. N. B.

No escriptorio desta companhia, á avenida Pedro II n. 224, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — **A directoria**. (1.215)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1º), no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.175)

S. A. Cottonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1929. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (530)

Sociedade Anonyma "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, sobrado, no dia 1 de março proximo futuro, ás 4 horas da tarde, para se proceder á leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, prestação de contas relativas ao anno de 1928, e eleger a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.239)

Companhia Melhoramentos de Morro Azul S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral (2ª convocação), a 20 do corrente, na sede social, á rua Buarque n. 39, afim de examinarem as contas da directoria, tomarem conhecimento da proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos e eleição da nova directoria e conselho fiscal. — A directoria. (1.017)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de março proximo, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 82, 4º andar, para o julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1928, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia, tres dias antes da assembléa, afim de poderem nesta tomar parte, ficando, outrosim, dentro desse triduo, suspensas as transferencias e conversões de acções.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *Mario Hue*, director-presidente. (1.172)

Agencia Brasileira S. A.

De ordem do presidente da Agencia Brasileira S. A., são convocados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 2 de março vindouro, para a eleição da nova directoria e leitura do relatório relativo ao ultimo exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. (1.263)

Comunicação

Aos nossos amigos, freguezes e distinctos subscriptores de acções da Companhia Industrial "Aguas Nazareth", participamos que o nosso escriptorio, que funcionava á rua Vieira Fazenda n. 30, passa a ser, d'ora avante, junto ás fontes da mesma agua. — Os incorporadores. (1.266)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.284)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembléa geral, na sede social, na rua Estacio de Sá n. 71, sobrado, ás 17 horas do dia 20 do corrente, para a tomada de contas, approvação do parecer do conselho fiscal, relatório do presidente e bens geraes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Gilberto Neves de Oliveira*. (1.320)

Duplicata perdida

Zitrin Irmãos, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 110, sobrado, nesta praça, avisam; para os devidos fins, que se extraviou uma duplicata de réis 1:500\$000, a vencer-se em 29 de março proximo futuro, assignada por Guido Olivieri, do São Paulo, saccada e endossada por Harry Fineberg, desta praça, pelo que a declaram nulla para todos os effectos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *Zitrin Irmãos*. (1.276)

A' Praça

Antonio de Souza Freitas, pretendendo embarcar para a Europa, comunica á Praça e a quem interessar possa, que nada deve, quer em seu nome individual, quer pela extincta firma de Antonio de Souza Freitas & Comp.

No entanto, si algum se julgar credor por titulos de qualquer especie, vencidos ou a vencer, queira apresentá-los á rua Senador Pompeu n. 229, onde, sendo legaes, serão pagos immediatamente. Também declara que não endossou titulos de especie alguma, quer individualmente, quer com a mencionada firma, de que era unico solidario.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Antonio de Souza Freitas*.

Reconheço a firma de Antonio de Souza Freitas.

Rio, 15 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.299)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA
CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA
Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

A. DORET

Cabeleiras e postiços de arte, PERFUMISTA
Alcindo Guanabara, S
Telephone Central 2.431 — Rio

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Joalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro

Publicações para o "DIARIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recbham-se editaes, avisos, declarações, annuncios e qualquer publicação á rua da Misericórdia, 81, sala 100. Teleph. Cent. 3.140.